SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 01 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2300

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 024/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 024/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINO a publicação na imprensa oficial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR JURÍDICO DESTA CASA DE LEIS.

EMPRESA VENCEDORA:
LEARSI PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, **CNPJ:** 27.625.593/0001-38.

VALOR TOTAL: R$ 70,00 (SETENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Amambai, 27 de fevereiro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:32EC927A

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 025/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 025/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINO a publicação na imprensa oficial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) FILTROS PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

EMPRESA VENCEDORA:
MANANCIAL DOURADOS LTDA, **CNPJ:** 33.792.698/0001-84

VALOR TOTAL: R$ 2.274,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
ELEMENTOS DE DESPESAS:
4.4.90.52.12.00.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Amambai, 28 de fevereiro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:85DE7868

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº001/2019.

PROCESSO Nº 075250/2019
VIGÊNCIA: 01.03.2019 a 31.12.2019
VALO GLOBAL: R$ **88.000,00 (**oitenta e oito mil reais).
OBJETO:
Repasse de recursos financeiros para auxílio das despesas com a manutenção da entidade que prestas serviço de relevância pública com serviços de radiodifusão.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:
02. 14. 00 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA
CNPJ/MF nº 03.029.067/0001-47.

Publique-se:

Amambai - MS, em 01 de março de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

MARLI ROSA MATHIAS SIGNORI
CPF: 407.733.961-87

Publicado por:
Márcia Fernanda Chaparro Almada
Código Identificador:60187675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.602/2018

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.602/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069054/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2018

A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, a LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 724, medindo aproximadamente 139,37m2, na cidade de Amambai – MS, para instalação e funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 1075 – FICHA 8004
02.03.02 – Fundo Municipal De Assistência Social.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC. R$ - 11.067,00

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
02.03.02 – Fundo Municipal De Assistência Social. FICHA 261
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS.

Valor Total R$ + 11.067,00

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 25 de Fevereiro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7F1549C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1602/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069054/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2018
Republicar por incorreção.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
IMOBILIARIA MUZZI EIRELI ME – Contratada
CNPJ nº 08.240.598/0001-06
Objeto: Prorrogação do Prazo da LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 724, medindo aproximadamente 139,37m2 (Área construída), na cidade de Amambai – MS.

DO PRAZO
A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência na data de 21/02/2019 e final para a data de 20/02/2020, podendo ser prorrogado nos mesmos termos pelos quais se instrumentou o presente Termo Aditivo de Prazo, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOS PREÇOS:
Em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro, Cláusula Quinta, do Contrato de nº. 1602/2018 fica reajustado o valor do aluguel, em conformidade a porcentagem acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado de 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), fica o valor do aluguel em R$ 747,25 (setecentos e quarenta e sete Reais e vinte e cinco Centavos), por mês, perfazendo um total de R$ 8.967,00 (oito mil novecentos e sessenta e sete Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Janeiro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de elo bandeira
CPF nº. 663.061.161-68
Sr. Marçal Muzzi de Oliveira – Representante (Procurador)
CPF nº. 285.411.891-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C077C358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.472/2017

ATA DE "REGISTRO DE PREÇOS" Nº 088/2019 – AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074402/2019

O Município de Amambai - MS, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua José Alves Cavalheiro, nº 3.992, Centro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n. 006/2019, autorizado pelo Processo Administrativo nº 74402/2019.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **VIZZOTTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.049.792/0001-75, com endereço na Rua da Republica, nº 4835, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS, neste ato representado pelo **Sr. Jaime Vizzotto,** brasileiro, casado, portador do RG n° 5004504188 SSP/RS e do CPF/MF n° 271.190.250-15, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 1110, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS.

Empresa **TS CONSTRUTORA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.992.612/0001-12, com endereço na Avenida Nicolau Otano, nº 1.900, F. Chácara 35, 36, 54 e 55, Bairro Zona Suburbana, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Ariel Betezkoswski Maciel,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 1.263.680 SSP/MS e do CPF/MF n° 008.176.251-86, residente e domiciliado na Rua Mohamad Hassan Haji, nº 520, Parque Alvorada, CEP 79.823-380, Dourados - MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para fornecimento de Tubos de Concretos para drenagem pluviais no município, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade o **"Registro de preço para eventual Aquisição de Tubos de Concretos**", para drenagem pluviais e outras finalidades, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme solicitação da Secretaria Municipal da mesma, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. 006/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os preços unitários dos tubos serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR ITEM, perfazendo o total de **R$ 254.525,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco Reais)**, sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.
4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – **A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio ou no local indicado pela SEINFRA**.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.
5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.
9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega dos tubos de concreto mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4.Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES

10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS

11.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO
12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.
12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do

cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.
12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.
12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 14 de Fevereiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Empresas Detentoras

Representante:
SR. JAIME VIZZOTTO
Proprietario
CPF.: 271.190.250-15
RG.: 5004504188 SSP/RS
Empresa: Vizzotto & Cia LTDA

Representante:
SR. ARIEL BETEZKOSWSKI MACIEL
Administrador
CPF.: 008.176.251-86
RG.: 1.263.680 SSP/MS
Empresa: TS Construtora LTDA EPP

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS
Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

VIZZOTTO & CIA LTDA					
Item	**Descrição dos Itens**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE - PS1, PB, DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR-8890)	UND	150	R$ 74,50	R$ 11.175,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB, DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NRB-8890)	UND	300	R$ 396,50	R$ 118.950,00
VALOR TOTAL					**R$ 130.125,00**

TS CONSTRUTORA LTDA EPP					
Item	**Descrição dos Itens**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unit**	**Valor Total**
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB, DN=600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR-8890)	UND	120	R$ 170,00	R$ 20.400,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB, DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NRB-8890)	UND	150	R$ 314,00	R$ 47.100,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1, PB, DN 1200 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NRB-8890)	UND	100	R$ 569,00	R$ 56.900,00
VALOR TOTAL					**R$ 124.400,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3C85A56F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.872/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075355/2019
Republicar por incorreção
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
J.R. MACHADO - ME – Contratada.
CNPJ nº 13.384.294/0001-44
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Aquisição de 500M³ (quinhentos metros cúbicos) de areia lavada, para colocar nas quadras esportivas, sendo: 120M³ - Parque Indígena – Aldeia Amambai , 100M³ - Parque da Vila Cristina, 130M³ - Parque do Panduí e 150M³ - Parque do Pôr do sol, onde os parques se encontram em construção, pois a prefeitura ficou com a responsabilidade de colocar as areias nos parques, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com recursos oriundos próprios do município.
TOTAL R$ 17.500,00(Dezessete mil e quinhentos reais).
Vigência: 04 (quatro) meses
DOTAÇÃO:
As despesas ocorrerão com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai – MS.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Local e Data: Amambai - MS, Em 22 de Fevereiro de 2019.

SR. EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

SR. JORGE DA ROSA MACHADO
Administradora
CPF nº 201.930.689-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D6420E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.874/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075427/2019
Republicar por incorreção
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI–MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
I.F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI - CONTRATADA.
CNPJ: 10.541.510/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de prestação de serviços de Assessoria de investimentos em títulos e valores mobiliários, a pedido do Diretor Presidente do Fundo do PREVIBAI – Amambai-MS.
FUNDAMENTO: art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
Valor Total Estimado: R$ 12.680,00 (Doze mil seiscentos e oitenta reais), sendo R$ 1.056,70 (Um mil e cinquenta e seis reais e setenta centavos mensais).
Conta: Recursos Próprios do Fundo do PREVIBAI – CONTA Nº 19.371-2
PRAZO: 12 meses a contar da assinatura do contrato**.**
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão com recursos do orçamento vigente do Fundo do PREVIBAI (Previdência dos Servidores Públicos de Amambai-MS), conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – PREVIBAI.

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
09.272.0002.2040.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO PREVIBAI.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
IGOR FRANÇA GARCIA
Representante
CPF: 013.475.576-60

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7E51DFF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.857/2019

PREGAO PRESENCIAL N° 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074754/2019.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 18.823.697/0001-42
CONFEITARIA COMPASUL LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 00.193.508/0001-53
OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo" (todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para entrega parcelada conforme as necessidades, mediante requisição expedida pelo setor de compras.
VALOR: R$ 47.881,25(Quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual está estimado de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE.
18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.08.00 – SEC. MUN, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO.
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA.
23.695.0002.2014.0000 – Manutenção e Encargos do Depto Vigilância Sanitaria.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.0003.2130.0000 – Piso Básico Variável – PBV III
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I

08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Fevereiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

LEONILDO ACOSTA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87

WESLEY NOGUEIRA DE LIMA
Sócio Proprietário
CPF: 558.180.561-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8EFE9E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.858/2019

PREGAO PRESENCIAL N° 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074754/2019
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 18.823.697/0001-42
CELSO NEVES FARIAS - EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo" (todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para entrega parcelada conforme as necessidades, mediante requisição expedida pelo setor de compras.
VALOR: R$ 79.851,10(Setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual está estimado de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE.
18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.

02.08.00 – SEC. MUN, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO.
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA.
23.695.0002.2014.0000 – Manutenção e Encargos do Depto Vigilância Sanitaria.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.0003.2130.0000 – Piso Básico Variável – PBV III
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I

08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Fevereiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

LEONILDO ACOSTA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87

CELSO NEVES FARIAS
Administrador
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E5D2A15C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.859/2019

PREGAO PRESENCIAL N° 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074754/2019
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 18.823.697/0001-42
COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 23.593.687/0001-11
OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo" (todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para entrega parcelada conforme as necessidades, mediante requisição expedida pelo setor de compras.
VALOR: R$ 142.893,79(Cento e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual está estimado de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE.
18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.08.00 – SEC. MUN, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO.
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA.
23.695.0002.2014.0000 – Manutenção e Encargos do Depto Vigilância Sanitaria.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.0003.2130.0000 – Piso Básico Variável – PBV III

08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Fevereiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

LEONILDO ACOSTA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87

CRISPIM BENITEZ DIANA
Administrador
CPF: 020.158.261-90

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DAFD69B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075522/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **CASA DO ATLETA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.999.969/0001-31, com sede na Rua Sete de Setembro, n° 319, Vila Cidade, CEP 79.002-121, Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Alberto Vilalba**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 18.499.536-X SSP/SP e do CPF/MF n° 089.308.198-18, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n° 2782, Apto 101, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-300, na cidade de Campo Grande – MS.
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **"Aquisição de Material Esportivo para serem usados em eventos desta secretaria conforme calendário de Eventos 2019", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura**, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL R$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais).
PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO:

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
27.812.0013.2029.0000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 27 de Fevereiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3345B26F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075355/2019
Republicar por incorreção

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa J.R. MACHADO - ME, inscrita no CNPJ nº 13.384.294/0001-44, estabelecida na Rodovia Amambai/Tacuru, Km 01, a direita 400 mts, S/n, CEP 79.990-000, Amambai – MS, denominada Contratada, representada neste ato pelo Sr. Jorge da Rosa Machado, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n° 3028, Apto 04, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS, portadora da carteira de identidade nº 050.486 SSP/MS, e do CPF nº 201.930.689-15.
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Aquisição de 500M³ (quinhentos metros cúbicos) de areia lavada, para colocar nas quadras esportivas, sendo: 120M³ - Parque Indígena – Aldeia Amambai , 100M³ - Parque da Vila Cristina, 130M³ - Parque do Panduí e 150M³ - Parque do Pôr do sol, onde os parques se encontram em construção, pois a prefeitura ficou com a responsabilidade de colocar as areias nos parques, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com recursos oriundos próprios do município., com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
PARQUE INDIGENA – ALDEIA AMAMBAI – 120M³ - R$ 35,00 – R$ 4,200,00
PARQUE DA VILA CRISTINA – 100M³ - R$ 35,00 – R$ 3.500,00
PARQUE DO PANDUÍ – 130M³ - R$ 35,00 – R$ 4.550,00
PARQUE PÔR DO SOL – 150M³ - R$ 35,00 – R$ 5.250,00
Quantidade Total 500M³ - R$ 35,00 – Valor Total R$ 17.500,00(Dezessete mil e quinhentos reais).

Recurso: C/C: 180.000-0
Vigência: 04 (quatro) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas ocorrerão com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai – MS.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 22 de Fevereiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:35C08F12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075427/2019
Republicar por incorreção
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Dispensa de Licitação, conforme solicitação do Diretor Presidente do PREVIBAI, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de prestação de serviços de Assessoria de investimentos em títulos e valores mobiliários, a pedido do Diretor Presidente do Fundo do PREVIBAI – Amambai-MS.
FUNDAMENTO: art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
Empresa: **I.F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI,** inscrita com o **CNPJ Nº10. 541.510/0001-20**
Valor Total Estimado: R$ 12.680,00 (Doze mil seiscentos e oitenta reais), sendo R$ 1.056,70 (Um mil e cinquenta e seis reais e setenta centavos mensais).
Conta: Recursos Próprios do Fundo do PREVIBAI – CONTA Nº 19.371-2
PRAZO: 12 meses a contar da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO: As despesas correrão com recursos do orçamento vigente do Fundo do PREVIBAI (Previdência dos Servidores Públicos de Amambai-MS), conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – PREVIBAI.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
09.272.0002.2040.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO PREVIBAI.
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 22 de Fevereiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E831334A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 007/2019

Processo Administrativo nº: 074754/2019
Pregão Presencial nº: 007/2019.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo" (todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para entrega parcelada conforme as necessidades, mediante requisição expedida pelo setor de compras.
Empresas Vencedoras:
CONFEITARIA COMPASUL LTDA - ME
nos itens de n° 10, 56, 57, 58, 61, 66, 68, 79 84, 85, 86, 93, 109 e 111, perfazendo um total de R$ 47.881,25(Quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos);
CELSO NEVES FARIAS - EPP
nos itens de n° 04, 05, 06, 11, 23, 24, 26, 27, 28, 32, 44, 45, 51, 67, 70, 73, 81, 83, 87, 89, 90, 99, 103, 104, 106 e 107, perfazendo um total de R$ 79.851,10(Setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos);
COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI - EPP
nos itens de n° 01, 02, 03, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 88, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 105, 108, 110 e 112, perfazendo um total de R$ 142.893,79(Cento e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

Valor Total R$ 270.626,14(Duzentos e setenta mil seiscentos e vinte e seis reais e catorze centavos).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE.
18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.08.00 – SEC. MUN, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO.
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA.
23.695.0002.2014.0000 – Manutenção e Encargos do Depto Vigilância Sanitaria.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.0003.2130.0000 – Piso Básico Variável – PBV III
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC.
Local e Data: 15/02/2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0C1DF492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP N° 006/2019

Processo Administrativo nº: 074402/2019.
Pregão Presencial SRP nº: 006/2019.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de Tubos de Concretos", para drenagens pluviais e outras finalidades, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme solicitação da Secretaria Municipal da mesma, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Vigência: 12(doze) meses.
Empresas Vencedoras:
VIZZOTTO & CIA LTDA - itens: 01 e 04 - R$ 130.125,00 (cento e trinta mil cento e vinte e cinco Reais);
TS CONSTRUTORA LTDA EPP - itens n° 02, 03 e 05 - R$ 124.400,00 (cento e vinte quatro mil e quatrocentos Reais).
Local e Data: Amambai MS, 14/02/2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0FB7F9BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº01/COMEA/2019 - REGULAMENTA O CURRÍCULO DE REFERÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO NAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARECER Nº01/COMEA/2019 - REGULAMENTA O CURRÍCULO DE REFERÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO NAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Interessado/ Mantenedora: Sistema Municipal de Ensino		
Assunto: Regulamentação do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul para o Sistema Municipal de Ensino nas etapas da educação infantil e do ensino fundamental.		
Conselheiros Relatores: Leonice Sesnick de Oliveira e Suzenilto da Silva Amaral		
Nº do Parecer: 01/2019	**Câmara** CLN	**Aprovado em:** 27/02/2019

"Tudo o que a gente puder fazer no sentido de convocar os que vivem em torno da escola, e dentro da escola, no sentido de participarem, de tomarem um pouco o destino da escola na mão, também. Tudo o que a gente puder fazer nesse sentido é pouco ainda, considerando o trabalho imenso que se põe diante de nós que é o de assumir este país democraticamente [...]". Paulo Freire

I - HISTÓRICO
O Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS, órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino, considerando que o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, construído em regime de colaboração, já foi regulamentado para o Sistema Estadual de Ensino vem, através deste Parecer, orientar o Sistema Municipal de Ensino para a implantação e implementação do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, no Sistema Municipal de Ensino de Amambai/MS.
II - ANÁLISE DA MATÉRIA
A Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017, instituiu e orientou a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser implementada obrigatoriamente nas etapas e respectivas modalidades da Educação Básica. Ainda segundo a citada Resolução, a adequação dos currículos à BNCC deve ser efetivada preferencialmente até 2019 e no máximo, até início do ano letivo de 2020.
Considerando a homologação da BNCC da educação infantil e do ensino fundamental, este documento visa orientar a sua implementação.
Em Mato Grosso do Sul, o processo iniciou-se com a instituição de uma Comissão Estadual de Implementação da Base Nacional Comum Curricular, por meio da Resolução "P" SED n.º 2.766, de 28 de agosto de 2017, sob a presidência da Secretária de Estado de Educação, com representação do Conselho Estadual de Educação, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Mato Grosso do Sul, União dos Conselhos Municipais de Educação e da Federação dos Trabalhadores em Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.
Dentre os objetivos da Comissão, destaca-se o compromisso para o estabelecimento e cumprimento das premissas do regime de colaboração. Assim, o Estado e os Municípios de Mato Grosso do Sul assumem a responsabilidade do processo de aprendizagem dos estudantes de todo seu território, independentemente de redes de ensino.
O regime de colaboração institucionalizou-se a partir do momento em que todos os Municípios assinaram o Termo de Intenção de Colaboração para a Co-Construção de um Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.
Foram criadas Comissões Regionais de Implementação, integradas por representantes das Coordenadorias Regionais de Educação, União Nacional dos Conselhos Municipais, Sindicatos Municipais dos

Trabalhadores em Educação, Secretarias Municipais de Educação e Articuladores dos Conselhos Estadual e Municipais de Educação.
A principal função dos membros das comissões foi a de fomentar a participação efetiva da sociedade sul-mato-grossense na construção do Currículo de Referência.
Nesse sentido, o município de Amambai, através da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, participou ativamente nesse processo de construção do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, através dos estudos, debates e encontros municipais e estaduais.
Conforme o art. 4º da Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010, as bases que dão sustentação ao projeto nacional de educação responsabilizam o poder público, a família, a sociedade e a escola, pela garantia a todos os educandos, de um ensino ministrado de acordo com os princípios da igualdade de condições para o acesso, inclusão, permanência e sucesso na escola.
Ainda, no inciso II do art. 9º, aduz-se consideração sobre a inclusão, a valorização das diferenças e o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural, resgatando e respeitando as várias manifestações de cada comunidade. A BNCC afirma, de maneira explicita, que a Educação Básica deve compreender a complexidade e a não linearidade do conhecimento, promovendo uma educação voltada para o pleno desenvolvimento do estudante, nas suas singularidades e diversidades, reafirmando que a escola é um espaço de aprendizagem e democracia inclusiva, devendo proporcionar práticas de respeito às diferenças e diversidades.
O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul propõe uma Educação Integral, que reflita tanto na formação quanto no desenvolvimento humano global, o que pressupõe romper com a ideia de um currículo que privilegia a dimensão cognitiva em detrimento da afetiva.
No Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul constam as dez competências gerais como princípios norteadores, definidas na Base Nacional Comum Curricular, por entender que a BNCC é um documento normativo e que as áreas do conhecimento, os componentes curriculares e os campos de experiências, proporcionarão habilidades, aqui destacadas:
1 - Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

2 - Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
3 - Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
4 - Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5 - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
6 - Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7 - Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
8 - Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
9 - Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendose respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.
10 - Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. (BNCC, p. 9-10, 2017).
O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul é instrumento para a Secretaria Municipal de Educação, bem como para as instituições de ensino privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, elaborarem orientações que auxiliem nos processos de construção e/ou revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos, atendendo, ainda, às normas do Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS.

Da Educação Infantil:
Na Educação Infantil deve-se considerar os cinco Campos de Experiências:
I – o Eu, o Outro e o Nós;
II – Corpo, Gestos e Movimentos;
III – Traços, Sons, Cores e Formas;
IV – Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação;

V – Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.
Nesse sentido, as vivências das crianças não podem ser vistas de forma fragmentada, mesmo porque nessa etapa os tempos são diferenciados. Assim, nas propostas pedagógicas devem ser estabelecidos contextos de vivências que podem ser ampliados nas instituições educacionais, com base em concepções de educação, criança, ensino, aprendizagem e avaliação.
A identidade da instituição, as escolhas pedagógicas, os saberes e conhecimentos de diferentes naturezas compõem os Campos de Experiências, de maneira contextualizada, visando à garantia do direito das crianças à ampliação de conhecimentos, acesso e permanência em instituição educativa de qualidade.
Conforme as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, na transição para o Ensino Fundamental, o projeto político pedagógico deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental.
É importante considerar a mudança de etapa como continuidade que, tanto na Educação Infantil, como nos primeiros anos do Ensino Fundamental, envolvendo cuidado, atenção, conhecimento, aprendizagem, conquista e ludicidade.
Do Ensino Fundamental:
O ensino fundamental, com duração de nove anos, constitui a segunda etapa da educação básica, com matrícula obrigatória para crianças a partir dos 6 (seis) anos de idade, conforme normas vigentes. A oferta deve ser gratuita na escola pública, inclusive aos que não tiveram acesso na idade própria.
A etapa do ensino fundamental pode-se constituir em uma ou mais modalidades:
a. Educação de Jovens e Adultos;
b. Educação Especial;
c. Educação Básica do Campo;
d. Educação Escolar Indígena;
e. Educação Escolar Quilombola.
Essas modalidades devem estar de acordo com as normas especificas para sua oferta.
Do Currículo das Instituições de Ensino
Os currículos da educação infantil e do ensino fundamental, bem como das modalidades, devem assegurar o estabelecido no Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, nas normas emanadas pelo Conselho Municipal de Educação e demais legislações pertinentes.
O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul deve ser complementado, na Rede Municipal de Ensino e instituições privadas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, por uma parte diversificada, devendo ser planejado, executado e avaliado como um todo, atendendo às especificidades de cada localidade, contemplando em seu projeto político pedagógico as seguintes temáticas:

· O Estudo da História e a Cultura afro-brasileira e indígena;
· Direitos das Crianças e dos Adolescentes;
· Educação em direitos humanos;
· Educação ambiental;
· Educação para o trânsito;
· Educação alimentar e nutricional;
· Educação fiscal;
· Educação financeira
· Saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social;
· Respeito, valorização e direitos dos idosos;
· Conscientização, prevenção e combate à intimidação sistemática (*bullying*);
· Cultura sul-mato-grossense e diversidade cultural;
· Superação de discriminações e preconceitos como racismo, sexismo, homofobia;
· Cultura digital, e outros.

A Avaliação Institucional Interna e Externa, as Avaliações de desempenho dos estudantes e Formação Continuada, devem estar alinhadas ao Currículo estabelecido.

Os currículos e projetos pedagógicos para as escolas do campo e indígenas deverão contemplar, nos componentes curriculares, especificidades de cada localidade, em conformidade com as normas dos conselhos Nacional e Municipal de Educação.

Do Projeto Político Pedagógico das Instituições de Ensino

O Projeto Político Pedagógico, documento obrigatório que norteia e orienta as ações planejadas da instituição de ensino, será elaborado coletivamente, com participação da comunidade escolar, de forma a possibilitar uma ação pedagógica voltada para o respeito e a valorização da diversidade e para a formação da cidadania plena, na perspectiva de educação integral.

Cabe à instituição de ensino articular a elaboração e ou reformulação do Projeto Político Pedagógico com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, as Diretrizes Curriculares Nacionais, os planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e o contexto em que a escola se situa, observadas as especificidades locais.

O Ensino Fundamental deverá ser estruturado por áreas do conhecimento e componentes curriculares, conforme o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

1. Linguagens

Componentes curriculares da área de linguagem:
- Língua Portuguesa
- Língua Inglesa
- Arte
- Educação Física

2. Matemática

Componente curricular da área de Matemática:
- Matemática

3. Ciências da Natureza

Componente curricular da área de Ciências da Natureza:
- Ciências

4. Ciências Humanas

Componentes curriculares da área de Ciências Humanas:
- Geografia
- História

Para o Ensino Religioso, deve-se observar o art. 33 da LDB n.º 9.394/1996 e o art. 23 da Resolução CNE/CP n.º 2/2017.

A Rede Municipal de Ensino e as instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino poderão se adequar ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul com as seguintes orientações:

a) elaborar e/ou adequar os Projetos Políticos Pedagógicos evitando prejuízos aos estudantes na transição curricular.

b) adequar as matrizes curriculares e as avaliações;

c) promover a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério;

d) elaborar e/ou adotar material didático-pedagógico à luz do Currículo.

A Rede Municipal de Ensino e as instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino poderão aderir ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, porém, ao optar em produzir seu próprio referencial curricular ou similar, deverão cumprir o estabelecido na Base Nacional Comum Curricular, conforme determina a Resolução CNE/CP n.º 02/2017.

O Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação em regime de colaboração, deverão monitorar e avaliar a implantação dos dispositivos deste Parecer.

Em atendimento às normas vigentes e no cumprimento de suas competências, este Conselho Municipal de Educação recomenda o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, definindo neste Parecer Orientativo a implantação e a implementação nas escolas públicas e privadas do Sistema Municipal de Ensino de Amambai, Mato Grosso do Sul, devendo sua adequação ser efetivada, no máximo, até início do ano letivo de 2020.

Este Parecer Orientativo entra em vigor na data de sua publicação.

CONSª LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA
Relatora

CONS. SUZENILTO DA SILVA AMARAL
Relator

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto dos relatores.

IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno, reunido em 27 de fevereiro de 2019, aprova o Parecer Orientativo da Câmara de Legislação e Normas.

Conselheiros:
Leonice Sesnick de Oliveira – Presidente COMEA/MS
Daiane Aquino Cáceres
Daniela Ferracini
Ilda Dias de Assis
Maria Edna Ortelhado
Nídia Eliane Pereira dos Santos Peixer
Suzenilto da Silva Amaral
Leonice Sesnick de Oliveira
Conselheira-Presidente COMEA/MS

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010. Define *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica*.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. *Base nacional comum curricular*. Brasília, DF, 2017. Disponível em: < http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base/ >. Acesso em: maio, 2018.

_____. Ministério da Educação e da Cultura, Conselho Nacional de Educação, Conselho Pleno. Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:753992BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ALTERA E REPUBLICA - AVISO DE CONSULTA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Amambai, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em cumprimento do Artigo 22º da Lei nº 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.340/2002, convida Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações Não-Governamentais, Proprietários de Terras, Representantes dos Setores Empresariais, Associações Comunitárias e o publico em geral para participar de consulta publica para discussão da proposta de atualização da área da área de preservação ambiental do Rio Amambai, a consulta pública será realizada no dia 06 de março de 2019, com inicio ás -08;00 no auditório da Câmara Municipal de vereadores, localizada na avenida sete de setembro, nº 3359, centro Amambai-MS.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:606E1678

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 145/19 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.019 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA "8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE" DE AMAMBAI – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 03 e 04 de Abril de 2019, em Amambai – MS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 3º - A Conferência será Coordenada pelo Coordenador da Comissão Organizadora da Conferência, e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na Ausência ou impedimentos eventuais de ambos, pelo representante legal.

Art. 4º - O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da 8ª Conferência municipal de Saúde, a ser elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LEONILDO ACOSTA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:27A1600C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (CONTRATO Nº 056/2007)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: VALDECI PEREIRA RODRIGUES
Término: 01 de março de 2019, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Oitava, Inciso III, do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 01 de março de 2019.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

VALDECI PEREIRA RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3B2AFA94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA NR 014/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública com Edital n.º 038/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 025/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 28 de Fevereiro de 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2018

A presente Ata de Registro de Preços, destinada para aquisições futuras de medicamentos não pactuados, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 025/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	VALOR UNITÁRIO
6	Clopidogrel	75 mg comprimido	R$ 0,35
19	Levomepromazina	25 mg comprimido	R$ 0,305
22	Mebendazol	20mg/ml frasco com 30ml	R$ 1,14
25	Oxcarbamazepina	300 mg comprimido	R$ 0,667
29	Simeticona	Gotas frasco com 30 ml	R$ 0,79
30	Cinarizina	75 mg comprimido	R$ 0,10
5	Aminofilina	100 mg comprimido	R$ 0,054
7	Bromazepam	3 mg comprimido	R$ 0,10
8	Bromazepam	6 mg comprimido	R$ 0,10
11	Citalopram	20 mg comprimido	R$ 0,17
15	Domperidona	10 mg comprimido	R$ 0,08
16	Domperidona	1mg/ml frasco 100ml	R$ 9,66
18	Lorazepam	2 mg comprimido	R$ 0,12
21	Mebendazol	100 mg comprimido	R$ 0,06
32	Nistatina	Creme vaginal 60g 25.000UI/g	R$ 3,50
34	Norfloxacino	400 mg comprimido	R$ 0,21
36	Neomicina + bacitracina	Pomada com 10g	R$ 1,08
40	Cetoconazol	20 mg/g tubo com 30 g	R$ 1,98
14	Diosmina + hesperidina	450/50 mg comprimido	R$ 0,342
20	Levomepromazina	100 mg comprimido	R$ 0,618
31	Polivitaminico + poliminerais	Comprimido	R$ 0,09
33	Tramadol	50 mg comprimido	R$ 0,11
35	Salbutamol	0,4 mg/ml frasco 100 ml	R$ 1,21
41	Paroxetina	20mg comprimido	R$ 0,228
1	Acebrofilina	50mg/5ml xarope frasco com 120ml	R$ 3,90
2	Acebrofilina	25mg/5 ml xarope frasco com 120 ml	R$ 2,82
9	Bromoprida	10 mg comprimido	R$ 0,155
10	Bromoprida	4mg/ml frasco 20 ml	R$ 1,12
13	Clonazepam	2mg comprimido	R$ 0,05
17	Ginkgo Biloba	80 mg comprimido	R$ 0,15
23	Nimesulida	100 mg comprimido	R$ 0,05
28	Sertralina	50 mg comprimido	R$ 0,092
39	Sacharomyces boularddi	100mg cápsula	R$ 0,50

Aparecida do Taboado (MS), 28 de Fevereiro de 2019

SILVIA REGINA FELISBINO
Diretora do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Silvia Regina Felisbino
Código Identificador:D501A1BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA NR 017/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 045/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 031/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de maio de

2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 28 de Fevereiro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2018

A presente Ata de Registro de Preços, destinada para aquisições futuras demedicamentos manipulados de ação judicial, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 031/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTOS	VALOR UNIT.
1	Vitamina C 250 mg Vitamina E 200mg Acido fólico 5mg Vitamina B12 12mcg Betacaroteno 30mg Coenzima Q 10 20 mg	R$ 1,11
2	Polypodium Leucotomos 250mg	R$ 0,94
3	Aloe vera 5º % Extrato de camomila 5% Loção QSP 30 mg Acido retinóico 0,05mg Betametasona 0,1 mg	R$ 17,40
4	Meloxacan 15mg Codeína 30mg Gabapentina 300mg Famotidina 20mg Ciclobenzaprina 5mg	R$ 1,35
5	Cetoprofeno 100mg Codeína 30mg Ciclobenzaprina 10mg Amitriptilina 12,5 mg Famotidina 20mg	R$ 0,96

Aparecida do Taboado (MS), 28 de Fevereiro de 2019.

SILVIA REGINA FELISBINO
Diretora do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Silvia Regina Felisbino
Código Identificador:0EC37F08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA NR 018/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública com Edital n.º 030/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 de maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 28 de Fevereiro de 2019 .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018

A presente Ata de Registro de Preços, destinada para a aquisição de placas de sinalização, luminárias de emergência, extintores e prestação de serviço de recarga, para todos os setores da Administração Pública Municipal, através, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 019/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
1	PLACA ROTA DE FUGA S12 PVC 1X190X380MM - PLACA CERTIFICADA ABNT 13434-3 2013 ANTI-CHAMA FOTOLUMINESCENTE - PVC 1X190X380MM	UNIDADE	R$ 19,90
2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS - LUMINÁRIA LED DE EMERGÊNCIA 2W BIVOLT AUTOMÁTICO, 30 LEDS, ACOMPANHA ADESIVO SINALIZADOR DE SAÍDA. BATERIA DE LITIUM - CAPACIDADE ATÉ 6 HORAS DE LUZ EM MOMENTOS DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALTURA: 5,5 CM - LARGURA: 2,5 CM - COMPRIMENTO MÍNIMO: 20,5 CM.	UNIDADE	R$ 34,00
3	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 6 KG	UNIDADE	R$ 370,00
4	RECARGA - EXTINTOR CO2 6 KG	RECARGA	R$ 85,00

Aparecida do Taboado (MS), 28 de Fevereiro de 2019

SILVIA REGINA FELISBINO
Diretora do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Silvia Regina Felisbino
Código Identificador:206711FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA NR 019/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na Licitação Pública com Edital n.º 043/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 029//2018 devidamente homologada pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 28 de Fevereiro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2018

A presente Ata de Registro de Preços, objetivando o fornecimento de refeições e lanches, tais como: self-service, coffee-break, marmitex e refeições "A La Carte", entre outros, visando prestações futuras, conforme necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS, para atender à servidores, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 029/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	PREÇO UNITÁRIO
10	**SALGADINHOS FRITOS** - sendo: mini coxinha, mini kibes, mini pastéis (carne, queijo, frango desfiado), bolinhas de queijo, mini risoles (carne, queijo, frang desfiado).	KG	R$ 20,00
11	**SALGADINHOS ASSADOS** - sendo: mini esfihas (carne, queijo, frango).	KG	R$ 20,00
12	**PÃO DE QUEIJO** - pequeno	KG	R$ 17,00
14	**BOLO** - Tipo aniversário - com recheio (sabores variados) e cobertura de glacê.	KG	R$ 16,90
15	**BOLO SIMPLES** - Sem cobertura, sabores diversos (laranja, abacaxi, coco, limão)	KG	R$ 13,00
16	**MORTADELA** - Fatiada 1ª qualidade	KG	R$ 16,00
18	**MINI PÃO FRANCÊS 30 GR**	UNI.	R$ 0,30
19	**PRESUNTO** - Cozido sem capa de gordura - fatiado - 1ª qualidade	KG	R$ 21,00
20	**ROSCA DOCE** - Grande	KG	R$ 12,00
22	**BOLO DE CENOURA** - Cobertura de chocolate	KG	R$ 15,00
23	**BOLO GELADO** - Em pedaço pequeno (+ ou - 7 x 7 cm), embalado em papel alumínio, embebidos em melados a base de leite condensados e passados em ccoco ralado.	KG	R$ 13,00
24	**FATIA HÚNGARA** - Pequenos, embebidos em melado a base de leite consensado.	KG	R$ 13,00

Aparecida do Taboado (MS), 28 de Fevereiro de 2019

SILVIA REGINA FELISBINO
Diretora do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Silvia Regina Felisbino
Código Identificador:AB6F71DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA NR 020/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública – Edital n.º 041/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 28 de Fevereiro de 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2018

A presente Ata de Registro de Preços, destinado para aquisições futuras de materiais elétricos, hidráulicos e demais materiais, em atendimento às necessidades do município de Aparecida do Taboado/MS, com base no PERCENTUAL DE DESCONTO do valor da tabela SINAP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de conformidade com o Termo de Referência, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 027/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

O percentual de desconto é o seguinte:

O Desconto de **10% (dez por cento)** de desconto sobre a Tabela SINAP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

Aparecida do Taboado (MS), 28 de Fevereiro de 2019

SILVIA REGINA FELISBINO
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Silvia Regina Felisbino
Código Identificador:CFCD9432

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA NR 029/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 075/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 054/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 07 dias do mês de agosto de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 28 de Fevereiro de 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a prestação de serviço de lavagens de veículos, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 054/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
1	**MOTO**	SERV.	R$ 15,00
2	**PERUA VAN -** Lavagem simples	SERV.	R$ 40,00
3	**PERUA VAN -** Lavagem completa	SERV.	R$ 70,00
4	**AMBULÂNCIA -**Lavagem simples	SERV.	R$ 35,00
5	**AMBULÂNCIA -** Lavagem completa	SERV.	R$ 60,00
6	**AMBULÂNCIA UTI -** Lavagem simples	SERV.	R$ 40,00
7	**AMBULÂNCIA UTI -** Lavagem completa	SERV.	R$ 70,00
8	**MICRO ONIBUS -** Lavagem simples	SERV.	R$ 40,00
9	**MICRO ONIBUS** Lavagem completa	SERV.	R$ 80,00
10	**ONIBUS RODOVIÁRIO GRANDE -** Lavagem simples	SERV.	R$ 110,00
11	**ONIBUS RODOVIÁRIO GRANDE-** Lavagem completa	SERV.	R$ 160,00
12	**CAMINHONETE GRANDE** - Lavagem simples	SERV.	R$ 40,00
13	**CAMINHONETE GRANDE** - Lavagem completa	SERV.	R$ 50,00
14	**PERUA KOMBI -** Lavagem simples	SERV.	R$ 40,00
15	**PERUA KOMBI -** lavagem completa	SERV.	R$ 60,00
16	**ONIBUS ESCOLAR PEQUENO -**Lavagem simples	SERV.	R$ 80,00
17	**ONIBUS ESCOLAR PEQUENO-** Lavagem completa	SERV.	R$ 80,00
18	**CARRO PEQUENO (UNO, CORSA, FIESTA) - Lavagem simples**	SERV.	R$ 30,00
19	**CARRO MÉDIO (SAVEIRO, CURRIER, SIENA, POLO) -** Lavagem simples	SERV.	R$ 30,00
20	**CARRO GRANDE (SPIN, FREEMOM, TREAMBREAZER) -** Lavagem simples	SERV.	R$ 30,00
21	**CARRO PEQUENO (UNO, CORSA, FIESTA) -** Lavagem completa	SERV.	R$ 50,00
22	**CARRO MÉDIO (SAVEIRO, CURRIER, SIENA, POLO) -** Lavagem completa	SERV.	R$ 50,00
23	**CARRO GRANDE (SPIN, FREEMOM) -** Lavagem completa	SERV.	R$ 50,00

Aparecida do Taboado (MS), 28 de Fevereiro de 2019

SILVIA REGINA FELISBINO
Diretora do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Silvia Regina Felisbino
Código Identificador:FA8A158F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA NR 030/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública com Edital n.º 070/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 049/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 07 dias do mês de agosto de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 28 de Fevereiro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais hospitalares, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 049/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	**ÁLCOOL A 70% -** frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle - do fabricante conforme	unidade	R$ 6,54

	resolução ANVISA n°460/99.		
3	**DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 05** - com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério de Saúde.	pacote c/2	R$ 7,00
4	**DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 06** - com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/2	R$ 7,00
5	**EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL** - Desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado. Estéril; Fabricado em PVC flexível; possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; Tubo disponível na cor Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Conectores luer slip ou escalonado; Atóxico e apirogênico; Descartável e de uso único.	unidade	R$ 1,85
6	**FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML** - de material plástico atóxico transparente, com graduação, tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na barra, no produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	unidade	R$ 1,60
9	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10** - Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. - Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; -Estéril; -Atóxica; -Apirogênico; -Descartável (Uso único); - Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Produto com validade. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	unidade	R$ 0,67
12	**COLETOR PÉRFURO CORTANTE (DESCARPACK)** - capacidade 07 litros. Utilizado na coleta de resíduos hospitalares, materiais infectados, perfurantes e cortantes. Proporciona segurança total no descarte e transporte de materiais infectantes, cortantes, perfurantes. É produzido a partir de papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa. Validade de 05 anos a partir da data de fabricação. - Produto de uso único; - Reg. ANVISA: 8003400015.	Caixa c/ 10	R$ 34,00
13	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 8** camadas 5 dobras, 100% algodão, não esteril, de alta absorção, de 9 a 13 fios/cm², pacote com 500 g, 15 cm X 30 cm aberta, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	pacote c/500	R$ 21,75
14	**APARELHO DE PRESSÃO ADULTO** - com feiche de velcro, fabricado em tecido, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	R$ 92,00
15	**APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL** - com feiche de velcro, fabricado em tecido, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	R$ 92,00
16	**APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO** - com feiche de velcro, fabricado em tecido, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	R$ 92,00

Aparecida do Taboado (MS), 28 de Fevereiro de 2019.

SILVIA REGINA FELISBINO
Diretora do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Silvia Regina Felisbino
Código Identificador:8C104BC9

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA - IPAMAT Nº 005, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SENHOR FRANCISCO ALVES DOS SANTOS".

PORTARIA - IPAMAT Nº 005, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SENHOR FRANCISCO ALVES DOS SANTOS".

A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:
RESOLVE
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição para o Senhor Francisco Alves dos Santos**,** funcionário público municipal ocupante do cargo de Gari, Padrão I, Classe C, Referência 18, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas de Aparecida do Taboado – MS com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 em consonância com os Art. 45 da Lei Municipal nº 1068 de 20 de outubro de 2005.
Art. 2º - O valor do benefício será com proventos integrais e corresponderá à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em exercício anterior a concessão do benefício.
Art. 3º - A revisão dos proventos será de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 por força do disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art.4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 01 de março de 2019, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de fevereiro de 2019.
Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente do IPAMAT.
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C05BCE8F

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA - IPAMAT Nº 006, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PARA O SENHOR JOSÉ ALVES DOS SANTOS".

PORTARIA - IPAMAT Nº 006, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PARA O SENHOR JOSÉ ALVES DOS SANTOS".

A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:
RESOLVE
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para o Senhor José Alves dos Santos**,** funcionário público municipal ocupante do cargo de Tratorista, Padrão III, Classe A, Referência 06, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas do Município de Aparecida do Taboado – MS, com fundamento no Art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, e Artigo 39, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1.068/2005. E a forma de cálculo dos proventos conforme a previsão do Art. 52 da Lei Municipal nº 1.068/2005.
Art. 2º - O valor do benefício será com proventos proporcionais, em conformidade com a base de cálculo prevista no Art. 52 da Lei Municipal nº 1.068/2005.
Art. 3º - A revisão dos proventos, ocorrerá anualmente, na mesma época e índice adotado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art.4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua vigência no dia 01 de março de 2019, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de fevereiro de 2019.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8AD44F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 16 - FMDCA

Exercício de 2018		Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada			
Dezembro (31/12/2018)					
ISOLADO:3 - FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária De Assistência Social
404.246.691-53

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
11.504-O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D53E3FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 18 - FMDCA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018		Dezembro (31/12/2018)	
ISOLADO:3 - FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		385.259,11	381.325,68
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	2.197,61	904,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		383.061,50	380.420,87
Ingressos Extra-orçamentários		102.061,50	117.049,35
Transferências Financeiras Recebidas		281.000,00	263.371,52
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		382.341,95	382.653,79
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	234.264,67	249.139,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	45.983,86	15.551,78
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		102.093,42	117.962,35
Desembolsos Extra-Orçamentários		102.093,42	117.962,35
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.917,16	-1.328,11
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		9.491,26	10.819,37
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.917,16	-1.328,11
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		12.408,42	9.491,26

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária De Assistência Social
404.246.691-53

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
11.504-O-8

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	2.049,03	0,00
Remuneração das Disponibilidades	148,58	904,81
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**2.197,61**	**904,81**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	45.983,86	15.551,78
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	45.983,86	15.551,78
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**45.983,86**	**15.551,78**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	234.264,67	249.139,66
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**234.264,67**	**249.139,66**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária De Assistência Social
404.246.691-53

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
11.504-O-8

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária De Assistência Social
404.246.691-53

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
11.504-O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:76D25B7F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 014/2019

EDITAL N.º 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de fevereiro de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, para a **aquisição de equipamentos para academia da saúde ao ar livre, através de convênio com o Ministério do Esporte nº 831692/2016, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 21 de março de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2C66F826

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 017/2019

EDITAL N.º 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de mão de obra elétrica para a manutenção de veículos automotivos, máquinas e demais equipamentos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 19 de março de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0865A21A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 019/2019

EDITAL N.º 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de fevereiro de 2009, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota do Município de Aparecida do Taboado - MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 19 de março de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D371C3ED

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 024/2019

EDITAL N.º 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002

e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.o 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de fraldas descartáveis e leite em pó, visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 20 de março de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:52B9D574

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 022/2019

EDITAL N.º 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de agosto de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para "**aquisição de materiais e equipamentos odontológicos"**.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 22 de março de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D9C6F56B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.568/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DAS INSTALAÇÕES DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL À IGREJA METODISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso, em caráter precário, das instalações do Ginásio de Esportes Municipal (Quadra Esportiva, Campo de Futebol e Vestiários), à **ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA EM BATGUASSU-MS,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.547.733/0113-35, estabelecida à Rua Nova Andradina, nº 630, nos dias 02 a 05 de Março do ano em curso, para realização do evento Retiro Espiritual/Acampamento.

Parágrafo único – Ao término da permissão de que trata a presente Lei, a permissionária fica obrigada a entregar as instalações do Ginásio de Esportes nas condições em que o recebeu.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:0386C374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS - ESTAGIÁRIO DE DIREITO - 2019

DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo de 2019 torna pública a relação de inscrições e convoca os candidatos que tiveram sua inscrição deferida para a segunda etapa do Processo Seletivo, entrevista, que se realizará no dia **07 de março,** às **13h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso do Sul) na sala da Procuradoria Geral do Município, situada na Rua Dourados, nº 163, centro, Bataguassu/MS.

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Situação da Inscrição
001	Rafaela Ribeiro Cota	Deferida
002	Ana Laiz Pedroso Souza	Deferida
003	Ana Laura do Nascimento Miranda	Deferida
004	Greiciely Moreira da Silva	Deferida
005	Danielle Martins de Lima	Deferida
006	Fernanda Torres Soares	Deferida
007	Elaine Cristina Donato Marques	Deferida
008	Luana Aparecida Lima da Silva	Deferida
009	José Wilker da Gama Pereira	Deferida
010	Fabricio de Sá Souza	Deferida
011	Dalete Lorraine Gonzaga Lermino	Deferida
012	Daiane Ferreira dos Santos	Deferida
013	Victor Hugo Oliveira Dantas	Deferida

JEAN NEVES MENDONÇA
Presidente da Comissão

MARIA APARECIDA BARBOSA MAIA
Membro da Comissão

THAUARA DA FONSECA MARTINS
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:C8D619B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PORTARIA Nº. 002/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 002/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

Regina Duarte de Barros Dovale, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu, no uso de suas atribuições legais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a professora **ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS BERTI,** matrícula 16004-1, lotada na Escola Municipal Marechal Rondon/ CEINF Prefeito Ênio Martins, com a carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula semanais, para a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Políticas Públicas para Mulheres como **Encarregada do Setor de Assistência Social à Criança e ao Adolescente.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/02/2019.

Bataguassu – MS, 01 de fevereiro de 2019.

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 001 / 2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Eugenio Inacio dos Santos
Código Identificador:A4DC67C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PORTARIA Nº. 003/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 003/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

Regina Duarte de Barros Dovale, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu, no uso de suas atribuições legais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora **Ivonete Moura Melquiades,** matrícula n.º 16616-1 lotada no Centro de Educação Infantil Prefeito Ênio Martins, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura a partir do dia 21/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará tem valor retroativo a partir de 21/01/2019.

Bataguassu – MS, 01 de fevereiro de 2019.

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 001 / 2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Eugenio Inacio dos Santos
Código Identificador:BB22EA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PORTARIA Nº. 005/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº. 005/2019, de 01 de março de 2019.

Regina Duarte de Barros Dovale, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu, no uso de suas atribuições legais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a professora **Juliana Marochio Regini,** matrícula n.º 15261, lotada no Centro de Educação Infantil Casa da Vovó Diva, para a Escola Especial Professor José Domingos Chionha a partir do dia 01/03/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará tem valor retroativo a partir de 01/03/2019.

Bataguassu – MS, 01 de março de 2019.

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 001 / 2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Eugenio Inacio dos Santos
Código Identificador:53C2A18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO DE TERRENO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Data da Notificação 25/02/2019
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente:_____12220 Data do retorno ___/ / _2019

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: DEISE DO AMARAL CAMPOS PRIETO ( )Comercial (X) Terreno baldio ( )Outros _____
Características encontradas: (X)coberto por mato ( )água parada ( )terreno pantanoso (X)acúmulo de lixo (X) entulho (X) outro elemento que causa proliferação do mosquito_____
Endereço:
AV. CUIABÁ Nº 221 - Complemento: LOTE 08 - QUADRA 35 - Bairro: CENTRO - Cidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

AV. CUIABÁ Nº 221 – CENTRO

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ ( ) Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:B5BC9285

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO DE TERRENO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Data da Notificação 25/02/2019
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente:_____12220 Data do retorno ___/ / _2019

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: ORANILHA V. DE SOUZA SILVA ( )Comercial (X) Terreno baldio ( )Outros _____
Características encontradas: (X)coberto por mato ( )água parada ( )terreno pantanoso (X)acúmulo de lixo (X) entulho (X) outro elemento que causa proliferação do mosquito_____
Endereço:
R. 13 DE OUTUBRO Nº 362 - Complemento: LOTE 17 - QUADRA 108 - Bairro: CENTRO - Cidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

R. 13 DE OUTUBRO Nº 362 – CENTRO

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ ( ) Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:5C4E2595

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO DE TERRENO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Data da Notificação 25/02/2019
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente:_____12220 Data do retorno ___/ / _2019

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: ETTORE CASORIA ( )Comercial (X) Terreno baldio ( )Outros ___
Características encontradas: (X)coberto por mato ( )água parada ( )terreno pantanoso (X)acúmulo de lixo (X) entulho (X) outro elemento que causa proliferação do mosquito_____
Endereço:
AV. CUIABÁ Nº 251 - Complemento: LOTE 11 - QUADRA 35 - Bairro: CENTRO - Cidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

AV. PAULISTA Nº 807- CONJ. 1225
SÃO PAULO/SP

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ ( ) Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:98EECAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO DE TERRENO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Data da Notificação 25/02/2019
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente:_____12220 Data do retorno ___/ / _2019

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: ETTORE CASORIA ( )Comercial (X) Terreno baldio ( )Outros _____

Características encontradas: (X)coberto por mato ( )água parada ( )terreno pantanoso (X)acúmulo de lixo (X) entulho (X) outro elemento que causa proliferação do mosquito_____
Endereço:
AV. CUIABÁ Nº 261 - Complemento: LOTES 13 E 14 - QUADRA 35 - Bairro: CENTRO - Cidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

AV. PAULISTA Nº 807- CONJ. 1225
SÃO PAULO/SP – CEP 1311100

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ ( ) Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:25207007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO DE TERRENO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Data da Notificação 25/02/2019
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente:_____12220 _____Data do retorno ___/ / _2019

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: SUELI GIMENES DOS SANTOS ( )Comercial (X) Terreno baldio ( )Outros _____
Características encontradas: (X)coberto por mato ( )água parada ( )terreno pantanoso (X)acúmulo de lixo (X) entulho (X)outro elemento que causa proliferação do mosquito_____
Endereço:
AV. MATO GROSSO Nº 169 - Complemento: LOTE 02 - QUADRA 10 - Bairro: JD. SANTA MARIA - Cidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

RUA BRASILANDIA Nº 556 - CENTRO

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ ( ) Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:0EEE0D66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 015/2019

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com o Decreto nº 017/2019, de 27 de fevereiro de 2019, do Executivo Municipal de Batayporã-MS, fica declarado Ponto Facultativo em todos os departamentos da Câmara Municipal de Batayporã – MS, nos dias 04, 06, 07 e 08 de março do corrente ano, devido às comemorações carnavalescas do ano de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2019.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:8FC33BB4

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019

Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, o ato da Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SEGUROS AUTOMOTIVOS PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Circular SMS nº 080/2019, Processo nº 011/2019, em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ. Nº 61.198.164/0001-60, no valor total de R$ 15.424,68 (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Batayporã-MS, 19 de fevereiro de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:8368C511

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa PAPACOSTA JUNIOR & MARCELO ALVES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.084.242/0001-07.

OBJETO

Aquisição de cascalho para a utilização em recuperação de estradas municipais na zona rural do município de Batayporã-MS, com fundamento no decreto de Emergência nº 007/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA nº 040/2019, Processo nº 008/2019.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.05. 1.078.4.4.90.51.00.00.00.00 (169/2019).

VALOR

R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA

13 de fevereiro de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Adm. Fin. e Planejamento Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:A61781C7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa PAULO ROGERIO ROSA DE SOUSA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.698.735/0001/94.

OBJETO

Contratação de empresa especializada em execução de serviço de limpeza de bueiros(Boca-de-lobo)n e rede de drenagem de aguas pluviais da Lagoa do Sapo, com fundamento no decreto de Emergência nº 007/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA nº 039/2019, Processo nº 009/2019

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.04. 2.019.3.3.90.39.78.00.00.00 (141/2019).

VALOR

R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 60(sessenta) dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA

13 de fevereiro de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Adm. Fin. e Planejamento Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:FA71C1DC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa **OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA**, CNPJ nº 27.479.311/0001-31.

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga para cilindro de gases medicinais, com pureza mínima de 99,5%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 030/2019, Processo Administrativo n° 003/2019.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 003/2019, a saber:

2065-OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Peço Unitário**	**Peço Total**
1	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA MINIMA DE 99,5%, ENVASADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE PARA 10M³	LINDE	m3	3.000,00	4,90	14.700,00
2	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA MINIMA DE 99,5%, ENVASADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE PARA 1M³ A 3M³.	LINDE	m3	1.500,00	9,00	13.500,00
Total do Fornecedor:						**28.200,00**

O valor total registrado é de R$ 28.200,00(vinte e oito mil e duzentos reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de preços será de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

DATA

14 de fevereiro de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:2EF6190E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Bodoquena/MS, inscrita no CNPJ sob o nº.15.465.164/0001-61, torna público a anulaçãoda licitação na modalidade**Tomada de Preços nº 001/2019, processo nº 001/2019**,conforme art. 49 da lei 8.666/93, cujo o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assessoramento contábil, financeiro, administrativo, orçamentária, bem como nas matérias pertinentes a licitações, contratos administrativos e acompanhamento dos processos em trâmite perante do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para a Câmara Municipal de Bodoquena.

Bodoquena (MS), 28 de Fevereiro de 2019.

LEIDE ACOSTA MACHADO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:E1440C40

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº199/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o**n° 15.465.016/0001-47**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Sr.Jair Beltramelo Ferracini**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 000.838.583 - SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 826.407.341-72, residente e domiciliado na Rua José Roque de Carvalho, nº 300, Centro, CEP: 79390-000, nesta cidade, e a Empresa **TREVO ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no**CNPJ: 05.919.414/0001-32**, endereço na Rua do Seminário, nº 985, Vila Leda, Cep: 79.118-051, e-mail:trevo_engenharia@hotmail.com, fone: (67) 3365-9435, no município de Campo Grande MS, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Nilton Bossay da Costa, empresário, brasileiro, portador do CPF nº 070.433.411-91 e o RG nº 001.853.279 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua da Paz, nº 1440, apt. 1101, Bairro Santa Fé, Cep: 79.021-220, Campo Grande-MS, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1–Contratação de Empresa especializada para execução da obra de reforma do Terminal Rodoviário de Bodoquena, e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, tudo conforme informações do Anexo I do Edital.Tudo em conformidade com o Processo Licitatório –**Tomada de Preço nº 07/2018,**que passa a fazer parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal o artigo 65, inciso I, alíneas "a*"*e "b*"*da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
3.1 – A importância ora estabelecida será acrescida de aproximadamente 15,38% do valor previsto para o contrato, correspondendo à adição de**R$20.565,02 (vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)**.
O novo valor do contrato será no montante de**R$ 154.264,72 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, após a soma do valor inicial com o valor aditivado.

Segue abaixo:

Secretaria de Obras e Infra- Estrutura – Aquisição de Material				
Item	**Dados do Contrato**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor total**
1	Contratação de Empresa especializada para execução da obra de reforma do Terminal Rodoviário de Bodoquena.	Serviço global	1	R$ 154.264,72
Valor do contrato		**R$ 133.699,70**		
Valor do aditivo		**R$20.565,02**		
Valor do contrato + aditivo		**R$ 154.264,72**		

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 - As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - O presente termo aditivo ao contrato será publicado na forma resumida através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução ou interpretação do presente aditivo ao contrato originário.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Bodoquena/MS, 27 de fevereiro de 2019.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

TREVO ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Testemunhas:
1) _____

2) _____

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3528D91F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.094.233/0001-17, com sede na Rua Yossio Okaneko, 523, bairro Centro, no município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. **Lauro Aquino Neto**, brasileiro, solteiro, enfermeiro padrão, portador da cédula de identidade RG nº 001.686.664 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 024.777.311-57, residente e domiciliado na Rua Yossio Okaneko, nº 102, bairro Centro, no município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.390-000, e a empresa: **AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº.18.947.284/0001-93**, com sede na Av. Duque de Caxias, nº3144 bairro: Jardim Vera Cruz na cidade de Campo grande, CEP: 79.101-0001, Tel. 67-3341-7421, **E-mail: postorouxinol@hotmail.com** , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Srª. Rafaela Lopes Faleiros, brasileira, portadora do RG: 1459967 SSP/MS e inscrita no CPF nº 008.276.171-00, residente e domiciliado na Rua Jintoko Minei, nº 101, Ap.2202, Edifício Monet, bairro: Royal Parque, Cep 79021-450 Campo Grande/MS, firmam o presente termo de aditamento ao contrato 080/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 – Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Bio Diesel S 10 para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS na cidade de Campo Grande -MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1-O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o acréscimo de 1000 litros de óleo diesel comum, conforme disposto no artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 015/2018**, no valor unitário de R$ 3,79 (três Reais e setenta e nove centavos) cujo valor total é de R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - O presente termo aditivo ao contrato será publicado na forma resumida através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução ou interpretação do presente aditivo ao contrato originário.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Bodoquena/MS, 20 de fevereiro de 2019.

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal de Saúde – Contratante.

AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA
Contratada.

01._____
Nome: Péricles Garcia Santos
CPF: 843.667.701-30

02. _____
Nome: Hélio Ferreira Gonçalves
CPF: 171.833.818-03

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8EF8DDDC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
ALBERTO STEFAN BALOGH- Contratada.

Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2019. Conforme Anexo I do Edital.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 26/02/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 122.850,00(Cento e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO:
Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 39
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
Projeto Atividade: 2032 - Operacionalização do Transporte Escolar
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 39
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
Projeto Atividade: 2032 - Operacionalização do Transporte Escolar
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur

Bodoquena – MS, 26/02/2019.

assinam: - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Valdisa Dias Olanda / Contratante.
ALBERTO STEFAN BALOGH- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A1E34A48

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 8/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA _ME-Contratada.

Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2019. Conforme Anexo I do Edital.

Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 20/02/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total:R$ 243.250,00(duzentose quarenta e trêsmil e duzentose cinquenta reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 39
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso:101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
Projeto Atividade:2032 - Operacionalização do Transporte Escolar
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 39
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso:101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
Projeto Atividade:2032 - Operacionalização do Transporte Escolar
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur

Bodoquena – MS,20/02/2019.

assinam:- SecretariaMunicipal de Educação
Esportes e Lazer – Valdisa Dias Olanda / Contratante.
VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA _ME-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6796F954

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE N°01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº01/2019

Partes: Câmara Municipal de Bonito - MS — Contratante. Márcia Cristina Maciel da Silva ME — Contratada.

Objeto: Aquisição de Material Permanente, tais como: Equipamento de Processamento de dados; Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos; Aquisição de Equipamento Para Áudio, Vídeo e Foto: e Aquisição Para Mobiliário em Geral.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação é a partir da assinatura do contrato, até 11 de abril de 2019.

Valor: R$ 62.715,00 (sessenta e dois mil setecentos e quinze reais).

Dotação Orçamentária:
01.00 — Câmara Municipal;
01.01 - Câmara Municipal;
01.031.001 — Ação Legislativa
2.001 — Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito; 44.90.52.99 — Equipamento e Material Permanente; Fonte — Recursos do Tesouro.

Data: Bonito - MS, 12 de fevereiro de 2019.

Homologo, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:DDABA4A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.519/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a fixação de valor para pagamento de Requisição de Obrigação de Pequeno Valor - ROPV decorrente de decisão judicial, nos termos do art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do município de Bonito/MS decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, à vista de ofício requisitório expedido pelo Juízo competente, denominado Requisição de Obrigação de Pequeno Valor – ROPV.

Parágrafo único - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações que atinjam montante igual ou inferior ao teto estabelecido para o salário contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2° O pagamento de ROPV de que trata esta Lei, será realizado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, respeitando a ordem cronológica dos ofícios requisitórios recepcionados pela Fazenda Pública.

Art. 3° Não poderá ocorrer fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, consoante dispõe o parágrafo 8º do art. 100 da Constituição Federal, salvo quando o credor renunciar ao crédito do valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, para receber através de ROPV.

Art. 4º Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:1E9A61BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.490/2018, de 14 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Bonito/MS, para mandato do Biênio 2018/2020 os seguintes membros:

I – representantes de entidades governamentais, Secretarias indicadas:

Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Titular Tereza Izilda Victorio Mandetta Castioni;
- Suplente Marina Freitas Barbosa
***b)* Secretaria Municipal de Saúde;**
- Titular Sônia Conceição Aivi Teixeira;
- Suplente Tânia Regina Paim Cavalheiro.
***c)* Secretaria Municipal de Educação;**
- Titular Abília Peres Cheres;
- Suplente Perla Cristina Colombo da Costa.
d) Fundação da Cultura e Esportes de Bonito;
- Titular Vidaneis Cândido da Silva;
- Suplente Cassiano Hudson Cavalheiro de Lima;

II – representantes de entidades não governamentais, da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou atendimento do idoso:

Organização de grupo ou movimento do idoso;
- Titular Elíria Faustini
- Suplente Edmirson Ribeiro
***b)* representante da Igreja Católica Apostólica Romana:**
- Titular Aureni de Oliveira Marques;
- Suplente Maria Tereza C. Dias Marchi.
c) Associação Obras Sociais São José:
- Titular Claudeth de Oliveira Silvério dos Verdejo;
- Suplente Mirta Leonor Garcia Verdejo
d) Lojas Maçônica
- Titular Silson Ramos Peralta;
- Suplente Davi Alves.

Art. 2º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 167, de 03 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:A2497488

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2767/19 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA

De 27 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 1 do Bairro José Arara no município de Brasilândia-MS, e dá outras providências".

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Emílio Gomes a Rua Projetada 1 em toda sua extensão, localizada no Bairro José Arara no município de Brasilândia-MS:

Art. 2º - O Executivo Municipal através de sua secretaria competente deverá notificar todos os Departamentos Públicos e as Empresas Elektro, Sanesul e Correios dentre outros que se fizerem necessários para perfeita localização e identificação da aludida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 27 de fevereiro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº 03/2019
Autoria: Poder Legislativo
Vereador: Oziel Soares

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:B379E1C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4875/19 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município de Brasilândia, e dá outras providências."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Brasilândia – UFMB, em **R$ 27,56 (vinte e sete reais e cinqüenta e seis centavos)**, para vigorar durante o mês de março de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia primeiro de março de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:B470602D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2768/19 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA

De 27 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a denominação das ruas do Loteamento São Domingos no município de Brasilândia-MS, e dá outras providências".

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas do Loteamento São Domingos no município de Brasilândia-MS:
I – Loteamento São Domingos:
a. Rua 06 em toda a sua extensão, passa a denominar-se Rua Sidney Aparecido da Costa Basso.
b. Rua 07 em toda a sua extensão, passa a denominar-se Rua Maria Rosa de Araújo.
c. Rua 09, em toda a sua extensão, passa a denominar-se Rua Lídia Lopes da Costa.

Art. 2º - O Executivo Municipal através de sua secretaria competente deverá notificar todos os Departamentos Públicos e as Empresas Elektro, Sanesul e Correios dentre outros que se fizerem necessários para perfeita localização das aludidas ruas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 27 de fevereiro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 04/2019
Autoria: Poder Legislativo
Vereadores: Paulo Sérgio de Abreu e Antônio José da Silva

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:480C6C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 4370/2017 CONTRATO 16/2018
Prestação de Serviços de Torno e Solda

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa APARECIDO ASSIS ALENCAR EIRELI ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período do prazo de vigência contratual por igual período, passando seu vencimento para o dia**01 de Março de 2020**. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 96.750,00 (noventa e seis mil setecentos e cinqüenta reais) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 29 de Fevereiro de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

APARECIDO ASSIS ALENCAR EPP
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:59F09BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1065/19

De, 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CIDADE.

LOCAL: BRASILANDIA

3º - RUTH RODRIGUES DA SILVA

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:C85741B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2019

PROCESSO SELETIVO 001/2019-PMB-SEMEC, 08/02/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e DEBORA APARECIDA DA SILVA BEZERRA.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de COZINHEIRO, lotado na Secretária de Educação.
Prazo: De 18/02/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$ 998,00.
Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2095 de 15 de dezembro de 2005.

Brasilândia – MS, 18 de fevereiro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA
Prefeito Municipal
Contratante

THIAGO DEBORA APARECIDA DA SILVA BEZERRA
Contratada

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:88F42F21

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO

PRIMEIRO ADENDO
Processo: Nº. 342/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 12/2019 SRP. OBJETO: Licitação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas objetivando o Registro de Preço para à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de material esportivo (...).
O Município de Brasilândia – MS torna pública, as seguintes **ALTERAÇÕES:** Correção do item 15 – onde se lê: "Das condições de entrega e pagamento"; leia-se: "Das condições de pagamento"; Correção do item 15.1. onde se lê "O prazo de entrega...", leia-se: "O prazo de pagamento...", correção do item 15.7: onde se lê: Do pagamento", leia-se: "das demais condições para pagamento"; Informa ainda que foi disponibilizado no site para Download planilha com o valor mediano por item. As alterações estarão disponíveis na integra no site oficial do Município de Brasilândia – MS (www.brasilandia.ms.gov.br) ou ainda no Núcleo de Licitações do Município. Fica ainda alterada a data e hora do certame para o dia 19/03/2019 as 9:30.

Brasilândia - MS, 28/02/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B9E5A2CB

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE PREGÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Brasilândia – MS comunica a suspensão do certame referente ao Processo: Nº 660/2019. Modalidade: Pregão Presencial N°. 14/2019. Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica do tipo RR-2C visando atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia MS. FICA PROVISÓRIAMENTE SUSPENSA A LICITAÇÃO, considerando alterações editalícias a serem realizadas, devendo as alterações e nova data e hora do certame serem posteriormente publicadas por meio de adendo nos meios oficiais.

Brasilândia – MS 28/02/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitação.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:DD9625D4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 009/2019 - Processo n° 391/2019. Contratação de empresa para prestação de serviços de pensão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS. RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA. Desde já, torna pública a REPETIÇÃO do presente pregão para o dia 20/03/2019, às 8:30 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital,

junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 28/02/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:492C44F8

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DO PREGÃO 04/2019

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Vistos. Diante dos fatos constantes nos autos e do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Brasilândia - MS, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, **ANULO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 04/2019, Processo Administrativo nº 246/2019**, cujo **objeto** é a**:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a prestação de serviços de licenciamento ambiental perante o DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral e IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, visando atender Município de Brasilândia - MS

Brasilândia – MS, 28 de Fevereiro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:61A842E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 046/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 007/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA EPP
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 007/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 007/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)
Data da assinatura: 22 de Fevereiro de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA EPP

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:3EBC3CEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 024/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: DELTACHIP COMERCIAL LTDA-ME.
Objeto: Aquisição de computadores em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 024/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 050/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (Noventa) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 9.010,00 (Nove mil e dez reais).
Data da assinatura: 21 de Fevereiro de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Deltachip Comercial LTDA-ME.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:17AEA3F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **004/2019.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **021/2019.**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em artigos para reparos e manutenção de instrumentos musicais.
LOCADORA: CIRENE MASCOLLI BENANTE.
VALOR: R$ 9.958,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.008.13.392.00017.2052-3.3.90.30.00.0.100
Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 28 de Fevereiro de 2019.
ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:88A8E296

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2019
O Município de Camapuã/MS, torna Público, para o conhecimento de quem possa interessar, que a Licitação na modalidade Convite nº 001/2019, Processo Licitatório nº 012/2019, que tem por objeto a contratação de empresa de consultoria, assessoramento técnico e apoio na elaboração de processos e procedimentos administrativos de licitação, contratos, convênios e prestação de contas; e, consultoria, assessoramento técnico e apoio na elaboração de justificativas e respostas de diligências e/ou intimações, defesas e recursos perante o tribunal de contas do estado do MS e TCU, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, foi declarada **"DESERTA",** face à total ausência de interessados.

Camapuã/MS, 22 de fevereiro de 2019.

MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:9EA23801

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/2019 - CRIAÇÃO DE ELEMENTOS

Decreto Orçamentário nº. 001 de 07 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da dotação proveniente de superávit financeiro:

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2023 – PAB Variável – Saúde Bucal
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2028 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2037 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos
Projeto Atividade 2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 26 – Transporte
Sub-função 782 – Transporte Rodoviário
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2066 – Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 08 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Função 16 – Habitação
Sub-função 482 – Habitação Urbana
Programa 0024 – Habitação
Projeto Atividade 1005 – Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Habitacionais
Elemento 4.4.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Artigo 2º - As rubricas para criação de elemento de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente de anulação de dotação:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 04 – Administração
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 04 – Administração
Sub-função 125 – Normatização e Fiscalização
Programa 0020 – Fiscalização de Trânsito
Projeto Atividade 2064 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 26 – Transporte
Sub-função 782 – Transporte Rodoviário
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2066 – Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 15 – Urbanismo
Sub-função 451 – Infraestrutura Urbana
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 1004 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 006 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social

Projeto Atividade 2006 – Bloco da Proteção Social Básica – SCFV e PAIF
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2007 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 365 – Educação Infantil
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos
Projeto Atividade 2050 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0009 – Gestão do Sistema Único de Saúde
Projeto Atividade 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0009 – Gestão do Sistema Único de Saúde
Projeto Atividade 2027 – Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2030 – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.3.90.14 – Diárias Civil
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2022 – PAB Fixo
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2029 – Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2013 – PAB Variável – Saúde da Família
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2023 – PAB Variável – Saúde Bucal
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2026 – Repasse p/ Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2028 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2032 – Rede Saúde Mental
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2035 – Manutenção do Laboratório Municipal
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2037 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa 0008 – Vigilância em Saúde
Projeto Atividade 2025 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0005 – Assistência Farmacêutica
Projeto Atividade 2005 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Função 04 – Administração
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0002 – Gestão Administrativa
Projeto Atividade 2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos
Projeto Atividade 2056 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 365 – Educação Infantil
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2050 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 1002 – Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2056 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0016 – Programa Municipal de Apoio ao Estudante – Transporte Escolar
Projeto Atividade 2055 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 009 – SECEL – Departamento de Esporte e Lazer
Função 27 – Desporto e Lazer
Sub-função 812 – Desporto Comunitário
Programa 0018 – Programa Municipal Esporte Vida e Movimento
Projeto Atividade 2047 – Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer.
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 005 – Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo.
Função 20 – Agricultura
Sub-função 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa 0026 – Fomentar as Atividades Agropecuárias
Projeto Atividade 2075 – Manutenção da Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo.
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Artigo 3º - Fica alterado o programa "0005 – Assistência Farmacêutica", do projeto atividade 2081 – Ações e Serviços Públicos em Saúde com Recursos do FIS – Bloco Atenção Básica, passando a vigorar como "0006 – Atenção Básica", de forma a se situar em conformidade com a origem de suas receitas.

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação elementos de despesas, abaixo indicados, a partir do excesso de arrecadação por futura apuração com novas emendas:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 365 – Educação Infantil
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2050 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 1002 – Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2056 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 008 – SECEL – Departamento de Cultura e Turismo
Função 13 – Cultura
Sub-função 392 – Difusão Cultural
Programa 0017 – Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turísticas
Projeto Atividade 2052 – Incentivo às Atividades Culturais
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 009 – SECEL – Departamento de Esporte e Lazer
Função 27 – Desporto e Lazer
Sub-função 812 – Desportivo Comunitário
Programa 0018 – Programa Municipal Esporte Vida e Movimento
Projeto Atividade 2053 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0016 – Programa Municipal de Apoio ao Estudante – Transporte Escolar
Projeto Atividade 2055 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 005 – Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo.
Função 20 – Agricultura
Sub-função 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa 0026 – Fomentar as Atividades Agropecuárias
Projeto Atividade 2075 – Manutenção da Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo.
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pela Lei nº 2.125 de 27 de Fevereiro de 2019.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Janeiro de 2019.

Camapuã-MS, 07 de Janeiro 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:35EB65D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.519, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Regulamenta o sistema de plantões eventuais e transferências de pacientes e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Plantão Eventual e Transferência de Pacientes, aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes de cargo efetivo do quadro permanente, temporários ou eventuais, cujos valores são expressos a seguir:

Profissional Médico.

I – 12 horas R$1.100,00
II – 06 horas R$ 550,00
III – transferência de paciente para outro município R$ 500,00

Profissional de Nível Superior.

I – 12 horas R$ 200,00
II – 06 horas R$ 100,00

Profissional Motorista, Auxiliar e Técnico de Enfermagem.

I – 12 horas R$ 100,00
II – 06 horas R$ 50,00

III – transferência de paciente para outro Município R$ 75,00
IV – transferência de paciente do Distrito para a
Sede do Município R$ 50,00

Art. 2º A percepção da transferência de paciente substitui para todos os efeitos remuneratórios, as diárias eventualmente devidas, não incorporando na remuneração dos servidores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:10400524

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 033/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera a pedido o Sr. Diego Escobar Belchior da Silva do cargo de Diretor de Defesa Civil.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Sr. **DIEGO ESCOBAR BELCHIOR DA SILVA**, no cargo de Diretor de Defesa Civil – PM-DIR-DEFCIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2019.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:D8313B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 034/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia o Sr. Diego Escobar Belchior da Silva no cargo de Assessor de Compras e Licitação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DIEGO ESCOBAR BELCHIOR DA SILVA**, no cargo de ASSESSOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO – PM-ASS, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:D302681A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 035/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia o Sr. Célio Bercó de Oliveira no cargo de Diretor de Defesa Civil.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CÉLIO BERCÓ DE OLIVEIRA**, no cargo de Diretor de Defesa Civil – PM-DIR-DEFCIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:399A34B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 036/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia a Sra. Márcia Mendes Costa no cargo de Chefe de Departamento de Planejamento, Patrimônio e Documentação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MÁRCIA MENDES COSTA**, no cargo de Chefe de Departamento de Planejamento, Patrimônio e Documentação – CDEP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:0B1994CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 037/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia a Sra. Tereza Vicência de Araújo no cargo de Chefe de Divisão de Indústria e Comércio.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **TEREZA VICÊNCIA DE ARAÚJO**, no cargo de Chefe de Divisão de Indústria e Comércio – PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:7CFF6E7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 01/2019

RESOLUÇÃO DO CMAS N° 001/2019.
CARACOL MS

Resolução de Aprovação do Termo de Aceite do FEAS Exercício 2019.

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos Vinte e Seis dias do Mês de Fevereiro de 2019, lavrado em Ata de nº 01 / 2019 o Conselho Municipal de Assistência Social, Avaliou e Aprovou o Termo de Aceite do FEAS Exercício 2019.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 26 de Fevereiro de 2019.

ANA MÁRCIA ARISTIMUNHA ROMEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Inaye Vieira Leite
Código Identificador:832069B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

Processo nº 0007/2019
Pregão Presencial nº 00068/2019
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **EULIVIO PIERE MODOLON ME**
Objeto: Item 01 - Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos utilitários e pesados, integrantes da frota da Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia, Mato Grosso do Sul, até o limite de 1.500 (mil e quinhentas) horas;
Item 02 - Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas e tratores, movidos a óleo diesel, integrantes da frota da Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia, Mato Grosso do Sul, até o limite de 1.500 (mil e quinhentas) horas, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-111-3.3.90.39.00-00.01.0015.000052 - Ficha: 084
1 - 02.02.09-15.782.0406.2-154-3.3.90.39.00-00.01.0080.000000 - Ficha: 156
1 - 02.02.11-04.122.0002.2-142-3.3.90.39.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 179
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-127-3.3.90.39.00-01.01.0002.000000 - Ficha: 058
Valor: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
Vigência: 12/02/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 12/02/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, JAIRO HORST, ALDACIR A. DA SILVA CARDINAL, FLAVIO GALDINO, pela contratante e EULIVIO PIERE MODOLON, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:BD4C15AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

Processo nº 0007/2019
Pregão Presencial nº 006/2019
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **TEILO RIBAS ARAUJO SARATE ME**
Objeto: Item 01 - Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos utilitários e pesados, integrantes da frota da Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia, Mato Grosso do Sul, até o limite de 1.500 (mil e quinhentas) horas;

Item 02 - Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas e tratores, movidos a óleo diesel, integrantes da frota da Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia, Mato Grosso do Sul, até o limite de 1.500 (mil e quinhentas) horas, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.05-04.122.0002.2-109-3.3.90.39.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 038
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-110-3.3.90.39.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 074
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-111-3.3.90.39.00-00.01.0015.000052 - Ficha: 084
1 - 02.02.09-15.451.0406.2-138-3.3.90.39.00-00.01.0070.000000 - Ficha: 141
1 - 02.02.11-04.122.0002.2-142-3.3.90.39.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 179
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-127-3.3.90.39.00-01.01.0002.000000 - Ficha: 058
3 - 08.08.04-08.244.0601.2-129-3.3.90.39.00-00.01.0000 - Ficha: 018
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Vigência: 12/02/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 12/02/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, ADRIANE PAETZOLD, JAIRO HORTS, ALDACIR A. DA SILVA

CARDINAL, FLAVIO GALDINO, IVONE PAETZOLD SOARES, pela contratante e TEILO RIBAS ARAUJO SARATE, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0E74A1AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP Nº 007/2019

Processo nº 0006/2019
Pregão Presencial nº 005/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a** empresa **CENTRO DIGITAL INFORMATICA EIRELI** (Empresa A), **ESTER E PEREIRA EIRELI - ME** (Empresa B), **KRAIESVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME** (Empresa C), **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** (Empresa D), e **MARY NEHME ABDALLAH - ME** (Empresa E).
Objeto: Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DIDATICOS, MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E MATERIAL PERMANTE. EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇOES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA, COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.
Valor (A): R$ 38.716,88 (trinta e oito mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)
Valor (B): R$ 38.573,65 (trinta e oito mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
Valor (C): R$ 86.337,53 (oitenta e seis mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)
Valor (D): R$ 47.125,30 (quarenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais e trinta centavos)
Valor (E): R$ 203.784,92 (duzentos e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
VALOR TOTAL: R$ 414.538,28 (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).
Vigência: 12/02/2019 à 12/02/2020
Data da Assinatura: 12/02/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: ADRIANE PAETZOLD, MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, FLAVIO GALDINO, IVONE PAETZOLD SOARES, MARCIO ABDALLAH, IVAN ADRIANO VERMOHLEN, ALDACIR A. DA SILVA CARDINAL E JAIRO HORST MARTINS, pelo órgão usuário, e ELAINE DE CASTRO FIEL (A), ESTER ERHART PEREIRA (B), TAINARA BEATRIZ GAUTO KRAIEVSKI (C), BENJAMIM BARBOSA (D) e MARY NEHME ABDALLAH (E), pelos compromitentes fornecedores.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:39C63EA8

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0027/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0011/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I) DAS ESCOLAS RUY ESPINDOLA E FERNANDO DE SOUZA ROMANINI QUE RECEBERÃO CRIANÇAS DE 04(QUATRO) ANOS E NÃO DISPÕE DE MATERIAL ADEQUADO PARA FAIXA ETÁRIA.
ART. 24 INCISO II (JUSTIFICA - SE MENOR VALOR)
Vencedor(es): VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 7.986,00 (sete mil e novecentos e oitenta e seis reais);

Coronel Sapucaia/MS, 28 de fevereiro de 2019.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 28 de fevereiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:9C1D60D0

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0028/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0012/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE VIDEONASOFIBROSCOPIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL PARA O PACIENTE CRISTHIAN CANHETE . CONFORME ARTIGO 24 INCISO II (justifica o menor valor).
Vencedor(es): COD-CENTRO OTORRINOLARINGOLOGICO DOURADOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 28 de fevereiro de 2019.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 28 de fevereiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:F9B80E45

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 004/2019 de 12 de fevereiro de 2019.

> "Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Karin Zarate Araujo matrícula/Identificação funcional nº 2444/03, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão como Fiscal Titular , e o servidor Renato Junior Catto, matrícula/Identificação funcional nº 2386/03, lotado na Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura como Fiscal Substituto do **Contrato nº 011/2019 –** celebrado com a empresa **EULIVIO PIERE MODOLON ME,** e Designar o servidor João Rube Espindola matrícula/Identificação funcional n. 31232/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão como Fiscal Titular , e o servidor Renato Junior Catto, matrícula/Identificação funcional nº 2386/03, lotado na Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura como Fiscal Substituto do **Contrato nº 012/2019 –** celebrado com a empresa **TEILO RIBAS ARAUJO SARATE ME,** ambos com vigência de 12/02/2019 á 31/12/2019, vinculado ao **Processo 007/2019 – Pregão Presencial 006/2019**, cujo objeto é tem 01 - Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos utilitários e pesados, integrantes da frota da Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia, Mato Grosso do Sul, até o limite de 1.500 (mil e quinhentas) horas;
Item 02 - Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas e tratores, movidos a óleo diesel, integrantes da frota da Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia, Mato Grosso do Sul, até o limite de 1.500 (mil e quinhentas) horas, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.
Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.
Art. 3º Dê ciência aos interessados.
Art. 4º Autue-se no processo
Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 12 de fevereiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:F5EB22AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº453

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº453
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.881,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Março de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado
Republicado por incorreção

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:911336D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

PROCESSO LICITATÓRIONº 022/2019.
COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR
A Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público que realizará a chamada pública de compra da Agricultura Familiar nº 001/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Deodápolis/MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Para habilitar-se ao fornecimento. O Produtor Rural em regime de economia familiar deverá apresentar cópia da última Declaração Anual do Produtor e Declaração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de que se enquadra nessa condição, bem como cópia da Cédula de Identidade e do Cartão de Inscrição no CPF.
A associação ou outra organização formal de produtores familiares deverá apresentar os documentos de que tratam os Art. 28 inciso III, IV e Art. 29 inciso II, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 **até o dia 25 de março de 2019, às 09:00 horas,** junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, na Sala de Licitação.

Deodápolis - MS, 27 de fevereiro de 2019.

ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:DA6FCD2C

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.
OBJETO: Aquisição de 600 Toneladas de CBUQ - Concreto betuminoso a quente faixa C, CAP 50/70, 100 m³ de Pedra Bica e 100 m³ de Pedrisco.
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2299, de 28 de fevereiro de 2019, página 68.
Onde se lê, Processo Licitatório 023/2018. Data de Abertura 15 de março de 2018, ás 14:00 horas.

Leia-se - Processo Licitatório 023/2019. Data de Abertura 15 de março de 2019, ás 14:00 horas.

CLOVIS DE S. LIMA
Setor de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:C8524987

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2019

PORTARIA Nº 019/2019

"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, o servidor **ANDERSON DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO**, Símbolo **SAU-06,** nomeada através da Portaria 138/2011. *A contar de 01 de Fevereiro de 2019*.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:64757075

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2019

PORTARIA Nº 018/2019

"DESLIGA DOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social, da servidora municipal Sra. **ROSENI BATISTA DE OLIVEIRA,** no âmbito da Portaria N° 003/2019, da Previdência Própria- ELDOPREV, de 20 de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO: Que a concessão do referido benefício previdenciário importa no automático desligamento da servidora dos quadros da Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

I - Desligar a servidora **Roseni Batista de Oliveira** do cargo efetivo de Professora, Nível III, Classe D, a contar de ***20 de Fevereiro de 2019***.

II – Declarar vacância de cargo público de Professora**,** ocupado pela servidora **Roseni Batista de Oliveira**, a contar de ***20 de Fevereiro de 2019.***

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, produzindo efeitos retroativos à 20/02/2019, revogadas as disposições em contrário**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:ED45B41C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2019

"ATUALIZA VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO – UFE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. "

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1° Fica atualizada a UFE – Unidade Fiscal do Município de Eldorado/MS, conforme o disposto no artigo 367, parágrafo 1°, da Lei Complementar nº 103, de 21 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O valor da UFMI será de R$ 27,59 (vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2o A UFMI sofrerá atualização mediante os valores da Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme determina o § 1º do artigo 367 da Lei Complementar nº 103/2017.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito a contar de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:0353E8D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020/2019

"Dispõe sobre ponto facultativo na segunda-feira dia 04/03/2019 e quarta-feira dia 06/03/2019"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que 05/03/2019 é o dia de Carnaval (terça-feira).

Considerando que o ponto facultativo nas mencionadas datas, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 04(segunda-feira) e 06 (quarta-feira) de março de 2019,

excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e / ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito do mês de fevereiro de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:2BDC1280

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 146,85 (cento e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 21 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9F81D58D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 51/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRÁS, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 21 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:85E92D6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 339/2019

PROCESSO Nº 301/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO – FATIMO CÂNDIDOFERREIRA EIRELLI-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E ADESIVOS PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E SEUS NÚCLEOS, CONFORME ATA Nº 13/2018
VALOR: R$ 12.940,00(doze mil, novecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO: 05.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.63.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 19/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5166ED16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 59/2019

PROCESSO Nº 1300/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL – FMIS E VALFREDO CÂNDIDORODRIGUES MEI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER O PROGRAMA VIVER MELHOR PARTICIPANDO COM REALIZAÇÃO DE BAILE PARA IDOSOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CRÁS CONFORME ATA Nº 27/2018.
VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 128.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 36/2018.
DATA DO EMPENHO: 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:354AD865

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2018 CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 PROCESSO Nº 779/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E DALMOLIN CLINICA MEDICA LTDA-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor por igual período, sendo empenhado o valor de R$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais) o referido Contrato foi firmado entre as partes em 10 de Dezembro de 2018. O presente termo aditivo terá vigência de 10/02/2019 a 10/04/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sétima do Contrato Administrativo № 78/2018 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GERSON VITOR DALMOLIN.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:C81CBB4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO 003/2019 – PROCESSO Nº 147/2019 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E JOSÉ ROMÃO DA SILVA JÚNIOR – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE DE ENDEMIAS, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS. VALOR MENSAL R$ 1.250,00 (MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002-10.304.0010.2063-3.1.90.11.00.00-102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/2/2019 A 24/8/2019 – DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/2/2019

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ ROMÃO DA SILVA JÚNIOR
Contratado (a).

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:67B430C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 267, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Declara facultativo o ponto dos servidores municipais de Figueirão, no período em que menciona, em virtude das festividades do Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do município e, considerando o disposto na Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2018, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto dos servidores municipais de Figueirão, no período de 04 a 06 de março de 2019, em virtude das festividades alusivas ao Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º As atividades que por sua natureza não possam sofrer interrupção deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 28 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:D25804A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 70/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 70/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUME ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL:11.494,22 (onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte edois centavos).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0801.26.782.801.2015.339030.180000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 02/01/2019
ATA Nº: 01/2019

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:4AC3ED47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 71/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 71/2019
PROCESSO: 52/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DILUZ COM. DE MAT.ELÉTRICOS LTDA-EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃODAREDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIODE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0801.25.752.801.2014.339030.117000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 02/01/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 72/2019
PROCESSO: 52/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E WEB ELÉTRICAEIRELI- ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃODAREDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.
VALOR GLOBAL: R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0801.25.752.801.2014.339030.117000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 02/01/2019
ATA Nº: 10/2018

EXTRATO DO EMPENHO Nº 73/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUME ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL:R$ 3.954,30 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trintacentavos).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0206.20.606.901.2007.339030.100000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 02/01/2019
ATA Nº: 01/2019

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:6296536E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 102/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 102/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO

DIESEL COMUME ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 29.333,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0801.26.782.801.2015.339030.18000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 15/01/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 103/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUME ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 5.206,00 (cinco mil, duzentos e seis reais).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0801.04.122.801.2013.339030.1000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 15/01/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 104/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUME ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0601.08.243.701.2089.339030.100000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 15/01/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 105/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICÍPIODE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUME ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 5.644,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0201.04.122.201.2003.339030.100000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 15/01/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 106/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUME ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.085,71 (quatro mil e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0501.12.361.501.2020.339030.101000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 15/01/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 107/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUME ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 350,40 (trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0301.04.122.301.2008.339030.100000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 15/01/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 108/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUME ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 24.509,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e nove reais).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0501.12.361.501.2021.339030.115000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 15/01/2019
ATA Nº: 01/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 109/2019
PROCESSO: 61/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) EVASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 80,00 (oitenta reais).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0301.04.122.301.2008.339030.100000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 15/01/2019
ATA Nº:12/2018

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:FE4C4AFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 105/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 105/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUME ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO
VALOR GLOBAL: R$ 5.644,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0201.04.122.201.2003.339030.100000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 15/01/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 106/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUME ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.085,71 (quatro mil e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0501.12.361.501.2020.339030.101000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 15/01/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 107/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUME ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 350,40 (trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0301.04.122.301.2008.339030.100000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 15/01/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 108/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUME ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 24.509,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2021.339030.115000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 15/01/2019
ATA N°: 01/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 109/2019
PROCESSO: 61/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) EVASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 80,00 (oitenta reais).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0301.04.122.301.2008.339030.100000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 15/01/2019
ATA Nº: 12/2018

EXTRATO DO EMPENHO Nº 110/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUME ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 13.195,00 (treze mil, cento e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0206.20.606.901.2007.339030.100000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 15/01/2019
ATA Nº:01/2019

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:769D5BE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 108/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 108/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUME ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 24.509,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2021.339030.115000 PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 15/01/2019
ATA Nº: 01/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 109/2019
PROCESSO: 61/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) EVASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 80,00 (oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0301.04.122.301.2008.339030.100000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 15/01/2019
ATA Nº: 12/2018

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:903DC66C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 110/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 110/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUME ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 13.195,00 (treze mil, cento e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0206.20.606.901.2007.339030.100000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 15/01/2019
ATA Nº: 01/2019

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:FC122616

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 052/2019 EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento do adicional de férias para o mês de Fevereiro de 2019, aos servidores abaixo relacionados:
Aroldo Barbosa de Lima– Matrícula 7-1 – Assistente de administração, usufruirá suas férias no período de 18/03/2019 a 01/04/2019 e 15/07/2019 a 29/07/2019, referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Sérgio Gonzalez– Matrícula 106-1 – Motorista, usufruirá suas férias no período de 15/03/2019 a 13/04/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Marli Cichorski– Matrícula 176-1 – Auxiliar de Enfermagem, usufruirá suas férias no período de 15/03/2019 a 13/04/2019 referente ao período 2017/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Samara Bianca Cerenza– Matrícula 1734-1 – Coordenadora Pedagógica, usufruirá suas férias no período de 11/03/2019 a 09/04/2019, referente ao período 2018/2019, lotada na Secretaria Municipal deEducação.
Rosalina Nunes da Silva– Matrícula 314-1 – Auxiliar de Enfermagem II, usufruirá suas férias no período de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao período 2017/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Leoncio Pinto de Carvalho– Matrícula 1317-1 – Auxiliar de Serviços Diversos, usufruirá suas férias no período de 04/03/2019 a 02/04/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Ademilson Pires de Lima– Matrícula 939-1 – Diretor do Depto de Trânsito, usufruirá suas férias no período de 01/03/2019 a 30/03/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito.
Lucas Cosme Cristaldo Barbosa– Matrícula 312-1 – Agente de Tributos, usufruirá suas férias no período de 11/03/2019 a 09/04/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
Noeli Aparecido Granemann Mainardes– Matrícula 172-1 – Assistente de Administração, usufruirá suas férias no período de 10/03/2019 a 08/04/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
Wilson Melo Acosta– Matrícula 710-1 – Auxiliar de Serviços Diversos, usufruirá suas férias no período de 07/03/2019 a 05/04/2019 referente ao período 2015/2016, lotado no Gabinete do Prefeito.
Elaine Maria Marques– Matrícula 1135-2 – Assessor de Secretário, usufruirá suas férias no período de 01/03/2019 a 30/03/2019 referente ao período 2018/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Sandro Caetano dos Santos– Matrícula 1282-1 – Coordenador do Depto de Manutenção de Vias Urbanas e Rurais, usufruirá suas férias no período de 04/03/2019 a 02/04/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Olímpio Gonçalves Barbosa– Matrícula 976-1 – Pedreiro, usufruirá suas férias no período de 04/03/2019 a 02/04/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Gilberto Neves dos Santos– Matrícula 45-1 – Mecânico, usufruirá suas férias no período de 04/03/2019 a 02/04/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Elis Regina da Silva Ferreira– Matrícula 629-1 – Auxiliar de Serviços Diversos, usufruirá suas férias no período de 11/03/2019 a 10/04/2019 referente ao período 2017/2018, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Camilo Barbosa Soares Junior– Matrícula 1612-1 – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, usufruirá suas férias no período de 01/03/2019 a 30/03/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:64577596

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 056/2019 EM, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de licença Auxílio Doença ao servidor CLARINDO DA SILVA PIRES e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Auxílio Doença por 186 (cento e oitenta e seis) dias ao servidor **CLARINDO DA SILVA PIRES,** matrícula 1115-2, do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos a partir de 27/02/2019 a 31/08/2019, conforme benefício do INSS 6268944309.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:F501FCB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 057/2019 EM, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR SILVANO HENRIQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.
Considerando a Portaria 56/2019 de 27 de fevereiro de 2019, que concede Licença Auxílio Doença ao Sr. Clarindo da Silva Pires, Secretário Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, **SILVANO HENRIQUE,** ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração – DAS 1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, **como responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Guia Lopes da Laguna/MS**, sendo assim, responsável pela movimentação Financeira e Orçamentária, assinatura de Notas e Empenho, Notas de Pagamento, Balancete Mensais, Transferências, Balanços e outros documentos contábeis, inclusive, assinatura e emissão de cheques e outras movimentações financeiras em contas bancárias de titularidade dessa Secretaria, e/ou fundos a ela vinculados, em conjunto com o Prefeito Municipal, dentre outras

atribuições necessárias ao bom desempenho do cargo, pelo período de **27/02/2019 a 31/08/2019**.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput* deste artigo não perceberá remuneração ou qualquer outra vantagem econômica em razão do exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:C1023397

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 055/2019 EM, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULARES DE SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o art. 85 da Lei Complementar 30/2008 de 01 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias dos servidores abaixo relacionados**,**concedida através da Portaria 052/2019, a partir desta data, tendo em conta a imperiosa necessidade de retorno às suas funções, sem prejuízo dos efeitos financeiros outrora produzidos e quitados.

MATRICULA	NOME	PERIODO
629-1	Elis Regina da Silva Ferreira	15 dias
312-1	Lucas Cosme Cristaldo Barbosa	11/03/2019 a 09/04/2019
45-1	Gilberto Neves dos Santos	04/03/2019 a 02/04/2019
1135-2	Elaine Maria marques	01/03/2019 a 30/03/2019
314-1	Rosalina Nunes da Silva	01/03/2019 a 30/03/2019
939-1	Ademilson Pires de Lima	01/03/2019 a 30/03/2019
1612-1	Camilo Barbosa Soares Junior	01/03/2019 a 30/03/2019

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:2B5EFE52

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO SMPF Nº 013/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO SMPF Nº 013/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO/ATIVIDADE JÁ EXISTENTE NO ORÇAMENTO GERAL DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna, do art.46, cumulado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da lei 4320/64; art. 10 da Lei Municipal n.º 1.217 de 19 de Dezembro de 2.018:

DECRETO

Art. 1° - Cria no corrente exercício os seguintes elementos de despesa, no projeto /atividade já existente:

05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.501 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
2.075– MANUITENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
120000-Transf.de Convênio União/Educação
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.501 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
2.025– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
120000-Transf.de Convênio União/Educação
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:FD744A4C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0014 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0014 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 9.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.06 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.06.20.606.9012.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.06 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.06.18.122.9012.006-339030-Material de Consumo 9.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE FEVEREIRO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:B7EF4188

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0015 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0015 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 538.932,82, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.020-449052-Equipamento E Material Permanente 34.000,00

05.01.12.365.5012.025-449052-Equipamento E Material Permanente 45.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.04.122.8012.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 209.932,82

08.01.26.782.8012.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 150.000,00

08.01.26.782.8012.015-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE FEVEREIRO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Vila Planalto, CEP: 79230-000Fone/Fax : (067) 3269-1336/32691015 C.N.P.J. 03.403.896/0001-48 Página 1

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:F4271AA8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 315.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.020-449052-Equipamento E Material Permanente 275.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.04.122.8012.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.26.782.8011.012-449052-Equipamento E Material Permanente 275.000,00

08.01.26.782.8012.015-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE FEVEREIRO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:884B2B75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2014
PROCESSO N.º 092/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2014
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa RCM Informática Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.
PRAZO: O presente contrato fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a partir do dia 01/02/2019, tendo sua vigência final em 01/07/2019.
VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência é de R$ 71.125,55 (setenta e um mil, cento e vinte e cinco reais, cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1 - Prefeitura Municipal de Iguatemi - 02 04 01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - 04 123 - Administração Financeira - 04 123 0400 - Gestão Administrativa – SEMPF - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - NV - 0.1.00-000 000 - Ficha - 077

Iguatemi (MS), 01 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Christiano Brito de Moraes (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:0250C748

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2017
PROCESSO N.º 126/2017
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e Sueli de Oliveira – ME
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO.
DAS ALTERAÇÕES: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Iguatemi (MS), 30 de novembro de 2018.

ASSINAM: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CREDENCIADOR) e Sueli de Oliveira (CREDENCIADA)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:FAFB503E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 016/2017
PROCESSO N.º 126/2017
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e J. DAS G. R. DOS SANTOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO.
DAS ALTERAÇÕES: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Iguatemi (MS), 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CREDENCIADOR) e Janete das Graças Rebelo dos Santos (CREDENCIADA)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:875A70E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 017/2017
PROCESSO N.º 126/2017
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e W. A. CARNESELLA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO.
DAS ALTERAÇÕES: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Iguatemi (MS), 28 de março de 2019.

ASSINAM: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CREDENCIADOR) e Welinton Alexandre Carnesella (CREDENCIADA)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:801975D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 036/2019

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar Professores para regência de classes em unidades municipais de ensino, com carga horária de (15) Quinze horas-aulas semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo Único desta Portaria.

II - Atribuir aos referidos Professores os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 036/2019

Relação de Professores convocados de 14 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019, com carga horária de 15 (quinze) horas-aulas semanais.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	CLASSE/NÍVEL	VENCIM.	LOTAÇÃO
01	Daiane Oliveira de Lima	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Escola Municipal Tancredo Neves – Pólo
02	Ilso Flavio Wendler de Souza	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Escola Municipal Tancredo Neves – Pólo
03	Maria Edilene Xavier	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Escola Municipal Tancredo Neves – Pólo

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:EF2CD337

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 037/2019

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar Professores para regência de classes em unidades municipais de ensino, com carga horária de (13) Treze horas-aulas semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo Único desta Portaria.

II - Atribuir aos referidos Professores os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 037/2019

Relação de Professores convocados de 14 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019, com carga horária de 13 (treze) horas-aulas semanais.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	CLASSE/NÍVEL	VENCIM.	LOTAÇÃO
01	Josilaine Lourenço Teixeira	Normal Médio	A / MAG-I	1.263,88	Escola Municipal Rural João Paulo I – Rancho Loma

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:55D532EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
REPUBLICAR PORTARIA Nº 038/2019

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar Professores para regência de classes em unidades municipais de ensino, com carga horária de (12) doze horas-aulas semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo Único desta Portaria.

II - Atribuir aos referidos Professores os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 038/2019

Relação de Professores convocados de 14 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019, com carga horária de 12 (doze) horas-aulas semanais.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	CLASSE/NÍVEL	VENCIM.	LOTAÇÃO
01	Ana Caroline Ananias	Superior	A / MAG-II	1.428,18	EMEI-Pólo-Progat-Salas: Arco Iris-CEI Menino Jesus-CMEI-Rosa Vitorelli da Cruz
02	Mateus Gomes de Souza	Superior	A / MAG-II	1.428,18	EMEI-Pólo-Progat- salas:Pater Pan e Santa Rosa

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:770AD7BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
REPUBLICAR PORTARIA Nº 040/2019

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar Professores para regência de classes em unidades municipais de ensino, com carga horária de (09) Nove horas-aulas semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo Único desta Portaria.

II - Atribuir aos referidos Professores os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 040/2019

Relação de Professores convocados de 14 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019, com carga horária de 09 (Nove) horas-aulas semanais.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	CLASSE/NÍVEL	VENCIM.	LOTAÇÃO
01	Denize Bueno	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Escola Municipal Tancredo Neves – Pólo

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:5EF9D83B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 042/2019

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,
R E S O L V E :
I - Convocar a Professora **Mageri Rolon Pereira,** nível/Classe A/SUP II por um período de 16 (Dezesseis) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Centro Educacional Professor Salvador Nogueira, Escola Municipal Tancredo Neves, com inicio em 14 de fevereiro de 2019 e termino em 13 de dezembro de 2019.
II - Atribuir a referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.
III - o exercício da jornada de trabalho do professor convocado por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução nº 02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2019 a, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:F11B8A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 043/2019

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,
R E S O L V E :
I - Convocar a Professora **Thais Benites Fernandes,** nível/Classe A/SUP II por um período de 17 (Dezessete) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Centro Educacional Professor Salvador Nogueira, Escola Municipal Tancredo Neves – Pólo, com inicio em 14 de fevereiro de 2019 e termino em 13 de dezembro de 2019.
II - Atribuir a referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.
III - o exercício da jornada de trabalho do professor convocado por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução nº 02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2019 a, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:B833A646

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 045/2019

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,
R E S O L V E :
I - Convocar a Professora **Rosangela de Jesus Pereira,** nível/Classe A/SUP II por um período de **18** (Dezoito) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, EMEI – POLO – PROGAT – SLAS: PETER PAN – SANTA ROSA – ARCO IRIS – CEI MENINO JESUS – CMEI – ROSA VITORELLI DA CRUZ, mais um período de **09** (nove) horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, no CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA, com inicio em 14 de fevereiro de 2019 e termino em 13 de dezembro de 2019.
II - Atribuir a referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de

24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.
III - o exercício da jornada de trabalho do professor convocado por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução nº 02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2019 a, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:B3C01DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO N° 1.641/2019

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, PrefeitA Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art.1º - *Fica considerado* ***facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 04, 05, 06*** *DE MARÇO DE 2019, em consequência das comemorações alusivas ao Carnaval.*

Parágrafo Único - *Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial as Unidades de Saúde da Família, Pronto Atendimento Municipal, coleta de lixo e limpeza pública urbana.*

Art.2º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:CAC4166C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 047/2019

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, Progressão Funcional, à servidora **Marina Matter dos Santos**, Professora de Séries Iniciais (1º ao 5º ano), da classe A para a classe B, nos termos do artigo 22 e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo a 07 de fevereiro/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:0FA00469

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 048/2019

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, Progressão Funcional, à servidora **Edna Escobar Flores de Jesus**, Professora de Séries Iniciais (1º ao 5º ano), da classe F para a classe G, nos termos do artigo 22 e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo a 11 de fevereiro/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:09F1405A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
EDITAL 002/2019

EDITAL 02 - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
EDITAL Nº 01/2019-PMJ/SMAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
A COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS da Municipal de Japorã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.237/2018 e no presente Edital de Abertura, DIVULGA, o Resultado e Classificação dos inscritos, constantes do **Anexo I** deste Edital, referente aos inscritos no EDITAL Nº 01/2019-PMJ/SMAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, através de análise de CURRÍCULO para contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalho de nível superior para suprirem necessidades imediatas nas áreas especificas do Município de Japorã-MS; nos termos da Lei Complementar Municipal nº 015/2006. O prazo para interposição de recurso conforme o Item 7, 7.1; 7.2 e 7.3 do referido Edital de Abertura, é de 01 (um) dia, vencendo em 01/03/2019.

Japorã/MS, 28 de Fevereiro de 2019.

LILIAN ARIANE DA SILVA
Presidente da Comissão

SALETE BELL"AVER KLASMANN
Membro da Comissão

MARISANGELA NEVES DE BARROS
Membro da Comissão

ANEXO I
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
EDITAL Nº 01/2019-PMJ/SMAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: PISICOLOGO				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
MARCIO ALVES SILVEIRA	001.862.456	08,00	08,00	1º

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:25658397

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
PORTARIA Nº 037/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA HELENA MACIEL JARA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ZELADORA, DA ESTRUTURA DESTA CÂMARA".

PORTARIA Nº 037/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA HELENA MACIEL JARA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ZELADORA, DA ESTRUTURA DESTA CÂMARA".

O VEREADOR ÁUREO DA SILVA VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Senhora **MARIA HELENA MACIEL JARA,** portadora da Cédula de Identidade n. º 000745322, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F/M.F sob o n.º 858.085.471-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADORA – NÍVEL II / CLASSE E,** (Resolução n.º 003, de 23 de junho de 2015) a contar do dia 07 de março de 2019, até o dia 05 de abril de 2019.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias concedidas no artigo anterior é de 01 de março de 2018 a 01 de março de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e seus efeitos correm a partir de 07 de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 27 de fevereiro de 2019.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2276BC07

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 680, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
DECRETO Nº. 680, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DO CARNAVAL DO ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Será facultativo o ponto nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Jaraguari, no período do carnaval nos dias:

I - quatro (4) de março de 2019, segunda-feira, por estar entre domingo e o feriado de carnaval;

II - seis (6) de março de 2019, por ser quarta-feira de cinzas.

Art. 2º. Estão excluídos das disposições do artigo anterior todos os órgãos e repartições públicas municipais da administração direta e indireta que pela natureza dos serviços não permitem paralisação como:

I - Atendimento ambulatorial na saúde pública municipal, que atenderá sob o regime de plantão;
II - Coleta de lixo urbano;
III - Serviços emergenciais de qualquer secretaria municipal.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 27 de fevereiro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:D8749EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 257, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
EXONERA A PEDIDO FÁBIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS DO CARGO DE MOTORISTA CLASSE D – N III, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 257, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA A PEDIDO FÁBIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS DO CARGO DE MOTORISTA CLASSE D – N III, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a pedido o senhor FÁBIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, DO CARGO DE MOTORISTA CLASSE D – N III, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independente da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Jaraguari- MS, 28 de fevereiro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:3F1DD1AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 016/2019

N°. Processo Administrativo de n°. **020/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **005/2019.** Pregão Presencial de n°. **003/2019**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**. Contratada: **FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 08.265.264/0001-89, no valor global de em **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS/PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 27/02/2019 até 27/02/2021.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:6213F540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2019

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, aos 28 (vigésimo oitavo) dia do mês de Fevereiro de 2019, DECLARAM vencedoras da licitação do Processo Administrativo de n°. 016/2019, Processo Administrativo Licitatório de n°. 003/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601294 – SUBAÇÃO MOBILIÁRIO 2 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEINF SANTA RITA DE CASSIA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI MS.** Empresas vencedoras: **TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.049.361/0001-37, no valor global de **R$ 6.694,00 (seis mil seiscentos e noventa e quatro reais), NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.287.175/0001-33, no valor global de **R$ 7.184,00 (sete mil cento e oitenta e quatro reais), CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.646.927/0001-45, no valor global de **R$ 12.855,86 (doze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais oitenta e seis centavos)** e **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 29.153.321/0001-08, no valor global de **R$ 11.213,00 (onze mil duzentos e treze reais).** Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 28/02/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:43CC4018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2019

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.265.264/0001-89, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua Dona Teresa Cristina, nº 611, Guanabara, representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO DE CAMPOS PAIXÃO**, portador do RG n° 143.368 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 041.668.751-24.

Considerando, os termos do processo administrativo 226/2018 e Pregão presencial nº 003/2018, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Considerando o pedido de nº 1525, realizado em 21 de fevereiro de 2019, através do qual solicita-se gêneros alimentícios, objeto do contrato nº 039/2018 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quinta do contrato nº 039/2018, o qual estabelece o prazo de entrega dos produtos em no máximo 02(dois) dias úteis, contados a partir da solicitação realizada.

Considerando o Ofício nº 020/2019, datado de 26 de fevereiro de 2019, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, informando o descumprimento do prazo estabelecido no contrato.

Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;

Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega dos materiais alimentícios conforme previsto no pedido solicitado, bem como justificar o atraso, sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 28 de fevereiro de 2019.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:417D96EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 179/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, **com o CNPJ de n°** 03.501.533/0001-45 **e a empresa:** GIOVANI NEVES DE SOUZA 00573016119. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 179/2018, firmado entre as partes em 04/12/2018, nos termos previstos na Clausula Quinta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 179/2018, por mais 60 (sessenta) dias. O presente Termo Aditivo terá efeitos a

partir de 02/02/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 57 § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa. DATA: 31/01/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:57DD4648

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 091, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre a concessão de férias indenizadas a servidor público e dá outras providências"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Nº 001/2004.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas ao servidor **Sr. ÉBER CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **Odontólogo - Matrícula 55.383-03**, referente ao período aquisitivo de 04/06/2017 á 03/06/2018.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.019.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Fevereiro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:0E0BAE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 092, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Nº 001/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor **Sr. PLÍNIO LEONARDO SANTORO**, ocupante do cargo efetivo de **Analista de Recursos Humanos - Matrícula 23.994-02**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 á 31/01/2019, sendo 10 (dez) dias indenizadas e 10 (dez) dias a serem gozadas do dia 11/03/2019 ao dia 20/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Fevereiro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:7B809D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 093, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Nº 001/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. NATANAEL PEREIRA PERALTA**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Técnico – Símbolo DAS-3 - Matrícula 23.999-05**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 á 01/03/2019, sendo 10 (dez) dias indenizadas e 20 (vinte) dias a serem gozadas do dia 07/03/2019 ao dia 26/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Fevereiro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:8BBC07C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 094, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Nº 001/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor **Sr. CARLOS RIBEIRO**, ocupante do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Projetos e Obras – Símbolo DAS-5 - Matrícula 24.011-04**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, a serem gozadas do dia 01/03/2019 ao dia 20/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Fevereiro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:FA227A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 095, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Srª. IVONE RIBEIRO DE CARVALHO SOUZA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor II – Símbolo DAS-7,** em vaga prevista na Lei Complementar n.º 023/2017, concedendo-lhe 50% (cinquenta por cento) de função gratificada sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS-7, ficando investido na função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Fevereiro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:25D57A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 096, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **DEIVITY URBANO MARQUES,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor II – Símbolo DAS-7,** em vaga prevista na Lei Complementar n.º 023/2017, concedendo-lhe 28,90% (vinte e oito inteiros e noventa centésimos por cento) de função gratificada sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS-7, ficando investido na função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Fevereiro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:5FD52705

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REPUBLICADO POR ERRATA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº005/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE JUTI e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE JUTI - ACODECAJ, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº04.766.183/0001-01. Objeto: Repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponde contraprestação direta de bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive destinadas a atender as despesas de manutenção à entidade de interesse da população local. Valor: R$36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), em 10 (dez) parcelas iguais no valor de R$3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) cada, sendo que a primeira parcela poderá ser paga no ato da assinatura e as restantes sucessivamente. Vigência: até 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0300.2004.047 3.3.50.43.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Fundamento legal: Lei n°13.019/2014 e Lei Municipal nº535/2018. Data de Assinatura: 04/02/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e DAIANE DE ABREU RIBEIRO – Presidente ACODECAJ.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:E973F904

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de produtos alimentícios e materiais de limpeza, higiene e utensílios para atender a sede da Prefeitura Municipal de Juti, para o Exercício de 2019, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **19 de Março de 2019, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 28 de Fevereiro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:61383D72

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de produtos e materiais de limpeza, higiene e utensílios para atender a Rede Municipal de Saúde, para o Exercício de 2019, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **20 de Março de 2019, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 28 de Fevereiro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS S

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:8DE2B84D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2019

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene e utensílios, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, para o Exercício de 2019, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **21 de Março de 2019, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 28 de Fevereiro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:1D5D44B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 02/2019/SMEL

RESOLUÇÃO/SMEL N º 02 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a organização curricular da Educação Básica do Município de Ladário - MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, na Resolução CNE/CEB no7, de 14 de dezembro de 2010, na Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017, na Resolução CNE/CEB n. 2, de 9 de outubro de 2018, na Lei Complementar n. 165, de 25 de outubro de 2012, e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino.

Art. 1º. Organizar o currículo da Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ladário MS.

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Capítulo I
Dos princípios da Educação Básica

Art. 2º. A organização curricular da Educação Básica no município é pautada, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, nos princípios:

I - Éticos: de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito e discriminação.
II - Políticos: de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais; de busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens culturais e outros benefícios; de exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentam diferentes necessidades; de redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.
III - Estéticos: de cultivo da sensibilidade juntamente com o da racionalidade; de enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; de valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente as da cultura brasileira; de construção de identidades plurais e solidárias.

Capítulo II
Das Finalidades da Educação Básica

Art. 3º. Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Seção I
Da Finalidade da Educação Infantil

Art. 4º. A Educação Infantil tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Seção II
Dos Objetivos do Ensino Fundamental

Art. 5º. Mediante os princípios do Ensino Fundamental, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, os objetivos previstos são:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Capítulo II
Do Currículo da Educação Infantil

Art.6º. O currículo da educação infantil tem uma base nacional comum, complementada por uma parte diversificada.

Art. 7º. A educação infantil é oferecida com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo de trabalho escolar.

Art. 8º. O currículo da educação infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico.

Parágrafo único. As práticas de que trata o caput são efetivadas por meio das relações sociais que as crianças, desde bem pequenas, estabelecem com os professores e as outras crianças e afetam a construção de suas identidades.

Art. 9º. As atividades desenvolvem-se sob os princípios de relacionamento e ordenação sequencial com organização por faixa etária e nível de desenvolvimento da criança.

Art.10. O currículo se concretiza por meio dos campos de experiência nos âmbitos da formação pessoal e social e do conhecimento de mundo, com uma perspectiva metodológica que garanta a articulação entre teoria e prática, enfatizando a atividade lúdica e prazerosa e as relações afetivas.

Parágrafo único. Os campos de experiências a que se refere o caput abarcam os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, os quais ressaltam que a construção de conhecimentos se processa de maneira integral e global, sendo:

I – "o eu, o outro e o nós";
II – "corpo, gestos e movimentos";
III – "traços, sons, cores e formas";
IV – "escuta, fala, pensamento e imaginação";
V – "espaços, tempos, quantidades, relações e transformações";

Art.11. A prática pedagógica dá ênfase à experiência e situações planejadas intencionalmente, de forma a propiciar à criança o desenvolvimento integral nos aspectos físico, intelectual e psíquico.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas de diferentes formas, de acordo com as características das fases do desenvolvimento da criança, visam a sua inserção equitativa e participativa do universo social, cultural, econômico e político.

Art.12. As práticas pedagógicas que compõem o currículo da educação infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e nas expressões gestual, verbal, plástica, dramática e musical;
III - possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;
IV - recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;
V - ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
VI - possibilitem situações de aprendizagem e desenvolvimento mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;
VII - possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;
VIII - incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;
IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
X - promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, e o não desperdício dos recursos naturais;
XI - propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;
XII - possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

Art. 13. As atividades da educação infantil são desenvolvidas observando os objetivos específicos desta etapa da educação, respeitando as características próprias da idade da criança.

Capítulo III
Do Currículo do Ensino Fundamental

Art. 14. O currículo do ensino fundamental, contém, obrigatoriamente uma base nacional comum complementada por uma parte diversificada que constituem um todo integrado e não podem ser considerados como dois blocos distintos.

Art. 15. O currículo do Ensino Fundamental, organizado em anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende também , a todos os que na idade própria não tiveram condições de frequentá-lo.

Art. 16. O currículo do Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, estrutura-se em:
I - anos iniciais, com 5 (cinco) anos de duração, atendendo à faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos;
II - anos finais, com 4 (quatro) anos de duração, atendendo à faixa etária de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.

Art. 17. O 1º (primeiro) e o 2º (segundo) ano constituem o período de alfabetização e letramento, mantendo no 1º (primeiro) ano sua identidade pedagógica, muito mais próxima dos últimos anos da Educação Infantil do que dos 4 (quatro) anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 18. Os componentes curriculares do Ensino Fundamental, de que trata o Anexo I desta Resolução, em relação às 4 (quatro) áreas de conhecimento, são assim organizados:

I - Ciências da Natureza:
Ciências da Natureza;

II - Ciências Humanas:
História;
Geografia.

III - Matemática:
Matemática I;
b) Matemática II;

IV - Linguagens:
Língua Portuguesa;
Produção Textual;
Língua Estrangeira Moderna (Língua Inglesa);
Arte;
Educação Física;

V - Ensino Religioso.

Art. 19. Os componentes curriculares e a áreas de conhecimento devem articular em seus conteúdos a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos, entre outros:

I - direitos e deveres das crianças e dos adolescentes;
II - educação ambiental;
III - educação para o trânsito;
IV - educação financeira;
V - educação fiscal;
VI - respeito, valorização e direitos dos idosos e da pessoa humana;
VII - prevenção e combate à intimidação sistemática (*bullying*).
VIII - aspectos históricos-geográficos e culturais ladarense;
IX - aspectos históricos – geográficos e culturais ladarense;
X - aspectos sócio-político e econômico ladarense;

XI - saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social;
XII - cultura sul- mato-grossense e diversidade cultural;
XIII - educação em direitos humanos;
XIV - superação de discriminações e preconceitos como racismo, homofobia, e outros.

Art. 20. A organização da oferta do ensino fundamental deve pautar-se, dentre outras, nas seguintes diretrizes:

I - planejamento sistemático das atividades de ensino;
II - definição das competências específicas dos profissionais integrantes da comunidade interna;
III - adoção de metodologias inovadoras e integradoras com vistas ao alcance do rendimento escolar do estudante;
IV - valorização dos saberes adquiridos pelos estudantes fora do ambiente escolar;
V- desenvolvimento de atividades e práticas pertinentes trazidas pela comunidade, promovendo a sua integração no processo educativo, de forma a diversificar a rotina escolar e ampliar os conhecimentos historicamente acumulados;
VI - planejamento e desenvolvimento de atividades em outros ambientes da comunidade e da região, desde que sejam asseguradas as medidas de segurança aos estudantes;
VII - desenvolvimento de trabalhos em equipe e de projetos coletivos, envolvendo professores, e estudantes de diferentes faixas etárias;
VIII - desenvolvimento de projetos interdisciplinares, abrangendo as diferentes áreas do conhecimento;
IX - proposição e desenvolvimento de projetos de pesquisa, utilizando diferentes recursos;
X - atendimento especial a grupos com habilidades ou dificuldades específicas;
XI - desenvolvimento de normas de convivência, visando ao exercício da cidadania, à promoção de valores e de respeito ao bem comum.

Art. 21. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e às Relações Étnico-Raciais são ministrados em todo o currículo do ensino fundamental, em especial nos componentes curriculares ou disciplinas Arte e História.

Art.22. O ensino de História deve assegurar as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.

Art.23. A Educação e o Ensino para o Trânsito é operacionalizada por meio de projetos interdisciplinares incorporados ao currículo de todas as etapas da educação básica.

Art.24. O ensino da Cultura Sul-Mato-Grossense é parte do currículo da educação básica, mais especificamente nos componentes curriculares ou disciplinas Arte e História.

Art.25. O componente curricular ou disciplina Arte é constituído pelas linguagens visuais, dança, música e teatro, as quais devem ser, obrigatoriamente, integradas.

Art.26. O estudo sobre os símbolos nacionais será incluído como tema transversal nos currículos do ensino fundamental, de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 27. A carga horária anual da etapa do ensino fundamental e da educação infantil é de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas distribuídas no decorrer de 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 28. No Ensino Fundamental I (1° ao 5° anos) a carga horária total será distribuída entre os componentes da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, não podendo ser inferior a 20 horas/aula semanais e 800 horas/aula anuais, com duração da aula de 60 (sessenta) minutos.
Art. 29. Na carga horária total do Ensino Fundamental deverá ser levado em consideração:

I - As questões relevantes e específicas da Unidade Escolar, expressas em sua Proposta Pedagógica e os conhecimentos fundamentais e indispensáveis à formação dos estudantes, articulados com as características da faixa etária e a Matriz Curricular;
II - Assegurar, na trajetória e no currículo dos estudantes do início do Ensino Fundamental, o brincar como um modo de ser e estar no mundo; o lúdico como um dos princípios para a prática pedagógica que perpassa por todos os Componentes Curriculares e a brincadeira nos tempos e espaços da escola e das salas de aula. Portanto, é necessário que seja garantido nas rotinas das turmas, espaços para o movimento e a legitimidade do direito à infância.

Art. 30. No Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos), a carga horária total está distribuída entre os componentes da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada não podendo exceder o número de 21 horas/aula semanais e 840 horas/aula anuais, com duração da aula de 60 (sessenta) minutos.

Art.31. A opção por cursar a disciplina de Ensino Religioso, de frequência facultativa, pelo estudante, ficará a cargo da escolha do mesmo, dos seus pais ou responsável no momento da matrícula.

Parágrafo único- Ao grupo de estudantes que decidir por não cursar o Ensino Religioso, de frequência facultativa, será computada a carga horária anual de 800 horas-aula, conforme a Matriz Curricular de que trata o Anexo I desta Resolução.

Art. 32. A opção realizada no ano de 2019, por cursar ou não o Ensino Religioso, de frequência facultativa, devidamente registrada no requerimento de matrícula, não poderá ser alterada enquanto o estudante permanecer cursando o ano letivo na unidade escolar onde efetivou a opção.
Art. 33. Independentemente das opções em anos anteriores por cursar ou não o Ensino Religioso, de caráter facultativo, o estudante pode usufruir da prerrogativa de uma nova opção em anos posteriores.
Art. 34. A partir do 6º (sexto) ano do ensino fundamental será oferecida a Língua Estrangeira Moderna (Língua Inglesa) em caráter obrigatório.

Art. 35. Na Carga Horária total do Ensino Fundamental deverá ser levado em consideração:

I - A proposta Pedagógica da Unidade Escolar;
II - A relação entre quantidade e qualidade das aulas;
III - A organização dos horários das aulas, para que não ocorram aulas extrapoladas, aulas vagas no meio do período, aulas em período contrário e aulas germinadas, sendo estas permitidas somente em caso de comprovada dificuldade em distribuição das aulas.

Art. 36. Sendo a duração da hora aula de 60 min. (sessenta minutos) deve ser observado que:
I - A jornada diária dos anos iniciais do Ensino Fundamental é de 4 horas diárias;
II - A jornada diária dos anos finais do Ensino Fundamental é de 4h15min. (quatro horas e quinze minutos).

Art. 37. O Recreio será de 15 min.(quinze minutos) diários.

§ 1º Na jornada diária do Ensino Fundamental I é computado o tempo destinado ao recreio.
§ 2º Na jornada diária do Ensino Fundamental II não é computado o tempo destinado ao recreio.

TÍTULO II
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

Art. 38. A Unidade Escolar e o Centro de Educação Infantil deverão prover em sua organização a garantia de atendimento aos estudantes público-alvo da educação especial, em conformidade com a legislação específica, por meio de:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às necessidades do educando;
II - instalações físicas e equipamentos, adequados às normas vigentes quanto à acessibilidade.

Art. 39. As Unidades Escolares e os Centros Municipais de Educação Infantil devem oportunizar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a inclusão em sala comum.
Parágrafo único. Considera-se público - alvo do AEE:

I - estudantes com deficiência – aqueles que têm impedimentos, em longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial;
II-estudantes com transtornos globais do desenvolvimento – aqueles que apresentam quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras;
III -estudantes com altas habilidades /superdotação- aqueles que apresentam potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas, quais sejam intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Art. 40. Aos estudantes público –alvo do AEE deverão ser garantidas condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, e serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes, por meio de:

flexibilização curricular e metodologia de ensino diferenciada;
- recursos de acessibilidade e pedagógicos adequados;
- processo de avaliação qualitativa, contínua e sistemática.

Art. 41. Os atendimentos educacionais em ambiente hospitalar ou domiciliar devem ser garantidos aos estudantes impossibilitados de frequentar aulas na Unidade Escolar, em razão de problemas de saúde e ou outro impedimento, que implique internação hospitalar ou permanência prolongada em domicílio.

Art. 42. Nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino é disponibilizado Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncionais, em caráter transitório e concomitante.

Parágrafo único. O disposto no *caput* ocorrerá no turno inverso ao horário normal de aula, aos estudantes público-alvo da educação especial, incluídos em salas comuns, sendo garantida a dupla matrícula destes nas Salas de Recursos Multifuncionais.

Art. 43. Aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que necessitam de acessibilidade comunicacional, o atendimento se dará por professor de Libras.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. A Produção Textual a partir da Educação Infantil (Pré-escola) e durante o Ensino Fundamental, objetiva proporcionar a leitura, interpretação e produção de textos, por meio de oficinas que viabilizem o aumento do domínio da leitura e da escrita, nas diversas situações do nosso cotidiano, para que os alunos desenvolvam sua percepção das múltiplas possibilidades de expressão linguística.

Art. 45 A Matemática II no Ensino Fundamental, objetiva construir uma base para a aquisição de conhecimentos e habilidades matemáticas, por meio de oficinas de análises de problemas, jogos pedagógicos, recursos metodológicos, sequências didáticas que propiciam o desenvolvimento criativo e intelectual dos alunos (raciocínio lógico).

Art. 46. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.
Art.47. Esta Resolução possui caráter regimental.

Art.48. - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019 e revogando as disposições em contrário.

Ladário - MS, 8 de fevereiro de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 689/2018

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:B471ABC3

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 03/2019/SMEL

RESOLUÇÃO/SMEL N º 03 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos na Etapa do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ladário-MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25 da Deliberação CME/LADÁRIO-MS nº 42 de 04 de janeiro de 2018, e considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos da Municipal de Ensino/MS, aprovado pela Deliberação CME/LADÁRIO-MS nº 52 de 24 de outubro de 2018, e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos na Etapa do Ensino Fundamental na Escola Municipal Prof. João Baptista, no município de Ladário- MS, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário, 12 de fevereiro de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 689/2018

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:AB07A769

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 04/2019/SMEL

RESOLUÇÃO/SMEL Nº 04 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o regime escolar do ensino fundamental, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Ladário, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 e na Deliberação nº 26, de 30 de março de 2017, do CME de Ladário que estabelece normas para a educação básica no Sistema Municipal de Ensino, resolve:

Art. 1º Organizar o regime escolar de educação infantil e ensino fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino de LADÁRIO-MS.

TÍTULO I
DO REGIME ESCOLAR

Capítulo I
Da Matrícula

Seção I
Princípios Gerais

Art.2º A matrícula é a medida administrativa que formaliza o ingresso legal do estudante na escola.

Art.3º A matrícula é requerida pelo candidato, quando maior e, quando menor, pelo pai ou mãe ou responsável.

§1º A direção da escola, no ato da matrícula, fica obrigada a dar ciência ao estudante, quando maior, ou ao pai ou mãe ou responsável, quando menor, do Projeto Político Pedagógico e do Regime Escolar.

§2º No ato da matrícula, a direção da escola deverá dar ciência ao estudante, quando maior, ou ao pai ou mãe ou responsável, quando menor, do cumprimento do Ensino Religioso de frequência facultativa.

Art. 4º Aos candidatos à matrícula exigir-se-ão os seguintes documentos:

I - requerimento assinado pelo estudante, quando maior, ou pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor;
II - cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, acompanhada do original, para conferência e autenticação pela secretaria da escola;
III - ementa Curricular, quando for o caso;
IV - guia de Transferência;
V - histórico Escolar, quando for o caso;
VI - apresentação da Carteira de Vacinação, conforme legislação vigente;
VII - cópia do comprovante de residência;
VIII -1 foto 3x4;
IX - cópia do título de eleitor;
X - cartão do SUS quando menor;
XI - apresentação do número do NIS (número de inscrição social);
XII - apresentação do documento das obrigações militares quando do sexo masculino.
XIII – cópia da carteira de identidade – RG (quando maior de idade)

§1º A não apresentação do disposto no inciso VI não condiciona à negação da matrícula e nem ao ato do indeferimento.

§2º Em caso excepcional, a escola pode aceitar a cópia da Cédula de Identidade - RG, em substituição aos documentos do inciso II, desde que acompanhada da original, para conferência e autenticação.

§3º Provisoriamente, os documentos mencionados nos incisos IV e V poderão ser substituídos pela Declaração de Escolaridade.

§4º Quando da matrícula de estudante estrangeiro, exigir-se-á cópia da documentação comprobatória de seu registro no Serviço de Estrangeiro da Polícia Federal, observadas, ainda, as exigências previstas na legislação vigente.

Art. 5º O responsável, quando não for o pai, a mãe ou o próprio estudante, se maior deverá apresentar cópia de documento pessoal de identificação com foto e de documento que lhe garanta a responsabilidade pelo estudante.

Art. 6º Quando o pai ou mãe do estudante for separado judicialmente ou divorciado, será exigido o documento oficial que comprove a guarda do menor.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não dispensa a obrigatoriedade no envio de informações aos pais, conviventes ou não com seus filhos.

Art. 7º Quando da matrícula de estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o pai, a mãe ou o responsável deverá informar à escola, identificando o tipo de deficiência ou superdotação. Os alunos encaminhados para Atendimento Educacional Especializado (AEE) oferecido em contraturno escolar, deverão ser matriculados nas salas de Recursos Multifuncionais de acordo com a portaria normativa nº 13, de 24 de abril de 2007, em ficha de Matrícula Específica.
Art. 8º No ato da matrícula, o pai, a mãe ou o responsável pelo estudante aceitará o disposto neste Regime Escolar que deverá estar à sua disposição para conhecimento.

Parágrafo único. Ao assinar o requerimento de matrícula, o interessado confirma que está de acordo com os dispositivos dos referidos documentos.

Art. 9º A matrícula, mediante a apresentação apenas de Declaração de Escolaridade, terá seu deferimento condicionado ao preenchimento do termo de compromisso e assinatura prévia do estudante quando maior, ou do pai, ou da mãe ou do responsável, quando menor.

Art. 10 A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e do deferimento da direção.

§1º Deferida a matrícula, os documentos apresentados passarão a integrar o prontuário do estudante.

§2º As irregularidades de vida escolar, constatadas após o deferimento da matrícula, são de inteira responsabilidade da direção da escola, exceto no caso de matrícula com apresentação de Declaração de Escolaridade.

§3º É considerada nula a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados.

Art. 11 Quando da matrícula de estudantes com escolaridade proveniente do exterior, a escola recipiendária deverá realizar a equivalência de estudos, conforme a legislação vigente.

Art. 12 A matrícula pode ser cancelada, em qualquer época do ano letivo, pelo estudante, quando maior, ou pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor , com justificativa formal da causa do cancelamento.

Parágrafo único. No caso de cancelamento de matrícula de estudante menor, requerido pelo pai, mãe ou responsável, a escola deve comunicar o fato, imediatamente, ao Conselho Tutelar do Município.

Seção II
Da Matrícula Inicial

Art. 13 A idade do aluno para ingresso no 1º (primeiro) ano do ensino fundamental será aquela estabelecida na legislação vigente devendo ter 6 anos até 31 de março.
Art. 14 A criança com idade inferior à estabelecida na legislação vigente deverá ser matriculada na pré-escola.

Art. 15 A matrícula pode ser realizada em qualquer época do ano letivo, desde que haja vaga.

Seção III
Da Matrícula por transferência

Art. 16 A matrícula por transferência é aquela pela qual o estudante, ao se desvincular de uma escola, vincula-se a outra congênere, para prosseguimento dos estudos.

§1º Quando houver dificuldade de traduzir conceitos em notas, cabe ao Conselho de Classe da escola recipiendária decidir sobre o significado dos símbolos ou conceitos usados, observando o disposto na parte específica deste regime que trata sobre avaliação do rendimento escolar.

§2º Em caso de dúvida, quanto à interpretação dos documentos escolares, oriundos de organização curricular diferenciada e a impossibilidade de julgamento, a escola deve adotar medidas necessárias à classificação do estudante.

Art. 17 É vedado a qualquer escola receber como aprovado o estudante que, segundo critérios regimentais da escola de origem, tenha sido reprovado.

Parágrafo único. A escola recipiendária pode efetivar a matrícula do estudante no ano subsequente, quando em seu currículo inexistir o componente curricular ou a disciplina que motivou sua reprovação na escola de origem.

Art. 18 Ao aceitar a transferência, a direção da escola assume a responsabilidade de submeter o estudante às adaptações necessárias.

Art. 19 A aceitação de transferência de estudante com escolaridade, procedente de país estrangeiro, depende de cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes.

Art. 20 O estudante recebido por transferência, com resultado aprovado com regime de progressão parcial, será considerado como reprovado nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 21 Quando da matrícula realizada por meio de Declaração de Escolaridade, a direção da escola procederá ao deferimento da matrícula, mediante preenchimento do termo de compromisso, a ser assinado pelo estudante, quando maior, pelo pai ou pela mãe ou responsável, quando menor.

Parágrafo Único. No termo deste Regime Escolar devem ser asseguradas as seguintes condições:

I - que a transferência será entregue em conformidade com o prazo estabelecido na Declaração de Escolaridade da escola de origem;
II - quando da não entrega da transferência no prazo estabelecido na declaração de escolaridade, a matrícula será cancelada;
III - dar conhecimento prévio da classificação, por avaliação, ao estudante quando maior, ou ao pai ou à mãe ou ao responsável, quando menor, com lavratura da decisão em Ata.

Art. 22 Quando da ocorrência do disposto no inciso II do parágrafo único do artigo anterior deste Regime Escolar e o requerente persistir na permanência do estudante na mesma escola, a direção, sob a anuência do estudante, quando maior, ou do pai ou mãe ou responsável,quando menor, procederá à classificação por avaliação, em conformidade com o previsto neste Regime Escolar.

Parágrafo Único. Para a realização da classificação disposta no *caput* deste artigo, o estudante, quando maior, o pai ou mãe ou responsável, quando menor, deve requerer a classificação, em conformidade com o previsto neste Regime Escolar.

Art. 23 Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do estudante, até a época da matrícula na escola recipiendária, são atribuições exclusivas da escola de origem.

Capítulo II
Da Expedição de Transferência

Art. 24 Transferência é a passagem do estudante de uma escola para outra.

Parágrafo Único. Para a expedição da Guia de Transferência, não é exigido o atestado de vaga da escola para a qual o estudante será transferido.

Art. 25 É vedada a transferência de estudante em período de realização de exames finais, exceto em caso comprovado de mudança para outro município.

Art. 26 A transferência é requerida pelo estudante, quando maior, ou pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor.

Art.27 O prazo para expedição de transferência é de 15 (quinze) dias, a contar da data do requerimento.

Art. 28 O estudante, ao ser transferido, em qualquer época do ano, deve receber da escola a Guia de Transferência, da qual conste:

identificação completa da escola;
II- identificação completa do estudante e
III- informações sobre:

a organização curricular cursada na escola e, anteriormente, em outras escolas, quando for o caso;
o aproveitamento obtido;
a frequência do ano em curso, quando for o caso;
a aprovação;
a retenção, quando for o caso;
outros registros de observações pertinentes.

§ 1º Os registros das observações previstos na alínea "f" são pertinentes ao do início da vida escolar do estudante, e nunca anterior.
§ 2º Para os estudantes do 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental, o determinado nas alíneas "b" e "d" é substituído pelo Instrumento de Registro da Aprendizagem.

§ 3º No 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental, a Guia de Transferência deve ser acompanhada do Instrumento de Registro da Aprendizagem.

§ 4º A partir do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental, a Guia de Transferência deve ser acompanhada da ficha de dados para fins de transferência de ano em curso e da Ementa Curricular de ano concluído.

Capítulo III
Da Frequência

Art. 29 A frequência às aulas e demais atividades programadas pela escola são obrigatórias e permitidas apenas aos estudantes legalmente matriculados.

Art.30. A frequência do estudante será computada a partir do início do ano letivo.
Art. 31. No Ensino Fundamental é exigida para aprovação a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, computadas ao final de cada ano, exceto no 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental.

§1º O estudante que não obtiver a frequência mínima exigida no *caput* estará automaticamente reprovado, independentemente do aproveitamento obtido.

§ 2º Quando da matrícula por transferência do ano em curso, considerar-se-à, também, a frequência proveniente da escola de origem, desde que o estudante não passe por nenhum processo de classificação.

Art.32. Quando o estudante, comprovadamente, não realizar matrícula no corrente ano letivo, e a realizar após o início do ano letivo, a frequência é registrada e considerada a partir da data da matrícula na escola.

Art.33. A frequência do estudante deve ser registrada em Diário de Classe, cujo controle fica a cargo do professor, e o quantitativo de faltas deve ser entregue, bimestralmente, à secretaria da escola, em data definida pela escola.

§ 1º As faltas dos estudantes não podem ser abonadas, exceto nas situações previstas na Lei do Serviço Militar.

§ 2º Os atestados médicos e as justificativas apresentadas servem apenas como normas disciplinares, e não abonam faltas.

Art. 34. A escola deve adotar estratégias pedagógicas capazes de estimular a presença do estudante nas atividades letivas e realizar acompanhamento da sua frequência, por meio de um sistema de comunicação com as famílias.

Parágrafo Único. Para atendimento de sua função social cabe, ainda, à escola:

I- notificar o pai ou a mãe ou o responsável que comparecerá à escola, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para justificar as ausências de estudantes menores, a fim de que não atinjam o índice de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei;
II- encaminhar as autoridades do Ministério Público e do Conselho Tutelar do Município a relação de estudantes menores que

apresentarem quantidades de faltas acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei.

Capítulo IV
Do Regime Domiciliar

Art. 35. O regime domiciliar é um processo que envolve a família e a escola e dá ao estudante o direito de realizar atividades escolares em seu domicílio, quando houver impedimento de frequência às aulas, sem prejuízo na sua vida escolar.

§ 1º O benefício de que trata o *caput* do artigo deve ser requerido pelo pai ou mãe ou responsável ou estudante, quando maior, mediante apresentação de atestado médico, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do início do afastamento.

§ 2º Do atestado médico ou laudo devem, obrigatoriamente, constar o CID- Código Internacional de Doenças, o motivo do afastamento e a indicação das datas do início e término do período de afastamento.

§ 3º Aos estudantes que necessitarem de afastamento inferior a 5 (cinco) dias, as faltas serão computadas nos 25% (vinte e cinco por cento) a que tiverem direito a faltar.

Art.36. São considerados de relevância legal para o tratamento excepcional:

I - as estudantes em estado de gestação, a partir do 8º (oitavo) mês de gravidez, podendo ser antecipado;
II - os estudantes com afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar.

Parágrafo Único. A prorrogação do oferecimento do tratamento excepcional ocorrerá, desde que comprovada a necessidade por meio de atestado médico, na sua própria pessoa.

Art. 37. Compete ao secretário Escolar:

I - orientar o preenchimento do requerimento, mediante o atestado médico e as informações da família;
II - encaminhar a documentação para a coordenação pedagógica diretamente envolvida com o estudante.

Art.38. Compete ao Coordenador Pedagógico:

I- fazer comunicação aos professores, solicitando as atividades escolares;
II- manter contato direto com a família ou responsável do estudante para o encaminhamento das atividades escolares e/ ou recebimento das atividades realizadas;
III- encaminhar as atividades escolares realizadas para os professores.

§1º O estudante deverá cumprir as atividades escolares propostas de todos componentes curriculares/disciplinas, nos prazos estabelecidos pelos docentes.

§2º O pai ou mãe ou responsável pelo estudante deverá, obrigatoriamente, manter contato pessoal e periódico com a coordenação pedagógica para receber orientações e acompanhamento das atividades propostas.

Art. 39. As atividades escolares deverão ser entregues pelo pai ou mãe ou responsável do estudante no prazo estipulado pela coordenação pedagógica.

Art. 40. O regime domiciliar não tem efeito retroativo, portanto, a direção, no início do ano letivo, deve dar ciência ao estudante, quando maior, pai ou mãe ou ao responsável , quando menor, disposto neste Regime Escolar.

Art. 41. Findo o período do benefício, o estudante deverá retornar às atividades regulares do seu curso.

Capítulo V
Aproveitamento de Estudos

Art. 42. Aproveitamento de estudos é o mecanismo que possibilita ao estudante a dispensa de cursar componentes curriculares/disciplinas do currículo escolar.

§1º Serão objeto de aproveitamento somente os estudos formais concluídos com êxito.

§2º O aproveitamento de estudos deve observar os critérios estabelecidos em norma vigente sobre avaliação do rendimento escolar.

Art. 43. Para resguardar os direitos do estudante, da escola e dos profissionais envolvidos, exige-se os seguintes procedimentos:

I - requerimento solicitando o aproveitamento de estudos devidamente assinado pelo estudante, quando maior, ou pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor, acompanhado da via original do Certificado de Eliminação Parcial;
II - proceder à analise comparativa do comprovante de escolaridade apresentado com Matriz Curricular da escola;
III- verificada a possibilidade do aproveitamento de estudos, a escola deverá registrar em ata, da qual consiste:
a) componentes curriculares/disciplinas e ano/etapa para quais os estudos foram aproveitados e, consequentemente, o estudante dispensado de cursar;
b) componentes curriculares/disciplinas que o estudante terá de cursar.
c) frequência mínima exigida para aprovação, considerando os componentes curriculares/disciplinas que o estudante terá que cursar;

IV - elaborar termo de responsabilidade, informando as obrigações do estudante quanto ao cumprimento do componente(s) curricular (es) ou da (s) disciplina(s) que será (ão) cursado(as) para o cumprimento do currículo da escola;
V - elaborar Portaria para legitimar o aproveitamento de estudos, da qual deve(m) contar o (s) componente(s) curricular(es)/ disciplina(s) e ano(s)/etapa para qual(is) o (s)estudos foram aproveitados;
VI - arquivar o (s) comprovante(s) de escolaridade, cópia da ata de aproveitamento de estudos, da Portaria e do termo de responsabilidade, no prontuário do estudante.

Art. 44. Quando da expedição da Guia de Transferência ou do Histórico Escolar, devem ser transcritos a denominação da instituição de ensino de origem, a nota, o local e o ano de conclusão, referentes aos estudos aproveitados.

Capítulo VI
Da Adaptação Curricular de Estudos

Art.45. A adaptação curricular de estudos é o procedimento pedagógico e administrativo decorrente da equiparação de currículos, que tem por finalidade promover os ajustamentos indispensáveis para que o estudante possa prosseguir seus estudos.

§1º A adaptação curricular de ano concluído é exigida quando, no currículo da escola de destino existir (em) componente(s) curricular (es) ou disciplina(s) da base nacional comum e da parte diversificada não cursado(s) no (s) ano(s) anterior(es).

§2º O estudante que cursou com êxito a Língua Estrangeira Moderna, obrigatória em qualquer etapa de ensino na escola de origem, mesmo que diferente da Língua Inglesa, será exigida a adaptação curricular de ano concluído.

Art.46. Excepcionalmente, para o ano de 2019, o estudante que cursou uma Língua Estrangeira, obrigatória em qualquer etapa de ensino na escola de origem, será dispensado da adaptação curricular de Língua Inglesa, de ano concluído.

Art.47. A adaptação de bimestre é exigida quando, no currículo da escola de destino, existir(em) componente(s) curricular (es) ou disciplina(s) da base nacional comum e da parte diversificada que não conste(s) no currículo da escola de origem.

§1º Estará sujeito aos estudos de adaptação de bimestre o estudante que vem cursando Língua Estrangeira obrigatória, de qualquer etapa de ensino, diferente da língua Inglesa oferecida na escola recipiendária.

§2º Quando dessa adaptação, os resultados de aproveitamento a serem registrados deverão corresponder aos quantitativos de bimestres exigidos.

Art.48. Nos anos iniciais do ensino fundamental, independentemente de anos ou bimestres concluídos, não serão exigidos os estudos em forma de adaptação curricular.
Art.49. Para efetivação do processo de adaptação curricular de ano concluído, a escola deve:

I - comparar o currículo;
II- elaborar termo de responsabilidade, que será assinado pelo estudante, quando maior, ou pai ou mãe ou responsável, quando menor, constando o(s) componente(s) curricular(es) ou disciplina(s), que terá que cumprir em forma de adaptação curricular;
III- elaborar um plano próprio flexível e adequado a cada caso;
IV- proceder, ao final do processo , ao registro dos resultados obtidos, com apenas uma nota final para cada componente curricular ou disciplina;
V- elaborar Ata de Resultados Finais com os resultados obtidos nos estudos de adaptações de ano concluído;
VI- arquivar, no prontuário do estudante, o termo de responsabilidade, devidamente assinado pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor, ou pelo estudante, quando maior.

§1º A adaptação curricular, independentemente do quantitativo de componente(s) curricular (es) ou disciplina(s),será cumprida de maneira intensiva para que o estudante,em tempo hábil, possa adquirir o domínio dos pré-requisitos necessários à aprendizagem do ano em curso.

§2º A execução do plano e o registro do desempenho do estudante deverão ser acompanhados pelo coordenador escolar.

Art.50. Em hipótese alguma poderá o estudante concluir o ensino fundamental sem que tenha concluído as adaptações necessárias ao cumprimento do currículo da escola.

Art.51. O critério para a aprovação nos estudos de adaptação é aquele estabelecido neste Regime.

Art.52. O estudante que sofrer classificação, por avaliação, não estará sujeito à adaptação.

Art.53. Serão assegurados os registros, em Ata de Resultados Finais, na Guia de Transferência ou no Histórico Escolar do estudante, dos resultados obtidos com êxito nos estudos de adaptação curricular de ano concluído.

Capítulo VII
Da Classificação

Art.54. Classificação é a medida administrativa e pedagógica que a escola adota em conformidade com seu Projeto Político-Pedagógico, para posicionar o estudante em um dos anos do ensino fundamental, baseando-se nas suas experiências e desempenho adquiridos por meios formais e informais.
Art.55. A classificação, exceto no 1º (primeiro) ano do ensino fundamental, pode ser feita:

I- por promoção, para estudantes que cursaram com aproveitamento o ano anterior, na própria escola;
II- por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas do país ou do exterior;
III- por avaliação, realizada pela escola, independentemente de escolarização anterior, que permita a matrícula do estudante no ano adequado ao grau de desenvolvimento de conhecimentos e experiências.

§1º A classificação disposta no inciso II, quando realizada a avaliação, e no inciso III, deste artigo, dependerá de aprovação nas avaliações.

§2º A classificação disposta no inciso III deste artigo suprirá, para todos os efeitos escolares, a inexistência de documentos relativos à vida escolar pregressa do candidato.

Art.56. A avaliação prevista no inciso III do art. 54 deste Regime Escolar, de responsabilidade da equipe pedagógica da escola, deve ser requerida pelo interessado, quando maior e, quando menor, pelo pai ou mãe ou responsável.

§1º Para resguardar os direitos do estudante, da escola e dos profissionais envolvidos, são necessárias as seguintes medidas administrativas.

I- requerimento indicando o ano pretendido, devidamente assinado;
II- análise e homologação do requerimento por parte da direção da escola;
III- elaboração das avaliações por componentes curriculares ou as disciplinas da base nacional comum, abrangendo os conhecimentos/conteúdos curriculares correspondentes ao período anterior àquele pretendido pelo candidato;
IV- aplicação das avaliações, na forma escrita;
V- correção e atribuição de nota correspondente ao desempenho demonstrado pelo candidato.
§2º Todos os procedimentos adotados na realização das avaliações deverão ser lavrados em ata de ocorrência.
Art.57. A classificação por transferência, em se tratando de estudante oriundo de organização de ensino diferenciada, é realizada mediante análise documental e, excepcionalmente, por avaliação, conforme disposto no art. 55 deste Regime.

Art.58. Para fins de classificação por avaliação, será considerado satisfatório o desempenho correspondente à nota mínima 7,0 (sete), em cada componente curricular ou disciplina, objeto da avaliação.

Art.59. Mediante a obtenção da nota mínima exigida para aprovação, a escola deve providenciar:

I- o registro do resultado em Ata de Resultados Finais e Portaria específica para esse fim;
II- o registro da portaria nos documentos escolares do estudante;
III- o arquivamento da Portaria no prontuário do estudante.

Parágrafo único. Os documentos referentes ao processo de classificação devem ser arquivados no prontuário do estudante, devidamente visados pelo Coordenador Pedagógico.

Art.60. A matrícula só pode ser efetuada após o cumprimento das medidas administrativas previstas para a classificação.

Capítulo VIII
Da Aceleração de Estudos

Art.61. A aceleração de estudos é o mecanismo utilizado pela escola com vistas a corrigir o atraso escolar do estudante em relação à idade/ano, possibilitando-lhe o alcance do nível de desenvolvimento próprio para a sua idade.

Art. 62. Para a efetivação da aceleração de estudos, a escola deve observar o disposto na parte deste regime que trata da avaliação do rendimento escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Capítulo IX
Do Avanço Escolar

Art.63. Avanço escolar significa a promoção do estudante para a fase de estudos superior àquela em que se encontra matriculado, desde que

apresente características especiais e que comprove maturidade e pleno domínio dos conhecimentos relativos ao ano escolar em que está posicionado.
Art.64. Atendidos aos critérios previstos e mediante a obtenção da nota mínima exigida para a efetivação do avanço escolar estabelecidos no capítulo X deste Regime. A escola adotará os seguintes procedimentos:
I - registrar os resultados em Ata de Resultados Finais, elaborada para esse fim;
II - elaborar portaria, para legitimar o ato;
III - proceder com as devidas anotações sobre o avanço escolar no(s) Diário(s) de Classe do ano de origem;
IV- proceder com a matrícula do estudante no ano para a qual demonstrou conhecimento, nos termos deste Regime;
V - acrescentar o nome do estudante na relação do(s) Diário(s) de Classe do ano em que foi matriculado;
VI - assegurar o registro da Portaria nos documentos escolares do estudante.

Art.65. O estudante pode usufruir somente uma vez do instituto do avanço escolar, na mesma escola onde realizou a matrícula.
Art.66. O estudante que requerer avanço escolar poderá ser posicionado somente até o 9º (nono) ano do ensino fundamental.
Art. 67. os documentos referentes ao processo, objeto do avanço escolar, devem ser arquivados no prontuário do estudante, devidamente visados pelo Coordenador Pedagógico.

Capítulo X
Da Apuração do Rendimento Escolar

Art.68. A apuração do rendimento escolar do estudante do 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental é registrada, bimestralmente, por meio de Instrumento de Registro da Aprendizagem, emitido pelos professores da turma.
Art.69. A apuração do rendimento escolar, no Ensino Fundamental é calculada por meio de média aritmética dos resultados bimestrais, de acordo com a seguinte fórmula:

Quadro – 1. Fórmula para apuração do rendimento escolar.

Média anual	Expressão	Rendimento
MA =	1º MB+ 2ºMB+3º MB +4º MB	≥ 6,0
	4	

MA (Média Anual) e MB (Média Bimestral)
Parágrafo Único. Quando o estudante, comprovadamente, não realizar matrícula, na etapa do Ensino Fundamental e a realizar após o início do ano letivo, os índices de aproveitamento da aprendizagem são considerados a partir da sua matrícula.
Art.70. Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar é adotado o sistema de número inteiros, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se a decimal 5 (cinco).
Art.71. Para o arredondamento de notas são observados os seguintes critérios:

I - decimais 0,1 e 0,2- arredondar para o número inteiro imediatamente anterior;
II - decimais 0,3, 0,4, 0,6 e 0,7- substituir pelo decimal 0,5;
III - decimais 0,8 e 0,9- arredondar para o número inteiro imediatamente superior.

Art.72. A atribuição de notas é o resultado da aplicação de várias técnicas e instrumentos de avaliação.

Art.73. Não é permitido repetir média de um bimestre para o outro, seja progressiva ou regressivamente.

Art.74. Ao final da cada bimestre do ano letivo é registrada uma média que represente o aproveitamento escolar do estudante para cada componente curricular, a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.

Art.75. A avaliação do rendimento escolar, no processo de aprendizagem, será realizada conforme normas vigentes da Secretária de Educação.

Capítulo XI
Do Exame Final

Art.76. Será encaminhado para exame final o estudante com média anual inferior a 6,0 (seis).
Parágrafo único. O estudante que não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), da carga horária que esteja obrigado a cursar, não tem direito de prestar o exame final, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento.
Art.77. O estudante poderá prestar exame final em todos os componentes curriculares ou disciplinas.

Art.78. O estudante que for submetido ao exame final terá seu rendimento escolar calculado de acordo com a seguinte fórmula:

Quadro 2 – Fórmula para cálculo do exame final.

Média final	Expressão	Rendimento
MF =	MA x 3 + EF x 2	≥ 5,0
	5	

MF (Média Final), MA (Media Anual) e EF (Exame Final).

Capítulo XII
Da Promoção

Art.79. Do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental, o estudante usufruirá da progressão continuada.

Art.80. É considerado aprovado, a partir do (2º segundo) ano do Ensino Fundamental até o último ano do Ensino Fundamental , o estudante com:

I - frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária que esteja obrigado a cursar;
II - média anual igual ou superior a 6,0(seis), por componente curricular ou disciplina;
III - média final igual ou superior a 5,0 (cinco), por componente curricular ou disciplina objeto de exame final.

Capítulo XIII
Da Retenção

Art.81. É considerado retido, a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental até o último ano do Ensino Fundamental, o estudante com:
I - frequência inferior a 75%(setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para a aprovação, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento;
II - média final inferior a 5,0 (cinco), após exame final.

Capítulo XIV
Da Organização da Vida Escolar
Art.82. A organização da vida escolar faz-se por meio de um conjunto de normas que visam garantir o registro do acesso, da permanência e da progressão nos estudos, bem como da regularidade da vida escolar do estudante, abrangendo:
I - Requerimento de Matrícula;
II - Requerimentos outros;
III - Portaria;
IV - Termo de Responsabilidade;
V - Diário de Classe;
VI - Instrumento de Registro da Aprendizagem;
VII - Relatório de Média e Frequência Anual;
VIII - Guia de Transferência;
IX - Ata de Resultados Finais;
X - Histórico Escolar;

Capítulo XV
Da secretaria da escola

Art.83. Cabe à secretaria escolar o controle de dados, escrituração e expedição de documentos referentes à vida escolar dos estudantes matriculados nas etapas da educação básica das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art.84. A escrituração referente à vida escolar dos estudantes deve ser obrigatoriamente, emitida pela secretaria da escola:

I - Histórico escolar;
II - Declaração de Matrículas;
III - Ata de resultados finais;
IV - Boletim Escolar;
V - Diário de classe;
VI - Atas das Reuniões do Conselho de Classe.

Capítulo XVI
Das Disposições Finais

Art.85. A escola deve assegurar a transposição, se for o caso, aos estudantes provenientes do ensino fundamental de 8 (oito) anos para o de 9 (nove) anos de duração.

Parágrafo único. A transposição deve ser registrada nos documentos do estudante, quando for o caso.

Art.86. O critério de agrupamento por turma, no período diurno, deverá cumprir os valores mínimos e máximos especificados a seguir:

I- no ensino fundamental:

Máximo de:
a) 1º(primeiro) e 2º (segundo) anos=30 (trinta) alunos;
b) 3º(terceiro) ano = 35 (trinta e cinco alunos) alunos;
c) 4º (quarto) e 5º (quinto) anos =40 (quarenta) alunos;
d) 6º(sexto) ao 9º (nono) ano=40 (quarenta) alunos;
e) aceleração = 30 (trinta) alunos;

Mínimo de:

a) 1º e 2º ano -30(trinta) alunos;
b) 3º ano -30 (trinta) alunos;
c) 4º e 5º - 35 (trinta e cinco) alunos;
d) Sala de aceleração 15 (quinze) alunos;
e) 6º ao 9º ano -35 (trinta e cinco) alunos.

II – Educação infantil:

a) crianças de 4 meses a 1 ano e 11 meses – 15 (quinze);
b) crianças de dois anos a 2 anos e 11 meses – 20 (vinte);
c) crianças de 3 anos a 3 anos e 11 meses – 23 (vinte e três);
d) pré-escolas I: crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses – 23 (vinte e três);
e) pré-escolas II: crianças de 5 anos a 5 anos e 11 meses – 25 (vinte e cinco).
f) para o ingresso na pré-escola, a criança deverá ter a idade de 04 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula.

§1º a instituição de ensino, ao estabelecer a composição dos grupos por uma ou mais faixa etária, deverá observar que na última fase da Educação Infantil a criança deverá estar com cinco anos completos ou completar até o dia 31 de março, assim como, as crianças que completarem 6 anos de idade, após essa data, continuará tendo garantida sua matrícula na pré-escola para que não ocorra descontinuidade em seu desenvolvimento.

§ 2º Quando houver alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação inclusos na turma, o quantitativo de alunos deve ser no máximo de:

a) 15 alunos na Educação Infantil;
b) 25 alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
c) 28 alunos nos anos finais do Ensino Fundamental;

§3º caso haja alunos com a mesma deficiência cada turma deverá ter no máximo 03 alunos incluídos;

Art.87. Só poderá ser constituída nova turma do mesmo ano, quando a existente contar com o quantitativo máximo de estudantes.

Parágrafo único. O previsto no *caput* é extensivo a todas as etapas da educação básica, independentemente da sua modalidade de oferecimento.

Art.88. Para a oferta das etapas da educação básica, a sala de aula deve assegurar as seguintes dimensões mínimas por estudante:

I – 2m² na educação infantil, para crianças de 4 (quatro meses) a 2 (dois anos);
II - 1,50 m² na educação infantil, para as crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos;
III – 1,30 m² nos anos iniciais do ensino fundamental;
IV – 1,30 m² nos anos finais do ensino fundamental.

Parágrafo único. Deve ser respeitada a distância focal de, no mínimo, 1,50m entre a lousa e a primeira fileira de carteiras.

Art.89. A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar capacitação aos professores, com objetivo de melhorar a atuação pedagógica.

Art.90. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Ladário adequar a lotação de professores para a implantação das Matrizes Curriculares aprovadas, nos termos da legislação própria.

Art. 91. Cabe ao Gerente Pedagógico divulgar este Regime Escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino sob a sua responsabilidade, assegurando sessões de estudos e as orientações necessárias quanto a sua aplicação, junto aos Diretores, Diretores- Adjuntos, Coordenadores Pedagógicos e Secretários.

Art. 92 Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 93 Este Regime Escolar entra em vigor a partir de 2 de janeiro de 2019 e revoga as disposições em contrário.

Ladário - MS, 14 de fevereiro de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 689/2018

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:313C43CF

GABINETE
DECRETO Nº 4.526/2019/PML

DECRETO Nº 4.526/PML, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Declara ponto facultativo e redução de pessoal para a prestação do serviço público no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII, art. 60 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Ladário os expedientes dos dias 4, 5 e 6 de março de 2019, retornando o expediente normal no dia 7 de março do corrente ano.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser

paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, creches e unidades de pronto atendimento.

Parágrafo único. Os titulares das Secretarias e Fundações poderão determinar outros serviços considerados necessários à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 28 de fevereiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:762B1BCD

GABINETE
DECRETO Nº 4.534/2019/PML

DECRETO Nº 4.534/PML, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o Decreto Municipal nº 4.490, de 29 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VII do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de modificação com a inclusão de proibições e adequações para a segurança do Carnaval de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Os artigos 1º e 8º do Decreto 4.490, de 29 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O carnaval ocorrerá no dia 23/02/2019 com a "escolha da Corte de Momo" e no período compreendido entre os dias 01/03/2019 até 05/03/2019, nos horários compreendidos entre as 18 horas até as 03 horas do dia seguinte.

Art. 8º Fica expressamente proibida em todo o circuito das festividades e adjacências especificadas no art. 3°, durante o período de carnaval (dia 23/02 e 01/03/2019 até 05/03/2019), das 18:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte, a comercialização (saída do estabelecimento) e circulação de:

I - Bebidas em garrafas, copos e outros objetos de vidro, inclusive o narguilé cuja constituição possua vidro e/ou alumínio.

II - Spray de espuma artificial e similares.

III - Sinalizadores, foguetes, fogos de artifícios, ou qualquer outro artefato que possa produzir chama durante o desfile na avenida.

IV - Objetos cortantes, pontiagudos, armas branca ou de fogo, bastões e similares.

§1º Aos comércios localizados no entorno do perímetro das festividades definido neste decreto, fica proibida a saída de vasilhames ou recipientes de vidro dos referidos estabelecimentos, durante o horário definido acima, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Código de Posturas, salvo na situação prevista no §2º.

§2º Fica permitida a venda e consumo de bebidas em frascos de vidro nas áreas externas em frente dos empreendimentos – nas calçadas – desde que acondicionados unitariamente em recipientes/suportes térmicos.

§3º O descumprimento das determinações contidas neste Decreto resultará na aplicação de multa prevista no Código de Posturas do Município e recolhimento imediato da mercadoria, dos ambulantes e dos munícipes que estiverem circulando no perímetro descrito no art. 3º."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.490/PML, de 29 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ladário-MS, 28 de fevereiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:DF6B4C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4461

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Decreto Orçamentário nº 4461 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA EMPENHO DO SALÁRIO DE DEZ./2018.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
4 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	577.765,00
	577.765,00
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
20 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	60.984,00
	60.984,00
Total Geral de Suplementações ...:	**638.749,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
8 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	15.000,00
9 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	1.000,00
10 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	6.000,00
11 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	16.500,00
12 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	2.000,00
13 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	3.000,00
14 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	10.000,00
15 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	24.885,00
16 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	1.000,00
	79.385,00
12.361.0403.1005 - Cont/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
17 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	165.000,00
	165.000,00
12.361.0403.1007 - Aquisição de Terrenos p/ Construção de Escolas	
18 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	1.000,00
	1.000,00
12.365.0404.2021 - Manutenção da Educação Infantil - 40%	
27 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	14.000,00
28 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	10.000,00
31 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	92.364,00
	116.364,00
12.365.0403.1006 - Const.Reforma e Ampliação de CEINF	
33 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	157.000,00
	157.000,00
12.365.0403.1008 - Aquisição de Terrenos p/ Construção de CEINF	
34 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	1.000,00
	1.000,00
12.361.0404.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
47 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	60.000,00
90 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	51.000,00
93 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	8.000,00
	119.000,00
Total de Reduções ...:	**638.749,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 28 de Dezembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:702A0842

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4463

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Decreto Orçamentário nº 4463 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA EMPENHO DA FOLHA DE DEZ./2018.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
5 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	2.143,72
57 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	2.642,02
	4.785,74
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
58 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	1.278,53
	1.278,53
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
87 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	165.179,76
	165.179,76
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
88 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	20.536,92
	20.536,92
Total Geral de Suplementações ...:	**191.780,95**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
4 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	165.179,76
	165.179,76
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
20 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	20.536,92
	20.536,92
12.365.0404.2021 - Manutenção da Educação Infantil - 40%	
31 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	6.064,27
	6.064,27
Total de Reduções ...:	**191.780,95**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 28 de Dezembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:87D58A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4462

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Decreto Orçamentário nº 4462 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação

Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA EMPENHO DO SALÁRIO DE DEZ./2018.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.365.0404.2021 - Manutenção da Educação Infantil - 40%	
23 - 3.1.90.11.02.00 - PESSOAL (RECURSOS: 40% FUNDEB)	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	8.470,00
44 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	901,00
	9.371,00
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
83 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	218,00
	218,00
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
84 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	90,00
	90,00
12.365.0404.2066 - Pessoal e Encargos - Pré-Escola 60%	
86 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	111,00
	111,00
Total Geral de Suplementações ...:	**9.790,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
53 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	9.790,00
	9.790,00
Total de Reduções ...:	**9.790,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 28 de Dezembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:A653C55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4464

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Decreto Orçamentário nº 4464 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO PARA FOPAG.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
72 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	648,00
	648,00
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
135 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	652,32
	652,32
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
210 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,97
	0,97
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
220 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	49.192,25
	49.192,25
10.301.0501.2035 - Gerenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
251 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1,04
	1,04
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
259 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	763,80
	763,80
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
338 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.764,77
	3.764,77
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
340 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.661,70
	6.661,70
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
366 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400,00
	400,00
10.301.0501.2061 - Gerenciamento da Atenção Básica - Saúde Bucal	
369 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.285,00
	1.285,00
Total Geral de Suplementações ...:	63.369,85

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 28 de Dezembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:B5F7AE78

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4465

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Decreto Orçamentário nº 4465 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO PARA FOPAG

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
184 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0100 - Recursos Ordinários	0,33
324 - 3.1.90.11.07.00 - Subsídio Prefeito	
0100 - Recursos Ordinários	18.000,00
326 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	
0100 - Recursos Ordinários	36.842,83
	54.843,16
Total Geral de Suplementações ...:	54.843,16

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.062.0600.2011 - Precatório Judiciais	
35 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	18.000,00
	18.000,00
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
183 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0100 - Recursos Ordinários	0,33
185 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	33.652,83
290 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	3.190,00
	36.843,16
Total de Reduções ...:	54.843,16

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 28 de Dezembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:287D239B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4466

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Decreto Orçamentário nº 4466 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2035 - Gerenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
320 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	14.822,20
	14.822,20
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
400 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	30.207,40
	30.207,40
Total Geral de Suplementações ...:	**45.029,60**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 28 de Dezembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:D7576EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 - PROCESSO Nº 022/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 – PROCESSO Nº022/2019

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL DE CONTAS, AMBOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, tudo com fulcro no Art. 25 inciso II c/c Art. 13 inciso II, III, V e VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, no valor global de **R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Ladário-MS, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:F9144762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PROCESSO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - Processo nº 004/2019 – Pregão presencial nº 001/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO/MS.
Assinatura da ata: 28 de fevereiro de 2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. Empresa adjudicatária: **AUTO POSTO LADÁRIO LTDA – EPP** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO inscrita no **CNPJ/MF sob nº10.509.504/0001-95** no valor de **R$1.062.563,84 (Um milhão, sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**. Assinaturas: denilson marcio da silva – Secretário municipal de

administração; REPRESENTANTE LEGAL: Munir Sadeq Ramunieh, respectivamente. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito à Rua Prefeito Sampaio, nº 500, Centro, ladario-ms e pelo site www.ladario.ms.gov.br.

Ladário-MS, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:D5F3935A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, através do Presidente abaixo assinado, nos termos da Lei 10.520/2002, suas alterações e demais legislações, TORNA PÚBLICO à toda população e demais interessados, o RESULTADO DE LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL por meio do Processo Administrativo de n° 002/2019 que tem como OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 4.000 (QUATRO MIL) LITROS DE COMBUSTÍVEL TIPO "GASOLINA COMUM", COM FORNECIMENTO DE FORMA DE PRONTA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA E A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, BEM COMO DE SUAS ROÇADEIRAS PARA FINS DA MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E ANEXOS. VENCEDOR: AUTO POSTO URTIGÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.852.007/0001-55 no valor de R$ 17.080,00 (Dezessete mil e oitenta reais), conforme ata de Sessão Pública, adjudicação e homologação.

Laguna Carapã/MS, 01 de Março de 2019.

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:0DAACA3F

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO GP/MLC Nº 67/2019

"Estabelece o horário do atendimento ao público no Paço Municipal durante período determinado."

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente ao público no Paço Municipal será das 07:00 as 11:00 horas a partir de 01 de Março de 2019, sendo que no período vespertino haverá apenas expediente interno pelos servidores ali lotados, das 13:00 as 17:00 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 28 de fevereiro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:7E1DE932

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Glenio Marcio do Nascimento, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biólogo, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição-CTC nº 122/2018, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo RIOPREVIDÊNCIA-RJ,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Glenio Marcio do Nascimento**, matrícula funcional nº 252-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biólogo, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **862 (oitocentos e sessenta e dois) dias**, correspondente ao período de **24/08/1988 a 01/02/1991**, com recolhimentos previdenciários para o RIOPREVIDÊNCIA-RJ.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.
.
Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor, a **Portaria nº 289/2006.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:035F465B

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°01 DE 27 DE FEVEREIRO DEW 2019/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAVIRAÍ/MS
LEI Nº. 1.929/2015

RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019/ CMDCA

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para Eleição de Conselheiros Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de número 1.929/2015 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 27/02/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Indicar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para conduzir o processo seletivo e eleitoral de Conselheiros Tutelares para a gestão 2020/2024.

Parágrafo único. A eleição será para eleger Conselheiros Tutelares da seguinte forma: 5 (cinco) vagas para os Conselheiros mais votados e os demais serão considerados eleitos como suplentes na ordem de classificação.

Art. 2º A Comissão eleitoral será assim composta:

I – Presidente: Edilene Rosa dos Santos;
II – Conselheira: Ilda Maria Ramos Gava
III - Conselheira: Thais Carolina Deves
IV – Conselheiro: Eoclesio Valdemor da Silva

Parágrafo único. Na falta de membros da Comissão Eleitoral, os mesmos serão substituídos pelos seguintes suplentes: Jancleber Camacho Cavalcante, Paulo Coura Fabiana Rodrigues dos santos e Evanir Bronzati Felipe.

Art. 3º A Comissão Eleitoral conduzirá a eleição em consonância com a legislação e com a fiscalização do Ministério Público.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor, na data da sua publicação.

Naviraí, 27 de fevereiro de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:886C8EC3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a organização da Hora-Atividade dos servidores do Magistério público da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, para o ano letivo de 2019 e dá outras providências.

A GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.20 da Lei Complementar nº 132, de 11 de janeiro de 2013 e,
Considerando o artigo 13, V, da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que dispõe: "Os docentes incumbir-se-ão de ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional";
Considerando o artigo 67, V, da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que preceitua: "Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho";
Considerando a Lei Federal nº 11.738/2008, artigo 2º, § 4º que dispõe: "Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para desempenho das atividades de interação com os educandos";
Considerando a Lei Municipal nº 110 de 15 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Profissionais da Educação Básica de Naviraí), artigo 28 que dispõe sobre a carga horária do grupo de profissionais da educação básica da Rede Municipal de Ensino de Naviraí.
RESOLVE:
Art. 1º Esta Resolução destina-se a normatização do período de hora-atividade do ano letivo de 2019, equivalente a 1/3 (um terço) da jornada de trabalho total do servidor membro do magistério público municipal.
Art. 2º A jornada de trabalho do membro do Magistério Público Municipal em efetivo exercício do cargo, compõe-se da seguinte forma:
I - Hora-Aula em exercício de regência de classe com atividades de interação com os educandos;
II - Hora-Atividade Individual e Coletiva;
Art. 3º A hora-atividade é o período de tempo destinado às ações de estudo, planejamento, acompanhamento, avaliação de prática pedagógica e aperfeiçoamento profissional e inclui:
I - elaboração de planejamento, projetos e avaliações, preenchimento de registros, correção de atividades e tarefas escolares, confecção de material didático-pedagógico, estabelecimento de estratégias para alunos com menor rendimento escolar e ampliação do repertório cultural;
II - participação em eventos, estudos, debates e avaliações;
III - participação em conselhos de classe, trabalhos coletivos da equipe escolar e reuniões administrativas e pedagógicas com a comunidade escolar;
IV - aprofundamento da formação docente e participação em cursos de formação continuada organizados pela Gerência Municipal de Educação;
V - atendimento aos pais e/ou responsáveis pelo aluno.
Art. 4º O tempo destinado a Hora-Atividade, equivalente a 1/3 (um terço) da jornada de trabalho, deverá respeitar o limite de 8 (oito) hora-atividade, sendo:
I - 3 (três) Horas-Atividade para Atividades Coletivas;
II - 5 (cinco) Horas-Atividades para as Atividades Individuais.
§ 1º As Atividades Coletivas destinam-se ao desenvolvimento das atividades contidas nos incisos II, III, IV e V do Art. 3º desta Resolução e deverão ser conduzidas e supervisionadas pelo Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar. As Atividades Coletivas serão cumpridas no próprio local de trabalho ou em espaços definidos pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.
§ 2º As Atividades Individuais destinam-se ao desenvolvimento das atividades contidas no inciso I, III, V do Art. 3° desta Resolução que poderão ser realizadas na Unidade Escolar ou em outro local, a critério do professor.
§ 3º O professor que estiver no cumprimento das Atividades Individuais, mediante prévia solicitação do Diretor da Unidade Escolar, deverá atender às convocações e realizar Atividades Coletivas, conforme necessidade, sem compensação.
Parágrafo único. Caberá à Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar e da Gerência Municipal de Educação e Cultura supervisionar o exercício da Hora-Atividade, quer seja Atividade Individual ou Coletiva.
Art. 5º A Gerência Municipal de Educação e Cultura e a direção da Unidade Escolar deverão organizar o quadro de horário das aulas dos professores de forma que os membros do magistério estejam disponíveis para realizar a formação continuada, referente à Atividade Coletiva, de caráter obrigatório.
Art. 6º O acompanhamento da Hora-Atividade Individual na Educação Infantil e no Ensino Fundamental será realizado pela Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar e da Gerência Municipal de Educação e Cultura e observará:
I - Educação Infantil:
a) Elaboração do Plano de Aula;
b) Preenchimento da Ficha Individual por aluno;
c) Preenchimento do Diário de Classe.
II - Ensino Fundamental:
a) Elaboração do Plano de Aula;
b) Relatório de Hora-Atividade Individual;
c) Preenchimento do Diário de Classe.
Parágrafo único. Os instrumentos de acompanhamento a que se refere o *caput* serão disponibilizados pela Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar e da Gerência Municipal de Educação e Cultura observadas as especificidades de cada etapa escolar.
Art. 7º A direção da Unidade Escolar informará a disponibilidade de horário de atendimento do professor aos Pais e/ou responsáveis e divulgará para a comunidade escolar em locais de fácil visibilidade.
Art. 8° O período de Hora-Atividade do professor em regência de classe, que cumpre a jornada de trabalho em duas ou mais Unidades Escolares, será distribuído proporcionalmente em cada unidade.
Art. 9º Não terá direito a Hora-Atividade o servidor que não estiver em efetivo exercício no cargo de professor.
Art. 10. A Equipe pedagógica da Gerência Municipal de Educação e Cultura e a Coordenação Pedagógica das Unidades Escolares estarão à disposição dos professores que estejam em sua Hora-Atividade Individual, dando subsídios para o planejamento e auxiliando-os conforme necessidade.

Art. 11. É de responsabilidade do Diretor de cada Unidade Escolar assegurar o cumprimento da Hora-Atividade Individual e Coletiva e informar à Gerência Municipal de Educação e Cultura os casos que desrespeitarem as orientações desta Resolução.
Art. 12. É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada ou voluntária nos horários destinados à Hora-Atividade Individual ou Coletiva, sob pena de Processo Administrativo Disciplinar e demais sanções cabíveis.
Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.
Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0C12A13E

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 123/2018.

Processo nº. 106/2018 – Dispensa por Justificativa nº. 028/2018.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **ACEN – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE NAVIRAÍ-MS.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 123/2018, O presente termo dá-se pelo encerramento da contratação a contar da data de sua assinatura, com base no art. 78, inciso I, XII e XVII e art. 79, inciso II, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, por razões de interesse público conforme justificativa da Gerência de Administração e no Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: art. 78, inciso I, XII e XVII e art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assina: Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 018/2018, pela Contratante.

Naviraí (MS), 20 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:398D80D8

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Gerente Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, visando à contratação, por prazo determinado, de **Odontólogo II,** amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, torna público, a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no **Decreto nº 16 de 19 de fevereiro de 2019.**

• DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

• O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por três servidores titulares nomeados através da **Portaria nº 117 de 19 de fevereiro de 2019.**

• É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

• Será permitido ao candidato se inscrever para a **função** descrita no subitem **2.1,** desde que seja entregue um envelope com a documentação comprobatória, em observância ao disposto no item 3.

• As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirimidas junto à **Gerência de Saúde** – telefone: **(67) 3924-4075** anteriormente à abertura do período de inscrições definido no subitem 3.1.1., após a leitura completa deste Edital.

• Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e divulgadas no endereço eletrônico www.naviraí.ms.gov.br, não se responsabilizando, o Município, por outras informações.

• É de responsabilidade do candidato acompanhar, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

• ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

• A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de: **ODONTÓLOGO II.**

• Requisitos

• Curso Superior completo em Odontologia/Cirurgião-Dentista;

• Registro Profissional no Conselho de Classe.

• Funções

• Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na ESF (Estratégia de Saúde da Família) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;

• Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;

• Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da atenção básica (AB) em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais, procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (total e parcial removível);

• Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;

• Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;

• Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

• Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

• Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;

• Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas e individuais;

• Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e do auxiliar em saúde bucal (ASB);

• Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate às endemias (ACE) em conjunto com os outros membros da equipe;

• Capacitar as equipes de Saúde da Família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;

• Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

• Registrar na ficha D - Saúde Bucal e no Sistema de Informação da Atenção Básica – e-SUS - todos os procedimentos coletivos e individuais realizados; e

• Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

• **Remuneração**

• Pelo efetivo exercício da função temporária de Odontólogo II compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, os(as) contratados(as) perceberão o equivalente ao padrão, classe, nível, o **valor do salário base de R$ 5.825,70.**

• Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal e produtividade, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; insalubridade se fizer jus; gratificação natalina; férias; inscrição no Regime Geral da Previdência - INSS.

• Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários na Lei Complementar Municipal nº 042/2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido pela referida Lei, no que couber.

• **Carga Horária**

• Semanal de 40 horas.

• **Vagas**

• O número de vagas para o respectivo cargo de que trata esse Processo Seletivo Simplificado: 02 vagas.

• As vagas que por ventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, seja por aumento da demanda ou para substituição de detentor de cargo temporário, ou seja, de acordo com a necessidade, serão providas por candidatos habilitados, obedecidas a ordem de classificação.

• **DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

• **Da Inscrição**

• A inscrição será realizada por meio eletrônico (*internet*). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.naviraí.ms.gov.br, onde constam o **Edital** e a **Ficha de Inscrição,** com início em 07 de março de 2019 e término das inscrições em 11 de março de 2019 às 23h.

• É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

• A Gerência de Saúde não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

• Após o preenchimento da ficha de inscrição e seu protocolo, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir o COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, anexá-lo ao ENVELOPE LACRADO e entregá-los no período correspondente, no local e horários estabelecidos pelo item 3.2.1.

• Ao candidato é obrigatória a assinatura do Comprovante de Pedido de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado.

• Na impossibilidade da assinatura do candidato haverá necessidade de incluir, no envelope, procuração simples, devidamente assinada pelo candidato, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador, no qual conste sua assinatura.

• O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

• Valor da inscrição será isento.

• **Da entrega do envelope**

• O Candidato deverá comparecer à **Casa do Trabalhador – Rua dos Jardins, 615** munido do COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, juntamente com a documentação comprobatória em ENVELOPE LACRADO e apresentar no ato da entrega do envelope os originais da Carteira de Trabalho, RG e CPF, nos dias 12/03/2019, 13/03/2019 e 14/03/2019 das 7h às 10h e das 13h às 16h.

• O ENVELOPE deverá conter a seguinte documentação:

• **Documentos Obrigatórios:** os documentos exigidos como REQUISITO (item 2.1.1).

• **Documentos Opcionais:** para fins de pontuação, conforme item 5.

• A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro se assinado o Requerimento de Inscrição conforme subitens 3.1.5 ou 3.1.5.1.

• As inscrições somente serão confirmadas após a entrega do ENVELOPE prevista no item 3.2.1**.**

• Não serão aceitos envelopes sem o **COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** conforme item 3.1.4 e 3.1.5.

• Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via telefone ou em outro local de atendimento da Prefeitura Municipal de Naviraí, através de correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item 3.2.1.

• Após a confirmação da inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

• Visando garantir a lisura da seleção, algumas inscrições poderão ser escolhidas aleatoriamente, a qualquer tempo, para autenticação dos documentos originais entregues.

• O não atendimento ao subitem 3.2.6 acarretará o CANCELAMENTO da inscrição e a ELIMINAÇÃO neste Processo Seletivo Simplificado.

• **DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS (OBRIGATÓRIOS)**

• Comprovante de Pedido de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado devidamente assinado.

• Cópia simples e legível do documento de identidade com foto.

Serão considerados documentos de identidade:

• carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

• carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.);

• passaporte brasileiro;

• certificado de reservista;

• carteiras funcionais do Ministério Público;

• carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

• carteira nacional de habilitação.

• Cópia simples e legível do cartão do CPF.

Serão considerados válidos os seguintes documentos:

• Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no subitem 3.2.1;

• Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);

• Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet;

• Cartão do CPF;

• Carteira Nacional de Habilitação;

• Cópia simples e legível da Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP.

• Cópia simples e legível de DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO da função pleiteada.

• As documentações de escolaridade, mencionadas no item 4.5 se expedidas por órgãos estrangeiros só terão validade quando forem reconhecidas pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

• Cópia simples e legível de documento que comprove a inscrição no Conselho da classe.

• Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) REQUISITO(s).

• DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO

• Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser incluídos no envelope lacrado (que será entregue no descrito do item 3.2.1) documentos relacionados a **EXERCÍCIO PROFISSIONAL** e **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, conforme descrito nos itens 7 e 8 deste Edital, considerando as exigências propostas nos subitens abaixo.

• Para pontuação na **Área I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL** será necessário:

Cópia(s) simples e legível de comprovante(s) de Exercício Profissional, indicando cargo(s) ou função(ões), devidamente comprovados conforme **item 7** deste Edital, prestados **a partir de 01 de janeiro de 2009** em observância ao subitem 7.2.

• Haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço somados em até 120 meses, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.

• Para pontuação na **Área II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** será necessário:

Cópia simples e legível de **ATÉ 02 (DOIS)** comprovantes de Qualificação Profissional, no total, de acordo com as exigências propostas neste subitem, bem como no item 8 deste Edital.

• Compete ao candidato a escolha dos documentos apresentados para fins de pontuação.

• DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

• O Processo Seletivo Simplificado será realizado em **ETAPA ÚNICA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS,** e tem por objetivo:

• Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação do **REQUISITO** – item 4, em observância à função pleiteada no item 2 – eliminatório;

• Avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação – item 5, seguindo as tabelas dispostas no Anexo I deste Edital – classificatório.

• A avaliação dos documentos de que trata o item 5 deste Edital terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

ÁREAS	PONTOS
I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL	30
II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	70

• Não serão computados os pontos que ultrapassarem os limites estabelecidos.

• DA COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

• Considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida estritamente na **função pleiteada**, prestados **a partir de 01 de janeiro de 2009**, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

• Em Órgão Público

• Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

• Em Empresa Privada

• Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), para contagem do tempo de serviço será necessária declaração do empregador, em papel timbrado **OU** com carimbo de CNPJ, datada e assinada, comprovando o efetivo período de atuação.

• Como Prestador de Serviços

• Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

• A pontuação desta área da avaliação está discriminada no **Anexo I – Área I.**

• Quando a nomenclatura do cargo ou função exercida for diferente à da função pleiteada neste Edital, o candidato deverá complementar as

informações da experiência profissional, descritas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, com declaração emitida pela empresa ou setor de atuação, especificando a(s) atividade(s) exercida(s).

• Será considerada data inicial para contagem do tempo de Exercício Profissional, nesta ordem de preferência:

• A data de colação de grau do curso exigido no REQUISITO.

• A data de expedição do comprovante da escolaridade exigida no REQUISITO, na falta da data de conclusão do curso;

• A data da inscrição no respectivo conselho de classe. Na falta desta, a data de expedição do comprovante do registro no conselho de classe apresentado.

• **Não será aceito:**

• Exercício Profissional fora dos padrões especificados neste item;

• Experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo, estagiário ou voluntário.

• **DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

• Considera-se Qualificação Profissional, Cursos de Formação ou Cursos/Eventos relacionados à função pleiteada, no qual o candidato tenha participado. **Os Cursos de Formação ou Cursos/Eventos em Saúde Pública – SUS / Saúde da Família / Saúde Coletiva ou similares terão maior pontuação.**

• A pontuação desta área da avaliação está discriminada no **Anexo I – Área II**.

• Aos cursos/eventos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue, será atribuída a pontuação de menor carga horária.

• Consideram-se **Cursos de Formação**: Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificados (Diploma).

• Declarações de conclusão dos cursos acima serão aceitas desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação e Especialização) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente).

• Os cursos de Mestrado, no qual foram concluídos todos os créditos necessários, faltando somente defesa e aprovação da dissertação, receberão pontuação equivalente aos cursos de Pós-Graduação. Quanto aos cursos de Doutorado que se enquadrarem na mesma situação (faltando apenas à aprovação da tese), estes receberão pontuação equivalente aos cursos de Mestrado. Os cursos de Pós-Graduação *Latu Sensu* e Especialização não concluídos serão pontuados, como curso avulso, de acordo com a carga horária já cursada.

• Para pontuação dos cursos que se enquadrarem neste subitem, o candidato deverá entregar declaração/atestado/certidão expedida por setor responsável, constando obrigatoriamente no documento a informação de que o candidato concluiu TODOS os créditos necessários, faltando apenas a defesa e aprovação da dissertação/tese, em papel timbrado, com carimbo de CNPJ, data de expedição e assinatura do expedidor. No caso de Pós-Graduação, o documento deverá atestar a carga horária já cursada, acompanhado de Histórico Parcial.

• Consideram-se **Cursos Avulsos/Eventos**: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, semanas, projetos de extensão e ciclos, palestras, congressos, simpósios, fóruns, encontros e seminários.

• Somente serão pontuados cursos avulsos/eventos concluídos **a partir de 01 de janeiro de 2014.**

• Cursos avulsos/eventos deverão ser comprovados por meio de certificados.

• Para pontuação dos cursos avulsos/eventos em que o candidato não possua CERTIFICADO, será necessária a entrega de declaração de conclusão em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

• Cursos/Eventos feitos no exterior só terão validade quando acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

• **Não serão computados pontos para os:**

• Cursos exigidos no REQUISITO da função pleiteada;

• Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;

• Demais cursos de Graduação;

• Cursos/eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;

• Cursos/Eventos não concluídos, salvo os cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Graduação, conforme previsto no subitem 8.3.

• **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE**

• Encerrado o período de inscrições, a Comissão de Avalição do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019, nomeada através da Portaria nº 117 de 19 de fevereiro de 2019, fará a homologação das inscrições.

• Os candidatos que não tiverem sua inscrição homologada poderão interpor recurso à Comissão Avaliadora, no prazo de 24 horas, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

• No prazo de 24 horas a Comissão Avaliadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato poderá constar no rol de inscrições homologadas.

• A lista final de homologados será publicada após o prazo de 24 horas, após a decisão dos recursos.

• A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o candidato que obtiver o maior número de pontos na Prova de Avaliação de Títulos / Qualificação Profissional – Área II.

• **Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.**

• Este Processo Seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Naviraí, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município.

• Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

• Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo permanecerão em poder da Comissão de Avaliação e Seleção por um

período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após esse prazo, os mesmos poderão serão eliminados.

• Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo Simplificado, ou a critério da Comissão e do Gerente de Saúde.

• DA CONTRATAÇÃO

• Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para que no prazo imediato de 48 (quarenta e oito) horas, compareça para comprovar o atendimento dos seguintes **REQUISITOS BÁSICOS** para contratação:

• Ter a inscrição DEFERIDA neste Processo Seletivo Simplificado;

• Ter sido convocado através de Edital publicado nos meios de comunicação disponíveis e através dos sites mencionados no item 1.5.

• Ser brasileiro nato ou naturalizado;

• Ser considerado APTO, através do Laudo Médico expedido pela Gerência de Saúde deste Município;

• Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram entregues no momento da inscrição do candidato;

• Apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: Título de Eleitor; Certificado de Reservista (sexo masculino); Comprovante de residência; Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver, e se menor de 18 anos e Conta corrente em banco, preferencialmente, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

• Estar em dia com o **Conselho da Classe, no Estado do Mato Grosso do Sul**, comprovando através de apresentação de Certidão Negativa de Regularidade.

• Apresentar negativa criminal.

• Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta contratação – **Anexo II.**

• Apresentar declaração de não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo – **Anexo III.**

• Correrá por conta do candidato convocado a realização de TODOS os exames que serão solicitados no comparecimento que estará previsto no ato de sua convocação.

• O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado no prazo não superior a 03 (três) dias úteis, a partir da expedição do Laudo Médico.

• O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

• Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

• No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

• DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

• SERÁ AUTOMATICAMENTE INDEFERIDO O CANDIDATO QUE:

• Não comprovar os requisitos, em conformidade com os itens 2 e 4;

• Não apresentar os documentos exigidos no item 3.1.5.1, caso a inscrição seja feita através de procuração;

• Não assinar o Comprovante de Pedido de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado;

• Entregar mais de um envelope para a confirmação de uma mesma inscrição neste certame, conforme regulamenta o subitem 3.2.

• Não serão aceitos, pela Comissão Avaliadora, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados.

• Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho – 40 h semanais, determinada pela Gerência de Saúde. Na impossibilidade de cumprir tal jornada, o mesmo será automaticamente eliminado.

• O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

• O profissional contratado através da reserva do presente Edital, caso precise se afastar por motivo de licença médica, a partir do 16º dia de afastamento passará a receber pelo INSS.

• O Município de Naviraí poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, em observância ao que dispõe a Lei N.º 934/99.

• A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.
• De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Naviraí o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

• Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, juntamente com a Gerência de Saúde e Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Naviraí-MS, 28 de fevereiro de 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde

ANEXO I
ÁREA I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Exercício Profissional prestado **a partir de 01 de janeiro de 2009**.	0,25 pontos por mês completo até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

ÁREA II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Título de Doutor – Saúde Pública – SUS	60
Título de Doutor	55
Título de Mestre – Saúde Pública – SUS	50
Título de Mestre	45
Pós Graduação *Lato Sensu* / Especialização – Saúde Pública – SUS	40
Pós Graduação *Lato Sensu* / Especialização	35
Curso/evento com duração igual ou superior a 120 horas – Saúde Pública – SUS	30
Curso/evento com duração igual ou superior a 120 horas	25
Curso/evento com duração de 80 a 119 horas – Saúde Pública – SUS	20
Curso/evento com duração de 80 a 119 horas	15
Curso/evento com duração de 40 a 79 horas – Saúde Pública – SUS	10
Curso/evento com duração de 40 a 79 horas	05
Curso/evento com duração inferior a 40 horas – Saúde Pública – SUS	03
Curso/evento com duração inferior a 40 horas	02

ATENÇÃO: O NÚMERO MÁXIMO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL É DE 02 (DOIS) CURSOS NO TOTAL, CONFORME DEFINIDO NO SUBITEM 5.3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS TERMOS DE LEI

Eu, _____, inscrito (a) sob o R.G. nº _____Órgão Expedidor _____, Endereço Residencial _____, Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço cargo público, inacumulável, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo, conforme requerido no item 2 deste Edital, para o desenvolvimento da atividade a qual estou pleiteando.

Naviraí–MS, _____de _____de 2019.

_____
(assinatura do solicitante)
(conforme documento oficial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO ESTÁ INDICADO EM INQUÉRITO POLICIAL, DENUNCIADO EM PROCESSO CRIMINAL OU TER SIDO EXONERADO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO DE QUALQUER ÓRGÃO DOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO.

DECLARAÇÃO

DECLARO não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo Federal, Estadual ou Municipal e respectivos poderes.

Naviraí–MS, _____de _____de 2019.

_____
(assinatura do solicitante)
(conforme documento oficial)

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:5D195768

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Nº 2299, DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018, PAG 102, PORTARIA Nº 009/2019/NAVIRAIPREV.

PORTARIA Nº 009/2019-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. SONIA REGINA EGYDIO FLORIAN, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda (OAB/MS 7.450), de 18 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. **Sonia Regina Egydio Florian**, casada, natural de Rinópolis/SP, nascida em 05 de novembro de 1958, lotada na Gerência de Receita, admitida em 01/09/2003 e com posse no seu cargo efetivo em 24/06/2008, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo AXD, matrícula 2324/8, com efeito, a partir de 1º. (primeiro) de março de 2019, com fundamento no § 1º, inciso III, alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal,/1988 com Redação Emenda Constitucional nº 041/2003 e, o artigo 40 da Lei Municipal nº. 1629/2012, de 16 de maio de 2012.

Parágrafo Único – Os proventos deste benefício são de R$ 693,92 (seiscentos e noventa três reais e noventa e dois centavos), salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R$ 304,08 (trezentos e quatro reais e oito centavos) sendo reajustado na forma do Artigo 40 § 8º. da Constituição Federal, não podendo o beneficio ser inferior ao salário-mínimo nacional.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2019.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR.
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:22ED0B83

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2019**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do Aviso de Licitação do Pregão ELETRÔNICO N° 030/2019, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ZERO QUILOMETRO, EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO BAÚ FRIGORÍFICO PARA ATENDER O ASSENTAMENTO JUNCAL NESTE MUNICÍPIO CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0322.755-30/2010/MDA/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; Publicado no Diário Oficial da União, edição de nº 42, no dia 28/02/2019 – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edição de nº 9.852, no dia 27/02/2019 – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº. 2299 – Jornal O Progresso, no dia 27/02/2019, **POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE**.

Naviraí (MS), 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:20DAF855

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 003/2019**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso XIII** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:042/2019 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**003/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO EUVALDO LODI - I E L / MS, PARA ATUAR COMO AGENTE, INTERMEDIANDO E PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO DE 80 ESTAGIÁRIOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATUAR PRINCIPALMENTE JUNTO ÀS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, DE RECEPÇÃO, ATENDIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS NO SERVIÇO PÚBLICO EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Empresa Vencedora: INSTITUTO EUVALDO LODI - **CNPJ**: 15.411.218/0001-06 – **Itens**: 001 e 002
Valor: R$ 986.544,00 (Novecentos oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080-33.90.39 (R 2856) e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2906).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 27 de Fevereiro de 2019

MILENA CRISTINA FEUSER
Ger. de Adm. e Ord. de Desp. Conf. Dec. nº 018/2018
Ass. de Gabinete e Ord. de Desp. Conf. Dec. 013/17

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto n.º 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D9A880C3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019

PROCESSO Nº. 023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA SANTA CRUZ), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **SIDNEI ROSSATO – TRANSPORTES - ME,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 255.200,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **023/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **017/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **023/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **017/2019** – **Caroline Touro Beluque Eger,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 084/2018.

Naviraí – MS, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:42EBD6B8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato nº 058/2019, gerada através do PROCESSO nº. 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2019. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA SANTA CRUZ), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Empresa: **SIDNEI ROSSATO – TRANSPORTES – M** CNPJ 19.650.768/0001-39. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *o Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1985BFD7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019

PROCESSO Nº. 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PACOTE DE SOFTWARE BIM PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA, CONFORME ITEM 1, SUBITEM 1.1 E 1.2, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA,** com o item 1, Subitens 1.1 e 1.2, totalizando o valor de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **024/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **018/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **024/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **018/2019** –

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto Nº 096/2017.

Naviraí – MS, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:1F94E7E4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato nº 059/2019, gerada através do PROCESSO nº. 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2019. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE PACOTE DE SOFTWARE BIM PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA, CONFORME ITEM 1, SUBITENS 1.1 E 1.2, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA -** CNPJ **66.582.784/0001-11**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *o CONTRATO*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:AF6AAF5B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 011/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 233/2018.

Naviraí - MS, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:BED07655

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019

PROCESSO Nº. 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE PARA PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI (H. PYLORI), CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **CLINICA MEDICA SANTA ANA LTDA,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **013/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **010/2019**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **013/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **010/2019**

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018.

Naviraí – MS, 28 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:42F1ABF0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 013/2019, gerada através do PROCESSO Nº **013/2019** PREGÃO PRESENCIAL Nº **010/2019**. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE PARA PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI (H. PYLORI), CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **CLINICA MEDICA SANTA ANA LTDA –** CNPJ 03.479.706/0001-76. Comunicamos que o representante legal da notificada terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital), contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *a Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:78602454

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 112, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **CRISTIANE APARECIDA SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, lotada junto ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0806598D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019.
RETIFICAMOS o AVISO DE LICITAÇÃO, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul-DOE, nº 9852, página 73, de 27/2/2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul-ASSOMASSUL, nº 2298, página 58, de 27/2/2019. Onde se lê "proveniente da Portaria nº 3676 de 22/12/2017 do Ministério da Saúde". Leia se **"proveniente da Portaria nº 3673 de 22/12/2017 do Ministério da Saúde"**. Os demais itens permanecem inalterados, ficando mantida a abertura dos envelopes no dia 14 de março de 2019,

às 10:00 (dez) horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, situada na Avenida Juca Pinhé, n° 333, Jardim Santa Mônica, conforme prevê o art. 21, §4º da Lei Federal n. 8.666/93

Paranaíba-MS, 28 de fevereiro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:2D45467D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 455, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão da Licença para o exercício da Atividade de Comércio Ambulante e Licença para Ocupação do solo nas Vias e Logradouros Públicos, para o evento Carnaíba 2019."

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 3º do artigo 203 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a instalação de barracas e estruturas congêneres ao longo da Avenida Major Francisco Faustino durante as festividades de comemoração do Carnaval, no período de 01 à 04 de março de 2019.

Parágrafo único. A autorização fica restrita ao espaço destinado as festividades, sendo vedada a instalação de quaisquer estruturas em local diverso sob pena de aplicação do disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 4º deste Decreto.

Art. 2º O requerimento deverá ser impetrado antes da montagem de qualquer equipamento no local e endereçado a Secretaria Municipal de Administração acompanhado dos seguintes documentos:
I - cópia do CPF ou RG;
II - comprovante de endereço.

Art. 3º A licença será deferida por Decisão Administrativa do Secretário Municipal de Administração, que encaminhará o processo ao Setor de Cadastro de Atividades Econômicas para expedição.

§ 1º Durante a vigência do evento "Carnaíba 2019", o ocupante ficará responsável pela segurança, limpeza, manutenção e conservação da área.

§ 2º O simples início da utilização da área, independentemente de qualquer outro ato especial, representará a concordância das condições estabelecidas no § 1º deste artigo.

§ 3º As vistorias de posturas e sanitária serão feitas posteriormente ao deferimento da licença de alvará.

Art. 4º Fica vedado aos autorizados a usar o logradouro público, nos termos do artigo 1º deste Decreto:
I - causar prejuízo ao meio ambiente ou as características dos entornos;
II - ocultar placas de sinalização, nomenclatura de logradouro ou numeração de edificação;
III - prejudicar a arborização, iluminação pública, ou qualquer outra rede de serviços públicos;
IV - dar destinação diversa a constante no requerimento;
V - interferir na extensão da testada de colégios, templos, prédios públicos, hospitais e residências particulares;
VI - despejar água e/ou lançar detritos de qualquer natureza nos logradouros públicos;
VII - embaraçar ou dificultar, por qualquer meio, a fiscalização da vigilância sanitária municipal ou de posturas.

§ 1º Os equipamentos e as instalações a serem utilizados na realização do evento não poderão impedir o livre trafego de pessoas nas calçadas.

§ 2º O descumprimento de qualquer inciso deste artigo ou dispositivo da Lei Complementar nº 010, de 05 de novembro de 2001 (Código de Posturas), constatado por auto de infração lavrado pelo fiscal competente, acarretará na imediata cassação da licença e revogação da autorização de uso, bem como na retirada da mercadoria e estruturas montadas do local, sem prejuízo de posterior responsabilização civil e/ou penal.

§ 3º Em caso de recusa ao cumprimento do disposto no § 2º deste artigo, o fiscal competente poderá solicitar força policial para retirada e apreensão das mercadorias e estruturas, as quais serão depositadas no pátio da prefeitura municipal.

§ 4º A devolução das mercadorias e estruturas somente ocorrerá a partir do dia 05 de março de 2019, mediante requerimento administrativo endereçado ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Aquele que estiver autorizado ao uso do logradouro público deverá estar de posse da respectiva licença.

Art. 6º O valor das Taxas será devido conforme as tabelas constantes nos arts. 154 e 160; § 2° do art. 164 e inc. III do art. 179 da Lei Complementar n° 12, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:8CC6ED00

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 454, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Estabelece ponto facultativo e horário especial nas repartições públicas municipais e dá outras providências."

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 04 de março de 2019 (segunda-feira), antecedente ao feriado comemorativo do carnaval.

§ 1º O disposto no "caput" não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º No caso dos serviços indispensáveis à população fica facultado aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais no dia 06 de março de 2019 (quarta-feira), será das 08h00min às 12h00min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:FACAF094

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 18 **de MARÇO DE 2019, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail – ronisonora@hotmail.com ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:A6388F7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P13, P45 E GÁS AGRANEL,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 19 **de MARÇO DE 2019, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail – ronisonora@hotmail.com ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:26F29C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 002/2019, tendo como objeto: Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Emerson Atanazio da Silva MEI – valor total – R$45.600,00 -

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:D68F7290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO ALTERAÇÃO DATA DE PREGÃO

RETIFICAÇÃO
Publicação Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul. nº 2295 de 22/02/2019, devido a alteração no edital Pregão 006/2019, objeto: Aquisição de Materiais de uso hospitalar, para atender o Fundo Municipal de Saúde, Onde se lê: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 13 de março de 2019, às 08:00horas – leia - se: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 20 de março de 2019, às 08:00horas,

Pedro Gomes-MS, 28 de fevereiro de 2019.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:0E9EC064

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 13/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: MARCOS ALVES DOS SANTOS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de Agente de Serviços Especializados II, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista Escolar, linha 5, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO: 02.07.01-12.366.0019.2090 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 18/02/2019 A 28/06/2019
ASSINADO EM: 18/02/2019.
ASSINARAM: Solange Dias Prudente Scalabrini - contratante e Marcos Alves dos Santos - contratado

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:E099BF4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 14/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: ROSELMA RIBEIRO MARTINS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de Agente de Apoio Institucional II, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no Centro de Educação Infantil Professora Elza dos Santos Martelli, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 501,13 (quinhentos e um reais e treze centavos)
DOTAÇÃO: 02.07.01-12.365.0019.2091 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 20/02/2019 A 28/06/2019
ASSINADO EM: 20/02/2019.
ASSINARAM: Solange Dias Prudente Scalabrini - contratante e Roselma Ribeiro Martins – contratada

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:C25573D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 15/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: ROSANA LOPES DA SILVA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de Agente de Apoio Institucional II, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no Centro de Educação Infantil Professora Elza dos Santos Martelli, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 501,13 (quinhentos e um reais e treze centavos)
DOTAÇÃO: 02.07.01-12.365.0019.2091 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 20/02/2019 A 28/06/2019
ASSINADO EM: 20/02/2019.
ASSINARAM: Solange Dias Prudente Scalabrini - contratante e Rosana Lopes da Silva – contratada

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D21D7043

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 16/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: MARCOS COSTA DA SILVA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de Agente de Serviços Especializados II, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista Escolar, linha 3, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO: 02.07.01-12.366.0019.2090 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 26/02/2019 A 28/06/2019
ASSINADO EM: 26/02/2019.
ASSINARAM: Solange Dias Prudente Scalabrini - contratante e Marcos Costa da Silva – contratado

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:ED646230

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO;

- O Artigo 22 e seguintes do nosso Regimento Interno;
- Que somos um órgão estritamente independente mais harmônico do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1° - Será considerado como "**Ponto Facultativo**" para cumprimento nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal, os dias abaixo relacionados;

04 de Março (Segunda-feira) – Ponto Facultativo;
05 DE Março (Terça- feira) – Carnaval – Ponto facultativo
06 de Março (Quarta-feira) –; Cinzas – Ponto Facultativo

Artigo 2° - retornando as atividades normais no dia 07 de Março de 2019 (quinta-feira)

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 27 de Fevereiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:99A451A3

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2019

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993, e Parecer Jurídico nº 011/2019, em favor de SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 15.459.431/0007-83, com sede na AV. AURELIANO MOURA BRANDAO 1472 / JD. VISTA ALEGRE / RIBAS DO RIO PARDO / MS, CEP 79180-000, no valor global de R$ 54,81 (cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), para aquisição de material para manutenção do banheiro masculino da Câmara Municipal, tudo em conformidade com os documentos que instruem esse processo administrativo nº 008/2019
Face ao disposto no art. 26 da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de fevereiro de 2019

RENATA BARCELLOS MENDES
Diretora do Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de RENATA BARCELLOS MENDES, Diretora do Departamento de Licitações, tudo em conformidade com os documentos que instruem o presente processo.

Publique-se

Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de fevereiro de 2019

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:B3DE7BB7

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 – PROCESSO Nº 007/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO TCE-MS, EM RAZÃO DE URGÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS.
VALOR: R$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS);
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA OU ATÉ QUE SE FORMALIZE NOVO CERTAME, CASO ESTE OCORRA ANTES OU DAQUELE PRAZO.
BASE LEGAL: INC. IV DA LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA - CONTRATANTE / QUALITY SISTEMAS LTDA EPP - CONTRATADA.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de fevereiro de 2019.

RENATA BARCELLOS MENDES
Diretora de Licitações

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:FFC04AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública a prorrogação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019 - Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais elétricos para atendimento da demanda das secretarias da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **14 de março de 2019**, **às 09h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de fevereiro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:BCF84A3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE APOSTILAMENTO À DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019 – Registro de Preços
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019.

DO OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do **item 10.2** do Edital de Pregão Presencial supracitado **CONVOCA** para assinatura da Ata de Registro de Preços as Empresas: Empresa **COMERCIAL K & D LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.182.696/0001-17 representada pelo (a) Sr (a). SANDOVAL SIGNORINI SALVINO. Empresa **MISSÕES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO - EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.235.675/0001-27 representada pelo (a) Sr (a). CLENIR HAMMACHER RIEGER.
DO PRAZO: A assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá no horário das 07h:00min às 12h:00min no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação desta convocação, o não comparecimento no prazo estipulado ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.
DO LOCAL: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Bairro Centro, nesta cidade.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019 – Registro de Preços
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019.
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de expediente para atendimento da demanda das secretarias da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do **item 10.2** do Edital de Pregão Presencial supracitado **CONVOCA** para assinatura do Apostilamento à da Ata de Registro de Preços n. 003/2019 as Empresas: Empresa **COMERCIAL K & D LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.182.696/0001-17 representada pelo (a) Sr (a). SANDOVAL SIGNORINI SALVINO. Empresa **MISSÕES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO - EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.235.675/0001-27 representada pelo (a) Sr (a). CLENIR HAMMACHER RIEGER.
DO PRAZO: A assinatura do Apostilamento à Ata de Registro de Preços ocorrerá no horário das 07h:00min às 12h:00min no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação desta convocação, o não

comparecimento no prazo estipulado ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.
DO LOCAL: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Bairro Centro, nesta cidade.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:CC736D7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para o fornecimento no Município de Campo Grande - MS de refeições acompanhadas ou não de refrigerantes, atendendo às secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **21 de março de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de fevereiro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:9367DAFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065/2019

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar em decorrência de aposentadoria por invalidez a servidora **LILIAN RODRIGUES BORGES BRAGA,** do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS E 11 MESES), Símbolo MAG, Grupo Magistério, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de março de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:73F46610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2019

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar em decorrência de aposentadoria por invalidez a servidora **ARLETE PEREIRA ALVES,** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de março de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:32F4C8D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/2019

"EXONERAÇÃO DE SERVIDOR".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar em decorrência de aposentadoria por invalidez a servidora **MARIA DO CARMO RODRIGUES,** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de março de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4D88C8D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/2019

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar em decorrência de aposentadoria por invalidez a servidora **ALESSANDRA CARVALHO RAMOS,** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de março de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6043A098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a pedido o Sr. **WILSON APARECIDO DOS SANTOS**, do cargo de Secretário Municipal de Finanças, DAS-100, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9B30DDD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a Srª. **ROSELI CODOGNATTO**, do cargo de Coordenadora de Tesouraria, DAS-150, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2F2F9DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077/2019

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **WILSON APARECIDO DOS SANTOS,** para exercer cargo em comissão de Coordenador de Tesouraria, DAS-150, com representação de 60%, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9482C113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o Sr. **EDILSON OLIVEIRA JULIÃO**, do cargo de Diretor de Departamento de Prestação de Contas, DAS-300, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:442CE740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079/2019

Nomeia o Sr. EDILSON OLIVEIRA JULIÃO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **EDILSON OLIVEIRA JULIÃO,** para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, DAS-100, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 28 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:06D98BE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081/2019

Atribui a Servidora ROSELI CODOGNATTO, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir a Servidora **ROSELI CODOGNATTO,** a Função Gratificada, com representação de 90%, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F8CA852D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o Sr. **ANDERSON MARUYAMA DOS REIS**, do cargo de Diretor Executivo, DAS-250, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F781C359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o Sr. **WENDERSON PIRES DO NASCIMENTO**, do cargo de Assessor I, DAS-300, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7F78B92A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2019

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ANDERSON MARUYAMA DOS REIS,** para exercer cargo em comissão de Assessor I, DAS-300, com representação de 70%, lotado na Coordenadoria de Licitação, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7BB08DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087/2019

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **WENDERSON PIRES DO NASCIMENTO,** para exercer cargo em comissão de Diretor Executivo na Secretaria Municipal de Assistência Social, DAS-250, com representação de 30%, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0BD472C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o Sr. **RODRIGO CARLOS**, do cargo de Secretário de Escola, DAS-400, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:46F738B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074/2019

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação da servidora **ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Processos Internos, DAS-150, previsto no art. 1° da Portaria 226/2018, de 05 de julho de 2018 para 70%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:20137F09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2019

O Sr. **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 165 da Lei Municipal nº 686/2001 e tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018 - ADM, instaurado pela Portaria 445/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, de 11/10/18,

RESOLVE:
Art. 1º Acatar pelo **arquivamento** do Processo Administrativo n. 001/2018-ADM, por não haver elementos fáticos suficientes para caracterização das faltas atribuídas no despacho de indiciação ao Senhor **CESAR DANIEL FLORES ROMERO**, servidor público municipal, Fiscal de Tributos II, lotado na Secretaria de Finanças, matrícula funcional n. 031.

Art.2º Esta portaria entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0C528CEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 033/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 033/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Mariane Farias de Castro**, para atuar como fiscal no contrato do Pregão Presencial nº 001/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 26/02/2019.

São Gabriel do Oeste - MS 28 de fevereiro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:4DA7A866

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo

Termo Aditivo 002/2019
Contrato Administrativo nº 023/2017
Processo Administrativo nº 041033/2017
Processo Licitatório nº 005/2017
Pregão Presencial nº 003/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Atitude Ambiental Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 023/2017 por um novo período de 10 (dez) dias a contar da data de encerramento (10/02/2019) encerrando em 21/02/2019, com fim exclusivo de regularidade fiscal, para o devido pagamento a empresa e emissão de nota fiscal, ficando expressamente proibido a sua utilização para execução do contrato no período prorrogado.
Fundamentação legal: Arts. 57, da Lei Federal nº 8.666/199.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/ Heriberto Paulo Spielmann
Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:55000F1A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 032/2019
Processo Administrativo nº14616/2018
Processo Licitatório nº 009/2019
Pregão Presencial nº 004/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Atitude Ambiental Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, destruição e destinação final de resíduos sólidos gerados pelas Unidades de Saúde do Município.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.003.2029.0002	Atenção Básica
3.3.90.39.78	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), o qual será pago mensalmente conforme quantidade coletada de cada grupo, respeitado os valores apurados após a fase de lances no processo licitatório.
Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Valdemar José Spielmann

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:825E947A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 334**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 18/02/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 335**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CIRURGICA ONIX EIRELI
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 669,50 (seiscentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 18/02/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 336**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: MIRANDA & GEORGINI LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 456,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 18/02/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:1913A092

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 024/2018
Processo administrativo nº 055307/2017
Processo Licitatório nº 010/2018
Pregão Presencial nº 007/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Empresa CRN Multipeças Ltda EPP
Objeto: A prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por um novo período - até 31 de dezembro de 2019, a contar de 23/02/2019, para utilização do saldo de produtos.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/ Cacildo Ramos Nogueira
Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:8F0D19D9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 024/2018
Processo administrativo nº 055307/2017
Processo Licitatório nº 010/2018
Pregão Presencial nº 007/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Empresa Auto Peças Rodrigues Ltda. EPP
Objeto: A prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por um novo período - até 31 de dezembro de 2019, a contar de 23/02/2019, para utilização do saldo de produtos.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/ Jônatas Augusto Soares Rodrigues
Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:3521F05C

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Declaração de Dispensa

Despacho: Secretaria Municipal de Educação - Kalícia de Brito França

Assunto: Reforma de telhado da Escola Municipal Pingo de Gente, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**.**

1 **1.** Declaro Dispensável de licitação, o Processo Administrativo nº 1003/2019, referente a **Contratação de Empresa para realização de serviços de reforma de telhado da Escola Municipal Pingo de Gente**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, sendo esta no **valor total de R$ 27.388,99 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), da Contratada: Empreiteira Lima Ltda**., inscrita no CNPJ nº 08.052.050/0001-24, com fundamento no inciso I, do Art. 24 da Lei 8.666/93, cuja a dispensabilidade ressalta.

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 04 de fevereiro de 2.019

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Processo administrativo nº 1003/2019
Processo Licitatório nº 039/2019
Dispensa 009/2019

Ratificação de Dispensa de Licitação

Assunto: Reforma de telhado da Escola Municipal Pingo de Gente, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

1 Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2 **Objeto**: Contratação de Empresa para realização de serviços de reforma de telhado da Escola Municipal Pingo de Gente, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
3 **Valor total:** R$ 27.388,99 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).
4 **Contratada:** Empreiteira Lima Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.052.050/0001-24.
5 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6 À procuradoria Jurídica para formalização do Contrato e ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS Em 04 de fevereiro de 2.019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C2BE8621

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 332
Ata de registro de preços nº 010/2018
Pregão Presencial nº 125/2018
Processo Administrativo nº 09676/2018
Processo Licitatório nº 204/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: JM de Paula Farmacêutica Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes de ações judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 16.191,20 (dezesseis mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 15/02/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 333
Ata de registro de preços nº 010/2018
Pregão Presencial nº 125/2018
Processo Administrativo nº 09676/2018
Processo Licitatório nº 204/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Aglon Comércio e Representações Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes de ações judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 15.596,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 15/02/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:A357730B

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 109**
Ata de registro de preços**nº 008/2018**
Pregão Presencial**nº 093/2018**
Processo Administrativo**nº 05365/2018**
Processo Licitatório**nº 152/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratado: Cirumed Comércio Ltda
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Dotação Orçamentária:
Valor:R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val – Presidente Funsaude
Data da assinatura:29/01/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:013F56AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 018/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, do tipo Menor Preço (apurado pelo Maior Percentual de Desconto), que tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias para todo território nacional, visando atender as necessidades do Benefício Eventual previsto na Lei Municipal nº 767/2010 e Deliberação nº 025/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preços (Anexo IV) e demais Anexos,** sagrou-se **Vencedora a** empresa: **Empresa de Transportes Andorinha S/A**, 0,5% (Zero, Cinco por cento) de desconto.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Fevereiro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3EEBA921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 003/2019

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 003/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de 02 (duas) bases para receber reservatório apoiado de capacidade 400m³, localizados: CHAC 04 QD06 Avenida Castelo Branco esquina com a Rua Santa Cecilia (UTA 09) e CHAC 71 Rua das Palmeiras (UTA 08), em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 20 de março de 2019**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de fevereiro de 2019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7ED6B2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 084/2019

Decreto "P" nº 084/2019 PMSGO-GAB 27 de fevereiro de 2019.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ELEILA DENIZE FINATTO DA SILVA***, matrícula 2100, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde PSF 10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, compreendido pelos dias 12, 13, 14 e 25/02/2019, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 12/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de fevereiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:A8CB6D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 085/2019

Decreto "P" nº 085/2019 PMSGO-GAB 28 de fevereiro de 2019.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***LILIANA MARA PASQUALOTTO***, matrícula 3987, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Luisa Rosineide Ferro Camargo, que encontra – se cedida, no período compreendido entre 01/03/2019 e 28/06/2019, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de fevereiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:C1CC6021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 086/2019

Decreto "P" nº 086/2019 PMSGO-GAB 28 de fevereiro de 2019.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***INGRID DA SILVA LOURENCO***, matrícula 5343, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Leila Aparecida Fonseca de Almeida, que encontra – se em auxílio doença, no período compreendido entre 01/03/2019 e 28/06/2019, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de fevereiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:A0CC8C32

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 006/2019

PORTARIA Nº 006/2019 - SAAESGO - 28 de fevereiro de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora **NEIDA LURDES BALZAN**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da Dispensa de Licitação nº 001/2019.
Art. 2° - Competem à Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 04 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:75156FC8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 007/2019

PORTARIA Nº 007/2019 - SAAESGO - 28 de fevereiro de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora **MAGDA JANETE WILDE CALLEGARO**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da Dispensa de Licitação nº 003/2019.
Art. 2° - Competem à Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 17 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:11F4E1BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 105	**OR - Ordinario**		**Data: 02/01/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002434 CIRURGICA ONIX - EIRELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTI					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	un	MEDICAMENTOS DIVERSOS	3.453,00	3.453,00
Valor do Empenho:					**3.453,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F16381DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 185	**OR - Ordinario**		**Data: 08/01/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002434 CIRURGICA ONIX - EIRELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Valor do Empenho:					**6.015,72**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:92618A16

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 201	**OR - Ordinario**			**Data: 25/01/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4000581 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09				Material Farmacológico	
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	30000	un	Ácido Acetilsalicílico - Comprimido 100 mg	0,02	600,00
11	6720	un	Amoxilina 500 mg compromido e/ ou cápsula.	0,154	1.034,88
Valor do Empenho:					**1.634,88**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:4CE89515

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 207	**GL - Global**		**Data: 29/01/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4000578 Dimaster Com. Prod. Hosp. Ltda					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	un	MEDICAMENTOS DIVERSOS	1.999,71	1.999,71
Valor do Empenho:					**1.999,71**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:71806EBD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 208	**GL - Global**		**Data: 29/01/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4000579 CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	un	MEDICAMENTOS DIVERSOS	5.408,20	5.408,20
Valor do Empenho:					**5.408,20**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:FAE2C04C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 126 2018 - ORTOVISION ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA - ME (SERVIÇOS MEDICOS ORTOPEDIA)

EXTRATO DO CONTRATO n° 126/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS especializados EM ORTOPEDIA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho,** portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000, e de outro lado, como contratada, a empresa:
ORTOVISION ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscritono CNPJ/MF sob n.º 26.580.697/0001-00, com sede na Rua Wladislau Garcia Gomes, nº 1135, Centro, na cidade de Paranaíba- MS, Cep. 79500-000, por seu representante legal, o senhor **Ronaldo Sebastiao Miziara Severino**, brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG. n.º 1.341.523 – SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 011.242.061-32, residente e domiciliado na Rua Otto Lemos Fleury, nº 297, Bairro Jardim Santa Monica, na cidade de Paranaíba – MS, Cep. 79.500-000;

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 51/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias de Novembro de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

O objeto deste contrato refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços médico especializadoem ortopedia, utilizando as instalações e os equipamentos do Município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I - Termo de Referência em anexo e itens constantes do respectivo edital.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	ESPECIFICACAO	Un	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	Un	1500	**R$ 68,00**	**R$ 102.000,00**

Cláusula terceira - da vigência.
O prazo de validade do presente instrumento será 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos serviços e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor referente a cada consulta de **R$68,00 (sessenta e oito reais)**, tendo um valor mensal **estimado** de **R$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais)**, referente aos serviços prestados no Município.

O valor total da presente contratação, para o período de 12 (doze) meses é de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, pela prestação dos serviços, conforme relação em anexos, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e dos relatórios mensais dos serviços realizados, mediante atesto da fatura pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da fiscalização
Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s) o responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho**, o qual deverá fiscalizar a execução do contrato, observando todos os aspectos estipulados.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018 e exercícios seguintes.

Exercício 2019.....1500 consultas.....R$ 102.000,00
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.**2291** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS-SAÚDE
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
fonte 81503 – FIS SAÚDE

Cláusula sétima - Da rescisão
A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada
Disponibilizar profissional médico especialista na área de prestação de serviços descritos no termo de referência (ortopedia), para atendimentos semanais, preferencialmente no dia especificado no termo de referência para cada especialidade, com previsão de uma quantidade **mínima** de **125(cento e vinte e cinco)**consultas ao mês.
Os serviços deverão ser prestados no Centro de Especialidades Médicas Santa Rita de Cássia, sita à Rua Rui Barbosa, 1000, Centro, Selvíria (MS).
A Contratada deverá, ainda:

Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;

Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Cláusula décima terceira - do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 08 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RONALDO SEBASTIAO MIZIARA SEVERINO
Ortovision Ortopedia E Oftalmologia LTDA – ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:C1885264

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 784/2019 (REF. AUTOGRAFO DE LEI 001/2019)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 783/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 479.452,05 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) criando novo Projeto com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade .....: 02.05.....Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Funcional Programática: 20.606.004.1.200 Contrato Repasse 882322/2018 - Motoniveladora.
Elemento de Despesa..: 44.90.52.00.....Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso.....: 123.000

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, Contrato de Repasse n. 882322/2018/MAPA/CAIXA, conforme inciso II, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proceder remanejamento, transposição e transferência de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:D7EC0823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 785/2019 (REF. AUTOGRAFO DE LEI 002/2019)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 783/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil) criando novo Projeto com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade .....: 02.05.....Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Funcional Programática: 18.541.004.1.400 Convenio Funasa n. 01681/2017-Caminhão Compactador
Elemento de Despesa..: 44.90.52.00.....Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso.....: 123.000

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, Convênio Funasa n. 01681/2017, conforme inciso II, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proceder remanejamento, transposição e transferência de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:772ACD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 786/2019 (REF. AUTOGRAFO DE LEI 003/2019)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 783/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) criando novo Projeto com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade .....: 02.09.....Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Urbanos
Funcional Programática: 15.452.006.1.300 Convênio Siconv n. 880693/2018-Caminhão Caçamba Basculante.
Elemento de Despesa..: 44.90.52.00.....Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso.....: 123.000

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, Convênio Siconv n. 880693/2018, conforme inciso II, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proceder remanejamento, transposição e transferência de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:0429F1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2019

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, O EXPEDIENTE NOS DIAS 04 E 05 DE MARÇO DE 2019 EM VIRTUDE DO CARNAVAL E NO DIA 06 DE MARÇO DE 2019, EM VIRTUDE DA QUARTA-FEIRA DE CINZAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente nos dias **04 e 05 de Março de 2019**, em virtude do Carnaval e no dia **06 de Março de 2019**, em virtude da Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Educação que obedecerá ao calendário escolar, na forma já estabelecida.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:955D0A5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2019

Processo Administrativo n° 002/2019
Contrato n.° 002/2019
Objeto: Contratação direta de radiofônicos para transmitir e retransmitir atos oficiais e institucionais com resumo das Sessões da Câmara, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Contratante: Câmara Municipal de Sidrolândia/ MS.
Contratada: Sociedade Rádio Pindorama LTDA.
Valor total: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).
Vigência: 01/02/2019 à 28/02/2019.
Fundamento legal: artigo 24, inciso II e § único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
Assinam a presente: Carlos Henrique Nolasco Olindo e Felipe Fabio Feitosa.

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:E8B47A36

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 003/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar à Assessoria Jurídica da Mesa Diretora da Câmara Municipal, na pessoa da servidora Paula Roberta Herestech, a assinar, em nome da Presidência, ofícios de encaminhamento das indicações, moções, requerimentos e quaisquer outros documentos aprovados pelo Plenário, exceto projetos de Lei, aos órgãos Municipais e Estaduais, ou ainda, a quem for determinado na propositura.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 19 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:65C5BE19

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 004/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, conforme Ata da Reunião realizada no dia 19.02.2019, para examinar matérias em tramitação nesta Casa de Leis e emitir pareceres sobre a mesma, nos termos do artigo 34 e seguintes do Regimento Interno:

§1º - Comissão da Legalidade e Cidadania – CLC:
Presidente: Adilson Brito
Relator (a): Valdecir Carnevalli
Secretário (a): Vilma Felini
Membro: Celso Pereira
Membro: Geosafá Pinto da Silva
1º Suplente: Waldemar Acosta
2º Suplente: Cledinaldo Cotócio

§2º - Comissão de Orçamento e Finança, arrecadação, controle da execução e eficácia orçamentária e fiscalização – COF:
Presidente: Geosafá Pinto da Silva
Relator (a): Cledinaldo Cotócio
Secretário (a): Vilma Felini
Membro: Valdecir Carnevalli
Membro: Celso Pereira
1º Suplente: Jonas Rodrigues
2º Suplente: Waldemar Acosta

§3º - Comissão de Saúde e Direitos Sociais – CSDS:
Presidente: Vilma Felini
Relator (a): Adilson Brito
Secretário (a): Carlos Tadeu do Carmo
Membro: Jonas Rodrigues
Membro: Geosafá Pinto da Silva
1º Suplente: Cledinaldo Cotócio
2º Suplente: Waldemar Acosta

§4º - Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Atividades socioeducativas e Conselhos Municipais – CEC:
Presidente: Carlos Tadeu do Carmo
Relator (a): Geosafá Pinto da Silva
Secretário (a): Vilma Felini
Membro: Jonas Rodrigues
Membro: Waldemar Acosta
1º Suplente: Cledinaldo Cotócio
2º Suplente: Celso Pereira

§5º - Comissão de Desenvolvimento Sustentável – CDS:
Presidente: Valdecir Carnevalli
Relator (a): Cledinaldo Cotócio
Secretário (a): Adilson Brito
Membro: Carlos Tadeu do Carmo
Membro: Celso Pereira
1º Suplente: Vilma Felini
2º Suplente: Waldemar Acosta

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia/MS, 20 de Fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:39FE136D

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 006/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os membros do Conselho de Ética da Câmara Municipal, conforme Ata da Reunião realizada no dia 26.02.2019, obedecendo o disposto no art. 13 da Resolução n. 002/2015:

Presidente: Valdecir José Carnevalli
Vice-Presidente: Vilma Felini
Relator (a): Adilson Brito Vicente
Membro: Cledinaldo Cotócio
Membro: Geosafá Pinto da Silva
1º Suplente: Carlos Tadeu do Carmo
2º Suplente: Waldemar Acosta
3º Suplente: Celso Pereira

Art. 2º - Nomear o Vereador Kennedi Forgiarini como Corregedor Parlamentar, e a Vereadora Vilma Felini como Corregedora Substituta nos termos do art. 25 da Resolução n. 002/2015.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia/MS, 27 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:2C34035A

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 056/2019

PORTARIA Nº. 056/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **EDIONES MARCELINO GABRIEL** no cargo **Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL – IV**, vinculado ao gabinete do Vereador Otacir Pereira Figueiredo.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/02/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 18 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:449F7851

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº001/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º** - CONCEDER **benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, a partir de 14 de novembro de 2018, para a Srª.** Theodora Arguilera Hortencio, **na condição de dependente, esposa do ex-Aposentado** Angelo Hortencio Neto**, falecido na data de 13 de novembro de 2018, nos termos do Art. 39, 57, I e 58, I da Lei Complementar 0023/2005.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 15 de Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
Art. 2º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementada toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, 28 de fevereiro de 2019

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:955215AC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 02/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
*Art. 1º - CONCEDER **Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de março de 2019, para a segurada Sra.*** Rosemeire Maria da Silva Badch***, ocupante do cargo de Professora, Classe N-III J, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento Legal da Lei Complementar Municipal n. 023/2005 art. 39 e incisos, bem como nos art. 45,54,55 e 56 da Lei Complementar Municipal n. 23/2005 e emenda Constitucional n. 41/2003 – Art 6º.***
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o Art. 45, § 1º da Lei Complementar Municipal 023/05.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 28 de fevereiro de 2019.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:E7486525

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 03/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
*Art. 1º - CONCEDER **Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de março de 2019, para a segurada Sra.*** Maria Fé dos Santos Cruz***, ocupante do cargo de Gari, Classe N-I K, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/05***

combinado com o art. 45, da Lei Complementar Municipal 023/05 art. 42, inciso I, II, alínea a, 45 inciso I, e 54 e 55.
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o Art. 45, § 1º da Lei Complementar Municipal 023/05.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 28 de fevereiro de 2019.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:C3906AF0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 04/2019

PORTARIA Nº 04/2019

"Dispõe sobre a designação de profissional responsável técnico pela Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde Pública".

O Secretário Municipal de Saúde Nélio Saraiva Paim Filho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 06/2017 de 03 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Roseli Correa, cargo Enfermeira, como responsável técnica pela Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS,01 de fevereiro de 2017.

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Secretário Municipal de Saúde Pública
Decreto de Nomeação nº 06/2017.

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:9C6DBCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº178/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOEL ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:18/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOEL ALVES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B736AFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº043/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: AGNER MIRANDA DE SOUSA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e AGNER MIRANDA DE SOUSA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9F9A20B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº104/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIVALTER LIMA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIVALTER LIMA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6E99644E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOÃO FRANCO DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:12/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOÃO FRANCO DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:490480C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº101/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANTONIO JOAO DOS SANTOS PERDOMO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do

cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANTONIO JOAO DOS SANTOS PERDOMO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4783BD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº105/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RUBENS NEVES DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RUBENS NEVES DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:EB3C9199

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº103/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUCIENE RAMOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCIENE RAMOS RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3FE92A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº045/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SERAFIN MARTINS DO PRADO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SERAFIN MARTINS DO PRADO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:74301812

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº106/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: WANDERLEY XAVIER DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e WANDERLEY XAVIER DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:249F6EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº100/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ADENILTON GOMES FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ADENILTON GOMES FERREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8D7D3C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº102/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOSE LANZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSE LANZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:78E00B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 131/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **REGINALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculado à SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F8DB25F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 135/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **DIONE FIGUEIREDO BRAGA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado à SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte sete dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A361527E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 133/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre o retorno ao serviço público".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE :

ARTIGO 1° - Fazer retornar, a pedido, ao serviço público no cargo de origem o servidor municipal **MARIO MARCOS BRANDÃO DOBES**, matrícula nº 4063-1, Motorista de Veículos leves, lotado junto a Secretaria de Infraestrutura.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C0571CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 134/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **SEBASTIÃO MENDES FIGUEIREDO,** matrícula nº 11383-2, do cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:35A6ACE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº001/2018/SEJEL

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: PAULO ROBERTO MARTINS ORTIZ
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 001/2018/SEJEL**,** celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PAULO ROBERTO MARTINS ORTIZ.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:410B757F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº002/2018/SEJEL

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MANOEL ALVES DA ROCHA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 002/2018/SEJEL**,** celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MANOEL ALVES DA ROCHA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B4266E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº198/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LEIA FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:18/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LEIA FERREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:96A5186E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº296/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ADRIANA ALVES DE MOURA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:18/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ADRIANA ALVES DE MOURA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9B1FBD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº257/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:18/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B4B68878

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº258/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANTONIA ROSELY DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:18/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANTONIA ROSELY DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:41E9B32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº291/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ARIANE CACHO CALDAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:18/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ARIANE CACHO CALDAS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:1E046D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº299/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EVILLIN DIANY PEREIRA RODRIGUES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:18/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EVILLIN DIANY PEREIRA RODRIGUES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9B5B801D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº295/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GRACIETE BRAGA DOS SANTOS NETA GABRIEL
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:18/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GRACIETE BRAGA DOS SANTOS NETA GABRIEL.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5B7D3B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº294/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GRAZIELE PEIXOTO DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:18/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GRAZIELE PEIXOTO DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8509B43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº290/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: IVANILDA MARCELINO VICENTE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:18/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e IVANILDA MARCELINO VICENTE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8D5E86C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº293/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOANA MARIA MARCELINO VICENTE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:18/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOANA MARIA MARCELINO VICENTE .

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:863AFD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº297/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JUCELIA RIPOL NUNHES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:18/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JUCELIA RIPOL NUNHES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D80A50D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº298/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA MARCIA FERREIRA ROSSATTI SOARES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:18/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA MARCIA FERREIRA ROSSATTI SOARES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CF9F02AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº284/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANA CAROLINA ESPINDOLA BARBOSA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:18/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANA CAROLINA ESPINDOLA BARBOSA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C3ED7F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº285/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JULIANA MARIA RAMOS DE ARAUJO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:18/02/2019 à 19/12/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JULIANA MARIA RAMOS DE ARAUJO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6F834A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº286/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: KELLI BARBOSA DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:18/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KELLI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5C847718

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº226/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LARISSA ALMEIDA ROCHA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:18/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LARISSA ALMEIDA ROCHA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5437C76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº287/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUZIA ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:18/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUZIA ALVES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9F218878

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº288/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MAIRA MACHADO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:18/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MAIRA MACHADO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6F768F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº289/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSANGELA CRISTIANA FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:18/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSANGELA CRISTIANA FERREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5A5F942F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº225/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: THALICIA GRANCE DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:18/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e THALICIA GRANCE DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A5F03C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº256/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LAUREANY TOMICHA MORAES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:18/02/2019 à 19/12/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LAUREANY TOMICHA MORAES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:45D0FA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº265/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: IVONETE DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:19/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e IVONETE DE OLIVEIRA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:798D8F30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 618 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Eduardo Pereira Duarte** como Fiscal de Contratos da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em substituição a Sra. Ângela Maria Bonifácio.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:1F325113

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº619 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia membros para constituir a Comissão do Processo Seletivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso V do Art. 65 na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Constitui a Comissão do Processo Seletivo para seleção de profissional Farmacêutico/Bioquímico, a ser contratado em caráter temporário, por prazo determinado.

Art. 2º – A Comissão do Processo Seletivo será composta pelos seguintes membros:

1 – Maria Paula de Campos
2 – Cláudia Lima de Abreu Billieri
3 – Jessica dos Santos Silva

Art. 3º - A Comissão de Processo Seletivo está vinculada à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º - A presidência da referida Comissão será executada pela servidora **Maria Paula de Campos**, a qual poderá assinar Edital e demais documentos inerentes.

Art. 5º - Compete à Comissão o processamento, análise e classificação dos inscritos no Processo Seletivo instituído pelo Município de Sonora para atender a Gerência Municipal de Saúde.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:1BE8DE19

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019

O **MUNICÍPIO DE SONORA**, por intermédio da sua **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**, **TORNA PÚBLICO,** para ciência das interessadas, que na data de **13/03/2019** às 11:00 horas (MS) e, após este último, **PERMANENTEMENTE**, na segunda sexta feira de cada mês às 08:30 horas, estará **credenciando sem qualquer exclusividade de empresa (s), para a contratação da prestação de serviços funerários em escala de plantão definidas pela Prefeitura Municipal, sediadas no município de Sonora - MS**, destinadas ao atendimento de pessoas carentes atendidas por intermédio da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Setor de Licitações, na Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R$ 30,00 (Trinta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **CREDENCIAMENTO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax nº (67) 3254-1127, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência.

Sonora - MS, 28 de fevereiro de 2019.

GRACYELEN LOUSADA FELIPE CENTENARO
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:724353D3

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 002/2019

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE SONORA MS - AUS.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse financeiro para auxiliar no transporte de universitários, matriculados em cursos de bacharelado ou licenciatura,

autorizados pelo MEC, mantido por instituição de ensino público ou privada de conformidade com Plano de trabalho, devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
VIGENCIA: Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
AMPARO LEGAL: Lei Orçamentária n° 847/2018 de 28/11/2018 Art. 11º inciso VI e 855/2018 de 17/12/2019 e demais normas legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas correrão a conta da dotação consignada no orçamento do Município
70 **– Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer**
70.101 – Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer
12.364.1201-2.044 – Apoio ao Ensino Superior
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$ 900.000,00

SONORA-MS, 22 de Fevereiro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ELAINE DOS SANTOS ESPINDOLA
Presidente da AUS

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:E57757CB

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019
Nos termos do art. 32 da Lei n°13.019/2014 a Prefeitura de Sonora, através do Secretário **Dalmi Alves,** torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com o **PROJETO ESPERANÇA GIUSEPPE GUTTILLA.**
Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: **R$ 30.000,00**
Forma da transferência:
parcela mensais de **R$ 3.000,00**
Prazo de Execução: **10 meses.**
Dotação Orçamentária:
Órgão – **80– GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**
80.103- **FIMIS FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**
08.244.8010-2.078- **COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FMIS**
3.3.50.43-181503 - **SUBVENÇÕES SOCIAIS**
A Prefeitura Municipal de Sonora, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Sonora - MS, 28 de Fevereiro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:6EA1C683

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
Nos termos do art. 32 da Lei n°13.019/2014 a Prefeitura de Sonora, através do Secretário **Dalmi Alves,** torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a **E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE SONORA –MS.**
Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: **R$ 32.740,00**
Forma da transferência - parcelas mensais de **R$ 3.274,00**
Prazo de Execução: **10 meses.**
Dotação Orçamentária: Órgão – **70 – Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer**
70101- **Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer**
12.367.1201-2.091- **Apoio a Manutenção do Ensino Especial**
.3.90.43-100000 - **Subvenções Sociais e**
12.361.1201-2.041- **Coordenação e Manutenção da Merenda Escolar**
3.3.50.43-115051 - **Subvenções Sociais**
A Prefeitura Municipal de Sonora, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Sonora - MS, 28 de Fevereiro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:4F287B55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2019

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Bombas e Bico Injetor com Fornecimento de Peças e Serviços, com Fornecimento de Peças e Serviços de Veículos movidos a óleo diesel para manutenção preventiva ou corretiva de veículos e maquinários de Grande Porte deste Município, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital e seus anexos".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 19/03/2019
HORÁRIO: 10h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1522/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 28 de Fevereiro de 2019.

MARILDA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:393543B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ELENI MARTINS OKUMURA - ME** – DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Material de expediente para a manutenção das secretarias do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.- VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR R$ 50.336,15 (cinqüenta mil trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Vencendo os itens; 6, 7, 9, 15, 16, 20, 21, 41, 42, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 114, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 177, 178, 179, 182, 187, 190, 191, 192, 193, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221 e 222.: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.019 Manutenção do Salario Educação; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB-FIXO; 2.049 manutenção das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do MAC; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII; 2.065 Ind. Gestão Descent.- IGD- SUAS; 2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.080 Manutenção do Controle Interno; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- Creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eleni Martins Okumura.

Taquarussu - MS, 28 de fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:71F32001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **MARIA ALICE BARBOSA TETE - ME** – DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Material de expediente para a manutenção das secretarias do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.- VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR R$ 42.876,22 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos). Vencendo os itens; 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71,72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 207, 223, 224 e 225: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.019 Manutenção do Salario Educação; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB-FIXO; 2.049 manutenção das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do MAC; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII; 2.065 Ind. Gestão Descent.- IGD- SUAS; 2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.080 Manutenção do Controle Interno; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- Creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Maria Alice Barbosa Tete.

Taquarussu - MS, 28 de fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:0773C35D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ALOISIO PEREIRA MARTINS-ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de Alimentação Escolar, para uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino: Escola : Irene Linda Ziole Crivelli e CEI,conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.deste Processo- **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – **VALOR** R$ 36.621,45 (trinta e seis mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).vencendo os itens 06, 17,18,19 e 20.**: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.017 Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil – PRE ESCOLA; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil - Creche; 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Aloísio Pereira Martins.

Taquarussu - MS, 28 de fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:360858D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **G. C. PICININ GONÇALVES-ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de Alimentação Escolar, para uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino: Escola : Irene Linda Ziole Crivelli e CEI,conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.deste Processo- **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – **VALOR** R10.170,00 (dez mil cento e setenta reais).vencendo os item 02.**: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.017 Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil – PRE ESCOLA; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil - Creche; 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Gerciana Chambó Picinin Gonçalves.

Taquarussu - MS, 28 de fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:8480DB0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **E. DE MATOS SILVA SUPERMERCADOS EIRELI - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de Alimentação Escolar, para uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino: Escola : Irene Linda Ziole Crivelli e CEI,conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.deste Processo- **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – **VALOR R$** 37.027,26 (trinta e sete mil vinte e sete reais e vinte e seis centavos).vencendo os item vencendo os itens 01, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23 e 24..**: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.017 Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil – PRE ESCOLA; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil - Creche; 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eurides de Matos Silva

Taquarussu - MS, 28 de fevereiro de 2019**.**

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:CEE00984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 041/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: CALDEIRA & SPOLADORE LTDA** – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2019- OBJETO**:** sendo 14% (quatorze por cento) crescido ao valor do contato, devido ao aumento de trabalho de 06(seis) horas semanais, para Coordenação do Programa de Saúde do Idoso do Município passando o contratado originalmente de R$ 132.000,00(cento e trinta e dois mil reais) para R$ 150.480,00 (cento e cinqüenta mil quatrocentos oitenta reais),por 12(doze) meses e Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de março de 2019 até 28 de fevereiro de 2020. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.047- Programa de Atenção Básica; 2.051 – Manutenção das Ações do FIS/ Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rodrigo Caldeira Spoladore.

Taquarussu - MS, 28 de fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:625381D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre suspensão do Concurso Público n.º 01/2018, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Taquarussu/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 57, XXIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a recomendação do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, da Promotora de Justiça da Comarca de Batayporã, Dra. Bianka Machado Arruda Mendes, nos autos do Procedimento Preparatório n.º 06.2018.00003044-2.

Considerando o Oficio n. 0081/2019/PJ/BIP recebido em 27/02/2019, que solicita a manutenção da suspensão do concurso por mais 40 (quarenta) dias.

Decreta:

Art. 1º – Fica suspenso o Concurso Público n.º 01/2018, em todos os seus termos, especialmente a posse dos aprovados, pelo prazo de mais 40 (quarenta) dias a contar do término da suspensão decorrente do Decreto n.º 134/2018 de 29 de novembro de 2018.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Taquarussu,Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do Mês 02 (fevereiro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:5F25CA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 001/2018

EDITAL Nº 013/2019

CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA AULAS TEMPORÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 387/2013 de 19 de março de 2013, na **Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010,** e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017;
Convocar os candidatos aprovados no (Edital nº 006/2019) para ministrar **AULAS TEMPORÁRIAS** no ano letivo de 2019, conforme relação abaixo, **para no prazo máximo de 1 (um) dia útil**, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada na rua Professora Nair Rodrigues Nogueira nº 711, munidos dos seguintes documentos:
Foto 3X4 atual (original no caso de primeiro vínculo);
CPF (cópia);
RG (cópia);
Carteira de Trabalho (cópia);
Título de Eleitor (gozo dos direitos políticos);
Comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral (quitação com as obrigações eleitorais);
Certidão de antecedentes criminais;
Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
Certificado de Reservista, quitação com as obrigações militares (sexo masculino, cópia);
Comprovante de Residência (cópia);
Comprovante de Escolaridade (cópia)
Atestado de Boa Saúde Física e Mental (original);

PIS/PASEP (se já foi empregado de empresa privada ou órgão público).
Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão se for o caso;
Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
Declaração de bens;
Número de conta corrente para recebimento dos proventos (não será aceita conta poupança);
Declaração de tempo de serviço emitida pelo RH da Prefeitura de Taquarussu;
Certidão de Nascimento dos dependentes para fins de salário família (cópia).

LISTA DE CONVOCADOS PARA AULAS TEMPORÁRIAS

PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)				
ORDEM	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**PONTOS**
11	FRANCIELLI RORIGUES DOS SANTOS	018.138.691-70	NOVA ANDRADINA/MS	29
12	CLAUDINEIA SILVA CORREA	041.484.261-86	BATAYPORÃ-MS	26

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do(a) candidato(a), podendo a SEMEC convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Taquarussu-MS, 28 de fevereiro de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Comissão Organizadora Do PSS

ELISANGELA ROCHA SILVA	*CARLOS BARROS CARNEIRO*	*GLEICE KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS*
Presidente	Secretário	Membro

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:C7A631C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INTÉRPRETE DE LIBRAS)

EDITAL Nº 006/2019

CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA AULAS TEMPORÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 387/2013 de 19 de março de 2013, na **Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010,** e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017;
Convocar os candidatos aprovados para ministrar **AULAS TEMPORÁRIAS** no ano letivo de 2019, conforme relação abaixo, **para no prazo máximo de 1 (um) dia útil**, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada na rua Professora Nair Rodrigues Nogueira nº 711, munidos dos seguintes documentos:
Foto 3X4 atual (original no caso de primeiro vínculo);
CPF (cópia);
RG (cópia);
Carteira de Trabalho (cópia);
Título de Eleitor (gozo dos direitos políticos);
Comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral (quitação com as obrigações eleitorais);
Certidão de antecedentes criminais;
Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
Certificado de Reservista, quitação com as obrigações militares (sexo masculino, cópia);
Comprovante de Residência (cópia);
Comprovante de Escolaridade (cópia)
Atestado de Boa Saúde Física e Mental (original);
PIS/PASEP (se já foi empregado de empresa privada ou órgão público).
Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão se for o caso;
Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
Declaração de bens;
Número de conta corrente para recebimento dos proventos (não será aceita conta poupança);
Declaração de tempo de serviço emitida pelo RH da Prefeitura de Taquarussu;
Certidão de Nascimento dos dependentes para fins de salário família (cópia).

LISTA DE CONVOCADOS PARA AULAS TEMPORÁRIAS

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA CONVOCAÇÃO (INTÉRPRETE DE LIBRAS)				
ORDEM	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**PONTOS**
1	Julianna Antonagi Caseiro	842.465.451-04	Batayporã	45

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do(a) candidato(a), podendo a SEMEC convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Taquarussu-MS, 28 de fevereiro de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Comissão Organizadora do PSS

ELISANGELA ROCHA SILVA	*CARLOS BARROS CARNEIRO*	*GLEICE KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS*
Presidente	Secretário	Membro

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:F162E603

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 017/2019

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ: n.º 03.727.516/0001-20**, com o valor global de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).**

OBJETO: aquisição de um caminhão caçamba truck, novo, zero km, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos e Ata Final do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 28 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6D21304F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 48, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, ANDREIA SANTOS HUMSI RAYES DONXEVA, do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR AUXILIAR MUNICIPAL, símbolo DAS-5, a contar desta data.

TERENOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 28.02.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Greice Alessandra Perceguini da Silva
Código Identificador:E2E87711

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
LEI Nº. 3.480 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - "DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DA PRESENÇA DE AMBULÂNCIA NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS PARA CONCURSOS, VESTIBULARES, SELEÇÃO E SIMILARES, NO ÂMBITO DA CIDADE DE TRÊS LAGOAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

LEI Nº. 3.480 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DA PRESENÇA DE AMBULÂNCIA NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS PARA CONCURSOS, VESTIBULARES, SELEÇÃO E SIMILARES, NO ÂMBITO DA CIDADE DE TRÊS LAGOAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, DE ACORDO COM O ARTIGO 29 PARÁGRAFOS 3º E 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO **PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica determinado que as entidades responsáveis pela organização de concursos, vestibulares, seleção e similares na cidade de Três Lagoas, deverão fazer a contratação de ambulância para atendimento e ocorrências médicas dos participantes e envolvidos no evento.
§ 1. Os profissionais da equipe médica de que se trata a presente lei deverão estar habilitados e inscritos nos órgãos profissionais competentes, conforme legislação vigente.·.
§ 2. Os veículos utilizados na atividade prevista por esta lei, além de dispor de sinais identificadores, deverão contar com equipamentos médicos necessários para a manutenção da vida e atender as condições mínimas destinadas ao transporte e atendimento-pré-hospitalar.
§ 3. A disponibilidade da ambulância deverá ser a mesma que o período da realização do evento, devendo sua permanência anteceder 30 minutos à abertura dos portões no dia das provas e 30 minutos após o encerramento, posicionando-se em local estratégico, com facilidade de acesso e locomoção.

Art. 2º. Não poderão ser usados o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Art. 3º. O descumprimento dos dispositivos desta lei acarretará ao infrator a imposição de multa no valor de 80 (oitenta) UFIM's, conforme valor vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 18 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da CMTL

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:2588E7CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com supedâneo nos fundamentos do Parecer Técnico emanado pelo Diretor Administrativo-Financeiro desta Três Lagoas Previdência, e em atendimento ao estipulado no artigo 85 da Resolução 003/2018, **INDEFIRO** o pedido de revisão do benefício temporário a*uxílio-doença*, pleiteado pela segurada **CAMILA DIAS OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnica Atendimento de Regulagem Médica SAMU, matrícula 22564-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se; intime-se.

Três Lagoas/MS, 28 de fevereiro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:99C86D90

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com supedâneo nos fundamentos legais do Parecer emanado pela Assessoria Jurídica desta Três Lagoas Previdência, **INDEFIRO** o benefício temporário *auxílio-reclusão*, previsto no artigo 95 da Lei 2.808/2014, pleiteado em favor dos dependentes da segurada **FLÁVIA DE SOUZA PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de auxiliar de escola, matrícula 17661, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista que a remuneração auferida pela servidora ultrapassa o limite estabelecido no artigo 5º, *caput*, da Portaria n.º 022, de 25 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e dá outras providências.

Publique-se; intime-se.

Três Lagoas/MS, 28 de fevereiro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor- Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BDF9B320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8212/PMTL/SEMAD/DRH/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica cedido o servidor Senhor JORGE AUGUSTO GALHARDO MARTINHO, matrícula - 5431, ocupante do cargo efetivo de Sanitarista com ônus para origem, pelo período de 01/03/2019 a 31/12/2019 para o Escritório de Gestão Politica da Governadoria do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Parágrafo Único do art. 98 da Lei n. 2.120, de 18 de dezembro de 2006 e Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 28/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A37EC0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.214/SEMAD/2019

Dispõe acerca da aplicação de afastamento preventivo previsto no art. 152 da Lei Municipal nº 2.120/2006 ao servidor P. L de M.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a aplicação do Afastamento Preventivo pelo prazo de 30 (trinta) dias ao servidor P. L de M. com fulcro no art. 152, da Lei nº 2.120/2006, nos autos do procedimento administrativo disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 7.701/SEMAD/2019.

Art. 2º - Ao fim do prazo estabelecido poderá ser prorrogado o prazo por igual período em caso de comprovada necessidade administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 28 de fevereiro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CA74E03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de medicamento Infliximab 100mg para o tratamento contínuo da paciente Camila dos Santos Silva, referente a Determinação Judicial Proferida no Auto n° 0800349-33.2019.8.12.0021.

PROCESSO Nº. 20.036/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
585	**12/02/2019**	**R$ 7.551,60**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:6B54F8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviço de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE) para atendimento da Ação de Obrigação de fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência do paciente Carlos Alberto Correa Santa Rosa - 0800119-03.2019.8.12.0114.

PROCESSO Nº. 20.032/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
576	**06/02/2019**	**R$ 12.282,67**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:C5FB7E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de Fórmulas Nutricionalmente completa padrão Trophic Basic pó, para o tratamento do paciente Thayller Cezar Alves Silva, referente a determinação judicial proferida nos autos n° 0802525-36.2015.8.12.0114.

PROCESSO Nº. 20.040/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
622	**15/02/2019**	**R$ 1.524,80**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:8A191473

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.044/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.044/2019 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Locação referente ao imóvel situado a Rua David de Alexandria, n° 1426 Bairro Vila Nova, imóvel matriculado sob n° 68.752 do Cartório do 1° Oficio de Três lagoas-MS.
Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Locador: WILSON ALVES

VALOR: R$ 25.560,00(vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.013.2.047– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física– Fonte 114012 -Ficha 575
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso X, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 27 de fevereiro de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:821B40C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 005/2019

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 01 de março de 2019, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

Processo 19228/2018

Requerente: Groen Engenharia e Meio Ambiente Ltda

Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 28 DE MARÇO DE 2019.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente Jurfis

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A52CFA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.056/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, constante no Processo nº. 20.056/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de ferramentas de uso específicos para manutenção, conserto e reparo de equipamentos odontológicos pertencentes a Rede Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: ODONTOPAN EQUIPAMENTO MEDICO E ODONTOLOGICOS LTDA
VALOR: R$ 1.781,60(hum mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039–Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 102000- Ficha 241
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 27 de fevereiro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:91BA8EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.045/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.045/2019 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Locação referente ao Imóvel situado na Avenida Capitão Olyntho Mancini, n° 959- Centro, imóvel matriculado sob o n° 5531 do Cartório do 1° Oficio de Três Lagoas-MS, em favor de Nasser Moreira Jarouche, com finalidade de atender a Secretaria Municipal de Administração.

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Locador: NASSER MOREIRA JAROUCHE

VALOR: R$ 28.200,00(vinte e oito mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física– Fonte 100000 -Ficha 47
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso X, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 28 de fevereiro de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:37C7A6D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA NR 16/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 037/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 024/2018, devidamente homologado pelo

Prefeito aos 09 dias do mês de maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 28 de Fevereiro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018

A presente Ata de Registro de Preços, destinada para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos de ação judicial, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 024/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	MEDICAMENTOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Janumet (Sitagliptina 50mg + Metformina 850 mg)	comp.	R$ 2,40
2	Spirivarespimat 2,5 mcg (Brometo de Tiotrópio) com 4ml	frasco	R$ 202,85
3	Betametasona 01% creme 100grs	frasco	R$ 4,556
4	Protopic 0,1% tracolimomonoidrato - tubo 30grs	tubo	R$ 80,00
5	Cilostazol 100mg	comp.	R$ 0,588
6	Denusomabe 60mg solução injetável	ampola	R$ 734,83
7	InsulinaDetemirpenfill -solução injetavel 3ml	ampola	R$ 54,16
8	Insulina Aspart (novorapid) frasco 100ui/ml-caneta flex pen	unid.	R$ 26,90
9	Venvanse 30mg	comp.	R$ 7,21
10	Ácido Acetil Salicílico tamponado	comp.	R$ 0,34
11	Rosuvastatina 10mg (vivacor)	comp.	R$ 0,50
12	Metformina 750 mg XR	comp.	R$ 0,70
13	Diosmina + Hesperidina 450mg+50mg	comp.	R$ 0,485
14	Carbonato de Cálcio + Vit D	comp.	R$ 0,38
15	Baclofeno 10mg	comp.	R$ 0,116
16	Aripiprazol 15mg	comp.	R$ 8,65
17	Fisio gel 120 ml	bisnaga	R$ 43,99
18	Protetor solar FPS 100 60gr	bisnaga	R$ 82,76
19	Protetor solar FPS 60 120ml	bisnaga	R$ 14,139
20	Vitacidplus15 grs	bisnaga	R$ 73,37
21	Reuquinol 400mg	comp.	R$ 2,156
22	Clobetazol Tópico Clob X loção 5 mg - creme 30grs	bisnaga	R$ 17,00
23	Propaltilnitrato 10mg	comp.	R$ 0,31
24	Bisoprolol 2,5 mg	comp.	R$ 1,237
25	Rosuvastatina 20mg	comp.	R$ 0,979
26	Citalopram 20 mg	comp.	R$ 0,20
27	Clonazepam 2mg	comp.	R$ 0,15
28	Torval CR 300mg	comp.	R$ 0,657
29	Topiramato 100mg	comp.	R$ 0,89
30	Seretide 250/50 mcg	frasco	R$ 60,00
31	Clomipramina 25mg	comp.	R$ 0,746
32	Azopt (brizolamida 10mg/ml 5 ml) colírio	frasco	R$ 42,32
33	Artrolive (glicosamina 500mg + condroitina 400mg)	comp.	R$ 1,56
34	Pregabalina 150mg	comp.	R$ 2,00
35	Paracetamol + codeína 500/30mg	comp.	R$ 0,459
36	Risperidona 1mg	comp.	R$ 0,26
37	Metilfenidato (ritalina) 10mg	comp.	R$ 0,74
38	Metoprolol 50mg	comp.	R$ 0,98
39	Insulina lispro (humalog) frasco 3ml	ampola	R$ 27,11
40	VdalgliptinaGavus 50mg	comp.	R$ 2,34
41	Gabapentina 300mg	comp.	R$ 0,60
42	Lamotrigina 25mg	comp.	R$ 0,25
43	Glicosamina 1,5 UI sachê	unid.	R$ 2,50
44	Carbamazepina CR 400mg	comp.	R$ 1,439
45	Alprazolam1 mg	comp.	R$ 0,258
46	Rivaroxabana 20mg	comp.	R$ 5,45
47	Formoterol 12mcg	frasco	R$ 60,00
48	Risperidona 1mg/ml	frasco	R$ 26,18
49	Gabapentina 600mg	comp.	R$ 3,17
50	Amissulpirida 200mg	comp.	R$ 7,40
51	Insulina Humulin derivada ADN recombinante refil para caneta	frasco	R$ 31,70
52	Protetor solar episol infantil FPS 50 120grs	unid.	R$ 64,79
53	Pregabalina 75 mg	comp.	R$ 0,88
54	Acetato de Abiraterona 250mg	comp.	R$ 70,47
55	Insulina glargina3 ml	frasco	R$ 30,00
56	Alopurinol 100mg	comp.	R$ 0,088
57	Addera D 3 1000 UI	comp.	R$ 0,97
58	Hidrion-40mg furosemida + 100mg cloreto de potássio	comp.	R$ 0,72
59	Enalapril 5mg	comp.	R$ 0,119
60	Bamifilina 300mg	comp.	R$ 0,86
61	Metilfenidato (Ritalina LA) 20 mg	comp.	R$ 5,06
62	Pantoprazol 40 mg	comp.	R$ 0,547
63	Tartarato de Tolterodina 4mg	comp.	R$ 8,32
64	Metropolol tartarato de 100mg	comp.	R$ 0,986
65	Rivaroxabana 15mg (xarelto 15mg)	comp.	R$ 7,18
66	Exemestano 25mg	comp.	R$ 17,928
67	Brometo de umeclidneo 62,5mcg + vilanterol (anoro) 25mcg	frasco	R$ 170,43
68	Esogastro IBP	comp.	R$ 1,94

Aparecida do Taboado (MS), 28 de Fevereiro de 2019.

SILVIA REGINA FELISBINO
Diretora do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Silvia Regina Felisbino
Código Identificador:8A2BD187

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA NR 031/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 081/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 058/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de agosto de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 28 de Fevereiro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimeto de óleo lubrificante, filto de óleo lubrificante, filtro de ar e outros produtos, para manutenção dos veículos da frota Municipal - 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 058/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNITÁRIO
1	ADITIVO RADIADOR	UNI	R$ 31,66
2	CAIXA DE DISCO VDO - CAIXA COM 10 UNIDADE	CX	R$ 47,09
3	FILTRO - CH 803 APL - DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNI	R$ 18,31
4	FILTRO DE AGUA - PR 3908	UNI	R$ 66,03
5	FILTRO DE AR - ARL3751	UNI	R$ 121,77
6	FILTRO DE AR - HU70102	UNI	R$ 76,11
7	FILTRO DE AR - WK820/18	UNI	R$ 371,06
8	FILTRO DE AR - AP4650	UNI	R$ 204,88
9	FILTRO DE AR - C24028/1	UNI	R$ 35,21
10	FILTRO DE AR - CF360	UNI	R$ 99,44
11	FILTRO DE AR - ARS 1013	UNI	R$ 103,18
12	FILTRO DE AR - ARS 1029	UNI	R$ 72,01
13	FILTRO DE AR - ARS 7994	UNI	R$ 231,77
14	FILTRO DE AR - ACP 103	UNI	R$ 35,18
15	FILTRO DE AR - ACP 106	UNI	R$ 35,82
16	FILTRO DE AR - ACP 131	UNI	R$ 37,47
17	FILTRO DE AR - ACP 121	UNI	R$ 35,18
18	FILTRO DE AR - ACP 126	UNI	R$ 35,18
19	FILTRO DE AR - ACP 202	UNI	R$ 40,48
20	FILTRO DE AR - C 1258	UNI	R$ 138,01
21	FILTRO DE AR - C 24517	UNI	R$ 150,01
22	FILTRO DE AR - C 1836	UNI	R$ 83,99
23	FILTRO DE AR - CA 282A	UNI	R$ 101,21
24	FILTRO DE AR - CA 3105	UNI	R$ 63,32
25	FILTRO DE AR - CA 3280	UNI	R$ 149,78
26	FILTRO DE AR - CA 3291	UNI	R$ 83,37
27	FILTRO DE AR - CA 3291A	UNI	R$ 140,69
28	FILTRO DE AR - CA 3291A SY	UNI	R$ 57,41
29	FILTRO DE AR - CA 3295	UNI	R$ 74,15
30	FILTRO DE AR - CA 3295 SY	UNI	R$ 48,08
31	FILTRO DE AR - CA 4202	UNI	R$ 83,33
32	FILTRO DE AR - CA 4260	UNI	R$ 49,38
33	FILTRO DE AR - CA 5325	UNI	R$ 25,77
34	FILTRO DE AR - CA 5496	UNI	R$ 20,10
35	FILTRO DE AR - CA 5626 PU	UNI	R$ 145,00
36	FILTRO DE AR - CA 5626 PUSY	UNI	R$ 68,79
37	FILTRO DE AR - CA 5627	UNI	R$ 26,89
38	FILTRO DE AR - CA 5981	UNI	R$ 19,77
39	FILTRO DE AR - CA 9410	UNI	R$ 37,99
40	FILTRO DE AR - CA 9511	UNI	R$ 50,11
41	FILTRO DE AR - CA 9290	UNI	R$ 31,22
42	FILTRO DE AR - CA 5513	UNI	R$ 22,88
43	FILTRO DE AR - CA 5682	UNI	R$ 28,22
44	FILTRO DE AR - CA 5961 PU	UNI	R$ 62,08
45	FILTRO DE AR - CA 8243	UNI	R$ 65,50
46	FILTRO DE AR - CA 8852	UNI	R$ 85,04
47	FILTRO DE AR- C 15300	UNI	R$ 68,15
48	FILTRO DE AR - C 24032	UNI	R$ 103,22
49	FILTRO DE AR - C 37001	UNI	R$ 45,13
50	FILTRO DE AR - C 281012	UNI	R$ 162,42
51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - W1160	UNI	R$ 74,61
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL - WK1060.4	UNI	R$ 133,99
53	FILTRO DE COMBUSTÍVEL BOCHINHO	UNI	R$ 10,71
54	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HDF 796 (CAV LONGO)	UNI	R$ 18,02
55	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FOBR 6S	UNI	R$ 49,02

56	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G10225F	UNI	R$ 24,97
57	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G10226	UNI	R$ 27,77
58	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G10583F	UNI	R$ 27,77
59	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G5188	UNI	R$ 11,62
60	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G5738	UNI	R$ 26,22
61	FILTRO DE COMBUSTIVEL - G5980	UNI	R$ 26,22
62	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G9889F	UNI	R$ 29,22
63	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G9890	UNI	R$ 25,22
64	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G9892	UNI	R$ 29,25
65	FILTRO DE COMBUSTIVEL - G10556	UNI	R$ 28,63
66	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G 5493	UNI	R$ 25,89
67	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - GI40/7	UNI	R$ 25,89
68	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HDF 296 (CAV CURTO)	UNI	R$ 11,88
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL - HU 947/02	UNI	R$ 45,17
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 1104	UNI	R$ 41,33
71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 3401	UNI	R$ 53,05
72	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 4102	UNI	R$ 18,37
73	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEL 2003	UNI	R$ 44,17
74	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEC 3022	UNI	R$ 63,71
75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEC 3023	UNI	R$ 25,07
76	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PU 1059X	UNI	R$ 110,85
77	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - R120LJ10WAQII	UNI	R$ 144,77
78	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - R 26A50	UNI	R$ 62,49
79	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - R29 10M - PSH 111	UNI	R$ 155,78
80	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PR3908	UNI	R$ 66,01
81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - WK940/35	UNI	R$ 100,00
82	FILTRO DE COMBUSTIVEL - WK1060	UNI	R$ 101,00
83	FILTRO DE DIESEL WK - 820-18	UNI	R$ 369,99
84	FILTRO DE DIESEL - FOBR 6 S	UNI	R$ 49,20
85	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - 88DK11102/9	UNI	R$ 131,99
86	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 9584	UNI	R$ 32,97
87	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 2927	UNI	R$ 32,97
88	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 4829	UNI	R$ 36,97
89	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 927 A	UNI	R$ 23,10
90	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - HU 7010Z	UNI	R$ 74,77
91	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE -PEC 3023	UNI	R$ 87,28
92	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE -PEL 2002	UNI	R$ 47,77
93	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PH 977B	UNI	R$ 39,99
94	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5548 A	UNI	R$ 29,69
95	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5713	UNI	R$ 24,30
96	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 7136	UNI	R$ 71,12
97	FILTRO DE OLEO LIBRIFICANTE - PSL 300	UNI	R$ 124,00
98	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2801 B	UNI	R$ 39,00
99	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2821 C	UNI	R$ 31,80
100	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2842	UNI	R$ 31,80
101	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2870-B	UNI	R$ 23,05
102	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2895	UNI	R$ 36,60
103	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 3976	UNI	R$ 71,00
104	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 4558	UNI	R$ 23,16
105	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 4701	UNI	R$ 23,16
106	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 4722	UNI	R$ 24,20
107	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 49 A	UNI	R$ 72,61
108	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5803	UNI	R$ 30,90
109	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5949	UNI	R$ 23,16
110	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 9 A	UNI	R$ 33,10
111	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PSH 211	UNI	R$ 158,00
112	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PSH 111	UNI	R$ 141,50
113	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL283	UNI	R$ 89,10
114	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL340	UNI	R$ 80,35
115	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL156	UNI	R$ 80,35
116	FLUIDO DE FREIO DOT 3 - 500 ML	UNI	R$ 15,10
117	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500 ML -	UNI	R$ 24,00
118	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500 ML - CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	R$ 575,00
119	OLEO BRUTUS T5 10W40 - 20 LITROS - SINTÉTICO	BD	R$ 536,00
120	OLEO BRUTUS T5 15W40 - 01 LITROS	LT	R$ 19,28
121	OLEO BRUTUS T5 15W40 - 20 LITROS	BD	R$ 260,05
122	OLEO IPIRGEROL SP 85W140 - LTS	LT	R$ 22,02
123	OLEO IPIRGEROL SP 85W140 - 20 LTS	BD	R$ 296,28
124	OLEO IPIRGEROL SP 90 - 01 LT	LT	R$ 18,67
125	OLEO IPIRGEROL SP 90 - 20 LTS	BD	R$ 277,00
126	OLEO ISA FLUIDO 433 - 20 LITROS	BD	R$ 293,01
127	OLEO LUBRIFICANTE 2T - 01 LITRO	LT	R$ 18,11
128	OLEO LUBRIFICANTE 4 T	LT	R$ 21,50
129	OLEO LUBRIFICANTE 75W85	LT	R$ 96,50
130	OLEO LUBRIFICANTE 75W90 - LITRO	LT	R$ 49,40
131	OLEO LUBRIFICANTE 80W90	LT	R$ 31,47
132	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF - 01 LT	LT	R$ 22,08
133	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SENTÉTICO - 10W30 - 04 TEMPO - LITRO	LT	R$ 22,08
134	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SENTÉTICO API SL - 15W40 - LITRO	LT	R$ 21,20
135	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO	LT	R$ 33,38
136	OLEO ULTRAMO 10W - 18 litros	BD	R$ 271,38
137	OLEO IPITUR SP 68 - 20 LTS	BD	R$ 194,08
138	DETERGENTE SOLUPÃ - 05 LITROS	GAL	R$ 35,10
139	LM - 05 LTS	GAL	R$ 35,09
140	SHAMPOO - 05 LTS	GAL	R$ 35,10
141	ESTOPA PANO	FDO	R$ 105,01
142	GRAXA - 200 LTS	TB	R$ 3.439,00
143	GRAXA PARA ROLAMENTO - 18 LTS	BD	R$ 395,00

Aparecida do Taboado (MS), 28 de Fevereiro de 2019.

SILVIA REGINA FELISBINO I
Diretora do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Silvia Regina Felisbino
Código Identificador:11ACC58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 508

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/02/2019**	**508**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111543**								
NOME: **ART VIDEO EIRELI**						CNPJ/CPF: **01.664.764/0001-44**		
ENDEREÇO: R QUATORZE DE JULHO								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: RÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.16	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente					00162/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						8.333,67	56,65	8.277,02
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O ESF CENTRAL, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 121/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 01 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0162/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO089		LICITAÇÃO: 100121/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		56,65
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
ART VIDEO EIRELI									
01.664.764/0001-44									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:33D49427

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - FMDCA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:3 - FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	2.197,61	-2.802,39
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	148,58	-4.851,42
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	148,58	-4.851,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.049,03	2.049,03
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.049,03	2.049,03
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.000,00	5.000,00	2.197,61	-2.802,39
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	5.000,00	5.000,00	2.197,61	-2.802,39
DÉFICIT (IV)			279.479,03	
TOTAL (V) = (III+IV)	5.000,00	5.000,00	281.676,64	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

LUCILENE TABUAS CARRASCO TANIA
Secretária de Assistência Social
404.246.691-53

CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
11.504-O-8

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	363.000,00	281.677,27	281.676,64	281.676,64	274.049,03	0,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281.000,00	244.951,85	244.951,85	244.951,85	241.450,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.000,00	36.725,42	36.724,79	36.724,79	32.599,00	0,63
DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	367.000,00	281.677,27	281.676,64	281.676,64	274.049,03	0,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	367.000,00	281.677,27	281.676,64	281.676,64	274.049,03	0,63
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	367.000,00	281.677,27	281.676,64	281.676,64	274.049,03	0,63

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	ANTERIORES EM EXERCÍCIOS (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.740,04	960,29	960,29	3.779,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.568,78	0,00	0,00	2.568,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.171,26	960,29	960,29	1.210,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.740,04	960,29	960,29	3.779,75	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,10	5.239,11	5.239,21	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,10	3.158,85	3.158,95	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.080,26	2.080,26	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,10	5.239,11	5.239,21	0,00	0,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária de Assistência Social
404.246.691-53

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
11.504-O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:011E2ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - FMDCA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:3 - FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.197,61	904,81	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	281.676,64	270.946,04
ORDINÁRIO	2.197,61	0,00	ORDINÁRIO	281.676,64	0,00
RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	0,00	904,81	RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	0,00	270.946,04

RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	904,81	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	270.946,04
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	108.292,92	121.686,90
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	281.000,00	263.371,52	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	6.199,50	3.724,55
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	281.000,00	263.371,52	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	960,29	0,00
REPASSE RECEBIDO	281.000,00	263.371,52	RP PROCESSADOS PAGOS	5.239,21	3.724,55
EXTRA-ORÇAMENTARIA	109.689,11	127.028,50	CONSIGNAÇÕES	30.654,86	31.191,20
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	7.627,61	9.979,15	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	15,00	1.625,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	4.740,04	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	13.152,47	12.381,35
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	7.627,61	5.239,11	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.339,70	4.343,70
CONSIGNAÇÕES	30.622,94	31.545,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	601,33	501,05
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	15,00	1.625,00	ISS	38,81	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	13.398,50	12.414,04	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.182,23	11.543,05
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.371,13	4.355,43	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	325,32	797,05
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	568,45	579,73	CRÉDITOS À RECEBER	71.438,56	86.771,15
ISS	38,81	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	217,49
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.905,73	11.819,55	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	71.438,56	86.553,66
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	325,32	751,25	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	12.408,42	9.491,26
CRÉDITOS À RECEBER	71.438,56	85.504,35	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	12.408,42	9.491,26
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	243,65	TOTAL	402.377,98	402.124,20
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	71.438,56	85.260,70			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	9.491,26	10.819,37			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	9.491,26	10.819,37			
TOTAL	402.377,98	402.124,20			

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária De Assistência Social
404.246.691-53

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
11.504-O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B9DD69F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - FMDCA

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:3 - FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**13.890,48**	**10.973,32**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**9.035,45**	**6.678,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**12.408,42**	**9.491,26**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**3.501,82**	**3.158,95**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**12.408,42**	**9.491,26**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**3.501,82**	**3.158,95**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	12.408,42	9.491,26	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	591,65	526,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.482,06**	**1.482,06**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	740,49	593,53
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**1.482,06**	**1.482,06**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	2.169,68	2.038,43
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	1.482,06	1.482,06	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**4.125,79**	**2.080,26**
TOTAL		**13.890,48**	**10.973,32**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**4.125,79**	**2.080,26**
				FORNECEDORES NACIONAIS	F	4.125,79	2.080,26
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**1.407,84**	**1.439,76**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**1.407,84**	**1.439,76**
				CONSIGNAÇÕES	F	1.407,84	1.439,76
				TOTAL PASSIVO		**9.035,45**	**6.678,97**
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		**4.855,03**	**4.294,35**
				RESULTADOS ACUMULADOS		**4.855,03**	**4.294,35**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**4.855,03**	**4.294,35**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	560,68	-1.929,67
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	4.294,35	-471.005,31
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	478.215,17
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-26,20
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-959,64
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**4.855,03**	**4.294,35**
				TOTAL		**13.890,48**	**10.973,32**

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	PERÍODO
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	

ATIVO FINANCEIRO	13.890,48	10.973,32	PASSIVO FINANCEIRO (9.035,45)+ Restos não Processado(0,00)	9.035,45	11.419,01
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	4.855,03	-445,69

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária De Assistência Social
404.246.691-53

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
11.504-O-8

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**62.926,26**	**62.926,26**	**COMPENSAÇÕES**	**12.523,32**	**1.119,58**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	62.926,26	62.926,26	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	12.523,32	1.119,58
TOTAL	**62.926,26**	**62.926,26**	**TOTAL**	**12.523,32**	**1.119,58**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária De Assistência Social
404.246.691-53

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
11.504-O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:FBCA50CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 - FMDCA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:3 - FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**148,58**	**904,81**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**244.951,85**	**233.895,43**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	148,58	904,81	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	189.592,89	184.479,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**281.000,00**	**263.371,52**	ENCARGOS PATRONAIS	48.365,16	46.017,16
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	281.000,00	263.371,52	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	6.993,80	3.398,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.049,03**	**0,00**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**37.685,08**	**29.810,57**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.049,03	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.190,15	6.169,41
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**283.197,61**	**264.276,33**	SERVIÇOS	31.494,93	23.641,16
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**2.500,00**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**0,00**	**1.929,67**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	2.500,00
TOTAL	**283.197,61**	**266.206,00**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**	**282.636,93**	**266.206,00**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**560,68**	**0,00**
			TOTAL	**283.197,61**	**266.206,00**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária De Assistência Social
404.246.691-53

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
11.504-O-8

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	**0,00**
	0,00	0,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária De Assistência Social
404.246.691-53

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
11.504-O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:48BC360A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 17 - FMDCA

Exercício de 2018						Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:3 - FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO						
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO PERIODO**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2016	0,10	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2017	5.239,11	0,00	5.239,11	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	0,00	7.627,61	0,00	0,00	0,00	7.627,61
Sub-total	5.239,21	7.627,61	5.239,21	0,00	0,00	7.627,61
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	4.740,04	0,00	4.740,04	0,00	0,00	0,00
Sub-total	4.740,04	0,00	4.740,04	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	817,52	13.398,50	13.152,47	0,00	0,00	1.063,55
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	312,86	4.371,13	4.339,70	0,00	0,00	344,29
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	32,88	568,45	601,33	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	38,81	38,81	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	0,00	15,00	15,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	325,32	325,32	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	276,50	11.905,73	12.182,23	0,00	0,00	0,00
Sub-total	1.439,76	30.622,94	30.654,86	0,00	0,00	1.407,84
TOTAL	11.419,01	38.250,55	40.634,11	0,00	0,00	9.035,45

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária de Assistência Social
404.246.691-53

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
11.504-O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8A9BDDF0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 481

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**22/02/2019**	**481**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**									
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**						CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00160/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	

LADO			162.110,00		153,99	161.956,01	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO PRISMA DE PLACA HSH-2254, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0160/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		153,99
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP							
37.532.520/0001-55							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9523F3B2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 482

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**22/02/2019**	**482**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS -EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO:ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00159/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						161.956,01	655,94	161.300,07
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO S-10 DE PLACA OOH-9968, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0159/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO:100105/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		655,94
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:353F1484

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 483

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**22/02/2019**	**483**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00158/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					161.300,07		134,22	161.165,85
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO ONIX DE PLACA OOU-9969, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0158/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		134,22
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								

37.532.520/0001-55

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DA62B0EA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 484

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80					DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**22/02/2019**	**484**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**									
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**			CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**						
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00157/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR				VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			161.165,85				138,87	161.026,98	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO DOBLO AMBULÂNCIA DE PLACA HQH-6971, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0157/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL		
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		138,87		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***				
Prefeito Municipal					Secretário Municipal de Saúde				
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CA20583C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 485

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**22/02/2019**	**485**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**									
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**						CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00156/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					161.026,98		293,13	160.733,85	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO BOXER DE PLACA HTO-3692, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0156/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		293,13	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CC20F5B7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 486

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR -Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**22/02/2019**	**486**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**									
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**						CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO:ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00154/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						160.733,85	138,87	160.594,98	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO SIENA DE PLACA HSH-3576, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0154/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO:100105/18			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		138,87
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2C821AFD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 487

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**22/02/2019**	**487**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**									
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00152/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					160.594,98		355,34	160.239,64	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO BOXER DE PLACA OOH-9323, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0152/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			**Soma/Itens:**	R$0,00	**ValorEmpenhado**		355,34
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B3776004

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 488

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**22/02/2019**	**488**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**			CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**					
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO

	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00153/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					160.239,64		138,42	160.101,22

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO UNO DE PLACA HQH-6967, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0153/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		138,42

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde

Fornecedor

SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP

37.532.520/0001-55

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:90601615

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 489

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**22/02/2019**	**489**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00161/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						160.101,22	865,14	159.236,08

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO UTI DE PLACA OOU-9970, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0161/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO:100105/18	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		865,14

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde

Fornecedor

SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP

37.532.520/0001-55

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0A6BAF1C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 490

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**22/02/2019**	**490**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00146/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					159.236,08		209,32	159.026,76

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO DOBLO DE PLACA NRL-8740, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO

DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0146/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		209,32

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde
Fornecedor	
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP	
37.532.520/0001-55	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F6CBF47F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 491

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**22/02/2019**	**491**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00147/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					159.026,76		209,32	158.817,44

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO DOBLO AMBULÂNCIA DE PLACA NRL-8741, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0147/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	R$ 0,00	**Soma/Itens:**	**Valor Empenhado**		209,32

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP	
37.532.520/0001-55	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:08E73DE6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 492

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**22/02/2019**	**492**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00148/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					158.817,44		265,66	158.551,78

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO S-10 AMBULÂNCIA DE PLACA HSH-2249, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0148/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		265,66

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP	
37.532.520/0001-55	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FF973C6E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 493

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							22/02/2019	493
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 167								
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP					CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00151/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					158.551,78		385,65	158.166,13
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO RANGER DE PLACA NRZ-3076, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0151/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		385,65
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E976D1B4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 494

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**22/02/2019**	**494**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO:ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00150/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					158.166,13		405,77	157.760,36
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO BOXER AMBULÂNCIA DE PLACA HQH-6972, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0150/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		405,77
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CEE29066

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 495

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO

NOTA DE EMPENHO							**22/02/2019**	**495**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**			CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**					
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00149/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					157.760,36		138,42	157.621,94
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO FIORINO DE PLACA HSH-2247, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0149/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO:100105/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		138,42
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:23F187AB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 496

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**22/02/2019**	**496**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.39	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00140/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						8.945,50	134,07	8.811,43
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO FIESTA DE PLACA NRZ-3075, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0140/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		134,07
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D6DAED48

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 497

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**22/02/2019**	**497**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.39	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO

ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos			00141/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
	8.811,43			209,32	8.602,11	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO DOBLO PASSAGEIRO DE PLACA HSH-2252, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0141/2019.						
ITEM / CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081	LICITAÇÃO: 100105/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		209,32
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor						
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP						
37.532.520/0001-55						

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:48BA6444

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 498

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			**22/02/2019**	**498**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**				CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.39	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00142/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.602,11		134,22	8.467,89
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO SPIN DE PLACA NRZ-3078, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0142/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		134,22
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:84C6484D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 499

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**22/02/2019**	**499**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**				CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.39	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00143/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.467,89		134,22	8.333,67
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO SPIN DE PLACA NRZ-3074, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0143/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		134,22
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		

Fornecedor
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP
37.532.520/0001-55

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8607FCD1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 500

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**22/02/2019**	**500**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**			CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**					
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	644	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.30.39	1 14 012
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00155/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.325,50		21,20	4.304,30
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO BROS DE PLACA HRW-9299, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0155/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		21,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:58DE340F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 501

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR -Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**22/02/2019**	**501**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**									
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS -EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO:ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	644	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.30.39	1 14 012	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00138/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					4.304,30		21,20	4.283,10	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO XLR DE PLACA HRQ-9916, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0138/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		21,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1DD301A1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 502

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								22/02/2019	502
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 167									
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP						CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	644	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.30.39	1 14 012	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00139/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					4.283,10		21,20	4.261,90	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO YBR DE PLACA HSH-3435, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0139/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		21,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1666BAE4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 503

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**22/02/2019**	**503**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**									
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**						CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	644	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.30.39	1 14 012	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00137/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					4.261,90		160,07	4.101,83	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO STRADA DE PLACA HQH-8506, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0137/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		160,07
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9F5F6E7A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 504

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR- Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**22/02/2019**	**504**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**									
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**						CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	625	12.02	10	304	0018	2027	3.3.90.30.39	1 14 013	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	

ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos			00144/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
	325,50			156,95	168,55	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO SAVEIRO DE PLACA HQH-7095, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0144/2019.						
ITEM / CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081	LICITAÇÃO: 100105/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		156,95
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor						
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP						
37.532.520/0001-55						

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:890AB21E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 505

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**22/02/2019**	**505**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**			CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**					
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	625	12.02	10	304	0018	2027	3.3.90.30.39	1 14 013
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00145/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR						VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	668,55						396,67	271,88
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO S-10 COLINA DE PLACA HTO-2193, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0145/2019.								
ITEM / CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID			MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081	LICITAÇÃO: 100105/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00			**Valor Empenhado**		396,67
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BDC391BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 033/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre o registro e o controle da freqüência dos servidores em exercício nos órgãos e entidades do Poder Executivo, e dá outras providências".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. O registro da assiduidade e pontualidade dos servidores públicos municipais do Poder Executivo será realizado mediante controle da freqüência com o objetivo de apurar e comprovar o comparecimento ao serviço.

Parágrafo 1º Para registro da freqüência será utilizado equipamento de leitura biométrica digital, ou em situações especiais, a folha individual de freqüência.

Parágrafo 2º. A folha individual de freqüência, conforme modelo constante do Anexo I, será utilizada, somente, para registro da assiduidade dos servidores em exercício em unidades quando o equipamento para leitura biométrica digital estiver temporariamente em manutenção.

Parágrafo 3º. São responsáveis por conferir o ponto de seus servidores os Secretários Municipais, o Controlador Geral e o Procurador Geral.

Artigo 2º. O registro diário da freqüência por leitura biométrica é obrigatório para todos os servidores em exercício nas unidades que tenham instalado equipamento próprio para receber essa marcação, ressalvados os agentes previstos no § 3º do artigo anterior.

Parágrafo único. Os servidores em exercício nas unidades que não tenham equipamento para marcação eletrônica da frequência registrarão a presença ao serviço assinando a folha individual de freqüência e indicando, obrigatoriamente, os horários de entrada e de saída.

Artigo 3°. A freqüência será apurada mediante leitura da hora exata de entrada e de saída, assim como das ocorrências de saídas durante o expediente, de atrasos no início do expediente e de saídas antecipadas.

Parágrafo 1º. Os cartões de ponto deverão conter, pré-impressos ou lançados antecipadamente pelo setor responsável pela área competente, o horário de início e do término do expediente que deverá ser cumprido pelo servidor.

Parágrafo 2º. As ausências ao serviço serão anotadas mediante registro no cadastro do servidor, no caso controle digital, indicada a ocorrência.

Parágrafo 3°. As ausências, os atrasos e as saídas antecipadas deverão ser justificadas pelo servidor, mediante comunicado de ausência, apresentado até o último dia útil de expediente da semana de sua ocorrência.

Parágrafo 4º. As ausências por motivo de saúde deverão ser apuradas conforme as regras da perícia médica oficial.

Parágrafo 5º O servidor ausente por trinta dias consecutivos, por qualquer motivo ou por faltas injustificadas, deverá ter anotado verticalmente no seu cartão de ponto ou a identificação da ocorrência.

Artigo 4°. A ausência dos servidores, cujo abono é automático, será anotada pelo setor de recursos humanos com base na publicação do ato concedendo o afastamento, na apresentação do documento hábil ou na comunicação, por escrito, apresentada pelo servidor ou pela chefia imediata.

§ 1º Quando houver impedimento para o registro pessoal da freqüência, em decorrência de viagem a serviço, a anotação do abono deverá ser feita mediante apresentação de uma cópia do relatório de viagem aprovado pela chefia imediata.

§ 2º Nas ausências motivadas por serviços realizados fora do local de trabalho ou pela participação em cursos ou eventos técnicos, o abono será registrado, à vista de comunicação assinada pela chefia imediata e ou autorização do titular da Secretaria Municipal ou de órgão equivalente.

§ 3º As ausências vinculadas às situações referidas no § 2º serão comunicadas pela chefia imediata, com indicação do nome do servidor ou servidores que se ausentarão, o período de ausência, a identificação do evento e o local de sua realização.

§ 4º Compete à Secretaria de Administração registrar no sistema de recursos humanos, para fins funcionais e ou financeiros, as ocorrências relativas à assiduidade lançadas nos cartões de ponto e nas folhas individuais de freqüência.

Artigo 5º. Consideram-se abonadas as ausências decorrentes de eventos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos e previamente autorizados pela chefia imediata.

§ 1° As ausências decorrentes das situações discriminadas neste artigo serão registradas nos assentamentos funcionais do servidor à vista da publicação do ato de concessão do afastamento.

§ 2. O servidor que se ausentar por eventos previstos no Estatuto antes da publicação do ato concessório respectivo e ou retornar após a data limite do afastamento terá registradas as ausências como faltas injustificadas.

Artigo 6°. A freqüência será apurada do décimo sexto dia ao décimo quinto dia do mês subsequente e informada à chefia imediata até o quinto dia útil seguinte, para fins de promoção dos descontos por inassiduidade ou indicação de eventuais horas extras.

Parágrafo único. O pagamento de adicionais de horário noturno e por horas extras depende de autorização prévia e registro em separado da freqüência para essa finalidade, na forma determinada neste Decreto.

Artigo 7°. Fica delegada aos Secretários Municipais, ao Procurador-Geral e ao Controlador-Geral a competência para abonar ausências ao serviço, além das referidas no art. 5º.

Parágrafo 1º. Cabe ao Secretario analisar e aceitar, ou não, a justificativa de servidores lotados no respectivo órgão ou entidade quando houver atraso ou faltas no mês.

Parágrafo 2°. A falta abonada será considerada, para todos os efeitos, como presença ao serviço.

Parágrafo 3°. A ausência não abonada poderá ser acatada como falta justificada, somente para eliminar conseqüências disciplinares e sem efeitos financeiros, desde que as ponderações apresentadas pelo servidor sejam aceitas pelo titular do órgão.

Parágrafo 4º A falta justificada elide apenas a infração disciplinar e importa perda proporcional da remuneração, com a redução do tempo de serviço, para quaisquer efeitos.

Artigo 8º. Os atrasos, as ausências durante o expediente e as saídas antecipadas poderão ser compensados, dentro da mesma semana, ou serem somadas para o desconto na remuneração do servidor, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos.

Parágrafo único. Os limites fixados para faltas e impontualidades não significam obrigação para o titular do órgão ou entidade de aceitar os fatos relatados como motivos justos, mas representam tolerância para abonar as ocorrências que, a seu juízo, forem consideradas as circunstâncias que justificam ausências ao serviço.

Artigo 9º. O descumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade sujeitará o servidor às sanções previstas em lei e a perdas na remuneração do mês, nas seguintes condições:

I - a remuneração do dia, por faltar ao serviço sem justificativa ou se esta for apresentada e não for aceita;
II - a parcela da remuneração se comparecer ao serviço após quinze minutos do início do expediente ou retirar-se antes dos quinze minutos finais;
III - metade da remuneração permanente, quando a pena de suspensão for convertida em multa.
Parágrafo único. O disposto no caput não dispensa a apuração disciplinar da falta, a juízo da autoridade competente.

Artigo 10. As ausências que não se relacionem com o art. 5º deverão ser justificadas pelo servidor por meio de comunicado de ausencia, conforme modelo constante do anexo II, no qual serão lançadas, quando couber, as seguintes informações:

I - a quantidade de minutos correspondentes aos atrasos totais do mês;
II - a quantidade de minutos correspondentes às saídas antecipadas antes do término do expediente;
III - a falta ocorrida no dia;
IV - a justificativa da ausência, atraso ou saída antecipada.
Parágrafo único. O comunicado de ausência deverá ser submetido à apreciação da chefia imediata para pronunciamento quanto à aceitação ou não da justificativa ou abono da falta e posterior encaminhamento ao dirigente superior do órgão ou entidade para decisão quanto aos abonos.

Artigo 11. Não será concedido e registrado mais de um afastamento ou licença em um mesmo período, prevalecendo para fins de abono de freqüência o que tiver sido requerido e ou concedido primeiro, assim como é vedada a interrupção de um afastamento para o servidor poder usufruir outro.

Artigo 12. Equiparam-se aos servidores, para fins de cumprimento e registro de freqüência, os prestadores de serviço contratados por prazo determinado, em caráter excepcional, bem como os servidores de outros órgãos ou entidades colocados à disposição do Poder Executivo.

Artigo 13. Deverão ser controladas, diariamente, as freqüências dos prestadores de serviço autônomos ou vinculados a contratos, dos adolescentes (*mirins*) e dos estagiários, recrutados por meio de convênios, e por todos os órgãos tomadores dos seus serviços.

Parágrafo único. A freqüência dos terceirizados, decorrentes de mão-de-obra locada, se admitidos, deverá ficar disponível para verificação da equipe responsável pela supervisão desses serviços e da Secretaria onde se presta serviço, bem como deverá ter anexada, mensalmente, a cópia da nota fiscal de prestação dos serviços, atestada para fins de liquidação do empenho.

Artigo 14. O horário noturno, para fins de direitos funcionais e financeiros, corresponde ao período entre vinte e duas horas de um dia e cinco horas do dia imediatamente seguinte, correspondendo a hora trabalhada, nesse período, a cinqüenta e dois minutos.

Parágrafo 1º O registro do trabalho em horário noturno, para fins de cálculo dos direitos financeiros, será feito no cartão de ponto, conforme o método de registro adotado no órgão ou entidade, e deverá indicar o horário de início e de término do serviço.

Parágrafo 2º O disposto nesse artigo não se aplica aos servidores que trabalham em escalas que incluem o período noturno e essa seja uma condição própria do exercício da função, cuja remuneração considera o trabalho realizado nessas situações.
Artigo 15. Os documentos comprobatórios de ocorrências e eventos que interfiram no registro da freqüência serão arquivados e mantidos no órgão de lotação do servidor por no mínimo cinco anos, após seu desligamento do serviço público ou sua aposentadoria.
Parágrafo único. O descarte dos documentos referidos nesse artigo poderá ocorrer, antes de vencido o período citado, se o sistema de recursos humanos puder espelhar os registros e a preservação de todos

os dados e informações para certificação do tempo de serviço e de contribuição previdenciária para fins de deferimento de direitos.

Artigo 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

ANEXO I DO DECRETO Nº 033, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Bataguassu (denominação da secretaria)	
FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA	MÊS/ANO
NOME	LOTAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO

DIA	HORA ENTRADA	ASSINATURA	HORA SAÍDA	ASSINATURA	PARA O CASO DE AUSÊNCIA
01					
02					
03					
04					

05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
OBSERVAÇÃO: UTILIZAR NOVA FOLHA DE FREQUÊNCIA NO CASO DE TRABALHO FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NORMAL				DATA, CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA EM, ____/_____/_____	

ANEXO II DO DECRETO Nº 033, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (denominação da secretaria)	
COMUNICADO DE AUSENCIA	MÊS/ANO
NOME	LOTAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO

DIA(S)	FALTA	MINUTOS DE ATRASO/ANTEC	JUSTIFICATIVA
TOTAL MNUTOS/	TOTAL FALTAS	DATA	
PRONUNCIAMENTO DA CHEFIA IMEDIATA E/OU TITULAR DO ÓRGÃO (CIRCUNDAR O ITEM RESPECTIVO)			
1. CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA APRESENTADA E O TOTAL DE MINUTOS DE ATRASO E OU QUE AS AUSÊNCIAS NÃO ULTRAPASSAM O LIMITE DE TOLERÂNCIA DESTA SECRETARIA, ACOLHO A JUSTIFICATIVA, PROPONDO ABONO. ( ) 2. NÃO ACOLHO A JUSTIFICATIVA. AO RECURSOS HUMANOS PARA REGISTRO E PROVIDÊNCIAS ( ).			
DATA: EM _____/ _____/_____ ASSINATURA CHEFIA IMEDIATA			

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:F2778C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 005/2017 MATRIZ CURRICULAR/ EDUCAÇÃO INFANTIL/CEIS – INTEGRAL SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 005/2017

MATRIZ CURRICULAR/EDUCAÇÃO INFANTIL/CEIS – INTEGRAL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

A PARTIR DE 2019 TURNO: DIURNO DIAS LETIVOS: 200
SEMANA LETIVA: 05 DIAS HORA AULA:50 MINUTOS

	Campos de Experiências	**Eixos do Conhecimento**	**BERÇÁRIO E MATERNAL I (0 a 2 anos)**	**MATERNAL II(03 anos)**	**PRÉ I(04 anos)**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULARE PARTE DIVERSIFICADA	**O EU, O OUTRO E O NÓS; CORPO, GESTO E MOVIMENTOS; TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS.**	**Identidade e Autonomia**	**03**	**03**	**03**
	ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	**Linguagem Oral e Escrita**	**05**	**05**	**05**
	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	**Matemática**	**04**	**04**	**04**
		Ciências Naturais e Sociais	**03**	**03**	**03**
	Carga Horária Parcial		**15**	**15**	**15**
	CORPO, GESTO E MOVIMENTOS	**Educação Física**	**-**	**-**	**03**
	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	**Arte, Cultura Popular e Cultura Sul Mato-grossense**	**-**	**02**	**02**
	O EU, O OUTRO E O NÓS; CORPO, GESTO E MOVIMENTOS; TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS; ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO; ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES.	**Músicas e Brincadeiras**	**-**	**-**	**04**
		Práticas de Leitura	**-**	**-**	**01**
	Carga Horária Parcial		**15**	**17**	**20**

	PARTE DIVERSIFICADA				
	O EU, O OUTRO E O NÓS; CORPO, GESTO E MOVIMENTOS; TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS; ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO; ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES.	**Recreação**	**08**	**08**	**15**
		Músicas e Brincadeiras	**04**	**04**	**-**
		Práticas de Leitura	**03**	**03**	**-**
	Carga Horária Parcial		**15**	**15**	**15**
	Carga Horária Total em Hora/Aula		**30**	**32**	**34**
	Anual em Horas		**1.200**	**1.280**	**1.360**

Considerando que, na Educação Infantil, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças tem como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se, a organização curricular da Educação Infantil na BNCC está estruturada em **cinco campos de experiências:**

O EU, O OUTRO E NÓS:
É na interação com os pares e com adultos que as crianças vão constituindo um modo próprio de agir, sentir e pensar. Esse campo de experiência dá ênfase nas especificidades do sujeito da aprendizagem por meio das vivências que são propostas a criança construirá a própria idade, compreendendo a diversidade de formas culturais existes na sociedades humanas, reconhecendo a si e o outro como sujeitos de direitos e seres sociais e com isso as crianças constroem sua autonomia.

TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS:
Possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens como as artes visuais, a música, brincadeiras, o teatro, a dança, histórias e manipulação de diversos materiais e recursos tecnológicos, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade e da expressão pessoal, permitindo que as crianças se apropriem e reconfigurem, permanentemente, a cultura e potencializem suas singularidades, ao ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências artísticas.

ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO:
Está relacionado ao desenvolvimento gradativo das capacidades associadas às quatro competências linguísticas básicas: falar, escutar, ler e escrever.

CORPO, GESTO E MOVIMENTOS:
Contempla as práticas pedagógicas de cuidado físico abrangendo experiências de aprendizagens voltadas para a construção pedagógicas de cuidado físico e a construção da corporeidade, gestos e movimentos, em que possa desenvolver progressivamente possibilidades corporais e criar oportunidades por meio da brincadeira e interação de explorar movimentos, espaços, jogos e diferentes linguagens construindo conhecimento de si e do mundo.

ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES:
Relacionadas com conhecimentos matemáticos inseridas em espaços de tempos de diferentes dimensões, em um mundo de fenômenos naturais e socioculturais criando oportunidades para que as crianças ampliem seus conhecimentos do mundo físico e sociocultural e possam utilizá-los em seu cotidiano.

Observação:
Dentro dos Campos de Experiências, os eixos do conhecimento: Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Ciências Naturais e Sociais, Identidade e Autonomia será ministrado pelo Professor I (PI).

Dentro dos Campos de Experiências, os eixos do Conhecimento: Música e Brincadeiras, Recreação e Práticas Leitura, será ministrado pelo Professor II (PII).

Educação Física e Arte, Cultura Popular e Cultura Sul Mato-Grossense, serão ministradas por professor licenciado específico na área.

No Pré I o eixo do conhecimento: Músicas e Brincadeiras e Práticas de Leitura será ministrado por pedagogo que atuará nessa área.

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 001 / 2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Eugenio Inacio dos Santos
Código Identificador:BA042C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 005/2017 MATRIZ CURRICULAR/ EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR PARCIAL SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 005/2017

MATRIZ CURRICULAR/EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR PARCIAL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

A PARTIR DE 2019 TURNO: DIURNO DIAS LETIVOS: 200
SEMANA LETIVA: 05 DIAS HORA AULA: 50 MINUTOS

	Campos de Experiências	**Eixos do Conhecimento**	**Pré I e Pré II(04 e 05 anos)**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULARE PARTE DIVERSIFICADA	**O EU, O OUTRO E O NÓS; CORPO, GESTO E MOVIMENTOS; TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS.**	**Identidade e Autonomia**	**02**
	ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	**Linguagem Oral e Escrita**	**05**
	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	**Matemática**	**04**
		Ciências Naturais e Sociais	**03**
	O EU, O OUTRO E O NÓS; CORPO, GESTO E MOVIMENTOS; TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS; ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO; ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E	**Tecnologias Digitais da Comunicação e Informação**	**01**

	TRANSFORMAÇÕES.		
	Carga Horária Parcial		**15**
	CORPO, GESTO E MOVIMENTOS	**Educação Física**	**03**
	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	**Arte, Cultura Popular e Cultura Sul Mato-grossense**	**02**
	O EU, O OUTRO E O NÓS; CORPO, GESTO E MOVIMENTOS TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS; ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO; ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	**Músicas e Brincadeiras**	**04**
		Práticas de Leitura	**01**
	Carga Horária Semanal em Hora/Aula		**25**
	Carga Horária Total		**1000**

Considerando que, na Educação Infantil, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças tem como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se, a organização curricular da Educação Infantil na BNCC está estruturada em **cinco campos de experiências:**

O EU, O OUTRO E NÓS:
Dá ênfase nas especificidades do sujeito da aprendizagem por meio das vivências que são propostas a criança construirá a própria identidade, compreendendo a diversidade de formas culturais existentes nas sociedades humanas, reconhecendo a si e o outro como sujeitos de direitos e seres sociais e com isso as crianças constroem sua autonomia.

TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS:
Possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens como as artes visuais, a música, brincadeiras, o teatro, a dança, histórias e manipulação de diversos materiais e recursos tecnológicos, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade e da expressão pessoal, permitindo que as crianças se apropriem e reconfigurem, permanentemente, a cultura e potencializem suas singularidades, ao ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências artísticas.

ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO:
Está relacionado ao desenvolvimento gradativo das capacidades associadas às quatro competências linguísticas básicas: falar, escutar, ler e escrever.

CORPO, GESTO E MOVIMENTOS:
Contempla as práticas pedagógicas de cuidado físico abrangendo experiências de aprendizagens voltadas para a construção da corporeidade, gestos e movimentos, em que possa desenvolver progressivamente possibilidades corporais e criar oportunidades por meio da brincadeira e interação de explorar movimentos, espaços, jogos e diferentes linguagens construindo conhecimento de si e do mundo.

ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES:
Relacionadas com conhecimentos matemáticos inseridas em espaços de tempos de diferentes dimensões, em um mundo de fenômenos naturais e socioculturais criando oportunidades para que as crianças ampliem seus conhecimentos do mundo físico e sociocultural e possam utilizá-los em seu cotidiano.

Observação:

As **Tecnologias Digitais da Comunicação e Informação** serão contempladas dentro de todos os campos de experiências da BNCC.

Dentro dos Campos de Experiências, os eixos do conhecimento: Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Ciências Naturais e Sociais, Identidade e Autonomia e Tecnologias Digitais da Comunicação e Informação será ministrado pelo Professor I (PI).

Educação Física e Arte, Cultura Popular e Cultura Sul Mato-Grossense, serão ministradas por professor licenciado específico na área.

No Pré I e Pré II o eixo do conhecimento: Músicas e Brincadeiras e Práticas de Leitura será ministrado por pedagogo que atuará nessa área.

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 001 / 2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Eugenio Inacio dos Santos
Código Identificador:78C52C6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS NÚMEROS 263 AO 282/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**20/02/2019**	**263**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 02.520.829/0001-40**		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA AMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	374	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	625,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10000/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					82.077,86	**625,00**	**81.452,86**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018				
273	HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA (AMPOLA). HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 04MG + DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AMPOLA C/ 05ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: FARMACE	AMPOLA	500,0000	1,2500	625,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **184**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**625,00**

Emitido.: DENIZE AVELAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**20/02/2019**	**264**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 02.520.829/0001-40**		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	377	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	3.513,80	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10000/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					20.953,09	**3.513,80**	**17.439,29**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018				
9	ALBENDAZOL 40 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML). ALBENDAZOL 40MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 10ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: PRATI	FRASCO	50,0000	0,9800	49,0000
10	ALBENDAZOL 400 MG (COMPRIMIDO). ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI	COMPRIM	100,0000	0,3700	37,0000
17	AMOXICILINA 500 MG (COMPRIMIDO). AMOXICILINA 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI	COMPRIM	3.000,0000	0,1500	450,0000
20	ANLODIPINO, BESILATO DE 05 MG (COMPRIMIDO).	COMPRIM	4.000,0000	0,0300	120,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **185**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**656,00**

Emitido.: DENIZE AVELAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**20/02/2019**	**264**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 02.520.829/0001-40**		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	377	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	3.513,80	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10000/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					20.953,09	**3.513,80**	**17.439,29**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				656,0000
	ANLODIPINO, BESILATO DE 05MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB				
22	ATENOLOL 50 MG (COMPRIMIDO). ATENOLOL 50MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI	COMPRIM	2.600,0000	0,0400	104,0000
35	CARBIDOPA + LEVODOPA 25/250 MG (COMPRIMIDO). CARBIDOPA + LEVODOPA 25/250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CRISTALIA	COMPRIM	580,0000	0,6500	377,0000

44	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG (COMPRIMIDO). CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE			COMPRIM	3.000,0000	0,1700	510,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **185**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.647,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**20/02/2019**	**264**	**003**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 02.520.829/0001-40**		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	377	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	3.513,80	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10000/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					20.953,09	**3.513,80**	**17.439,29**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						1.647,0000
	VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI						
53	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO). CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CRISTALIA			COMPRIM	600,0000	0,2190	131,4000
54	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG (COMPRIMIDO). CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CRISTALIA			COMPRIM	600,0000	0,2340	140,4000
87	FUROSEMIDA 40 MG (COMPRIMIDO). FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HIPOLABOR			COMPRIM	7.000,0000	0,0300	210,0000
88	GLIBENCLAMIDA 05 MG (COMPRIMIDO). GLIBENCLAMIDA 05MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL			COMPRIM	12.000,0000	0,0200	240,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **185**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.368,80**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**20/02/2019**	**264**	**004**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 02.520.829/0001-40**		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	377	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	3.513,80	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10000/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					20.953,09	**3.513,80**	**17.439,29**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						2.368,8000
	DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MEDQUIMICA						
90	HALOPERIDOL 05 MG (COMPRIMIDO). HALOPERIDOL 05MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: UNIAO QUIMICA			COMPRIM	400,0000	0,0900	36,0000
105	LORATADINA 01MG/ML XAROPE. LORATADINA 01MG/ML XAROPE FRASCO 100ML - Marca: PRATI			FRASCO	200,0000	2,1200	424,0000
107	METFORMINA 850 MG. METFORMINA 850 MG - Marca: PRATI			COMPRIM	6.000,0000	0,0500	300,0000
108	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG (COMPRIMIDO). METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI			COMPRIM	5.500,0000	0,0700	385,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **185**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.513,80**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**

NOTA DE EMPENHO					**20/02/2019**	**265**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 02.520.829/0001-40**		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	378	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**131000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	552,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10000/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					19.351,40	**552,00**	**18.799,40**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018						
141	SINVASTATINA 20 MG (COMPRIMIDO). SINVASTATINA 20 MG (CPS) - Marca: SANVAL			UN	3.000,0000	0,0700	210,0000
142	SINVASTATINA 40 MG (COMPRIMIDO). SINVASTATINA 40 MG (CPS) - Marca: SANVAL			COMPRIM	1.500,0000	0,1200	180,0000
147	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG / 80 MG (COMPRIMIDO). SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GENERICO			COMPRIM	1.800,0000	0,0900	162,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **186**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**552,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**20/02/2019**	**266**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	374	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	378,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10001/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					81.452,86	**378,00**	**81.074,86**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018						
104	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% OU 20 MG/G (BISNAGA C/ 30 G). LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% OU 20MG/G, EM GEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BISNAGA C/ 30G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HIPOLABOR			BISNAGA	200,0000	1,8900	378,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **188**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**378,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**20/02/2019**	**267**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	377	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	2.038,10	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10001/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					17.439,29	**2.038,10**	**15.401,19**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018						
68	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL - (20 ML). DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 20ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO. - Marca: FARMACE			FRASCO	300,0000	1,4000	420,0000
85	FOLINATO DE CALCIO 15 MG. FOLINATO DE CALCIO 15 MG - Marca: HIPOLABOR			COMPRIM	200,0000	0,9600	192,0000
104	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% OU 20 MG/G (BISNAGA C/ 30 G). LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% OU 20MG/G, EM GEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE,			BISNAGA	50,0000	1,8900	94,5000

	BISNAGA C/ 30G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HIPOLABOR						
109	METILDOPA 250 MG (COMPRIMIDO). METILDOPA 250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO			COMPRIM	2.000,0000	0,4900	980,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **189**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.686,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**20/02/2019**	**267**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	377	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	2.038,10	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10001/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					17.439,29	**2.038,10**	**15.401,19**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						1.686,5000
	MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SANVAL						
111	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10 MG (COMPRIMIDO). METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HIPOLABOR			COMPRIM	1.000,0000	0,1500	150,0000
121	OMEPRAZOL 20 MG (COMPRIMIDO). OMEPRAZOL 20MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GLOBO			COMPRIM	3.360,0000	0,0600	201,6000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **189**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.038,10**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**20/02/2019**	**268**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE**				**CNPJ: 26.396.672/0001-51**		
	ENDEREÇO..: Rua Pontalina						
	MUNICÍPIO.: Campo Grande				Controladoria:		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	374	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	1.155,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					81.074,86	**1.155,00**	**79.919,86**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018						
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI / 04 ML (AMPOLA). BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI / 04ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO			AMPOLA	150,0000	7,7000	1.155,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **190**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.155,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**20/02/2019**	**269**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE**				**CNPJ: 26.396.672/0001-51**		
	ENDEREÇO..: Rua Pontalina						
	MUNICÍPIO.: Campo Grande				Controladoria:		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	377	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	1.104,80	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.401,19	**1.104,80**	**14.296,39**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018						
23	AZITROMICINA 500 MG (COMPRIMIDO). AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL			COMPRIM	1.000,0000	0,5000	500,0000

	DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MEDQUIMICA				
39	CARVEDILOL 12,5 MG (COMPRIMIDO). CARVEDILOL 12,5MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: LEGRAN	COMPRIM	1.890,0000	0,1600	302,4000
40	CARVEDILOL 3,125 MG (COMPRIMIDO). CARVEDILOL 3,125MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: EMS	COMPRIM	1.890,0000	0,1600	302,4000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **191**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.104,80**

Emitido.: DENIZE AVELAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO				**20/02/2019**	**270**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**			**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795					
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE			Controladoria:		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	377	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	9.877,30	3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	14.296,39	**9.877,30**	**4.419,09**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018				
30	BIPERIDENO 02 MG (COMPRIMIDO). BIPERIDENO 02MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EMEMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: UNIAO Q	COMPRIM	3.000,0000	0,1400	420,0000
46	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO). CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GERMED	COMPRIM	600,0000	0,8400	504,0000
55	DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML. DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML - Marca: UNIAO Q	AMPOLA	60,0000	8,1900	491,4000
61	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 02 MG (COMPRIMIDO). DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 02MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	COMPRIM	2.000,0000	0,0600	120,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **192**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.535,40**

Emitido.: DENIZE AVELAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO				**20/02/2019**	**270**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**			**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795					
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE			Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	377	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		9.877,30	3ª :	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :			4ª :		

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	14.296,39	**9.877,30**	**4.419,09**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.535,4000
	VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB				
66	DIPIRONA SÓDICA 500 MG (COMPRIMIDO). DIPIRONA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GREEN PHARMA	COMPRIM	15.000,0000	0,0700	1.050,0000
70	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG (COMPRIMIDO). ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE	COMPRIM	8.000,0000	0,0400	320,0000

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MED QUIMICA					
73	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COMPRIMIDO). ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ASPEN PHARMA	COMPRIM	1.010,0000	0,1700	171,7000
82	FINASTERIDA 05 MG (COMPRIMIDO). FINASTERIDA 05MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,	COMPRIM	2.000,0000	0,4500	900,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **192**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.977,10**

Emitido.: DENIZE AVELAR						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO				**20/02/2019**	**270**	**003**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**			**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795					
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE			Controladoria:		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	377	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		9.877,30	3ª :	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :			4ª :		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					14.296,39	**9.877,30**	**4.419,09**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				3.977,1000
	QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AUROBINDO				
83	FLUCONAZOL 150 MG (COMPRIMIDO). FLUCONAZOL 150MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MED QUIMICA	COMPRIM	300,0000	0,2600	78,0000
100	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200+50MG. LEVODOPA + BENZERAZIDA 200+50MG - Marca: ACHE	COMPRIM	2.010,0000	1,9500	3.919,5000
117	NIFEDIPINA 10 MG (COMPRIMIDO). NIFEDIPINA 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB	COMPRIM	2.540,0000	0,0400	101,6000
119	NITROFURANTOINA 100 MG (COMPRIMIDO). NITROFURANTOINA 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO	COMPRIM	560,0000	0,2600	145,6000
130	PROMETAZINA 25 MG (COMPRIMIDO). PROMETAZINA 25MG,	COMPRIM	2.000,0000	0,0900	180,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **192**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**8.401,80**

Emitido.: DENIZE AVELAR						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO				**20/02/2019**	**270**	**004**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**			**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795					
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE			Controladoria:		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	377	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	9.877,30	3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					14.296,39	**9.877,30**	**4.419,09**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				8.401,8000
	COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CRISTALIA				
134	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150 MG (COMPRIMIDO). RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO	COMPRIM	800,0000	0,0800	64,0000
136	TIMOLOL, MALEATO DE 0,5% (FRASCO C/ 05 ML). TIMOLOL, MALEATO DE 0,5%, SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA,	FRASCO	10,0000	1,2500	12,5000

	CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 05ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO. - Marca: TEUTO						
164	CETOCONAZOL 02% OU 20 MG/G (XAMPU C/ 110 ML). CETOCONAZOL 02% OU 20MG/G, EM XAMPÚ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,			FRASCO	50,0000	4,4800	224,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **192**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**8.702,30**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**20/02/2019**	**270**	**005**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	377	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	9.877,30	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					14.296,39	**9.877,30**	**4.419,09**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						8.702,3000
	QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DA EMBALAGEM 110 ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: NATIVITA						
200	MICONAZOL, NITRATO DE 20 MG/G + APLICADOR (BISNAGA C/ 80 G). MICONAZOL, NITRATO DE 20MG/G + APLICADOR, CREME VAGINAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BISNAGA C/ 80G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO			BISNAGA	250,0000	4,7000	1.175,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **192**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**9.877,30**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**20/02/2019**	**271**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	489	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**131000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	1.060,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.090,90	**1.060,00**	**30,90**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018						
328	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % (FRASCO C/ 250 ML). SORO FISIOLÓGICO 0,9 %, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 250ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: EUROFARMA			FRASCO	500,0000	2,1200	1.060,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **193**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.060,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**20/02/2019**	**272**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	374	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	1.416,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					79.919,86	**1.416,00**	**78.503,86**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018						
133	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG / 02 ML (AMPOLA). RANITIDINA, CLORIDRATO DE 50MG / 02ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE			AMPOLA	600,0000	0,4000	240,0000

	FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO					
301	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SACARATO DE 20 MG/ML (AMPOLA C/ 05 ML). HIDRÓXIDO DE FERRO III, SACARATO DE 20MG/ML, AMPOLA C/ 05ML. - Marca: CLARIS	AMPOLA	200,0000	5,8800	1.176,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **194**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.416,00**

Emitido.: DENIZE AVELAR					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO			**20/02/2019**	**273**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**		**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795				
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE		Controladoria:		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 0132-5	CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	378	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**	**131000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	1.316,00	3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	18.799,40	**1.316,00**	**17.483,40**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018				
143	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA. SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA - Marca: ACCORD	COMPRIM	700,0000	0,3200	224,0000
144	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA. SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA - Marca: ACCORD	COMPRIM	1.680,0000	0,6500	1.092,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **195**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.316,00**

Emitido.: DENIZE AVELAR					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO			**20/02/2019**	**274**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**		**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795				
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE		Controladoria:		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 0132-5	CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	377	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		2.307,50	3ª :	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :			4ª :		

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	4.419,09	**2.307,50**	**2.111,59**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018				
145	SULFADIAZINA DE PRATA 01% OU 10 MG/G (BISNAGA C/ 30 G). SULFADIAZINA DE PRATA 01% OU 10MG/G, EM CREME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BISNAGA C/ 30G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: NATIVITA	BISNAGA	450,0000	3,3500	1.507,5000
148	SULFATO FERROSO 40 MG (COMPRIMIDO). SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PHARMASCIENCE	COMPRIM	20.000,0000	0,0400	800,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **196**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.307,50**

Emitido.: DENIZE AVELAR					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO			**20/02/2019**	**275**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**		**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795				
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE		Controladoria:		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 0132-5	CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	379	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**	**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	3.129,00	3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	155.290,20	**3.129,00**	**152.161,20**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018				
169	CIPROFIBRATO 100 MG. CIPROFIBRATO 100 MG - Marca: BRAINFARMA	COMPRIM	1.000,0000	0,3800	380,0000
175	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG. CLORIDRATO DE	COMPRIM	600,0000	0,4500	270,0000

	TIORIDAZINA 50MG - Marca: UNIAO Q					
182	DOXICILINA 100 MG. DOXICILINA 100 MG - Marca: PHARLAB		COMPRIM	300,0000	0,1600	48,0000
192	HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA (COMPRIMIDO). HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10MG + DIPIRONA 250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRAINFARMA		COMPRIM	2.500,0000	0,3700	925,0000
203	NIMESULIDA DE 100 MG. NIMESULIDA DE 100 MG - Marca: CIMED		COMPRIM	2.000,0000	0,0600	120,0000
209	OXCARBAZEPINA 60MG/ML (FRASCO COM 100 ML). OXCARBAZEPINA 60MG/ML (FRASCO COM 100ML). COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		FRASCO	50,0000	24,8000	1.240,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**		NPE: **197**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.983,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO				**20/02/2019**	**275**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**			**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795					
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE			Controladoria:		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	379	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**	**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3.129,00	3ª :	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :			4ª :		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				155.290,20	**3.129,00**	**152.161,20**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....					2.983,0000
	COMPOSIÇÃO: CADA ML CONTÉM: OXCABAZEPINA ..... 60 MG VEÍCULO: ESTEARATO DE POLIOXIL 40, PROPILENOGLICOL, CELULOSE MICROCRISTALINA, SACARINA SÓDICA, ÁCIDO SÓRBICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, AROMA DE TANGERINA, SORBITOL, METILPARABENO, PROPILPARABENO, CARMELOSE SÓDICA E ÁGUA PURIFICADA. - Marca: UNIAO Q					
210	OXIDO DE ZINCO + VIT A+D POMADA P/ ASSADURA. OXIDO DE ZINCO + VIT A+D POMADA P/ ASSADURA - Marca: NATIVITA		TUBO	50,0000	2,9200	146,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**		NPE: **197**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.129,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO				**20/02/2019**	**276**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**			**CNPJ: 02.520.829/0001-40**		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO					
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE			Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	379	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**	**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	1.376,80	3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :			**10000/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				152.161,20	**1.376,80**	**150.784,40**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018					
172	CLONAZEPAM 2,0 MG (COMPRIMIDO). CLONAZEPAM 02MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB		COMPRIM	3.840,0000	0,0500	192,0000
193	IMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO). IMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CRISTALIA		COMPRIM	400,0000	0,2500	100,0000
195	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (COMPRIMIDO). LEVOMEPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CRISTALIA		COMPRIM	1.000,0000	0,3850	385,0000
196	LEVOMEPROMAZINA 100 MG (COMPRIMIDO). LEVOMEPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM		COMPRIM	800,0000	0,7810	624,8000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**		NPE: **198**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.301,80**
Emitido.: DENIZE AVELAR						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**

NOTA DE EMPENHO					**20/02/2019**	**276**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 02.520.829/0001-40**		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	379	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	1.376,80	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10000/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					152.161,20	**1.376,80**	**150.784,40**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						1.301,8000
	EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CRISTALIA						
216	SIMETICONA FRASCO DE 75 MG/ML ORAL. SIMETICONA FRASCO DE 75 MG/ML ORAL - Marca: NATULAB			FRASCO	100,0000	0,7500	75,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **198**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.376,80**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**20/02/2019**	**277**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 02.520.829/0001-40**		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	379	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	1.553,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10000/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					150.784,40	**1.553,00**	**149.231,40**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018						
230	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG (COMPRIMIDO). CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AUROBINDO			COMPRIM	2.550,0000	0,3800	969,0000
232	RISPERIDONA 01MG/ML GOTAS FRASCO COM 30ML. RISPERIDONA 01MG/ML GOTAS FRASCO COM 30ML - Marca: PRAZTI			FRASCO	50,0000	11,6800	584,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **199**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.553,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**20/02/2019**	**278**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	379	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	1.120,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10001/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					149.231,40	**1.120,00**	**148.111,40**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018						
197	MEBENDAZOL 20 MG/ML (FRASCO C/ 30 ML). MEBENDAZOL 20MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 30ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE NTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: SOBRAL			FRASCO	20,0000	1,0000	20,0000
198	MELOXICAM 15 MG . MELOXICAM 15 MG - Marca: PHARLAB			COMPRIM	1.000,0000	0,1200	120,0000
199	METILDOPA 500 MG (COMPRIMIDO). METILDOPA 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SANVAL			COMPRIM	2.000,0000	0,4900	980,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **200**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.120,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**

NOTA DE EMPENHO					**20/02/2019**	**279**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	422	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	610,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10001/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					42.651,08	**610,00**	**42.041,08**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018						
244	AMPICILINA SÓDICA 1.000 MG OU 01 G (AMPOLA). AMPICILINA SÓDICA 1.000MG OU 01G, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BLAU				AMPOLA	200,0000	3,0500	610,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **201**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**610,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**20/02/2019**	**280**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	422	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	1.787,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10001/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					42.041,08	**1.787,00**	**40.254,08**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018						
291	FOSFATO DE CLINDAMICINA 300 MG/2 ML IM/IV. FOSFATO DE CLINDAMICINA 300 MG/2 ML IM/IV - Marca: UNIÃO QUÍMICA			AMPOLA	50,0000	1,3000	65,0000
304	LEVOFLOXACINO 500 MG/100 ML. LEVOFLOXACINO 500 MG/100 ML - Marca: CRISTÁLIA			BOLSA	100,0000	17,2200	1.722,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **202**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.787,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**20/02/2019**	**281**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO:ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	422	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	96,48	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					40.254,08	**96,48**	**40.157,60**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018						
64	DIAZEPAM 10 MG / 02 ML (AMPOLA). DIAZEPAM 10MG / 02ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO				AMPOLA	144,0000	0,6700	96,4800
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **203**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**96,48**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**20/02/2019**	**282**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	422	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	328,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL

			ANTERIOR		
			40.157,60	**328,00**	**39.829,60**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018				
243	AMPICILINA SÓDICA 500 MG (AMPOLA). AMPICILINA SÓDICA 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, UÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO	Hs	100,0000	3,2800	328,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **204**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**328,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:651B6309

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO I BRASMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2019
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 010/2019, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº. 016/2019 – Processo nº. 037/2019.

Nome da Empresa: Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 26.396.672/0001-51 Insc. Estadual:
Endereço:Rua Pontalina nº.:171 Bairro: Vila Santo Eugenio
Cidade:Campo Grande CEP:79.060-540 Estado:MS
Telefone:999084468 Fax:
e-mail:menanicarlos@hotmail.com
Responsável Carlos Roberto Menani
CPF: 365.671.751-68 RG:304486 SSP/MS

Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
7	13389	ANESTESICO LIDOCAINA 2% + EPENIFRINA COM VASO 50 UND.	CX	DLA	15	139,9	2.098.50
8	6168	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, ALÇA P/TRANSPORTE, TAMPA DE SEGURANÇA P/ DIFICULTAR VIOLAÇÃO APÓS USO, C/ SÍMBOLO ALERTA DE RISCO BIOLÓGICO, REG. NO MS, UND.	UN	DESCARBOX	60	6,39	383.40
16	147	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ CERDAS MACIAS.	UN	MEDFIO	2000	1,04	2.080.00
24	12083	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE - TAM: 30 CM X 100M.	RL	DUOTEC	20	234,9	4.698.00
35	6574	CAPSULA DE AMALGAMA C/02 PORÇÕES	Pote	SDI	4	385,9	1.543.60
38	6607	SUGADOR DESCARTAVEL 40 UNID	Pct	MAX CLEAN	100	8,49	849.00
41	12075	CIMENTO DE ZINCO LS LIQUIDO 10 ML	UN	MAQUIRA	6	23,95	143.70
42	12076	CIMENTO DE ZINCO LS - PO 28G.	UN	MAQUIRA	6	26,95	161.70
51	12079	HEMOSTOP LIQUIDO 10ML.	UN	TECHNEW	6	27,9	167.40
52	10263	HIDROXIDO DE CALCIO (P.A)	CX	MAQUIRA	6	8,99	53.94
53	10282	HIDROXIDO DE CALCIO (PASTA) HYDCAL	CX	TECHNEW	6	27,95	167.70
56	6566	RESINA COMPOSTA B3 (Z-250)	UN	3M	6	102,75	616.50
57	6408	RESINA FLOW COR A3.	UN	FGM	6	147,9	887.40
58	12084	RESINA FOTOPOLIMEREZAVEL DE 0,6 - TUBO COM 4G. COR A2 9 (Z-250).	UN	3M	6	102,79	616.74
62	15879	FIO DENTAL PEQUENO 25 METROS	UN	MEDFIO	400	1,99	796.00
Qtde Geral:							**15**
Soma Geral:							**15.263.58**

Caracol - MS, 26 de fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO MENANI
CPF 365.671.751-68
Brasmed Comercio De Produtos Hospitalres LTDA
CNPJ 36.396.672/0001-51

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:14D852D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO I DUBOM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2019
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 010/2019, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº. 016/2019 – Processo nº. 037/2019.

Nome da Empresa: Du Bom Dist. Prod. Médico Hospitalar Eireli - ME
CNPJ: 18.483.775/0001-20 Insc. Estadual: 28.388.805-9
Endereço: Rua Paracatú nº.:1032 Bairro: Jardim das Reginas
Cidade:Campo Grande CEP:79103-472 Estado:MS
Telefone: 67 3363-9802 Fax: 67 3363-9802
e-mail: hospitalardubom@hotmail.com
Responsável Juscelino Pereira Da Silva
CPF: 107.107.872-00 RG: 360068 SSP/MS

Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
3	9004	ADESIVO MONOPARTICULA, FOTOPOLIMERIZANTE, FRASCO COM 6G.	FR	SINGLE BOND 2	6	147	882.00
5	15220	BISTURI ODONTOLOGICO N 15	CX	SOLIDOR	5	51	255.00
6	12040	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS ML, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	ASFER	20	18,9	378.00
11	9011	APLICADOR DESCARTAVEL, ESPESSURA REGULAR, CX COM 100 UND.	CX	CAVIBRUSH	10	16,3	163.00
12	6204	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, , ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO - C/ 100	CX	NUGARD	50	26,9	1.345.00
14	12080	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO C/50 UND	CX	TALGE	50	11,9	595.00
15	12067	ALGNATO PARA IMPRESSÃO.	Pct	AVA GEL	30	33,9	1.017.00
17	10275	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UN	UNILUB	6	57	342.00
23	12828	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE - 20cm X 100 m.	ROLO	INJEX	20	163	3.260.00
25	10244	BROCA CIRURGICA 702 LONGA 1 UNID	UN	ANGELUS	10	22,95	229.50
26	15221	BROCA DE ACABAMENTO 2135F, 1 UND	UN	MICRODONT	10	11,3	113.00
27	12069	BROCA ESFERICA Nº 1012 - 1 UND.	UN	MICRODONT	10	11,3	113.00
28	10249	BROCA ESFERICA Nº 1013, 1 UNID	UN	MICRODONT	10	11,3	113.00
29	10250	BROCA ESFERICA Nº 1014, 1 UNID	UN	MICRODONT	10	11,3	113.00
30	6591	IONOMERO VIDRO-RESTAURAÇÃO SSWHITE PÓ 10GR / LIQUIDO 8ML	UN	MAXXION R	12	58	696.00
31	6183	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA CREME, COM 1000 UNIDADES CADA	FD	NOBRE	200	18,9	3.780.00
36	11817	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL - COR: MATIZADO, CX. 01 SERINGA DE 2G E PONTAS APLICADORAS.	CX	FLUROSHIELD	3	78,9	236.70
39	7013	CERA ROSA SETE, CX COM 225 G.	UN	LYSANDA	6	24,9	149.40
50	6650	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV - POTE C/ 1000 G.	Pote	DURONE	20	44,8	896.00
54	6205	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, , ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO - C/ 100	CX	NUGARD	50	22,85	1.142.50
Página 1							
55	11814	PASTA DE ZINCO ENÓLICA - CX. C/ 02 TUBOS.	CX	LYSANDA	6	54,8	328.80
Qtde Geral:							**21**
Soma Geral:							**16.147.90**

Caracol - MS, 26 de fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

JUSCELINO PEREIRA DA SILVA
CPF 107.107.872-00
Du Bom Dist. Prod. Médico Hospitalar EIRELI
CNPJ 18.483.775/0001-20

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:4EBAB2CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO I MC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2019

PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2019
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 010/2019, celebrada entre o Município de Caracol - MS e a empresa MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº. 016/2019 – Processo nº. 037/2019.

Nome da Empresa: MC Produtos Medico Hospitalares Ltda-ME
CNPJ: 21.870.007/0001-34 Insc. Estadual:28.404.651-5
Endereço:Avenida Weimar Torres nº.:5361 Bairro:São Francisco
Cidade:Dourados CEP:79.833-020 Estado:MS
Telefone:3037-1367 Fax:
e-mail:
Responsável Carlos Roberto Menani
CPF: 365.671.751-68 RG:304486 SSP/MS

Fornecedor:586 - MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI ME							
Nr. Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	8193	ALGODAO HID. 500g	ROLO	NATHALYA	80	16,99	1.359.20
2	6605	ROLETE DE ALGODAO 100 UNID	Pct	SSPLUS	100	3,59	359.00
4	6568	ACIDO FOSFORICO 37%, PCT. C/ 03 SERINGAS.	Pct	BIODINAMICA	10	10,49	104.90
9	12066	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL TAMANHO 25MMx0,3MM CURTA	CX	INJEX	8	64,903	519.22
10	15219	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL TAMANHO 30MMx0,40MM LONGA	CX	INJEX	8	64,9	519.20
13	146	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM 34 TUFOS DE CERDAS MACIAS	UN	MEDFIO	1000	1,12	1.120.00
18	6579	BANDA MATRIZ 05	UN	MAQUIRA	6	2,99	17.94
19	6580	BANDA MATRIZ 07	UN	MAQUIRA	6	2,99	17.94
20	13625	FIO DE SUTURA Nº 5 (ODONTOLOGICO)	CX	TECHNEW	6	69,9	419.40
21	12827	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE - 10cm X 100 m.	ROLO	HOSPFLEX	20	84,8	1.696.00
22	12044	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE - 15cm X 100 m.	RL	HOSPFLEX	20	117,8	2.356.00
32	6218	SABONETE LIQUIDO 5L	UN	CICLO FARMA	12	55,9	670.80
33	12050	SACO BRANCO-LEITOSO, PARA LIXO HOSPITALAR, COM CAPACIDADE P/ 100 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - PACOTES COM 100 UNIDADES.	Pct	NEKPLAST	15	74,9	1.123.50
34	6219	SACO BRANCO-LEITOSO, PARA LIXO HOSPITALAR, COM CAPACIDADE P/ 50 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - PACOTES COM 100 UNIDADES.	Pct	NEKPLAST	15	46,9	703.50
37	10253	CARBONO ACCU FILM	CX	WILCOS/ACCU FILM	3	139,5	418.50
40	11079	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/ 100 UNID.	CX	ANADONA	50	11,99	599.50
43	10982	CREME DENTAL DE 90 G	UN	ICE FRESH	200	2,85	570.00
44	122	CREME DENTAL INFANTIL 50 GR.	UN	ICE FRESH	200	4,49	898.00
45	10259	DETERGENTE EZIMATICO 5 LT	FR	CICLOFARMA	12	199	2.388.00
46	10260	ESPELHO COM CABO Nº 5	CX	GOLGRAN	15	33,9	508.50
47	14062	ESPELHO ODONTOLOGICO N.5	UN	MIRAGE	30	12,99	389.70
48	10262	EUGENOL LÍQUIDO 20 ML	FR	MAQUIRA	6	16,33	97.98
49	6590	FORMOCRESOL 10 ML.	FR	MAQUIRA	6	14,4	86.40
59	9032	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE 0,6, TUBO COM 4G. COR A 3 (Z 250).	UN	3M	6	84,99	509.94
60	6061	ESPONJA DE FIBRINA HEMOSTATICA.	UN	MAQUIRA	4	47,9	191.60
61	6649	CERA UTILIDADES	CX	TECHNEW	6	25,98	155.88
Qtde Geral:							**26**
Soma Geral:							**17.800.60**

Caracol - MS, 26 de fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

EOCI XAVIER DE BARROS
CPF 413.658.879=87
MC Produtos Medico Hospitalres LTDA-ME
CNPJ 36.396.672/0001-51

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:F1113E2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 030/2019

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar Professores para regência de classes em unidades municipais de ensino, com carga horária de 25 horas-aulas semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo Único desta Portaria.

II - Atribuir aos referidos Professores os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 030/2019

Relação de Professores convocados de 14 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019, com carga horária de 25 horas-aulas semanais.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	CLASSE/NÍVEL	VENCIM.	LOTAÇÃO
01	Ana Maria Francisco Ribeiro	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Prof. Salvador Nogueira
02	Ana Maria torres Fernandes	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Escola Mun. Rural João Paulo I – Rancho Loma
03	Andréia Pereira Vieira dos Santos	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Prof. Salvador Nogueira
04	Amilton Lucio de Moura	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
05	Anita Marques Noceira	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Secretaria Municipal de Educação
06	Cirlene Guimarães de Souza	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Prof. Salvador Nogueira
07	Cleiton barzagui	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
08	Cinthia Alessandra da Silva	Superior	A /MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
09	Dorileide Gauta Pereira	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Escola Municipal Tancredo Neves – Pólo
10	Eliana Aparecida Valadares Delbem	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Prof. Salvador Nogueira
11	Elisangela da Costa Fernandes	Superior	A / MAG-II	1.428,18	EMEI-PÓLO-PROGAT – Sala Santa Rosa
12	Elisete Avila do Nascimento	Superior	A /MAG-II	1.428,18	Escola Municipal Tancredo Neves - Pólo
13	Andressa Venancio de Carvalho	Superior	A / MAG-II	1.428,18	EMEI-POLO-PROGRAT – Sala Santa Rosa
14	Eva Prieto Nogueira dos Santos	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
15	Idelfonso Pereira Gomes	Superior	A / MAG-III	1.428,18	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
16	Izabel Cristina Silva Gimenez	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Prof. Salvador Nogueira
17	Jisney Batista Santana	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Ed. Infantil Menino Jesus
18	Itamara Bastos Pereira	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Prof. Salvador Nogueira
19	Jucemare Marcolino Lima El Kadri	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Escola Municipal Tancredo Neves – Pólo
20	Julice Ravagnani	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Prof. Salvador Nogueira
21	Lourdes Tiago de Sá Barbosa	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
22	Lucia Aparecida da Silva	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Prof. Salvador Nogueira
23	Jaqueline Hermenegildo de S. Araújo	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Prof. Salvador Nogueira
24	Josimar Eleotério das Graças	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Ed. Prof. Salvador Nogueira – EMEI-Pólo-Progat - Extenção Sala Peter Pan
25	Macrei Muratori Barbosa	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
26	Marcia Veloso de Souza	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
27	Maria de Lourdes Barbosa	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
28	Maria Eunice de Souza	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Prof. Salvador Nogueira
29	Maria Elenir Vieira Gusmão	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Prof. Salvador Nogueira
30	Marina Matter dos Santos	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Prof. Salvador Nogueira
31	Leandro do Nascimento Pereira	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Escola Mun. Rural João Paulo I – Rancho Loma
32	Marlene de Fatima Robusti El Kadri	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Escola Mun. Rural João Paulo I – Rancho Loma
33	Luciana Zaluchi de Souza	Superior	A / MAG-II	1.428,18	EMEI-POLO-PROGRAT – Sala Santa Rosa
34	Luzia de Fátima Layola	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Escola Municipal Tancredo Neves – Polo
35	Nelli Essy	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
36	Marcia Oliveira Martinez	Superior	A / MAG-II	1.428,18	EMEI-Pólo-Progat - Extenção Sala Peter Pan
37	Maria Izabel de Oliveira da Silva	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Prof. Salvador Nogueira
38	Maria Neusa de Gois Ledesma	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Secretaria Municipal de Educação-Projetos e Sec. da Assist.Social – Novo Olhar
39	Rosane Ferreira dos Santos	Superior	A / MAG-II	1.428,18	EMEI-Pólo-Progat - Extenção Sala Peter Pan
40	Rosemeri Morche Carpes dos Santos	Superior	A / MAG II	1.428,18	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira
41	Rosana Ferreira Gonçalves da Silva	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Escola Mun. Rural João Paulo I – Rancho Loma
42	Silvia Inez Gonçalves	Superior	A / MAG-II	1.428,18	EMEI-Pólo-Progat - Extenção Sala Peter Pan
43	Sandra Aparecida Motta D´avila	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
44	Sirlei Aparecida Gonçalves	Superior	A / MAG-II	1.428,18	EMEI-Pólo-Progat – Salas Arco Iris – Peter Pan-Pingo de Gente – Santa Rosa
45	Solangila Aparecida M. de Oliveira	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Escola Municipál Tancredo Neves – Pólo
46	Tatiane Silva de Souza Tonet	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
47	Zenilda Angelo de Araújo	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Escola Municipal Tancredo Neves
48	Vanessa Cristine Almeida B. Ribeiro	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Escola Municipal Tancredo Neves – Pólo
49	Vanilza Sanches	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Escola Municipal Tancredo Neves – Pólo
50	Elza Maria de Brito	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Escola Municipal Tancredo Neves – Pólo
51	Eduarda Ramos Torres	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Escola Mun. Rural João Paulo I – Rancho Loma
52	Eledir de Fátima Portela Santos	Superior	A / MAG-II	1.428,18	EMEI-POLO-PROGRAT – Sala Santa Rosa
53	Carla Regina dos Santos Menezes	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
54	Monique Santana da Silva	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira
55	Orizia Cristiane Angelo dos Santos	Superior	A / MAG-II	1.428,18	EMEI-Pólo – Progat – Sala Pingo de Gente
56	Pamela Partena Tsilfidis	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira
57	Priscila Marques Mahfuz	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Escola Municipal Tancredo Neves – Pólo
58	Suellem de Oliveira dos Santos	Superior	A / MAG-II	1.428,18	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:4DA13362

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4460

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Decreto Orçamentário nº 4460 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA EMPENHO DO SALÁRIO DE DEZ./2018.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
5 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	32.000,00
	32.000,00
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
20 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	114.216,00
	114.216,00
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
57 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	58.100,00
	58.100,00
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
58 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	24.100,00
	24.100,00
12.365.0404.2066 - Pessoal e Encargos - Pré-Escola 60%	
66 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	9.150,00
	9.150,00
Total Geral de Suplementações ...:	237.566,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
6 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	31.479,00
	31.479,00
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
21 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	74.270,00
	74.270,00
12.366.0404.2019 - Pessoal e Encargos Eja - 60%	
36 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	29.690,00
37 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	1.000,00
38 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	1.000,00
	31.690,00
12.365.0404.2066 - Pessoal e Encargos - Pré-Escola 60%	
67 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	7.000,00
68 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	7.590,00
	14.590,00
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
87 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	2.850,00
	2.850,00
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	

88 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	56.687,00
	56.687,00
12.366.0404.2019 - Pessoal e Encargos Eja - 60%	
89 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	25.000,00
	25.000,00
12.365.0404.2066 - Pessoal e Encargos - Pré-Escola 60%	
92 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	237.566,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 28 de Dezembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:24DBCCD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4460

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Decreto Orçamentário nº 4460 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:REMANEJAMENTO PARA EMPENHO DO SALÁRIO DE DEZ./2018.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
5 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	32.000,00
	32.000,00
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
20 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	114.216,00
	114.216,00
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
57 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	58.100,00
	58.100,00
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
58 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	24.100,00
	24.100,00
12.365.0404.2066 - Pessoal e Encargos - Pré-Escola 60%	
66 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	9.150,00
	9.150,00
Total Geral de Suplementações ...:	**237.566,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
6 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	31.479,00
	31.479,00
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
21 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	74.270,00
	74.270,00
12.366.0404.2019 - Pessoal e Encargos Eja - 60%	
36 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	29.690,00
37 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	1.000,00

38 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	1.000,00
	31.690,00
12.365.0404.2066 - Pessoal e Encargos - Pré-Escola 60%	
67 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	7.000,00
68 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	7.590,00
	14.590,00
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
87 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	2.850,00
	2.850,00
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
88 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	56.687,00
	56.687,00
12.366.0404.2019 - Pessoal e Encargos Eja - 60%	
89 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	25.000,00
	25.000,00
12.365.0404.2066 - Pessoal e Encargos - Pré-Escola 60%	
92 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**237.566,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 28 de Dezembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:AF411E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4461

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Decreto Orçamentário nº 4461 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA EMPENHO DO SALÁRIO DE DEZ./2018.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
4 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	577.765,00
	577.765,00
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
20 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	60.984,00
	60.984,00
Total Geral de Suplementações ...:	**638.749,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
8 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	15.000,00
9 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	1.000,00
10 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	6.000,00
11 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	16.500,00
12 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	2.000,00
13 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	3.000,00
14 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	10.000,00
15 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	24.885,00
16 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	1.000,00
	79.385,00
12.361.0403.1005 - Cont/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
17 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	165.000,00
	165.000,00
12.361.0403.1007 - Aquisição de Terrenos p/ Construção de Escolas	
18 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	1.000,00
	1.000,00
12.365.0404.2021 - Manutenção da Educação Infantil - 40%	
27 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	14.000,00
28 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	10.000,00
31 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	92.364,00
	116.364,00
12.365.0403.1006 - Const.Reforma e Ampliação de CEINF	
33 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	157.000,00
	157.000,00
12.365.0403.1008 - Aquisição de Terrenos p/ Construção de CEINF	
34 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	1.000,00
	1.000,00
12.361.0404.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
47 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	60.000,00
90 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	51.000,00
93 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	8.000,00
	119.000,00
Total de Reduções ...:	**638.749,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 28 de Dezembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:7B597269

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4462

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Decreto Orçamentário nº 4462 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA EMPENHO DO SALÁRIO DE DEZ./2018.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.365.0404.2021 - Manutenção da Educação Infantil - 40%	
23 - 3.1.90.11.02.00 - PESSOAL (RECURSOS: 40% FUNDEB)	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	8.470,00
44 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	901,00
	9.371,00
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
83 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	218,00
	218,00
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
84 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	90,00
	90,00
12.365.0404.2066 - Pessoal e Encargos - Pré-Escola 60%	
86 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	111,00
	111,00
Total Geral de Suplementações ...:	**9.790,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
53 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	9.790,00
	9.790,00
Total de Reduções ...:	**9.790,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 28 de Dezembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:A9733660

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO MUNICIPIO DE NAVIRAI ANEXO 14-CONSOLIDADO

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO MUNICIPIO DE NAVIRAI ANEXO 14-CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: 9999 – CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	105.385.918,63	91.318.210,73	**PASSIVO CIRCULANTE**	3.496.000,67	990.461,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	94.255.875,02	82.310.901,83	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.266,57	977,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	94.255.875,02	82.310.901,83			
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	10.189.917,80	7.874.638,60	PESSOAL A PAGAR	2.266,57	0,00
			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	977,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	10.189.917,80	7.874.638,60	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CLIENTES	0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTOPRAZO - INTERNO	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.379.866,89	759.936,57
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.379.866,89	759.936,57
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	113.867,21	229.547,96
ESTOQUES	940.125,81	1.132.670,30	VALORES RESTITUÍVEIS	106.870,22	225.747,96
ALMOXARIFADO	940.125,81	1.132.670,30	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.996,99	3.800,00
			PASSIVO NAO-CIRCULANTE	83.359.514,95	82.299.320,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE	126.801.763,55	122.531.250,18	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	3.009.682,00	3.848.222,75

			PAGAR A LONGO PRAZO		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	3.009.682,00	3.848.222,75
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	7.280.298,96	7.201.370,71
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	7.280.298,96	7.201.370,71
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	41.107,46
IMOBILIZADO	126.801.763,55	122.531.250,18	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	0,00	41.107,46
BENS MOVEIS	19.769.587,70	17.276.702,68	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	107.032.175,85	105.254.547,50	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS	0,00	0,00
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	73.069.533,99	71.208.620,06
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	73.069.533,99	71.208.620,06
			RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA) DIFERIDA	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	**86.855.515,62**	**83.289.782,51**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	145.332.166,56	130.559.678,40
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	130.559.678,40	130.559.678,40
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	130.559.678,40	130.559.678,40
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(18.602.052,87)	(18.602.052,87)
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	148.434.240,96	148.434.240,96
			Ativo Real Liquido	148.434.240,96	148.434.240,96
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	727.490,31	727.490,31
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	14.772.488,16	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**145.332.166,56**	**130.559.678,40**
TOTAL	**232.187.682,18**	**213.849.460,91**	**TOTAL**	**232.187.682,18**	**213.849.460,91**
ATIVO FINANCEIRO	113.271.947,68	96.123.613,56	**PASSIVO FINANCEIRO**	28.463.530,68	27.622.280,28
ATIVO PERMANENTE	118.915.734,50	117.725.847,35	**PASSIVO PERMANENTE**	63.152.101,83	61.990.734,51
SALDO PATRIMONIAL				**140.572.049,67**	**124.236.446,12**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (a executar)	0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (a executar)	70.940,36	0,00

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:43EDBF48

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO MUNICIPIO DE NAVIRAI ANEXO 15-CONSOLIDADO 2014

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2014 - Anexo 15, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.981.835,39	20.170.273,24	**PESSOAL E ENCARGOS**	72.633.522,71	67.043.578,59
IMPOSTOS	21.126.023,43	19.305.594,40	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	65.019.358,20	59.844.663,15
TAXAS	855.099,48	790.277,59	ENCARGOS PATRONAIS	7.614.164,51	7.007.925,66
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	712,48	74.401,25	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	190.989,78
CONTRIBUIÇÕES	11.079.120,64	8.791.934,31	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	2.655.000,34	2.199.542,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.748.728,34	6.588.597,45	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.624.140,34	2.136.834,89
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.330.392,30	2.203.336,86	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	30.860,00	23.260,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	704.960,81	1.176.517,51	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	39.447,12
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	704.960,81	1.176.517,51	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	43.596.797,11	30.372.129,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	11.153.764,66	1.984.209,35	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	16.088.771,17	11.950.890,82
JUROS E ENCARGOS DE MORA	321.179,24	720.066,41	SERVIÇOS	27.405.014,66	18.416.128,84
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	699.546,61	0,00	CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	103.011,28	5.110,21
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.133.038,81	1.264.142,94	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	3.325.803,95	5.750.685,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	137.012.323,23	114.100.588,54	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	989.674,56	2.866.194,46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	35.324.689,45	22.069.421,28	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	2.336.129,39	2.884.490,57
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	100.005.007,13	91.307.446,37	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	36.865.857,58	28.953.522,74
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.682.626,65	723.720,89	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	35.324.689,45	27.083.773,46
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	91.000,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	91.000,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.541.168,13	1.869.749,28
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS**	5.013.348,51	3.184.992,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.006.962,74	359.907,85	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	5.013.348,51	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	61.499,95	246.465,03	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	3.184.992,26
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	12.807.923,22	0,00	**TRIBUTÁRIAS**	1.261.800,13	1.208.980,58
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	137.539,57	113.442,82	CONTRIBUIÇÕES	1.261.800,13	1.208.980,58
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	14.905.348,98	11.143.123,76
			PREMIAÇÕES	75.900,00	54.100,00

			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	156.931,93	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	14.668.837,15	11.089.023,76
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.679,90	0,00
SOMA	**195.029.967,47**	**146.583.430,80**	**SOMA**	**180.257.479,31**	**149.856.554,84**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO:					**14.772.488,16**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	8.934.898,83	1.364.848,41
Desincorporação do Passivo	1.015.303,87	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	315.596,00

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:8AA036E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 010/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS/MS.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo conforme segue:

1. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:
1.1. O Resultado das Provas Escritas (Objetivas) encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

DOS RECURSOS:
O candidato poderá recorrer nos **02 (dois) dias a contar a data de publicação**, contra o Resultado da Prova Discursiva dos cargos de Professor de Educação Básica – Artes, Professor de Educação Básica – 1º ao 5º - Sala Multiseriada - Escola Polo, Professor de Educação Básica – Professor Monitor e Professor de Educação Básica – Professor Interprete.
O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **ANEXO II** e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) para o e-mail: recursos@fapec.org

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo

ANEXO I – EDITAL 010/2019 – RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Legenda:
LP: Língua Portuguesa
MT: Matemática
CE: Conhecimentos Específicos
CP: Conhecimentos Pedagógicos
RED.: Prova Discursiva
AP.: Aprovado
REP.: Reprovado
AUS.: Ausente
ELIM.: Eliminado

CARGO:2001 - AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
434827	ADRIANA ALVES DE SOUSA	-	-	-	-	-	-	AUS.
433922	ADRIANA MARTINS GOMES	65	45	-	-	-	110,0	AP.
433043	ADRIANA PERPETUA BASSO	-	-	-	-	-	-	AUS.
434743	ADRIANA SANTANA FERREIRA	75	30	-	-	-	105,0	AP.
434794	ALZIRA GONÇALVES DA SILVA SOUZA	60	20	-	-	-	80,0	REP.
433271	ANA DA SILVA GOMES	55	10	-	-	-	65,0	REP.
434517	ANA REGINA FERNANDES DE SOUZA	55	30	-	-	-	85,0	REP.
429126	ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA	70	35	-	-	-	105,0	AP.
433753	ANDREA DA SILVA OLIVEIRA	65	30	-	-	-	95,0	REP.
434160	ANDREIA APARECIDA MESTRE DE LIMA	55	45	-	-	-	100,0	AP.
434809	ANGELA MARIA LOPES GONÇALVES	65	85	-	-	-	150,0	AP.
424475	ANISIO ALVES DE OLIVEIRA	55	40	-	-	-	95,0	REP.
429606	APARECIDA ABADIA DE SOUZA	70	45	-	-	-	115,0	AP.
428450	ATIÊ DE LIMA ACEDO	75	30	-	-	-	105,0	AP.
429658	AURELINDO CONRADO	50	50	-	-	-	100,0	AP.
429548	BENEDITA MARQUES CARDOSO	45	35	-	-	-	80,0	REP.
434397	CÉLIA ROSA NUNES NANTES	70	30	-	-	-	100,0	AP.
424658	CICERO PEDRO DA CRUZ	75	80	-	-	-	155,0	AP.

434562	CLARICE WEBER	60	20	-	-	-	80,0	REP.
434578	CLAUDIO RAIMUNDO	65	45	-	-	-	110,0	AP.
434660	CRISTIANE NERES FONSECA	85	35	-	-	-	120,0	AP.
434318	CRISTINA LOPES	65	25	-	-	-	90,0	REP.
432636	DAVID PEREIRA GONÇALVES	65	30	-	-	-	95,0	REP.
429223	DÉLIA DA CRUZ AMARILHA BRUM	75	60	-	-	-	135,0	AP.
428376	DICLA ORTIZ DE CAMPOS	40	40	-	-	-	80,0	REP.
433844	DILSON FERREIRA	65	60	-	-	-	125,0	AP.
434464	DORACY LOPES CÂNDIDO DOS SANTOS	55	40	-	-	-	95,0	REP.
432942	ELAINE GONÇALVES DE MATOS	75	65	-	-	-	140,0	AP.
434728	ELIANE ARAUJO CRUZ	55	40	-	-	-	95,0	REP.
426804	ELIENA JOSÉ MARCOLINO	70	75	-	-	-	145,0	AP.
428781	ELINA DA SILVA SABINO SOLZA	60	30	-	-	-	90,0	REP.
429773	ELISANGELA ARAUJO CAVALCANTE	55	50	-	-	-	105,0	AP.
432722	ELLEN CARINE SALTIVA DA COSTA	90	85	-	-	-	175,0	AP.
431064	ELVA DE SOUZA PLUMA	60	10	-	-	-	70,0	REP.
423993	EMERSON MACENA SANTANA	90	70	-	-	-	160,0	AP.
435491	EWERTON HUDSON SOARES MENDONCA	-	-	-	-	-	-	AUS.
434678	FRANCIELE MATHEUS DE OLIVEIRA	45	20	-	-	-	65,0	REP.
434350	GABRIEL FELIPE ALVES PEREIRA	75	65	-	-	-	140,0	AP.
433524	GABRIEL PARE DE OLIVEIRA BRAGA	85	100	-	-	-	185,0	AP.
426483	GELVA ELEXSSANDRA DE JESUS	40	25	-	-	-	65,0	REP.
425369	GENI NATALINA DA CONCEIÇAO	55	35	-	-	-	90,0	REP.
431001	GISLENE AUXILIADORA SILVA MATOS	-	-	-	-	-	-	AUS.
424290	GRACIELA DA SILVA	15	5	-	-	-	20,0	REP.
424044	GRAZIELE ALVES VELOSO	-	-	-	-	-	-	AUS.
426376	HODSON ANUNCIAÇAO GUEDES	50	40	-	-	-	90,0	REP.
431884	HUGO TELES GARCIA	90	95	-	-	-	185,0	AP.
427242	IDALINA ALVES BITENCOURT	55	30	-	-	-	85,0	REP.
425817	ILZA ROSA FERREIRA DE MORAES	75	40	-	-	-	115,0	AP.
434734	INGRID NAGAMINE DA SILVA	70	70	-	-	-	140,0	AP.
433542	IVANIR CLARINDA DAS DORES SIQUEIRA	75	55	-	-	-	130,0	AP.
431425	JACIARA NAIARA DOS SANTOS	85	40	-	-	-	125,0	AP.
430118	JOAN DARK VIEIRA DA SILVA	35	35	-	-	-	70,0	REP.
432820	JOICE DA SILVA CRUZ	50	20	-	-	-	70,0	REP.
435226	JOSE PEREIRA E SILVA JUNIOR	85	90	-	-	-	175,0	AP.
430211	JULIA TELES	75	70	-	-	-	145,0	AP.
429005	JULIANA ARAUJO PEREIRA	75	50	-	-	-	125,0	AP.
427871	JULIANA SILVA DOS SANTOS	70	35	-	-	-	105,0	AP.
434488	JULIANE CARDOSO RUFINO	95	30	-	-	-	125,0	AP.
434317	KETHELYN KAROLINI VALÉRIO DA SILVA	65	35	-	-	-	100,0	AP.
435225	LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA	45	30	-	-	-	75,0	REP.
433670	LEILIANY ANA MOREIRA DE QUEIROZ	55	25	-	-	-	80,0	REP.
433102	LIDIANE DA SILVA DOS SANTOS RAMOS	75	35	-	-	-	110,0	AP.
426552	LUCIANA FERREIRA PINTO	50	55	-	-	-	105,0	AP.
434481	LUCIENE LOPES CANDIDO	65	10	-	-	-	75,0	REP.
433695	LUCILENE APARECIDA SILVA PINHEIRO	-	-	-	-	-	-	AUS.
435211	LUCINEIA CHAMORRO LACERDA	60	35	-	-	-	95,0	REP.
435080	LUDMILA BATISTA ALVES	80	55	-	-	-	135,0	AP.
428091	MADALENA NUNES JARA	65	60	-	-	-	125,0	AP.
428327	MARCIA LOPES DE LACERDA	45	35	-	-	-	80,0	REP.
425105	MARCILENE DA SILVA SALGADO	40	35	-	-	-	75,0	REP.
431285	MARIA APARECIDA MENDES DE SOUZA	20	30	-	-	-	50,0	REP.
434990	MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZ	45	20	-	-	-	65,0	REP.
424478	MARIA JOSE DOS SANTOS	40	40	-	-	-	80,0	REP.
428691	MARIA JOSÉ FRANCISCA DE BARROS	45	20	-	-	-	65,0	REP.
424608	MARIA JOSE LACERDA DISQUE	70	65	-	-	-	135,0	AP.
432082	MARIA VILMA RAIMUNDO SANTOS	80	80	-	-	-	160,0	AP.
434041	MARINA DE OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA	45	0	-	-	-	45,0	REP.
430767	MARISA SOARES LOPES	75	65	-	-	-	140,0	AP.
430394	MARLENE APARECIDA VARGA	65	35	-	-	-	100,0	AP.
430782	MARY EVELYN DE OLIVEIRA GONDIN	70	45	-	-	-	115,0	AP.
424505	MEIRE MACEDO DA SILVA	70	45	-	-	-	115,0	AP.
434196	MILCA PEREIRA LEITE	65	20	-	-	-	85,0	REP.
430615	NAIZIELE FRANCISCA DA SILVA LOUREIRO	65	40	-	-	-	105,0	AP.
434697	NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA	45	25	-	-	-	70,0	REP.
435070	RAMAO AREVALO VALDEZ	80	75	-	-	-	155,0	AP.
433595	RAYSSA ARAÚJO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
429409	REGIELE GOMES BOGADO	55	20	-	-	-	75,0	REP.
424444	REJANE PEREIRA SANTOS	45	25	-	-	-	70,0	REP.
430473	ROSENIR DOS SANTOS MARTINS	60	25	-	-	-	85,0	REP.
435092	ROSILENE ANASTÁCIO DOS REIS	55	40	-	-	-	95,0	REP.
432592	ROSINEIDE APARECIDA MARTINSDA SILVA	55	10	-	-	-	65,0	REP.
434908	ROZENIR PEREIRA	75	30	-	-	-	105,0	AP.
429836	RUAN LUCAS APARECIDO DA SILVA	60	25	-	-	-	85,0	REP.
427991	RUTH FERREIRA MATOS	40	20	-	-	-	60,0	REP.
432818	SAMANDA FONSECA DA SILVA	55	35	-	-	-	90,0	REP.
428199	SAMILA DE OLIVEIRA MARQUES	70	55	-	-	-	125,0	AP.
428453	SANDRA MENEZES DE FREITAS DE JESUS	65	55	-	-	-	120,0	AP.
431714	SERGIO RODRIGUES SILVA	65	35	-	-	-	100,0	AP.
427910	SHIRLEY BORGES GOMES DA SILVA	80	30	-	-	-	110,0	AP.
430836	SILVANO VICENTE MARTINS	60	60	-	-	-	120,0	AP.
433820	SIMONE SANTOS CAMILO	65	25	-	-	-	90,0	REP.
434680	SOLANGE ALVES DIAS	55	35	-	-	-	90,0	REP.
431983	SOLANGE APARECIDA PEREIRA	45	20	-	-	-	65,0	REP.
434777	STEFANY FRANCIELE DA SILVA NONATO	75	40	-	-	-	115,0	AP.
431659	TATIANE DE FATIMA ALVES	75	95	-	-	-	170,0	AP.
428225	TATIANE GONÇALVES LIMA	55	30	-	-	-	85,0	REP.
424786	TEODOLINA APARECIDA BARRETO DOS SANTOS	65	80	-	-	-	145,0	AP.

428373	TEREZINHA DE FREITAS MACHADO FREIRE	55	30	-	-	-	85,0	REP.
435166	VALQUIRIA OLIVEIRA COSTA CRUZ	70	35	-	-	-	105,0	AP.
435284	VANDA ROSA DA SILVA	45	25	-	-	-	70,0	REP.
429545	VANESSA CALIXTO ACOSTA	50	40	-	-	-	90,0	REP.
433354	VILMA VARGAS	60	30	-	-	-	90,0	REP.
435260	WEMERSON SILVA DOS SANTOS	65	30	-	-	-	95,0	REP.
CARGO:2002 - COZINHEIRA								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
426956	ADRIANA ROSALINA FIDELIS	70	45	-	-	-	115,0	AP.
425189	ALINE AGUIAR DE MIRANDA	80	55	-	-	-	135,0	AP.
427570	ANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	85	20	-	-	-	105,0	AP.
432081	ANNE SANTOS DE OLIVEIRA	65	50	-	-	-	115,0	AP.
434362	AURILENE APARECIDA LEMOS	50	25	-	-	-	75,0	REP.
434775	CICERA BENICIO RODRIGUES PORTILHO	70	25	-	-	-	95,0	REP.
432209	CLEIDE DONIZETE BUENO	80	30	-	-	-	110,0	AP.
429632	DAIANI MOURA DE SOUZA	75	30	-	-	-	105,0	AP.
432455	DANIELA CABANHA PIRES	25	30	-	-	-	55,0	REP.
434601	DEZIANE PEREIRA SANTOS	75	45	-	-	-	120,0	AP.
434366	DIVINA APARECIDA DE JESUS MACHADO BARRETO	40	35	-	-	-	75,0	REP.
424189	DORISTEL APARECIDA RIBEIRO	55	25	-	-	-	80,0	REP.
434167	DULCINEIA ABADIA DE SOUZA	80	55	-	-	-	135,0	AP.
432087	EDNA GONÇALVES DA SILVA	25	30	-	-	-	55,0	REP.
435366	ELIANE DOS SANTOS TAVEIRA	35	15	-	-	-	50,0	REP.
430454	EVERTON RONCHI NASCIMENTO	70	30	-	-	-	100,0	AP.
429485	FABIANA VILHALBA LOPES	65	40	-	-	-	105,0	AP.
429981	FÁTIMA LEOPOLDINO	65	30	-	-	-	95,0	REP.
430681	GLORIA APARECIDA DE OLIVEIRA	25	20	-	-	-	45,0	REP.
429617	IRIA CABRAL	55	30	-	-	-	85,0	REP.
428901	IVANETE CECÍLIO DOS SANTOS	55	40	-	-	-	95,0	REP.
434693	JANETE BARBOSA DE SOUZA	75	35	-	-	-	110,0	AP.
432575	JOANA GOMES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	ELIM.
434523	JOVENTINA DO CARMO DIAS	80	80	-	-	-	160,0	AP.
433322	JULIANA FERREIRA LIMA	45	30	-	-	-	75,0	REP.
426967	KELLY FERREIRA MAIA	60	45	-	-	-	105,0	AP.
429688	LARISSA ROSA DE SOUZA RIBAS	70	60	-	-	-	130,0	AP.
432127	LETICIA THAIS SOUZA DUARTE	75	45	-	-	-	120,0	AP.
428678	LUCINÉIA PANIAGO DIAS	75	70	-	-	-	145,0	AP.
427451	LUZINETE DOS SANTOS GOMES	60	30	-	-	-	90,0	REP.
429772	MARIA APARECIDA RODRIGUES CANTÃO	-	-	-	-	-	-	AUS.
425428	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA ALVES	50	30	-	-	-	80,0	REP.
435200	MARIA DO SOCORRO FERREIRA INO	50	25	-	-	-	75,0	REP.
428375	MARILENE FERNANDES	75	30	-	-	-	105,0	AP.
428131	MARILENE SILVA LIMA	65	25	-	-	-	90,0	REP.
433168	MARINALVA DOS SANTOS ARCE	45	10	-	-	-	55,0	REP.
433662	MEIRE PEREIRA DOS SANTOS	80	50	-	-	-	130,0	AP.
434901	NILZA PEIXOTO FILHO	90	40	-	-	-	130,0	AP.
429775	PATRICIA RODRIGUES GONÇALVES	60	40	-	-	-	100,0	AP.
432708	ROSANA ALVINO DA SILVA	50	10	-	-	-	60,0	REP.
430611	ROSANGELA BISPO DOS SANTOS	65	15	-	-	-	80,0	REP.
433118	ROSELI CHAGAS OLIVEIRA	55	40	-	-	-	95,0	REP.
425268	ROSICLEIA APARECIDA DA SILVA	40	45	-	-	-	85,0	REP.
432265	ROSILENE VALÉRIO DE LIMA	70	20	-	-	-	90,0	REP.
427577	ROSIMAR VALÉRIO DE LIMA	55	40	-	-	-	95,0	REP.
432790	SALETE NAZARÉ DA SILVA	35	20	-	-	-	55,0	REP.
430536	SALVADORA ZENIRA CORREA ROSA COSTA	50	25	-	-	-	75,0	REP.
434620	SANDRA APARECIDA RODRIGUES	50	35	-	-	-	85,0	REP.
433950	SANDRA CRISTINA DA SILVA	80	70	-	-	-	150,0	AP.
433121	SANDRA DIAS MATOSO	45	50	-	-	-	95,0	REP.
427994	SILVIA DA SILVA VILACHA	55	30	-	-	-	85,0	REP.
431252	SIRLEI LIMA DA SILVA	80	40	-	-	-	120,0	AP.
431417	SOLANGE DOS SANTOS	15	15	-	-	-	30,0	REP.
431888	VALDELENA PIRES ALVES	75	50	-	-	-	125,0	AP.
426455	VERA LUCIA DE OLIVEIRA FRANCA	30	10	-	-	-	40,0	REP.
435262	VERACI ANGÉLICA DIAS	65	20	-	-	-	85,0	REP.
CARGO:2003 - COVEIRO								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
431412	ANTONIO FLORO	25	25	-	-	-	50,0	REP.
429581	AURELIANO RODRIGUES DE SOUZA	55	30	-	-	-	85,0	REP.
CARGO:2004 - GARI								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
429779	ADRIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	60	35	-	-	-	95,0	REP.
434051	ANDREA APARECIDA PEREIRA VIEIRA	65	30	-	-	-	95,0	REP.
434243	BETSABÉ DE CAMPOS FRANCO	80	30	-	-	-	110,0	AP.
430959	EVANIDE BALBINO	40	20	-	-	-	60,0	REP.
434596	IVO GOULART	-	-	-	-	-	-	AUS.
434454	MARCOS MOREIRA AVALO	50	20	-	-	-	70,0	REP.
431787	NILTON PEREIRA DE GÓES	25	20	-	-	-	45,0	REP.
428681	RENATO PINHEIRO TAVARES	55	30	-	-	-	85,0	REP.
432304	SERGIO DA SILVA	60	20	-	-	-	80,0	REP.
432557	SUZELE ANDRADE ABIS	40	20	-	-	-	60,0	REP.
426458	WESLEY DE OLIVEIRA GONDIM	70	35	-	-	-	105,0	AP.
CARGO:2005 - MOTORISTA								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
425518	ABDEL D SOUZA	60	40	-	-	-	100,0	AP.
430714	ADÃO DE SOUZA PLUMA	20	15	-	-	-	35,0	REP.
434445	ADEIR MONTEIRO DOS SANTOS	50	25	-	-	-	75,0	REP.
431899	ADEMILTON SILVA FREITAS	65	45	-	-	-	110,0	AP.
432036	ADEMIR MONTEIRO DOS SANTOS	35	25	-	-	-	60,0	REP.
429549	ADENILSON CAMARGO VERGOTTE	65	35	-	-	-	100,0	AP.

425283	ADROALDO ALEXANDRE OLIVEIRA FERREIRA	60	35	-	-	-	95,0	REP.
431526	AGEU ALVES DA SILVA	75	85	-	-	-	160,0	AP.
435189	AGNALDO BISPO DOS SANTOS	55	40	-	-	-	95,0	REP.
424158	AGUINALDO DIAS	85	75	-	-	-	160,0	AP.
424159	AGUIOMAR PESSOA DO ESPIRITO SANTO	75	75	-	-	-	150,0	AP.
434139	ALAN DA SILVA CASAL BATISTA	75	75	-	-	-	150,0	AP.
426000	ALCINO MARIANO DA SILVA	80	70	-	-	-	150,0	AP.
433806	ALDEMIR RODRIGUES	55	30	-	-	-	85,0	REP.
429488	ALEX ALVES MARTINS	50	45	-	-	-	95,0	REP.
426549	ALEX BATISTA CÂNEPA	85	90	-	-	-	175,0	AP.
426594	ALEX DE SOUZA RICARTE	70	85	-	-	-	155,0	AP.
427592	ALEX SANDRO DA CRUZ XAVIER	60	65	-	-	-	125,0	AP.
429331	ALEXANDRE SILVA	80	40	-	-	-	120,0	AP.
428609	ALEXANDRO AJALA DA SILVA	65	35	-	-	-	100,0	AP.
425197	ALEXANDRO FERREIRA DE ABREU	85	70	-	-	-	155,0	AP.
427536	ALEXANDRO VICENTE PEREIRA	60	10	-	-	-	70,0	REP.
432846	ALEXSANDRO DONEGA BENITES DA SILVA	55	50	-	-	-	105,0	AP.
434644	ALICE BARBOSA MONTEIRO	80	60	-	-	-	140,0	AP.
433979	ALLAN QUEIROZ ARISTIMUNHA	75	60	-	-	-	135,0	AP.
435377	ALMIR PACHE RIBEIRO	50	30	-	-	-	80,0	REP.
426374	ALTIERES FERREIRA NUNES	75	65	-	-	-	140,0	AP.
426652	AMAURI DE OLIVEIRA GONDIN	60	35	-	-	-	95,0	REP.
424917	ANCELMO MEDEIROS	80	90	-	-	-	170,0	AP.
426540	ANDERSON DA SILVA EVARISTO	70	75	-	-	-	145,0	AP.
425461	ANDRÉ DA SILVA RIBEIRO	75	70	-	-	-	145,0	AP.
429683	ANDRE HENRIQUE FERNANDES GARCIA	80	90	-	-	-	170,0	AP.
434810	ANDRÉ LUIZ ZANHOLO	75	50	-	-	-	125,0	AP.
434982	ANSELMO EDUARDO DE SANTANA JUNIOR	-	-	-	-	-	-	AUS.
430366	ANTONIO ANANIAS DE SOUSA	60	25	-	-	-	85,0	REP.
431981	ANTONIO APOLINONDA DOS SANTOS	60	60	-	-	-	120,0	AP.
428096	ANTONIO CARLOS SILVA SABINO	70	65	-	-	-	135,0	AP.
432677	ANTONIO EURICO DA ROCHA	75	60	-	-	-	135,0	AP.
435265	ANTÔNIO GERALDO SOARES RODRIGUES	85	45	-	-	-	130,0	AP.
424135	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA COSTA	60	55	-	-	-	115,0	AP.
429086	ANTONIO MARCOS MARTINS DE SOUZA	50	30	-	-	-	80,0	REP.
435165	ANTUANE MÁXIMO VITERBO	60	40	-	-	-	100,0	AP.
428850	APARECIDO MARTINS BOVEDA	60	60	-	-	-	120,0	AP.
432994	ARIOVALDO BARROS MARTINS	50	20	-	-	-	70,0	REP.
433392	ARLEN MAX DE OLIVEIRA	60	70	-	-	-	130,0	AP.
435370	ARTHUR ICASSATTI FILHO	70	70	-	-	-	140,0	AP.
426558	AUGUSTO SEVERINO CRUZ	65	30	-	-	-	95,0	REP.
424155	BRUNO DA SILVA MEIRA	60	20	-	-	-	80,0	REP.
434943	BRUNO EDUARDO DOS SANTOS	75	70	-	-	-	145,0	AP.
428813	CAHUE VINICIOS RODRIGUES BORGES DOS SANTOS	60	60	-	-	-	120,0	AP.
431438	CARLOS ALEXANDRE ALVES DA SILVA	75	75	-	-	-	150,0	AP.
432251	CARLOS PAULINO DOS SANTOS	50	25	-	-	-	75,0	REP.
426831	CELINA ANTONIA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
430853	CELIO DA SILVA	30	20	-	-	-	50,0	REP.
424518	CELSO DA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
426360	CELSO LUIS SIQUEIRA MACHADO	70	40	-	-	-	110,0	AP.
428912	CÍCERO ALVES DA SILVA	65	50	-	-	-	115,0	AP.
424026	CLAUDEMIR PEREIRA ALVES	90	75	-	-	-	165,0	AP.
427235	CLAUDENICE PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	AUS.
425711	CLAUDINEI CESAR BARBOSA	60	35	-	-	-	95,0	REP.
424429	CLAUDINEI MACHADO DE OLIVEIRA	60	55	-	-	-	115,0	AP.
431510	CLAUDIO RONEI GUTIERRES DA ROSA	75	35	-	-	-	110,0	AP.
433209	CLAUDIR BATISTA GEDRO	70	55	-	-	-	125,0	AP.
424796	CLAYTON MARTINS DAS NEVES	80	55	-	-	-	135,0	AP.
429896	CLEBER FABIANO RODRIGUES DE SOUZA	50	50	-	-	-	100,0	AP.
428369	CLEIBER FERNANDES DO NASCIMENTO	50	35	-	-	-	85,0	REP.
424772	CLEIDEVAN ROBERTO DE FREITAS	55	70	-	-	-	125,0	AP.
428570	CLEITON EDIR FERREIRA DUARTE	60	45	-	-	-	105,0	AP.
429020	CLEITON RODRIGUES ESPINDOLA	80	75	-	-	-	155,0	AP.
430004	CORNELIO GURGEL DE SOUZA NETO	70	30	-	-	-	100,0	AP.
427082	COSME EDUARDO DA SILVA	70	35	-	-	-	105,0	AP.
428541	CRISTIANO SPIEWAKOWSKI	80	75	-	-	-	155,0	AP.
432979	DALTON FERREIRA LEITE	60	40	-	-	-	100,0	AP.
424808	DANIEL ABADIO DE SOUZA	55	45	-	-	-	100,0	AP.
424831	DANIEL BRUM	80	70	-	-	-	150,0	AP.
424296	DANILO BRADOWICHS MONTENEGRO FILHO	70	45	-	-	-	115,0	AP.
430237	DANILO OLIVEIRA DA SILVA	80	65	-	-	-	145,0	AP.
432085	DAVI CARMELIO DOS SANTOS	80	55	-	-	-	135,0	AP.
434807	DEJAUMIR SOUZA DA SILVA	45	55	-	-	-	100,0	AP.
430798	DELVISSON SANTOS FERNANDES	60	40	-	-	-	100,0	AP.
433311	DIEGO OLIVEIRA RODRIGUES	45	30	-	-	-	75,0	REP.
429800	DIHONIS DA SILVA CORDEIRO	60	85	-	-	-	145,0	AP.
426589	DILSON GARCIA VILHALVA	90	75	-	-	-	165,0	AP.
434006	DOUGLAS QUEIROZ	-	-	-	-	-	-	AUS.
432098	ÉDER DA COSTA SILVA	85	75	-	-	-	160,0	AP.
435129	EDER PANIAGO VOGADO	75	55	-	-	-	130,0	AP.
428451	EDÍLSON DOMINGOS DE SOUZA	80	90	-	-	-	170,0	AP.
434565	EDIVALDO GOMES DOS SANTOS	35	50	-	-	-	85,0	REP.
428603	EDIVALDO SILVA DE MORAES	90	85	-	-	-	175,0	AP.
433639	EDNEY TAVEIRA DA SILVA	35	45	-	-	-	80,0	REP.
431011	EDSON APARECIDO BEZERRA	40	25	-	-	-	65,0	REP.
425117	EDSON BENITEZ MARTINS	80	90	-	-	-	170,0	AP.
434022	EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA	45	75	-	-	-	120,0	AP.
429540	ELISEU ANTONIO DIAS	75	65	-	-	-	140,0	AP.
432812	ELTON ALVES DA SILVA	85	60	-	-	-	145,0	AP.

435549	ELTON ANTONIO MATOSO	70	25	-	-	-	95,0	REP.
433105	ELTON DOS SANTOS PADILHA	85	55	-	-	-	140,0	AP.
434892	ELTON RODRIGO GOMES DE CAMPOS	75	50	-	-	-	125,0	AP.
435557	ELVISLANE SOARES DA ROCHA	85	90	-	-	-	175,0	AP.
428383	EMERSON FRANCHINI FRANCISCO	65	60	-	-	-	125,0	AP.
424195	EVERALDO SOARES DE SOUZA	35	20	-	-	-	55,0	REP.
435090	EXPEDITO FERREIRA NETO	75	75	-	-	-	150,0	AP.
428430	FABIO BARBOSA DOS SANTOS	65	45	-	-	-	110,0	AP.
435628	FABIO CARVALHO DA PAIXAO	60	55	-	-	-	115,0	AP.
429993	FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	80	70	-	-	-	150,0	AP.
433708	FERNANDO DA SILVA PEREIRA	85	80	-	-	-	165,0	AP.
427872	FERNANDO OLIVO DA SILVA	75	85	-	-	-	160,0	AP.
430485	FLAVIO ANTONIO ARGUELHO CORONEL	70	55	-	-	-	125,0	AP.
431045	FLAVIO FARIAS FELICIANO	55	25	-	-	-	80,0	REP.
424084	FLAVIO LOPO PANIAGO	45	20	-	-	-	65,0	REP.
432104	FLAVIO ROBERTO MIRANDA DUARTE	70	50	-	-	-	120,0	AP.
425344	FRANCISCO DÓREA DE PAULA JUNIOR	70	80	-	-	-	150,0	AP.
426625	FRANZ WILLIANS COIMBRA MARTINS	90	60	-	-	-	150,0	AP.
424959	GEIDSON CERQUEIRA SILVA	80	65	-	-	-	145,0	AP.
424111	GENIVALDO ALVES BARBOSA	85	55	-	-	-	140,0	AP.
427233	GENIVALDO DE OLIVEIRA	55	45	-	-	-	100,0	AP.
432782	GENULSON CEZAR LONGO	80	80	-	-	-	160,0	AP.
424985	GERVANIO PESTANA	-	-	-	-	-	-	AUS.
435463	GESSE DOS SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
433663	GILBERTO DA SILVA QUEIROZ	50	20	-	-	-	70,0	REP.
434269	GILBERTO VALENTE FERREIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
435063	GILMAR DA SILVEIRA RODRIGUES	35	40	-	-	-	75,0	REP.
434423	GILSON ANTÔNIO LINO	-	-	-	-	-	-	AUS.
424410	GILSON DA SILVA DIAS	70	40	-	-	-	110,0	AP.
434172	GUILHERME DA SILVA ALVES	55	75	-	-	-	130,0	AP.
424495	HARLEY SERGIO DE ARRUDA GONÇALVES	70	55	-	-	-	125,0	AP.
432204	HIGO FERNANDES DE JESUS	65	70	-	-	-	135,0	AP.
432728	HIGOR VINÍCIUS PEREIRA DE ARAÚJO RODRIGUES	80	80	-	-	-	160,0	AP.
428294	HUMBERTO SANTOS PEREIRA GOMES	70	55	-	-	-	125,0	AP.
435237	ISRAEL GONÇALVES DE QUEIROZ	65	75	-	-	-	140,0	AP.
432647	ISRAEL MARTINS CASTELLO	70	35	-	-	-	105,0	AP.
426547	ISRAEL PEREIRA MARTINS	80	85	-	-	-	165,0	AP.
433241	IVAN OLIVEIRA SOUZA	60	55	-	-	-	115,0	AP.
433869	IVONEY DOS SANTOS	75	50	-	-	-	125,0	AP.
431087	JACKSON ROBERTO COLLIS	80	70	-	-	-	150,0	AP.
428125	JACSON SALES DE SOUZA	65	65	-	-	-	130,0	AP.
435119	JAILTON AQUINO GONÇALVES	55	65	-	-	-	120,0	AP.
434184	JAILTON LOPES VERA	60	60	-	-	-	120,0	AP.
435122	JOAO BATISTA LOPES DOS SANTOS	70	55	-	-	-	125,0	AP.
426592	JOÃO CARLOS DE SOUZA MEDINA	70	55	-	-	-	125,0	AP.
428937	JOAO CARLOS FERNANDES DE MOARES	85	80	-	-	-	165,0	AP.
429490	JOÃO CELSO ROCHA DOS SANTOS	75	80	-	-	-	155,0	AP.
434740	JOÃO CILSO DOS SANTOS	45	50	-	-	-	95,0	REP.
426467	JOÃO CLÁUDIO CARDOSO	40	40	-	-	-	80,0	REP.
429974	JOÃO HENRIQUE GONÇALVES SANTOS	50	30	-	-	-	80,0	REP.
434341	JOÃO HIACHTISCLIF SIQUEIRA	35	20	-	-	-	55,0	REP.
434384	JOÃO MARCOS FERNANDES	55	30	-	-	-	85,0	REP.
429742	JOAO PAULO RODRIGUES LEMOS	55	20	-	-	-	75,0	REP.
434467	JOÃO RICARDO ALVES DOS SANTOS	40	30	-	-	-	70,0	REP.
434261	JOAQUIM GONÇALVES FERREIRA JUNIOR	60	45	-	-	-	105,0	AP.
435136	JONATHAN GIARDULO DA SILVA	85	80	-	-	-	165,0	AP.
435102	JONY RIBAS CARDOSO	85	85	-	-	-	170,0	AP.
426987	JORGE LUIZ DE SOUZA	45	25	-	-	-	70,0	REP.
428043	JOSÉ ADRIANO ALVES DE SOUZA	55	40	-	-	-	95,0	REP.
430448	JOSE ANTONIO LEITE RIBEIRO	70	40	-	-	-	110,0	AP.
435334	JOSÉ APARECIDO RODRIGUES	70	60	-	-	-	130,0	AP.
433658	JOSE APARECIDO VIEIRA	55	40	-	-	-	95,0	REP.
426406	JOSÉ CANDIDO JARDIM	50	40	-	-	-	90,0	REP.
430246	JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVARENGA	85	90	-	-	-	175,0	AP.
433725	JOSÉ CASTORINO DOS SANTOS	5	20	-	-	-	25,0	REP.
430463	JOSE DE PILAR FERNANDES ALVARENGA	55	40	-	-	-	95,0	REP.
434497	JOSE DE SOUZA	45	55	-	-	-	100,0	AP.
435538	JOSÉ FRANCISCO JORGE FILHO	50	45	-	-	-	95,0	REP.
431570	JOSE ISIDRO ALVARES VERA	60	25	-	-	-	85,0	REP.
430480	JOSE NILTON DA SILVA SOBRINHO	70	70	-	-	-	140,0	AP.
435135	JOSÉ RAFAEL MONTANARI DA SILVA	80	35	-	-	-	115,0	AP.
429373	JOSÉ ROBERTO FLORINDO	80	65	-	-	-	145,0	AP.
430721	JOSE VALENCIO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
427832	JUCINEY FERREIRA DIAS	80	90	-	-	-	170,0	AP.
425372	JULIANO DE SOUZA ALVES	75	85	-	-	-	160,0	AP.
425245	JULIO CESAR CAMARGO DA CONCEIÇÃO	65	45	-	-	-	110,0	AP.
431203	KAYRAN TEIXEIRA LAGO	95	95	-	-	-	190,0	AP.
425050	KLEIBER DRONOV HERMENEGILDO	75	85	-	-	-	160,0	AP.
432203	LAUDELINO GOMES DE OLIVEIRA NETO	65	55	-	-	-	120,0	AP.
430730	LEANDRO DA COSTA MOREIRA GOMES	75	50	-	-	-	125,0	AP.
429988	LEANDRO MARCIO DE LIMA SILVA	65	25	-	-	-	90,0	REP.
433125	LEOMIR CÂNDIDO VIEIRA	45	30	-	-	-	75,0	REP.
427540	LEONARDO SILVA PINHEIRO	75	50	-	-	-	125,0	AP.
433955	LEONIR CARLOS DOS SANTOS	60	40	-	-	-	100,0	AP.
430021	LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	65	75	-	-	-	140,0	AP.
427127	LUCAS ANTONIO DE SOUZA DA CRUZ	70	30	-	-	-	100,0	AP.
431594	LUCAS MACIEL DE ARAUJO	90	85	-	-	-	175,0	AP.
429823	LUCIANO DE JESUS NASCIMENTO	70	70	-	-	-	140,0	AP.
425271	LUIS CARLOS MACHADO DA SILVA	30	30	-	-	-	60,0	REP.

432709	LUÍZ CARLOS FERNANDES	50	55	-	-	-	105,0	AP.
433247	LUIZ CARLOS PEREIRA QUEIROZ	50	40	-	-	-	90,0	REP.
429636	LUIZ DE SOUZA	75	40	-	-	-	115,0	AP.
424034	LUIZ MARIO LOPES	45	35	-	-	-	80,0	REP.
434711	MAGDIEL GUTIERREZ FERREIRA	45	30	-	-	-	75,0	REP.
433317	MAGNO MENDES	80	80	-	-	-	160,0	AP.
434164	MAICON DHIENES DA SILVA FARIAS	65	30	-	-	-	95,0	REP.
425813	MANOEL DA SILVA RIBEIRO	70	45	-	-	-	115,0	AP.
426005	MANOEL RODRIGUES FELIX DA SILVA NETO	65	75	-	-	-	140,0	AP.
435375	MANOEL SANCHO TAVEIRA	45	15	-	-	-	60,0	REP.
431874	MARCELO BENOVIT	85	90	-	-	-	175,0	AP.
432460	MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA MATOSO	35	20	-	-	-	55,0	REP.
430353	MARCELO PASSOS RAMOS	60	40	-	-	-	100,0	AP.
424457	MARCELO PEREIRA DA SILVA	75	40	-	-	-	115,0	AP.
424909	MARCILON DA SILVA NASCIMENTO	80	35	-	-	-	115,0	AP.
433139	MARCIO DE LUCENA CORONEL	80	55	-	-	-	135,0	AP.
434573	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	65	40	-	-	-	105,0	AP.
432124	MARCOS ANTONIO RICARTES	65	45	-	-	-	110,0	AP.
429275	MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA	70	75	-	-	-	145,0	AP.
429486	MARCOS CARVALHO DOS SANTOS	65	50	-	-	-	115,0	AP.
434586	MARCOS CEZAR DE OLIVEIRA VERA	-	-	-	-	-	-	AUS.
430018	MARCOS EVENG NUNES LOPES	50	65	-	-	-	115,0	AP.
427320	MARCOS RIBEIRO DO NASCIMENTO	80	80	-	-	-	160,0	AP.
425270	MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	60	45	-	-	-	105,0	AP.
434187	MARCOS SOUZA DO AMARAL	-	-	-	-	-	-	AUS.
425367	MARCOS TADEU SANTOS FERREIRA	60	25	-	-	-	85,0	REP.
432169	MARIO FARIAS GIARDULO	85	70	-	-	-	155,0	AP.
434805	MAXON BARBOSA DE BARROS	60	50	-	-	-	110,0	AP.
431228	MICHELL DE SOUZA CEZAR	55	65	-	-	-	120,0	AP.
424141	MILTON APARECIDO GIL DA SILVA	55	60	-	-	-	115,0	AP.
434685	MISAEL DE AMORIM ROSA	60	60	-	-	-	120,0	AP.
424282	MOACIR FERNANDES AJALA	75	55	-	-	-	130,0	AP.
434796	MURILO ORTEGA DIAS	80	50	-	-	-	130,0	AP.
429986	NAURINEIA DOS SANTOS JUNIOR	75	50	-	-	-	125,0	AP.
429820	NILSON ALVES	75	75	-	-	-	150,0	AP.
435060	NILSON ALVES DE SOUZA	25	20	-	-	-	45,0	REP.
434992	NILSON MOREIRA DOS SANTOS	35	25	-	-	-	60,0	REP.
425829	ORIOMAR DO NASCIMENTO LIMA	35	15	-	-	-	50,0	REP.
425508	ORIOVALDO SEVERINO DOS SANTOS	75	70	-	-	-	145,0	AP.
433698	OSMAR SIQUEIRA	60	60	-	-	-	120,0	AP.
424745	OZEIAS MARINHO DE LIMA	90	70	-	-	-	160,0	AP.
424679	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	65	30	-	-	-	95,0	REP.
435551	PAULO HENRIQUE DE ARAUJO ALVES	70	70	-	-	-	140,0	AP.
433803	PAULO ROGÉRIO MORALES MAGRINI	80	55	-	-	-	135,0	AP.
430989	PAULO SERGIO DA SILVA	55	40	-	-	-	95,0	REP.
434505	PAULO SERGIO DA SILVA NANTES	35	35	-	-	-	70,0	REP.
431946	PEDRO DOS SANTOS	65	45	-	-	-	110,0	AP.
427712	PEDRO JONIVAL DE CAMPOS ARRUDA	75	60	-	-	-	135,0	AP.
426331	PEDRO KRUGER	85	85	-	-	-	170,0	AP.
428942	RADAMES DA SILVA DE JESUS	65	30	-	-	-	95,0	REP.
426417	REGINALDO ROCHA DOS SANTOS	70	60	-	-	-	130,0	AP.
429705	RENATO GONÇALVES BORGES	60	70	-	-	-	130,0	AP.
434225	RICARDO BATISTA DE BARROS MACEDO	80	60	-	-	-	140,0	AP.
425163	RICARDO DOS SANTOS VIANA	65	45	-	-	-	110,0	AP.
424776	ROBERSON MORAES DE SOUZA	55	20	-	-	-	75,0	REP.
428429	ROBERTA TATIANE DA SILVA MEIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
424548	ROBSON ALENCAR DA CRUZ	50	55	-	-	-	105,0	AP.
427081	ROGÉRIO APARECIDO DE ARAÚJO	65	75	-	-	-	140,0	AP.
426602	ROGÉRIO MONÇÃO OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
430284	RONEI CUNHA LEITE	45	40	-	-	-	85,0	REP.
434968	RONI WILSON DE MELO ORTEGA	65	60	-	-	-	125,0	AP.
424698	RONICREI APARECIDO DA SILVA	75	40	-	-	-	115,0	AP.
427559	RONNY VON GONÇALVES SILVA	60	55	-	-	-	115,0	AP.
424486	SAMUEL CIDREIRA	50	45	-	-	-	95,0	REP.
428433	SEBASTIÃO DONIZETE DE JESUS	60	75	-	-	-	135,0	AP.
433470	SEBASTIÃO MONTEIRO PEREIRA	80	55	-	-	-	135,0	AP.
432185	SIDIMAR PECA ANDRADE	60	35	-	-	-	95,0	REP.
432649	SIDNEI MACHADO DE OLIVEIRA	55	55	-	-	-	110,0	AP.
433887	SIDNEY DA SILVA SANTOS	40	20	-	-	-	60,0	REP.
433689	SOLIER ZIGART	75	35	-	-	-	110,0	AP.
428655	STEFERSON DOMINGOS CLAIR MOREIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
434642	TAFAREL MARTINS MENDES	70	70	-	-	-	140,0	AP.
435168	THALISON NUNES MIRA LOPES	80	65	-	-	-	145,0	AP.
426586	THALYSON FERREIRA CENTURIÃO	75	45	-	-	-	120,0	AP.
433648	THIAGO DA SILVA DO VALLE	65	15	-	-	-	80,0	REP.
435043	THIAGO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	75	65	-	-	-	140,0	AP.
429666	THIAGO PEREIRA RIBEIRO	70	25	-	-	-	95,0	REP.
433530	TIAGO DEVANI PORTELA	65	60	-	-	-	125,0	AP.
424914	TIAGO PEREIRA DE SOUZA TABOSA	80	70	-	-	-	150,0	AP.
434581	VAGNER APARECIDO TEIXEIRA DA SILVA	40	85	-	-	-	125,0	AP.
424840	VAGNER FERREIRA MARQUES	-	-	-	-	-	-	AUS.
429755	VALCER PINTO RODRIGUES	30	40	-	-	-	70,0	REP.
424619	VALDEMIR DIAS BUENO	60	50	-	-	-	110,0	AP.
433797	VALDINEI CARDOSO BARBOSA	85	65	-	-	-	150,0	AP.
433329	VALDIR ANTONIO GOMES	55	45	-	-	-	100,0	AP.
435610	VALDIR DOS SANTOS SILVA	70	50	-	-	-	120,0	AP.
434923	VANDERLEI EBATA MARTINS	55	35	-	-	-	90,0	REP.
430200	VANDERLEI RODRIGUES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	AUS.
435596	VICTOR EBENÉZER DIAS SALGADO	85	100	-	-	-	185,0	AP.

435046	WAGNER PONTES BUENO	60	40	-	-	-	100,0	AP.
432992	WALDIR MAXIMIANO COENE DE JESUS	75	40	-	-	-	115,0	AP.
426849	WANDERLEY CAMARGO FONTEBASSI	85	65	-	-	-	150,0	AP.
428446	WANOR HENRIQUES PEREIRA	40	35	-	-	-	75,0	REP.
434136	WELLYNTOM VINICIUS DE ALMEIDA GAVILAN	80	70	-	-	-	150,0	AP.
429531	WELSON CÁCIO DA SILVA	70	45	-	-	-	115,0	AP.
431402	WENDER JULIANO OLIVEIRA GOMES	80	60	-	-	-	140,0	AP.
431754	WIGOR BRITO DOS SANTOS	65	50	-	-	-	115,0	AP.
431476	WILLIAM REGIS FERREIRA	75	40	-	-	-	115,0	AP.
425211	WILLIAM SANTOS ABES	50	55	-	-	-	105,0	AP.
433358	WILTON DA CUNHA OLIVEIRA	85	85	-	-	-	170,0	AP.
CARGO:2006 - TRATORISTA								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
434927	JOSE MACHADO FERREIRA	25	25	-	-	-	50,0	REP.
424560	MANOEL SALVADOR ANDRADE	70	40	-	-	-	110,0	AP.
428793	NICOLA PEREIRA CABRERA	40	10	-	-	-	50,0	REP.
424813	NILTON CEZAR BATISTA DA CUNHA	65	40	-	-	-	105,0	AP.
429191	STEFANO TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	50	40	-	-	-	90,0	REP.
CARGO:3001 - AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
426597	ADAN LYNCOLN DIAS DE OLIVEIRA	80	35	-	-	-	115,0	AP.
430380	ALCIR NUNEZ DA ROSA	70	35	-	-	-	105,0	AP.
435299	ALEXSANDRO PEREIRA SALBEGO	-	-	-	-	-	-	AUS.
430174	AMANDA GUTIERREZ DE ALMEIDA	85	20	-	-	-	105,0	AP.
431423	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA SIMÕES	50	30	-	-	-	80,0	REP.
425452	ANDERSON FIGUEIREDO SANTOS	60	25	-	-	-	85,0	REP.
424200	ANDREINA PESSOA DO ESPIRITO SANTO	35	30	-	-	-	65,0	REP.
434059	ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	35	35	-	-	-	70,0	REP.
425059	ANTONIA IRES CHAVES MACEDO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	ELIM.
428766	ANTONIO CARLOS DE SOUZA APARECIDO	60	45	-	-	-	105,0	AP.
428682	BELQUIZ MARTINS DOS SANTOS	55	45	-	-	-	100,0	AP.
434444	BERNARDO ARAUJO DOS SANTOS	85	45	-	-	-	130,0	AP.
435309	BIANCA DENISE WITT AIRES	-	-	-	-	-	-	AUS.
429492	CAMILA DISQUE DUTRA	75	45	-	-	-	120,0	AP.
430124	CATARINA JESUINA DA MAIA CUNHA	55	10	-	-	-	65,0	REP.
424896	CLAUDIA SIQUEIRA LINS DE OLIVEIRA	40	25	-	-	-	65,0	REP.
434197	CLAUDIO DE JESUS QUEIROZ	80	40	-	-	-	120,0	AP.
435116	CLEUSA MARIA DE LIMA	40	25	-	-	-	65,0	REP.
424715	CRISTIANE VEREIRO DOS SANTOS	50	30	-	-	-	80,0	REP.
427187	DANIEL LOURENÇO DE BRITO	70	40	-	-	-	110,0	AP.
424965	DEBORA ESTEFANY FONSECA BARROS	-	-	-	-	-	-	AUS.
425210	DÉLIA DA CRUZ AMARILHA BRUM	90	25	-	-	-	115,0	AP.
425185	DOMINIQUE FERREIRA GUIMARÃES	60	25	-	-	-	85,0	REP.
430384	EDILSON NUNEZ MARTINEZ OSSUNA	60	50	-	-	-	110,0	AP.
426485	EDNA DE SOUZA RIBAS	55	20	-	-	-	75,0	REP.
435158	EMERSON MACENA SANTANA	75	20	-	-	-	95,0	REP.
429553	FRANCIELE MATHEUS DE OLIVEIRA	30	25	-	-	-	55,0	REP.
432360	GABRIEL MIRANDA DE LIMA	70	50	-	-	-	120,0	AP.
434137	HODSON ANUNCIAÇAO GUEDES	45	45	-	-	-	90,0	REP.
429904	IRMA AJALA XIMENES	30	15	-	-	-	45,0	REP.
424190	ISABELLA CATARINA RODRIGUES JACOB	55	50	-	-	-	105,0	AP.
435342	JEFERSON GIARDULO DA SILVA	70	35	-	-	-	105,0	AP.
435391	JEFFERSON MÁRCIO RAMOS DA SILVA	60	25	-	-	-	85,0	REP.
427386	JEISSE AJALA DE PAULA	40	25	-	-	-	65,0	REP.
435032	JOÃO VITOR DIAS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	AUS.
428839	JOICE CARLA OBINO DE LIMA DE SOUZA	45	15	-	-	-	60,0	REP.
434440	JOSIMARY LESCANO MALDONADO	85	45	-	-	-	130,0	AP.
433092	KATIELE CONCEIÇÃO DA SILVA	70	35	-	-	-	105,0	AP.
424680	LIRIANE DO NASCIMENTO SANTOS	80	25	-	-	-	105,0	AP.
431871	LOIDE CABRAL DA SILVA CALAZANS	60	25	-	-	-	85,0	REP.
434953	LUCAS SODARIO	65	65	-	-	-	130,0	AP.
433868	MARDUQUEU ANDRADE DE FREITAS	100	80	-	-	-	180,0	AP.
432715	MARLUCE GARCIA DOS SANTOS	45	15	-	-	-	60,0	REP.
432335	MARVINA PIRES QUEVEDO	45	30	-	-	-	75,0	REP.
428826	MICHELE GONZAGA	55	20	-	-	-	75,0	REP.
424836	NÁDIA MARIA BRANDÃO DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	AUS.
430621	QUEICIANE REIS DA SILVA FLORES LACERDA	55	40	-	-	-	95,0	REP.
424076	RAFAELA MARQUES DE JESUS	75	40	-	-	-	115,0	AP.
424842	RAIMUNDO NONATO CRUZ DOS SANTOS	65	40	-	-	-	105,0	AP.
432229	RAQUEL DE LIMA SANTOS	70	40	-	-	-	110,0	AP.
433465	REIDINER CARNEIRO BORGES	65	30	-	-	-	95,0	REP.
433877	RENAN FERREIRA UMAR	60	30	-	-	-	90,0	REP.
434764	RENAN PEREIRA COIMBRA	90	55	-	-	-	145,0	AP.
430388	ROSANGELA SABINO DE OLIVEIRA	70	15	-	-	-	85,0	REP.
433846	SAMARA APARECIDA DO NASCIMENTO	30	30	-	-	-	60,0	REP.
424835	SELMA CONCEICAO PAIS DE MORAES	50	35	-	-	-	85,0	REP.
425963	SILVANO VICENTE MARTINS	55	45	-	-	-	100,0	AP.
434786	TATIANE ARRUDA ALVES	80	30	-	-	-	110,0	AP.
426465	TATIELI LOPES	60	10	-	-	-	70,0	REP.
435305	VALDECIR RIBEIRO NUNES	45	20	-	-	-	65,0	REP.
435268	WEMERSON SILVA DOS SANTOS	45	20	-	-	-	65,0	REP.
CARGO:3002 - INSPETOR DE ALUNOS								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
434551	ADELMO APARECIDO DA SILVA	40	30	-	-	-	70,0	REP.
429520	ADONAI GONDIM SANTOS	35	30	-	-	-	65,0	REP.
429882	ADRIANA CÂNDIDO DOS SANTOS	50	15	-	-	-	65,0	REP.
434762	ADRIANA CARLA DE FARIAS BEZERRA	45	35	-	-	-	80,0	REP.
424747	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA DE FREITAS	55	55	-	-	-	110,0	AP.
424860	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	90	25	-	-	-	115,0	AP.

430567	ADRIANA FIGUEIREDO ALVES	60	30	-	-	-	90,0	REP.
424815	ADRIANA MAIDANA NUNES	45	35	-	-	-	80,0	REP.
434741	ADRIANA SANTANA FERREIRA	55	30	-	-	-	85,0	REP.
426329	ADRIELA DA SILVA BASTOS CALIXTO	75	15	-	-	-	90,0	REP.
429750	ADRIELLY DA SILVA RODRIGUES	75	55	-	-	-	130,0	AP.
434883	AGDA CHRISTY SOUZA ZANETTIN	70	50	-	-	-	120,0	AP.
429587	AILZIA CHERES CIQUEIRA MELGAR	70	35	-	-	-	105,0	AP.
435044	ALDO DOS SANTOS ANTUNES	30	15	-	-	-	45,0	REP.
431613	ALEFE MAIA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
434898	ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA	60	45	-	-	-	105,0	AP.
435394	ALESSANDRA GOMES BOGADO	50	20	-	-	-	70,0	REP.
429833	ALESSANDRO COSTA CABANHA	55	45	-	-	-	100,0	AP.
434263	ALEX GUIMARÃES DA COSTA	65	35	-	-	-	100,0	AP.
424746	ALINE APARECIDA DA SILVA	55	5	-	-	-	60,0	REP.
432343	ALINE BARRETO DA SILVA	80	25	-	-	-	105,0	AP.
432663	ALINE CRISTINA DE LIMA ARAUJO	25	10	-	-	-	35,0	REP.
428794	ALINE FELICIANA KERCHE	60	10	-	-	-	70,0	REP.
428170	ALINE PRADO DE SOUZA LOPES	35	40	-	-	-	75,0	REP.
432831	ALINE SILVA RODRIGUES	70	15	-	-	-	85,0	REP.
434916	ALINE VALEJO DE OLIVEIRA CRUZ	35	35	-	-	-	70,0	REP.
429826	ALISSA LITHELLE DE OLIVEIRA REIS	45	20	-	-	-	65,0	REP.
424770	ALMERES DOS SANTOS BRAGA	45	25	-	-	-	70,0	REP.
429348	AMÁBILE ZUIM DA SILVA	55	20	-	-	-	75,0	REP.
435482	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA	60	20	-	-	-	80,0	REP.
431014	AMANDA DA SILVA OLIVEIRA	65	20	-	-	-	85,0	REP.
433327	AMANDA DA SILVA SOBRINHO	60	40	-	-	-	100,0	AP.
428906	AMANDA ESTEFANI BARREIRO MIRANDA	90	40	-	-	-	130,0	AP.
425545	AMANDA KAROLINE MATIAS DE OLIVEIRA	60	25	-	-	-	85,0	REP.
424587	AMANDA MIRANDA DO CARMO TEIXEIRA	70	30	-	-	-	100,0	AP.
431385	AMANDA RAYANE VALERIO DA SILVA	55	15	-	-	-	70,0	REP.
432664	AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	50	40	-	-	-	90,0	REP.
428821	ANA BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA	60	25	-	-	-	85,0	REP.
432954	ANA CLAUDIA FIALHO MARTINS	80	25	-	-	-	105,0	AP.
431604	ANA CLAUDIA OLIVEIRA TEIXEIRA	35	20	-	-	-	55,0	REP.
426257	ANA CRISTINA COSTA SANCHES	60	25	-	-	-	85,0	REP.
434216	ANA CRISTINA DE SOUZA SANTANA	40	15	-	-	-	55,0	REP.
428063	ANA LÚCIA PEDRO COSTA DOS SANTOS	75	35	-	-	-	110,0	AP.
426927	ANA PAULA CASSIN	25	20	-	-	-	45,0	REP.
433264	ANA PAULA DOMINGUES	60	10	-	-	-	70,0	REP.
434659	ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA DA SILVA	60	30	-	-	-	90,0	REP.
424259	ANA PAULA PASSOS DA SILVA	55	40	-	-	-	95,0	REP.
428472	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	45	40	-	-	-	85,0	REP.
424231	ANA REGINA FERNANDES DE SOUZA	10	15	-	-	-	25,0	REP.
432532	ANALEIA DE ALMEIDA COSTA	40	25	-	-	-	65,0	REP.
433598	ANALIA ALVES MAGALHÃES	45	35	-	-	-	80,0	REP.
431195	ANANDA QUEIROZ DA SILVA CEZAR	50	10	-	-	-	60,0	REP.
432904	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	60	35	-	-	-	95,0	REP.
425046	ANDERSON LOURENÇO DA SILVA	60	20	-	-	-	80,0	REP.
425049	ANDRÉ DE FREITAS CAVALARI	50	60	-	-	-	110,0	AP.
428528	ANDREA MATHIAS DE SOUZA	40	30	-	-	-	70,0	REP.
430188	ANDRÉIA DA SILVA BATISTA	40	15	-	-	-	55,0	REP.
426599	ANDRÉIA DE OLIVEIRA MELLO	-	-	-	-	-	-	AUS.
424227	ANDREIA INACIO RIBEIRO	90	55	-	-	-	145,0	AP.
432427	ANDRESSA DA SILVA SANTANA	45	30	-	-	-	75,0	REP.
429649	ANDRESSA FELIX DA SILVA	35	15	-	-	-	50,0	REP.
433101	ANDRESSA GABRIELLI	70	40	-	-	-	110,0	AP.
434132	ANDRESSA PATRÍCIA DIAS RIBEIRO	60	30	-	-	-	90,0	REP.
426312	ANDRESSA RICARTES BENITES	50	35	-	-	-	85,0	REP.
435143	ANDREY SANTOS CONCEIÇAO	40	25	-	-	-	65,0	REP.
433345	ANDREZA VARGAS DA SILVA	50	25	-	-	-	75,0	REP.
435405	ANGELA MARTINS DOS SANTOS	40	20	-	-	-	60,0	REP.
430133	ANGELA SANTOS DE SOUZA	65	30	-	-	-	95,0	REP.
426418	ANGELICA RIBEIRO CORDEIRO	65	25	-	-	-	90,0	REP.
430495	ANGELINA APARECIDA OLIVEIRA GOMES	55	10	-	-	-	65,0	REP.
433790	ANGELINA DOS ANJOS SANCHES DE OLIVEIRA	75	15	-	-	-	90,0	REP.
433267	ANNA ROSA DA SILVA PEREIRA	30	20	-	-	-	50,0	REP.
432780	ANTONIO DE LIMA CONCEIÇÃO	30	10	-	-	-	40,0	REP.
433516	ANTONIO XAVIER DA PAZ	30	25	-	-	-	55,0	REP.
434715	APARECIDA PEREIRA DE REZENDE	30	25	-	-	-	55,0	REP.
433726	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	45	35	-	-	-	80,0	REP.
424678	ARIADNE PEREIRA	70	20	-	-	-	90,0	REP.
426390	ARIANY ROMERO DOS SANTOS	60	20	-	-	-	80,0	REP.
424132	ARMANDA ARGUELHO	45	35	-	-	-	80,0	REP.
429450	AXLEI ALVINO ALVES FERREIRA	50	30	-	-	-	80,0	REP.
424750	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA	70	40	-	-	-	110,0	AP.
424050	BEATRIZ GARCIA BORGES	45	20	-	-	-	65,0	REP.
424819	BENEDITA OLIVEIRA DOS SANTOS	40	20	-	-	-	60,0	REP.
424754	BRASILINO PAES PEIXOTO	40	25	-	-	-	65,0	REP.
429967	BRENO HENRIQUE TAVARES ALVES	60	35	-	-	-	95,0	REP.
428608	BRUNA AGUERO DOS SANTOS	35	15	-	-	-	50,0	REP.
430903	BRUNA ARAUJO CAVALCANTE	60	15	-	-	-	75,0	REP.
434483	BRUNA BARRETO DA SILVA EVANGELISTA	60	35	-	-	-	95,0	REP.
424404	BRUNA BRIELI DOS SANTOS DO VALLE	80	35	-	-	-	115,0	AP.
424175	BRUNA CAROLINA BARROS SILVA	40	30	-	-	-	70,0	REP.
430966	BRUNA CAROLINA CONCEIÇÃO DA SILVA REZENDE	45	30	-	-	-	75,0	REP.
434065	BRUNA JORIA DA SILVA	90	45	-	-	-	135,0	AP.
428768	BRUNA LEONARDO PIRES	45	50	-	-	-	95,0	REP.
434868	BRUNA NAFTALI LOPES DA SILVA	80	35	-	-	-	115,0	AP.
433312	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS	55	25	-	-	-	80,0	REP.

432547	BRUNA RODMAM DE MEDEIROS GUMERCINDO	-	-	-	-	-	-	AUS.
432641	BRUNO CURZEL DA SILVA	85	60	-	-	-	145,0	AP.
429989	BRUNO GONÇALVES PEREIRA	40	25	-	-	-	65,0	REP.
432068	BRUNO HENRIQUE LEMOS RAMOS	-	-	-	-	-	-	ELIM.
435555	BRUNO HENRIQUE MALHEIRO	45	25	-	-	-	70,0	REP.
434948	BRUNO MARTINEZ GUIMARÃES	70	90	-	-	-	160,0	AP.
428611	CAMILA CARVALHO BATISTA	70	30	-	-	-	100,0	AP.
435500	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	55	10	-	-	-	65,0	REP.
432063	CARINA ALVES CAMARGO	35	20	-	-	-	55,0	REP.
430620	CAROLINE BRITO PANIAGO	30	25	-	-	-	55,0	REP.
430490	CAROLINE CAMILO RODRIGUES	65	15	-	-	-	80,0	REP.
427428	CAROLINE DE ARRUDA BENTO	60	20	-	-	-	80,0	REP.
430572	CAROLINE OVIDIO PEREIRA	70	30	-	-	-	100,0	AP.
430588	CAROLINE PUCHETA ALENCAR	65	40	-	-	-	105,0	AP.
427329	CASSIA NUNES MEDEIROS	-	-	-	-	-	-	AUS.
430290	CATARINA AGUERO	65	20	-	-	-	85,0	REP.
434477	CATIWSK PALERMO GUEDES	40	30	-	-	-	70,0	REP.
434561	CELMA DE LOURDES CAIXETA	65	60	-	-	-	125,0	AP.
430381	CENILDA DE MOURA DUARTE	60	25	-	-	-	85,0	REP.
433520	CHEYENNE MARTINS WEST	-	-	-	-	-	-	AUS.
425139	CICERA ALVES DA SILVA	65	10	-	-	-	75,0	REP.
424656	CICERO PEDRO DA CRUZ	85	35	-	-	-	120,0	AP.
430075	CLARA RAYANE CARDOSO DE SOUSA	70	30	-	-	-	100,0	AP.
429580	CLAUDIA CARDOSO	40	30	-	-	-	70,0	REP.
426450	CLAUDIA CARVALHO DE SOUZA	45	10	-	-	-	55,0	REP.
433802	CLAUDIA CORTEZINI GARCIA DIAS	45	20	-	-	-	65,0	REP.
427182	CLAUDIA RIBEIRO CORDEIRO ALVES	70	30	-	-	-	100,0	AP.
424832	CLAUDIANE DA SILVA OLIVEIRA DIAS	55	20	-	-	-	75,0	REP.
426229	CLAUDIANE SOARES DE OLIVEIRA CORREIA	15	15	-	-	-	30,0	REP.
430665	CLAUDIANE TIMOTEO ALVES	50	35	-	-	-	85,0	REP.
430129	CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA	90	65	-	-	-	155,0	AP.
433816	CLEITON ANTONIO SANTOS GARCIA	40	20	-	-	-	60,0	REP.
433132	CLEITON SILVA FONTEBASSE JUNIOR	100	40	-	-	-	140,0	AP.
435372	CLEONIR DOS REIS CORRÊA RIBEIRO	65	30	-	-	-	95,0	REP.
433985	CONCEIÇÃO PAULINA DOS SANTOS	45	15	-	-	-	60,0	REP.
435250	CRISPIM DIAS NETO	80	55	-	-	-	135,0	AP.
434903	CRISTIANA DIAS DE SOUZA ZANETTIN	60	20	-	-	-	80,0	REP.
429092	CRISTIANE DA SILVA	30	30	-	-	-	60,0	REP.
433666	CRISTIANE DA SILVA BRITO COSTA	85	30	-	-	-	115,0	AP.
424288	CRISTIANE FERNANDES COLETE	35	30	-	-	-	65,0	REP.
432982	CRISTIANO ALVES BARBOSA	-	-	-	-	-	-	AUS.
425875	CRISTINA SEBASTIANA DE OLIVEIRA BARBOSA	40	25	-	-	-	65,0	REP.
425346	DABYLA NICOLE OLIVEIRA BARBOSA DOS SANTOS	50	25	-	-	-	75,0	REP.
434884	DAIANA VERISSIMO DA SILVA	45	40	-	-	-	85,0	REP.
429629	DAIANI MOURA DE SOUZA	55	30	-	-	-	85,0	REP.
428398	DALETTI BORGES DE OLIVEIRA	35	20	-	-	-	55,0	REP.
434675	DANIEL ARAUJO DE ALMEIDA	90	45	-	-	-	135,0	AP.
432934	DANIEL MAX CANDADO DA SILVA	45	25	-	-	-	70,0	REP.
432150	DANIELA CARNEIRO BORGES	50	25	-	-	-	75,0	REP.
424256	DANIELA DA SILVA SANTOS	55	35	-	-	-	90,0	REP.
432012	DANIELE ALVES DA SILVA SOBRINHO	70	10	-	-	-	80,0	REP.
434727	DANIELE SILVA DOS REIS	35	25	-	-	-	60,0	REP.
433282	DANIELLE DE LIMA ÁVILA	65	60	-	-	-	125,0	AP.
432140	DANILO PEREIRA REZENDE SIQUEIRA	45	30	-	-	-	75,0	REP.
432905	DARQUIELI VICTORIA SILVA DOS SANTOS	65	20	-	-	-	85,0	REP.
426095	DAVID GOMES DO NASCIMENTO	65	45	-	-	-	110,0	AP.
430788	DAVID SILVA VANDES	-	-	-	-	-	-	AUS.
425014	DAYANE BATISTA MURÇA	55	50	-	-	-	105,0	AP.
430233	DAYANE FRANCIELE FERRIOL ICASATI	50	30	-	-	-	80,0	REP.
430509	DAYVISON FERREIRA LEITE DUARTE	45	25	-	-	-	70,0	REP.
433808	DEBORA FAGUNDES	65	30	-	-	-	95,0	REP.
433587	DEBORA JAQUELINE DE SOUZA OLIVEIRA	40	40	-	-	-	80,0	REP.
434300	DÉBORA PINHEIRO DE JESUS	30	25	-	-	-	55,0	REP.
431583	DÊNIA CRISTINA PEREIRA SILVA	80	30	-	-	-	110,0	AP.
424310	DENILZA RIOS DA SILVA	55	45	-	-	-	100,0	AP.
430435	DÊNIS WILLIAN DE FREITAS CARVALHO	55	40	-	-	-	95,0	REP.
435100	DENISE BARRETO PONTES BUENO	50	20	-	-	-	70,0	REP.
429352	DENISE NASCIMENTO RABELO	40	20	-	-	-	60,0	REP.
431490	DHEYNIFER MARIA FERNANDES	40	20	-	-	-	60,0	REP.
427935	DIANA SIQUEIRA LINS	50	50	-	-	-	100,0	AP.
435025	DIANACRIS APARECIDA CAPECCI CONCEIÇAO	75	25	-	-	-	100,0	AP.
428370	DICLA ORTIZ DE CAMPOS	65	20	-	-	-	85,0	REP.
435402	DIEEFERSON MEIRA DE ASSIS	-	-	-	-	-	-	ELIM.
430935	DIEGO APARECIDO DE OLIVEIRA	30	30	-	-	-	60,0	REP.
424345	DIEGO APARECIDO PEIXOTO	40	30	-	-	-	70,0	REP.
430230	DIEGO RODRIGO RESKY PEREIRA	70	45	-	-	-	115,0	AP.
426333	DIONE DE ARAUJO FERREIRA	85	45	-	-	-	130,0	AP.
431491	DIOVANA APARECIDA DE ANDRADE ABIS	-	-	-	-	-	-	AUS.
429763	DIRCIANE SOUZA DECKNES	55	35	-	-	-	90,0	REP.
426002	DORACY LEITE DAS NEVES	35	30	-	-	-	65,0	REP.
433896	DULCINEIA ABADIA DE SOUZA	55	35	-	-	-	90,0	REP.
429919	DULCINEIA ALVES MARQUES	-	-	-	-	-	-	AUS.
424995	EDCARLOS LOPES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	ELIM.
426513	EDISLENE DA SILVA	75	30	-	-	-	105,0	AP.
435021	EDNA FARIAS FERREIRA	50	40	-	-	-	90,0	REP.
424312	EDSON BARBOSA DE QUADRA	40	25	-	-	-	65,0	REP.
430599	ELAINE DUARTE DE SOUZA SANTOS	-	-	-	-	-	-	AUS.
433577	ELAINE FERREIRA DA SILVA	55	25	-	-	-	80,0	REP.
432428	ELAINE GONÇALVES DE MATOS	70	30	-	-	-	100,0	AP.

434890	ELAINE JOPE	30	15	-	-	-	45,0	REP.
435085	ELAINE MOREIRA DA CRUZ	75	40	-	-	-	115,0	AP.
435329	ELIANA MENDES DA SILVA	70	20	-	-	-	90,0	REP.
434874	ELIANE DA SILVA GOMES	60	35	-	-	-	95,0	REP.
434500	ELIANE FERNANDES ROJAS	35	35	-	-	-	70,0	REP.
433175	ELIANE PEREIRA DE ARAUJO	80	35	-	-	-	115,0	AP.
434866	ELIAS AZEVEDO PALMEIRA SOUZA	35	20	-	-	-	55,0	REP.
434801	ELIAS CIEBES ALVES	30	25	-	-	-	55,0	REP.
430478	ELICE REGINA DA SILVA	35	10	-	-	-	45,0	REP.
430231	ELICELMA BITENCOURT DA SILVA	45	25	-	-	-	70,0	REP.
424260	ELIETE LEMES DA SILVA	60	45	-	-	-	105,0	AP.
430041	ELISA SUELEN SANTOS DA SILVA	30	25	-	-	-	55,0	REP.
431862	ELISANGELA DOS SANTOS FURTADO	50	30	-	-	-	80,0	REP.
434433	ELISÂNGELA GABRIELLI	70	10	-	-	-	80,0	REP.
425459	ELISANGELA VICENTE COSTA	45	20	-	-	-	65,0	REP.
428349	ELIZA RONDON DA SILVA	40	15	-	-	-	55,0	REP.
429724	ELIZABET SILVA RIBEIRO FELIX	65	30	-	-	-	95,0	REP.
429652	ELIZABETE DURADO DE SENA ANTUNES	45	15	-	-	-	60,0	REP.
427918	ELIZABETH DE CAMPOS SOUZA	50	25	-	-	-	75,0	REP.
434560	ELIZANGELA INFRAN AJALA	35	30	-	-	-	65,0	REP.
424731	ELIZANGELA NOVAES DA SILVA	40	30	-	-	-	70,0	REP.
430213	ELLEN CARINE SALTIVA DA COSTA	85	45	-	-	-	130,0	AP.
431420	ELZA APARECIDA MARTINS MEDINA	30	25	-	-	-	55,0	REP.
431318	EMANUEL MAX DE FREITAS PAZ	65	45	-	-	-	110,0	AP.
434749	ÉRICA DE GÓES LIMA	60	30	-	-	-	90,0	REP.
427499	ÉRIKA GONDIM GODOY	60	35	-	-	-	95,0	REP.
431947	ERLAINE GARCIAS SANCHES ALVES	70	20	-	-	-	90,0	REP.
434550	ESTHER DOS SANTOS EUSTÁQUIO	80	40	-	-	-	120,0	AP.
425053	EVANDER COSTA VASQUEZ	35	25	-	-	-	60,0	REP.
424176	EVANDRO ROCHA JUNIOR	85	20	-	-	-	105,0	AP.
430539	EVANIR LEITE DOS SANTOS	45	20	-	-	-	65,0	REP.
424187	EVENLIM MACENA SANTANA	35	15	-	-	-	50,0	REP.
426505	FABIANA DOS SANTOS AMARO	60	25	-	-	-	85,0	REP.
432298	FABIANA MARTINS MUNIZ	55	25	-	-	-	80,0	REP.
424654	FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	65	15	-	-	-	80,0	REP.
426769	FABIO FANTIN	70	30	-	-	-	100,0	AP.
424601	FÁBIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	65	25	-	-	-	90,0	REP.
435528	FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS	75	30	-	-	-	105,0	AP.
435245	FABIO RICARDO DE MOURA TEODORO	30	30	-	-	-	60,0	REP.
425952	FÁBIO SILVA DE OLIVEIRA	75	35	-	-	-	110,0	AP.
432980	FABRÍCIO DA CRUZ SOUZA	65	30	-	-	-	95,0	REP.
431782	FELIPE RAMOS MOURA	90	50	-	-	-	140,0	AP.
430146	FERNANDA ALVES COUTINHO	60	25	-	-	-	85,0	REP.
424668	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	45	20	-	-	-	65,0	REP.
430296	FERNANDA DE SOUZA BENTO	45	25	-	-	-	70,0	REP.
434358	FERNANDA DEDÉ DE OLIVEIRA	50	25	-	-	-	75,0	REP.
424584	FERNANDA DIAS PEREIRA OLIVEIRA	35	30	-	-	-	65,0	REP.
435276	FERNANDA DOS SANTOS CASTRO	-	-	-	-	-	-	AUS.
434313	FERNANDA FERREIRA LOPES	55	25	-	-	-	80,0	REP.
435120	FERNANDA GABRIELA FERREIRA DE LIMA	40	35	-	-	-	75,0	REP.
427502	FERNANDA SOARES DA SILVA GÓIS STURM	40	20	-	-	-	60,0	REP.
435424	FERNANDO ALVES BLINI	75	25	-	-	-	100,0	AP.
428218	FERNANDO LOPES MARIANO DOS SANTOS	30	15	-	-	-	45,0	REP.
430172	FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS	20	20	-	-	-	40,0	REP.
425444	FLÁVIA CALIXTO DA SILVA	40	10	-	-	-	50,0	REP.
425007	FRANCIELE ALVINO DA SILVA	40	15	-	-	-	55,0	REP.
429459	FRANCIELE VICENTE MEDEIROS	40	35	-	-	-	75,0	REP.
424249	FRANCIELLE WISHAH ALVES	-	-	-	-	-	-	AUS.
424265	FRANCIELLI BARBOSA LEMES	55	35	-	-	-	90,0	REP.
424830	GABRIEL DA SILVA GIMENES	95	50	-	-	-	145,0	AP.
428445	GABRIEL DE LIMA VIEIRA	35	30	-	-	-	65,0	REP.
426694	GABRIEL FELIPE FERNANDES COSTA	70	50	-	-	-	120,0	AP.
433526	GABRIEL PARE DE OLIVEIRA BRAGA	90	55	-	-	-	145,0	AP.
430073	GABRIEL PEREIRA SIQUEIRA LINS	-	-	-	-	-	-	AUS.
428893	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	85	60	-	-	-	145,0	AP.
435407	GABRIELA FRANÇA FERREIRA	50	40	-	-	-	90,0	REP.
428106	GABRIELA FURTADO DO NASCIMENTO	65	40	-	-	-	105,0	AP.
432079	GABRIELA RINARELLI PEREIRA SIQUEIRA LINS	30	35	-	-	-	65,0	REP.
425222	GABRIELE MAGALHÃES DE SOUZA	55	15	-	-	-	70,0	REP.
434724	GEANNE DE SOUZA CABRAL	70	40	-	-	-	110,0	AP.
426486	GELVA ELEXSSANDRA DE JESUS	30	55	-	-	-	85,0	REP.
426542	GERALDINA RODRIGUES DIAS	45	20	-	-	-	65,0	REP.
426641	GERSON BORGES ALENCAR	25	15	-	-	-	40,0	REP.
434696	GERUSA DAIANE DA SILVA SOUZA	25	25	-	-	-	50,0	REP.
429985	GESIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	65	30	-	-	-	95,0	REP.
430624	GESKA DOS SANTOS GOMES	60	45	-	-	-	105,0	AP.
424335	GETULIO HENRIQUE SOUZA RIBEIRO	35	25	-	-	-	60,0	REP.
434215	GETULIO MAGALHAES DA COSTA	-	-	-	-	-	-	AUS.
427595	GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR	90	55	-	-	-	145,0	AP.
429745	GILBERTO VINÍCIUS AMARAL DOS SANTOS	55	15	-	-	-	70,0	REP.
431403	GILENE HELENA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
435273	GILMAR DA SILVEIRA RODRIGUES	45	40	-	-	-	85,0	REP.
434420	GILSON ANTÔNIO LINO	-	-	-	-	-	-	AUS.
434222	GILVAN BARROS SILVA	70	35	-	-	-	105,0	AP.
430351	GIOVANA APARECIDA SILVA PASSOS	55	25	-	-	-	80,0	REP.
424686	GIOVANNI PEREIRA DA ROCHA	60	20	-	-	-	80,0	REP.
424317	GIRLAINE SILVA SANTOS MACHADO	60	25	-	-	-	85,0	REP.
427920	GISELE CONCEIÇÃO MARTINS	55	25	-	-	-	80,0	REP.
434484	GISELE DOURADO SUZUMURA	75	40	-	-	-	115,0	AP.

430692	GISLAINE BARBOSA GOMES	35	40	-	-	-	75,0	REP.
428255	GISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES	35	30	-	-	-	65,0	REP.
424913	GISLENE FIGUEIREDO CRUZ	80	50	-	-	-	130,0	AP.
432991	GLEICE DA SILVA DOS SANTOS	65	40	-	-	-	105,0	AP.
433384	GLEISON FERREIRA DE SOUZA	80	50	-	-	-	130,0	AP.
428958	GRACIELE TERTULIANO DE OLIVEIRA	55	40	-	-	-	95,0	REP.
433611	GRAZIELA DE SOUZA PEREIRA	40	20	-	-	-	60,0	REP.
427159	GRAZIELE COIMBRA LIMONGE	40	25	-	-	-	65,0	REP.
426559	GRAZIELE PACHECO MATOSO	70	30	-	-	-	100,0	AP.
434654	GUILHERME BARBOSA FONTEBASSE	55	55	-	-	-	110,0	AP.
430924	GUSTAVO BRITES BILHALVA	45	45	-	-	-	90,0	REP.
433219	GUSTAVO DA SILVA FOGAÇA	75	55	-	-	-	130,0	AP.
432772	GUSTAVO HENRIQUE MACHADO DOS SANTOS	25	30	-	-	-	55,0	REP.
424614	HARLEY SERGIO DE ARRUDA GONÇALVES	50	20	-	-	-	70,0	REP.
434599	HELENA APARECIDA DE LIMA	45	25	-	-	-	70,0	REP.
434453	HÉLIA MAIA NARCIZO	-	-	-	-	-	-	AUS.
434865	HELOANA SANTOS FREITAS	20	20	-	-	-	40,0	REP.
435291	HERICK PEREIRA MAGALHAES	70	55	-	-	-	125,0	AP.
434975	HERNANE RIBEIRO GONDIM	20	25	-	-	-	45,0	REP.
434564	HOSANA APARECIDA DA SILVA	65	45	-	-	-	110,0	AP.
430456	HUDSON JOSÉ FERREIRA FONTEBASSI	55	25	-	-	-	80,0	REP.
431881	HUGO TELES GARCIA	80	40	-	-	-	120,0	AP.
430467	IDINEIA DUTRA DE ARRUDA ALVARENGA	75	35	-	-	-	110,0	AP.
424513	ILDENE NEVES DA COSTA	75	40	-	-	-	115,0	AP.
431099	INESSA FERREIRA GOMES	50	35	-	-	-	85,0	REP.
432829	INGRID FONTANA LUCIANO	75	35	-	-	-	110,0	AP.
426419	IRANI DE PAULA HENRIQUES	55	40	-	-	-	95,0	REP.
435034	IVANEIA CASSIA LOPES DE PAULA	55	30	-	-	-	85,0	REP.
429464	IVONE DA SILVA ANDRADE	45	15	-	-	-	60,0	REP.
426363	IVONE FERREIRA DA SILVA SANTOS	35	40	-	-	-	75,0	REP.
435522	IZABEL FRANCISCA MARCELINO PRUDENTE	35	20	-	-	-	55,0	REP.
434078	IZABEL LIMA SIQUEIRA	30	15	-	-	-	45,0	REP.
435156	IZABELLA SABRINA DIAS BUENO	85	30	-	-	-	115,0	AP.
434858	JACKELINE DIAS RIBEIRO	65	30	-	-	-	95,0	REP.
424509	JANAINA DOS SANTOS	85	45	-	-	-	130,0	AP.
433197	JANAINA MARCELINO DAVALOS	50	30	-	-	-	80,0	REP.
426344	JANAINA RIBEIRO FELIX	40	35	-	-	-	75,0	REP.
427970	JANAÍNA SILVA RAMOS	60	15	-	-	-	75,0	REP.
431316	JANETE BARBOSA CAMPESI	40	20	-	-	-	60,0	REP.
435547	JANICE PEREIRA DOS SANTOS	75	5	-	-	-	80,0	REP.
431313	JAQUELINE CANUTO RODRIGUES	35	30	-	-	-	65,0	REP.
434447	JAQUELINE COSTA ORTEGA	30	25	-	-	-	55,0	REP.
434750	JAQUELINE DIAS MONTEIRO	35	35	-	-	-	70,0	REP.
424451	JAQUELINE MARTINEZ GUIMARAES	75	30	-	-	-	105,0	AP.
430785	JEFERSON VILELA BOVEDA	50	40	-	-	-	90,0	REP.
432786	JESSICA APARECIDA BRAGA	55	20	-	-	-	75,0	REP.
424954	JESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO	55	25	-	-	-	80,0	REP.
426506	JESSICA MICHELE DE OLIVEIRA GONDIM	45	10	-	-	-	55,0	REP.
429968	JESSICA PASSOS MOREIRA	70	40	-	-	-	110,0	AP.
435103	JESSICA RODRIGUES WEBER	35	30	-	-	-	65,0	REP.
426980	JESSICA VILHALBA CONSTANTINO	55	25	-	-	-	80,0	REP.
434650	JHONNATHAN GOMES DAS NEVES	60	35	-	-	-	95,0	REP.
424191	JOANA FERNANDES CANDADO SILVA	55	40	-	-	-	95,0	REP.
425905	JOÃO CARLOS BORGES DA SILVA	75	40	-	-	-	115,0	AP.
434633	JOÃO FELIPE DE LIMA	95	60	-	-	-	155,0	AP.
432760	JOÃO PEDRO GARCIA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
435068	JOÃO RENATO DE FREITAS AVILA	70	45	-	-	-	115,0	AP.
434311	JOÃO VÍCTOR DE OLIVEIRA FERNANDES	55	15	-	-	-	70,0	REP.
433304	JOAO VICTOR GARCIA DE OLIVEIRA	65	30	-	-	-	95,0	REP.
433223	JOELTON FERREIRA DE ABREU	85	30	-	-	-	115,0	AP.
435239	JOEVIL FERREIRA	-	-	-	-	-	-	ELIM.
433198	JOHNNY CRISTIAN DA SILVA DIAS	45	30	-	-	-	75,0	REP.
428101	JOICELI DOS SANTOS DIAS	85	25	-	-	-	110,0	AP.
431667	JONAS JONATHAN DOS SANTOS	45	35	-	-	-	80,0	REP.
430856	JORDI DA CRUZ OLIVEIRA	50	40	-	-	-	90,0	REP.
424960	JORDI MARUYAMA DOS REIS	55	30	-	-	-	85,0	REP.
432073	JOSÉ EMERSON DE MOURA DOS SANTOS	85	45	-	-	-	130,0	AP.
429828	JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR	80	45	-	-	-	125,0	AP.
434626	JOSÉ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE	-	-	-	-	-	-	AUS.
430439	JOSELAINE ELIOTERIA SILVA CARVALHO	85	35	-	-	-	120,0	AP.
434855	JOSEVAN LIMA DOS SANTOS	40	25	-	-	-	65,0	REP.
431826	JOSIANE FERREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	AUS.
425094	JOSSI KELLY MEIRA DE ASSIS	65	15	-	-	-	80,0	REP.
433583	JOYCE DA SILVA DE OLIVEIRA	70	20	-	-	-	90,0	REP.
426539	JOYCE KELLI GONCALVES DIAS	70	25	-	-	-	95,0	REP.
434824	JOZIELE APARECIDA NOBRE DE OLIVEIRA	45	40	-	-	-	85,0	REP.
426650	JUCILENE ORUE VIEIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
426577	JUCIMARA MENDES MATHIAS	40	20	-	-	-	60,0	REP.
430549	JULIANA APARECIDA BARBOSA DO NASCIMENTO	80	25	-	-	-	105,0	AP.
435285	JULIANA APARECIDA FONSECA	80	25	-	-	-	105,0	AP.
434431	JULIANA DOS SANTOS SILVA	75	35	-	-	-	110,0	AP.
432444	JULIANA MOREIRA DA SILVA	50	15	-	-	-	65,0	REP.
432461	JULIANA NEVES DA COSTA	45	25	-	-	-	70,0	REP.
434438	JULIANA PEREIRA MADEIRA	30	35	-	-	-	65,0	REP.
431312	JULIANA REGINA BARBOSA	45	35	-	-	-	80,0	REP.
433935	JULIANE CIUFI DA SILVA	60	35	-	-	-	95,0	REP.
428673	JULIETE BEZERRA DOS SANTOS	45	15	-	-	-	60,0	REP.
433942	KAMILA VARGAS RIBEIRO	55	30	-	-	-	85,0	REP.
430606	KAREN KELLY DOS SANTOS AMBROZIO	55	40	-	-	-	95,0	REP.

433404	KARINA RIBEIRO BUENO	45	20	-	-	-	65,0	REP.
432985	KAROLAINE DIAS DA SILVA	65	10	-	-	-	75,0	REP.
434700	KAROLINE BISPO SANTOS	65	30	-	-	-	95,0	REP.
426385	KATIÚCY MATEUS DA SILVA NICOLA	95	45	-	-	-	140,0	AP.
435134	KECIA CRISTINA FRAGA	40	25	-	-	-	65,0	REP.
434588	KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	60	35	-	-	-	95,0	REP.
424017	KELEN CRISTINA VANÇAN CARDOSO	65	25	-	-	-	90,0	REP.
429375	KELLY CAETANO	40	40	-	-	-	80,0	REP.
424999	KELLY PRISCILA DOS SANTOS RODRIGUES	65	35	-	-	-	100,0	AP.
430392	KELY CRISTINA ANDRADE	50	20	-	-	-	70,0	REP.
433832	KEVEN PASQUALINO VOGADO	30	20	-	-	-	50,0	REP.
434717	KEYLLA MENEZES DE JESUS	65	40	-	-	-	105,0	AP.
432419	KEZIA CARVALHO DE OLIVEIRA	40	20	-	-	-	60,0	REP.
431687	LARISSA BENEVIDES LEITE	15	10	-	-	-	25,0	REP.
435249	LARISSA CRISTINA PANIAGO DIAS	50	25	-	-	-	75,0	REP.
424558	LARISSA DE JESUS HERMANN	15	20	-	-	-	35,0	REP.
435038	LAUZIRENE ROCHA MENDES	45	25	-	-	-	70,0	REP.
429434	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	35	15	-	-	-	50,0	REP.
425154	LEIDIANE SANCHES DE OLIVEIRA	45	30	-	-	-	75,0	REP.
435018	LEILA APARECIDA MACHADO	35	25	-	-	-	60,0	REP.
433748	LEILA SILVIA ALVES PEREIRA	90	30	-	-	-	120,0	AP.
434972	LEILIANE DA SILVA CARDOSO	50	35	-	-	-	85,0	REP.
430670	LEILIANE MARTINS MEDINA	70	25	-	-	-	95,0	REP.
429496	LEON BRUNO FAGUNDES DE OLIVEIRA	30	25	-	-	-	55,0	REP.
434816	LEONARDO GONÇALES DE SOUZA	50	15	-	-	-	65,0	REP.
435139	LEONARDO LUCAS NUNES LIODORO	40	25	-	-	-	65,0	REP.
424778	LEONÍSIA MARIA DE FREITAS QUEIROZ	75	20	-	-	-	95,0	REP.
427812	LETÍCIA DA SILVA MATHIAS	70	20	-	-	-	90,0	REP.
434643	LETÍCIA SABRINA GONÇALVES DA SILVA	45	30	-	-	-	75,0	REP.
432411	LETICIA SANTOS DO NASCIMENTO	70	30	-	-	-	100,0	AP.
426647	LETICIA THAIS SOUZA DUARTE	50	30	-	-	-	80,0	REP.
434328	LIDIA DA SILVA CASTRO	55	30	-	-	-	85,0	REP.
432720	LÍDIA GOMES BEZERRA	55	10	-	-	-	65,0	REP.
428315	LIDIANE APARECIDA MENDES DE SOUZA	60	35	-	-	-	95,0	REP.
435251	LILIANE DA SILVA ANDRADE DIAS	45	25	-	-	-	70,0	REP.
435026	LISIARA BOLIS FATIN	80	40	-	-	-	120,0	AP.
434089	LOURIVAL PEREIRA JUNIOR	75	30	-	-	-	105,0	AP.
426631	LUANA ALVES DE ARRUDA	45	35	-	-	-	80,0	REP.
430461	LUANA ALVES FERREIRA	60	10	-	-	-	70,0	REP.
426523	LUANA ANDRESSA CLAUDINO DE ARAUJO	55	25	-	-	-	80,0	REP.
435650	LUANA PATRICIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	50	30	-	-	-	80,0	REP.
434308	LUANA RIBEIRO DA SILVA	40	20	-	-	-	60,0	REP.
428334	LUANA SILVA MARTINS	50	40	-	-	-	90,0	REP.
424276	LUCAS ALEXANDRE DE MIRANDA	45	30	-	-	-	75,0	REP.
426595	LUCAS HENRIQUES BALBINO	30	10	-	-	-	40,0	REP.
432730	LUCAS MONTEIRO FELIX	55	40	-	-	-	95,0	REP.
427683	LUCAS VINICIUS LIMA DOS SANTOS	65	35	-	-	-	100,0	AP.
424077	LUCEMAR ANDRADE PIRES	50	35	-	-	-	85,0	REP.
429918	LUCIANA DA SILVA DOS SANTOS	65	15	-	-	-	80,0	REP.
424798	LUCIANA DA SILVA PIRES	60	30	-	-	-	90,0	REP.
435199	LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA	80	45	-	-	-	125,0	AP.
424222	LUCIANA DIAS DA SILVA	30	25	-	-	-	55,0	REP.
433309	LUCIANA MALTA BRUSCHI RAMOS	85	50	-	-	-	135,0	AP.
426496	LUCIANA RUBO	65	30	-	-	-	95,0	REP.
432620	LUCIANA SALES MATIAS	75	25	-	-	-	100,0	AP.
434512	LUCIANA TEIXEIRA BRAGA	80	40	-	-	-	120,0	AP.
429832	LUCIANO DE JESUS NASCIMENTO	35	40	-	-	-	75,0	REP.
434853	LUCIANO MARTINS DIAS FILHO	35	30	-	-	-	65,0	REP.
428260	LUCIENE ARAUJO DE DEUS	20	10	-	-	-	30,0	REP.
430250	LUCIMAR APARECIDA FERREIRA JOBIM	85	40	-	-	-	125,0	AP.
426840	LUCINEIA CHAMORRO LACERDA	35	5	-	-	-	40,0	REP.
432553	LUCINILDA MARIA DE ARAUJO	55	20	-	-	-	75,0	REP.
424207	LUCY NEIDE DE SOUZA MATOSO	65	25	-	-	-	90,0	REP.
426697	LUIZ ANTONIO WEBER FERREIRA	50	25	-	-	-	75,0	REP.
425839	LUIZ FELIPE DA SILVA MEIRA	45	25	-	-	-	70,0	REP.
432956	LUIZ FERNANDES DE ARAUJO	25	20	-	-	-	45,0	REP.
424417	LUZIA ROSANGELA MACHADO	30	20	-	-	-	50,0	REP.
424906	LUZIMARE DE SOUZA PINHO CABRAL	80	25	-	-	-	105,0	AP.
430440	LUZINETE DE OLIVEIRA RODRIGUES	40	15	-	-	-	55,0	REP.
428003	LYANDRA LESMO DA SILVA	90	60	-	-	-	150,0	AP.
434879	MAGNA DA SILVA FERREIRA ALVES	35	20	-	-	-	55,0	REP.
435127	MAIARA MARQUES BORGES	85	20	-	-	-	105,0	AP.
424108	MAICON LINO BATISTA	80	35	-	-	-	115,0	AP.
428606	MAILSON SELES DA SILVA	40	35	-	-	-	75,0	REP.
435519	MAITÊ SANTOS GOMES DA SILVA	25	30	-	-	-	55,0	REP.
427596	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	75	35	-	-	-	110,0	AP.
425349	MARCELO SILVA DO NASCIMENTO	45	20	-	-	-	65,0	REP.
424381	MARCIA CRISTINA COSTA	90	35	-	-	-	125,0	AP.
424239	MARCIA ELIANE DA CRUZ	70	25	-	-	-	95,0	REP.
424952	MARCIANA LEMES DA SILVA	30	15	-	-	-	45,0	REP.
425106	MARCILÉIA DA SILVA SALGADO	55	20	-	-	-	75,0	REP.
433151	MARCILENE APARECIDA DE SOUZA	60	40	-	-	-	100,0	AP.
425217	MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES COSTA	80	45	-	-	-	125,0	AP.
434833	MAREA ZENER FERREIRA DE SOUZA	55	35	-	-	-	90,0	REP.
429954	MARIA APARECIDA ALFENAS	35	25	-	-	-	60,0	REP.
434553	MARIA APARECIDA DE MATOS	45	20	-	-	-	65,0	REP.
434666	MARIA APARECIDA GOMES NEVES	35	25	-	-	-	60,0	REP.
430113	MARIA AUXILIADORA DE LAMARE FAGUNDES	45	35	-	-	-	80,0	REP.
433633	MARIA DA CONCEICAO CAVALHEIRO DE FREITAS	-	-	-	-	-	-	AUS.

424313	MARIA DE FATIMA DO SANTOS	45	15	-	-	-	60,0	REP.
426890	MARIA DO SOCORRO FERREIRA INO	15	15	-	-	-	30,0	REP.
435106	MARIA DOS ANJOS AQUINO GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	AUS.
425446	MARIA EDUARDA MASSENA BARBOSA	60	35	-	-	-	95,0	REP.
429253	MARIA EUGÊNIA DA SILVA MAGALHÃES	55	30	-	-	-	85,0	REP.
427546	MARIA IDEIR BARBOSA DOS SANTOS	25	35	-	-	-	60,0	REP.
433800	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	30	5	-	-	-	35,0	REP.
434242	MARIA LUIZA ROJAS DE SOUZA	50	20	-	-	-	70,0	REP.
433994	MARIA POSSIDONIA DA SILVA	20	25	-	-	-	45,0	REP.
430115	MARIA SANDRA JUSTINO DE MOURA	55	10	-	-	-	65,0	REP.
433747	MARIA TEREZA BARBOSA	90	35	-	-	-	125,0	AP.
428902	MARIANE ALVES DE ARAÚJO	45	25	-	-	-	70,0	REP.
427225	MARILENE DE FÁTIMA NUNES SOARES	60	40	-	-	-	100,0	AP.
428133	MARILENE SILVA LIMA	50	15	-	-	-	65,0	REP.
433331	MARILZA APARECIDA BRANCO	50	20	-	-	-	70,0	REP.
435186	MARILZA DE OLIVEIRA RODRIGUES	45	30	-	-	-	75,0	REP.
434887	MARINALVA DE SOUZA MACENA	45	20	-	-	-	65,0	REP.
424569	MARISTELA DA SILVA GUIMARÃES	40	20	-	-	-	60,0	REP.
424180	MARIZETE DOS SANTOS MENDES	65	25	-	-	-	90,0	REP.
427091	MARLEI MEDEIROS DE PAULA	45	20	-	-	-	65,0	REP.
430603	MARLENE DE OLIVEIRA MENEZES	65	20	-	-	-	85,0	REP.
429265	MARTA RODRIGUES DA SILVA	65	5	-	-	-	70,0	REP.
425971	MARY EVELYN DE OLIVEIRA GONDIN	45	30	-	-	-	75,0	REP.
434708	MATHEUS BOLIS FATIN	80	55	-	-	-	135,0	AP.
428072	MATHEUS LOPES DIOGO	75	25	-	-	-	100,0	AP.
433502	MAURICIO SOARES DE MAGALHÃES	-	-	-	-	-	-	AUS.
426529	MAURILHA GONDIM SANTOS	40	25	-	-	-	65,0	REP.
435314	MAURO BORGES PEREIRA DA SILVA	80	55	-	-	-	135,0	AP.
434657	MAYARA MENDES BACELAR	45	45	-	-	-	90,0	REP.
434367	MEIRE OLIVEIRA COSTA	60	20	-	-	-	80,0	REP.
431368	MEIRE REGINA COENE DE JESUS DOS SANTOS	35	30	-	-	-	65,0	REP.
425547	MICHAELA FERNANDA LIMA VASCONCELOS	-	-	-	-	-	-	AUS.
424483	MICHELE KATRINE INSAURRALDE BAREIRO	55	35	-	-	-	90,0	REP.
434476	MICHELLI DE OLIVEIRA	60	25	-	-	-	85,0	REP.
434978	MICHELLI SANTOS VIEIRA	40	20	-	-	-	60,0	REP.
434198	MILCA PEREIRA LEITE	35	20	-	-	-	55,0	REP.
431885	MILENA FREITAS DOS SANTOS	75	20	-	-	-	95,0	REP.
434332	MIRELLY CRISTINA GONÇALVES SANTOS	30	20	-	-	-	50,0	REP.
435115	MIRTA LOPES	60	30	-	-	-	90,0	REP.
435023	MOACIR ALVES DA ROCHA	40	15	-	-	-	55,0	REP.
434752	MÔNICA APARECIDA LUNKES BORE	-	-	-	-	-	-	AUS.
429875	MONIQUE EVANS DA SILVA CUSTODIO BORTOLAI	45	30	-	-	-	75,0	REP.
433189	MURILO FERREIRA BONZATO	50	40	-	-	-	90,0	REP.
427148	MURILO FERREIRA DE SOUZA	45	45	-	-	-	90,0	REP.
430950	MURILO LOPES FONTEBASSE	35	45	-	-	-	80,0	REP.
425665	NADIELE CRISTINA FERREIRA CAETANO	50	35	-	-	-	85,0	REP.
434035	NADIELE DUARTE DE SOUZA	40	20	-	-	-	60,0	REP.
432929	NAIRA DA CRUZ SILVA	50	30	-	-	-	80,0	REP.
428271	NATÁLIA DOS SANTOS ALMENARA	65	10	-	-	-	75,0	REP.
427979	NATALIA FRANCO	90	50	-	-	-	140,0	AP.
433657	NATÁLIA SILVA SOARES RENÓ	85	55	-	-	-	140,0	AP.
424080	NATANIA DOS SANTOS DE CARVALHO	50	35	-	-	-	85,0	REP.
424123	NEIDI LAURA CRUZ DA SILVA	40	25	-	-	-	65,0	REP.
431792	NEUSA DE REZENDE ZANONI	35	20	-	-	-	55,0	REP.
427432	NICOLY VIEIRA ARANTES	45	25	-	-	-	70,0	REP.
434277	NILCILENE DE ARAUJO	40	15	-	-	-	55,0	REP.
425153	NILMARA GONDIM SANTOS	40	50	-	-	-	90,0	REP.
426856	NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA	35	30	-	-	-	65,0	REP.
434321	ODAIR MARTINS DOS SANTOS	25	25	-	-	-	50,0	REP.
429725	ORLEY ALBRES MONTEIRO	50	10	-	-	-	60,0	REP.
424056	OUSANA CAMARGO NEVES FONSECA	80	35	-	-	-	115,0	AP.
429621	PALOMA DOS SANTOS FIGUEIREDO	55	45	-	-	-	100,0	AP.
428325	PATRICIA DE DEUS PRACZ	40	10	-	-	-	50,0	REP.
434802	PATRICIA GALHOES MARQUES	40	10	-	-	-	50,0	REP.
424379	PATRICIA LEMES DA SILVA	60	35	-	-	-	95,0	REP.
424846	PATRICIA MARTINS FERREIRA	60	30	-	-	-	90,0	REP.
427167	PATRÍCIA MOREIRA ARTEMAN	-	-	-	-	-	-	AUS.
434181	PATRÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA	85	15	-	-	-	100,0	AP.
431362	PATRICK JOSE RAMIREZ PASSOS	45	30	-	-	-	75,0	REP.
428128	PAULA JAQUELINE RIBEIRO	65	15	-	-	-	80,0	REP.
426503	PAULA KAUAN MARIANO DA SILVA	55	30	-	-	-	85,0	REP.
433471	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA KONDRAD	85	40	-	-	-	125,0	AP.
433173	PAULO ROBERTO ESPINDOLA ARCE JUNIOR	25	20	-	-	-	45,0	REP.
434174	PEDRO HENRIQUE SILVA DO CARMO	35	30	-	-	-	65,0	REP.
426326	PEDRO KRUGER	80	50	-	-	-	130,0	AP.
430131	PERICLES DE SOUZA	30	15	-	-	-	45,0	REP.
431519	PÉTRIN ALVES VICENTE DE PAULA SOUZA	65	35	-	-	-	100,0	AP.
424090	POLYANA STEPHANIE DE OLIVEIRA SANTOS	70	25	-	-	-	95,0	REP.
428452	PRISCILA ALVES FRANÇA	75	30	-	-	-	105,0	AP.
430847	PRISCILA DOS SANTOS QUINTANILHA	80	30	-	-	-	110,0	AP.
429913	PRISCILA GOMES DOS SANTOS	35	20	-	-	-	55,0	REP.
435617	PRISCILA SANTOS RODRIGUES	55	25	-	-	-	80,0	REP.
428998	QUEDMA NAIR CHAVES GONCALVES	-	-	-	-	-	-	AUS.
424445	RAFAEL DA SILVA SABINO LESCANO	45	20	-	-	-	65,0	REP.
434246	RAPHAELA COENE GIL	60	25	-	-	-	85,0	REP.
428717	RAQUEL ALVES DOS SANTOS	35	25	-	-	-	60,0	REP.
426637	RAQUEL GALDINO PEREIRA	70	30	-	-	-	100,0	AP.
434658	RAQUEL URENHA ALVES	50	30	-	-	-	80,0	REP.
424389	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	70	50	-	-	-	120,0	AP.

428243	REGIVANI PEREIRA DOS SANTOS CATARINO	55	20	-	-	-	75,0	REP.
431767	REJANE RIBEIRO DA SILVA	50	20	-	-	-	70,0	REP.
432659	RENATA ALVES RAMOS	65	45	-	-	-	110,0	AP.
434748	RENATA APARECIDA LOPES CODOGNATTO	50	30	-	-	-	80,0	REP.
425079	RENATA APARECIDA PEIXOTO DALLANRIDA	35	35	-	-	-	70,0	REP.
435359	RENATA AUXILIADORA DE MELO	55	25	-	-	-	80,0	REP.
434220	RENATA DOS SANTOS ABREU	50	35	-	-	-	85,0	REP.
429075	RENATA LETICIA DA SILVA	55	30	-	-	-	85,0	REP.
433761	RENATA RIBEIRO DA SILVA	35	30	-	-	-	65,0	REP.
426368	RENATO DA SILVA COLETE	85	45	-	-	-	130,0	AP.
434531	RENNE APARECIDO DIAS	75	35	-	-	-	110,0	AP.
430647	REYNE PLACIDO MINEIRO	55	10	-	-	-	65,0	REP.
427374	RICARDO DOS SANTOS VIANA	70	25	-	-	-	95,0	REP.
426299	RICARDO LEITE MORAES	25	20	-	-	-	45,0	REP.
429792	RODRIGO CALIXTO EVANGELISTA	50	10	-	-	-	60,0	REP.
430059	RODRIGO DOS SANTOS ABREU	80	30	-	-	-	110,0	AP.
428921	RODRIGO MEDEIROS DA SILVA	75	40	-	-	-	115,0	AP.
424059	ROGELIO FÉLIX DOS SANTOS	50	30	-	-	-	80,0	REP.
424626	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	45	40	-	-	-	85,0	REP.
428252	ROMULO MELAO DIAS	75	40	-	-	-	115,0	AP.
427783	ROSA CIPRIANO DE SOUZA	25	35	-	-	-	60,0	REP.
429872	ROSANA ESTHER GUARIERO DE OLIVEIRA	80	35	-	-	-	115,0	AP.
424073	ROSÂNGELA CUSTÓDIO DE LIMA	90	65	-	-	-	155,0	AP.
426398	ROSANI APARECIDA FRANCISCA	85	20	-	-	-	105,0	AP.
424070	ROSELI DA GRAÇA SANCHO	45	15	-	-	-	60,0	REP.
430982	ROSELI MARTINS FREIRE FIGUEIREDO	75	35	-	-	-	110,0	AP.
432084	ROSEMARY DA SILVA SOARES LOPO	75	45	-	-	-	120,0	AP.
429083	ROSEMEIRE ALMEIDA SILVA	55	15	-	-	-	70,0	REP.
424865	ROSENILDA QUIRINO DOS SANTOS	50	35	-	-	-	85,0	REP.
431259	ROSILENE DE SOUZA MEIRA	55	25	-	-	-	80,0	REP.
431775	ROSIMAR GONÇALVES MARTINES	65	35	-	-	-	100,0	AP.
434640	ROSIMEIRE ALVES CORREIA	45	20	-	-	-	65,0	REP.
424703	ROSIMEIRE CARLA DOS SANTOS LOPES	85	45	-	-	-	130,0	AP.
434546	ROSIMEIRE CARVALHO ROSENDO	75	45	-	-	-	120,0	AP.
426377	ROSINEIDE PATRICIA DÁ SILVA	65	40	-	-	-	105,0	AP.
429325	ROZIÉLLY XAVIER DE MELO	55	20	-	-	-	75,0	REP.
431131	RUAN TADEU SAMPAIO SOBRINHO	40	45	-	-	-	85,0	REP.
430349	RUBIA MARIA MELO	90	85	-	-	-	175,0	AP.
435369	RUDSON RAFAEL ALVES RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	AUS.
430433	SAMARA MOURA DE ARAUJO	70	15	-	-	-	85,0	REP.
424021	SANDRA DIAS MATOSO	35	20	-	-	-	55,0	REP.
432656	SANDRA DOMINGOS MACHADO	50	20	-	-	-	70,0	REP.
432962	SANDRA LINO DA SILVA	35	25	-	-	-	60,0	REP.
431875	SANDRA RIBEIRO DE ARAÚJO	30	5	-	-	-	35,0	REP.
427526	SIBELLE DOS SANTOS EUSTÁQUIO	70	30	-	-	-	100,0	AP.
430698	SIDIRLENE FRANÇA FELIX DA SILVA	35	25	-	-	-	60,0	REP.
433298	SILVANA LEITE SEGOVIA	35	35	-	-	-	70,0	REP.
433888	SILVANA SANTOS CAMILO	50	15	-	-	-	65,0	REP.
434774	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	60	25	-	-	-	85,0	REP.
432510	SIMONE FERREIRA GARCIA	90	25	-	-	-	115,0	AP.
431074	SIMONE LUNKES	75	35	-	-	-	110,0	AP.
427982	SIMONE MARTINS MELO	65	25	-	-	-	90,0	REP.
434922	SIMONE MIRANDA SIMIONI	40	20	-	-	-	60,0	REP.
434964	SIMONE VEIGA DE ALMEIDA	40	25	-	-	-	65,0	REP.
433915	SIMONI TAVARES LOPES	60	40	-	-	-	100,0	AP.
427885	SIRLEI ROSA DE OLIVEIRA DEDÉ	50	55	-	-	-	105,0	AP.
429381	SIRLEY VICENTE DOS SANTOS	45	45	-	-	-	90,0	REP.
430732	SOILA VILHARBA LIANEZ	40	30	-	-	-	70,0	REP.
435053	SOLANGE CAMPOS DA SILVA	60	35	-	-	-	95,0	REP.
432928	SOLANGE RODRIGUES DOS PASSOS	40	10	-	-	-	50,0	REP.
433588	SONIA APARECIDA FERNANDES	75	55	-	-	-	130,0	AP.
433249	SONIA BRITO LOPES	60	20	-	-	-	80,0	REP.
435570	SÔNIA SANTOS DE SOUZA	80	35	-	-	-	115,0	AP.
432394	SUELEN MARQUES LIANEZ PINTO DA SILVA	55	35	-	-	-	90,0	REP.
434410	SUELI NUNES ROSA	80	25	-	-	-	105,0	AP.
424763	SUELLEN MINANO BRAGA	100	60	-	-	-	160,0	AP.
433772	SUELY SILVA DE ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	AUS.
430656	SUZIMEIRE DA SILVA SANTANA	60	25	-	-	-	85,0	REP.
424408	TAINARA CELIA DOS SANTOS	30	15	-	-	-	45,0	REP.
424082	TAISE DE SOUZA BOTELHO	60	20	-	-	-	80,0	REP.
429082	TALITA ANTÔNIA BARBOSA DE OLIVEIRA	55	30	-	-	-	85,0	REP.
433826	TALITA SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA	75	30	-	-	-	105,0	AP.
426490	TALYTA BERNADETE DA SILVA	85	40	-	-	-	125,0	AP.
426321	TANIA CAIRES LOPES	35	40	-	-	-	75,0	REP.
429094	TÂNIA RENTA SIQUEIRA GIL DA SILVA	30	15	-	-	-	45,0	REP.
427268	TATIANE FERNANDES NOGUEIRA	55	25	-	-	-	80,0	REP.
424932	TATIANE SILVA ALVES	60	15	-	-	-	75,0	REP.
428675	TATIELY GONÇALVES RAMALHO	60	20	-	-	-	80,0	REP.
426211	TEONILIA PEREIRA DE ARAÚJO DOS SANTOS	45	25	-	-	-	70,0	REP.
425320	THAINARA DA SILVA MEIRA	50	25	-	-	-	75,0	REP.
435234	THAINARA SILVA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	AUS.
429494	THAINY TOSTA DE LIMA	50	35	-	-	-	85,0	REP.
424167	THAIS APARECIDA RIBEIRO CAMPOS	60	10	-	-	-	70,0	REP.
431103	THAIS DOS SANTOS HOLANDA	70	25	-	-	-	95,0	REP.
424597	THAIS NATIVA PEREIRA DE ARAÚJO	50	35	-	-	-	85,0	REP.
435242	THAÍS RUFINO DA MATA	70	30	-	-	-	100,0	AP.
434738	THAIULI MARTINS DOS SANTOS	55	25	-	-	-	80,0	REP.
430404	THARIC LUIDY DA SILVA HARROTTE	55	50	-	-	-	105,0	AP.
427590	THIAGO PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.

433364	THIAGO SANGALETTI	50	25	-	-	-	75,0	REP.
431577	THIEILA DA SILVA PANIAGO	30	30	-	-	-	60,0	REP.
434056	THUISY TAMA OLIVEIRA E SILVA	50	20	-	-	-	70,0	REP.
424221	TIAGO ADILIO SOARES COSTA	60	50	-	-	-	110,0	AP.
429416	TIAGO DE ARRUDA COSTA	80	55	-	-	-	135,0	AP.
434461	VALDECI MACEDO DOS SANTOS	45	30	-	-	-	75,0	REP.
428087	VALDECIR SANTOS GAMELEIRA	60	15	-	-	-	75,0	REP.
433363	VALDELICE MARIA DE LIMA	60	10	-	-	-	70,0	REP.
429193	VALÉRIA FELICIANA KERCHE	75	40	-	-	-	115,0	AP.
433210	VALÉRIA MIKAELE DA SILVA	70	5	-	-	-	75,0	REP.
424373	VALERIA OLIVEIRA COSTA	65	25	-	-	-	90,0	REP.
424982	VALÉRIA SURUBI BARBOSA	-	-	-	-	-	-	AUS.
432744	VALESKA MICKAELE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
426384	VALMIRA CLARINDA SIQUEIRA	65	15	-	-	-	80,0	REP.
433874	VALMIRA RIBEIRO DOS SANTOS	45	40	-	-	-	85,0	REP.
429783	VANDERLEIA PEREIRA SOARES	35	35	-	-	-	70,0	REP.
429178	VANESSA BARBOSA CABREIRA	60	35	-	-	-	95,0	REP.
426392	VANESSA DA SILVA SILGUEIROS	80	35	-	-	-	115,0	AP.
429179	VANESSA DIAS DA SILVA	5	20	-	-	-	25,0	REP.
432855	VANESSA FARIA DE ANDRADE	50	30	-	-	-	80,0	REP.
426249	VANESSA FELICIANO DA SILVA	75	30	-	-	-	105,0	AP.
425791	VANESSA FERNANDA FERRAZ	50	30	-	-	-	80,0	REP.
429787	VÂNIA CLEMILDA BARBOSA LIMA	40	25	-	-	-	65,0	REP.
426620	VANIA CRISTIANE MARQUES ESCOBAR	70	55	-	-	-	125,0	AP.
424183	VÂNIA PEREIRA RIBEIRO	55	25	-	-	-	80,0	REP.
432615	VANUSA HENRIQUE DE OLIVEIRA	50	10	-	-	-	60,0	REP.
432738	VERA LÚCIA ROMERO CAMPELLI RAFFEL	40	25	-	-	-	65,0	REP.
429276	VERÔNICA CARDOSO FERNANDES	65	15	-	-	-	80,0	REP.
424405	VERONICA SOARES PEREIRA RANGEL	70	35	-	-	-	105,0	AP.
430858	VINICIUS DE FARIAS SCHUINDT	70	50	-	-	-	120,0	AP.
432987	VINICIUS DOS SANTOS COSTA	65	35	-	-	-	100,0	AP.
433374	VITORIA ANTONIA MEIRA PEREIRA	35	30	-	-	-	65,0	REP.
424051	VITÓRIA VANÇAN CARDOSO	30	45	-	-	-	75,0	REP.
429443	VIVIA GONÇALVES DE LIMA	60	30	-	-	-	90,0	REP.
428018	VIVIAN HIGINO DE FREITAS SOUSA	40	30	-	-	-	70,0	REP.
430500	VIVIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS	20	10	-	-	-	30,0	REP.
428776	VIVIANE FERREIRA DE SOUZA	50	30	-	-	-	80,0	REP.
429390	VIVIANE RODRIGUES	30	25	-	-	-	55,0	REP.
429670	VOLMIR SIDINEI MACHADO DA SILVEIRA	100	65	-	-	-	165,0	AP.
425288	WALESKA MARIA FRANÇA DOS SANTOS	80	10	-	-	-	90,0	REP.
431668	WANDERSON RODRIGUES DE GOES	45	20	-	-	-	65,0	REP.
427214	WANESSA MARTINS GOMES	50	35	-	-	-	85,0	REP.
424164	WELLI FREITAS LEITE	55	15	-	-	-	70,0	REP.
428713	WELLINGTON APARECIDO NOBRE DE OLIVEIRA	65	40	-	-	-	105,0	AP.
432268	WELLISON HENRIQUE BATISTA FERREIRA	35	25	-	-	-	60,0	REP.
427868	WELVIS PEREIRA MACIEL	-	-	-	-	-	-	AUS.
424939	WESLEY RAFAEL FERREIRA	40	25	-	-	-	65,0	REP.
426673	WILCILENE LOPES DE SOUZA FERREIRA	50	35	-	-	-	85,0	REP.
433380	WILLIAN SAMUEL DE CASTRO SANTOS	90	60	-	-	-	150,0	AP.
428575	WILLIAN SANTOS SILVA	45	20	-	-	-	65,0	REP.
424543	WILSON SILVA DOS REIS SOBRINHO	90	55	-	-	-	145,0	AP.
435490	YUSSEF WILLIAN FERREIRA DE FREITAS	90	40	-	-	-	130,0	AP.
CARGO:3003 - FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
433321	ANDERSON DE ALENCAR RODRIGUES	70	40	-	-	-	110,0	AP.
430823	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
435554	DAVID SANTOS DE CARVALHO	30	20	-	-	-	50,0	REP.
434283	EDIELIA OLIVEIRA DE PAULA	75	25	-	-	-	100,0	AP.
424102	ELITON HENRIQUE MOVIO	85	45	-	-	-	130,0	AP.
434785	EVELYN DA SILVA ARAÚJO	50	25	-	-	-	75,0	REP.
429506	GABRIEL GARCIA MARQUES	25	25	-	-	-	50,0	REP.
434471	LARISSA JOSÉ SOARES DIAS	40	35	-	-	-	75,0	REP.
426446	MARCOS ROBERTO VIEIRA	45	35	-	-	-	80,0	REP.
433301	MARIA SEBASTIANA MARQUES DE ARAÚJO	40	30	-	-	-	70,0	REP.
429850	PAULO VINÍCIUS DE ALMEIDA MOLINA	75	45	-	-	-	120,0	AP.
433958	RENATO GONÇALVES BORGES	50	10	-	-	-	60,0	REP.
432117	RONEY ALBERTO KALISCH	70	85	-	-	-	155,0	AP.
430734	SILVIO RAMÃO VEIGA	35	20	-	-	-	55,0	REP.
CARGO:3004 - MECÂNICO								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
424415	JOÃO SOARES DOS SANTOS	10	20	-	-	-	30,0	REP.
CARGO:3005 - MONITOR DE OFICINA DE ARTES								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
433903	ANA CAROLINA DA SILVA DUARTE FERREIRA	45	15	-	-	-	60,0	REP.
434795	ANGELA MARIA LOPES GONÇALVES	75	35	-	-	-	110,0	AP.
434173	ANNA MARIA ANADÃO	55	30	-	-	-	85,0	REP.
432464	DAIANA DA SILVA SOUSA	-	-	-	-	-	-	AUS.
433203	DENILSON ARGUELHO LINO	85	35	-	-	-	120,0	AP.
434373	DIANA ESCOBAR BENEVIDES	35	30	-	-	-	65,0	REP.
433966	ELEN KARINA DA SILVA PEREIRA	30	15	-	-	-	45,0	REP.
426655	ELIANE APARECIDA DE BRITO	-	-	-	-	-	-	AUS.
431918	GENILDA QUINTANA DA COSTA	-	-	-	-	-	-	AUS.
430071	GLEICY ROCHA SANTANA RACHEL	55	25	-	-	-	80,0	REP.
433735	INES MIE ADATI	55	20	-	-	-	75,0	REP.
425628	ISADORA NAGAMINE DA SILVA	55	25	-	-	-	80,0	REP.
433917	IZABELA ESCOBAR	85	10	-	-	-	95,0	REP.
432682	IZAIAS PORTILHO FLAVIO	85	35	-	-	-	120,0	AP.
427762	JANDIRA ALVES DE OLIVEIRA	75	20	-	-	-	95,0	REP.
424795	JOSE JOSSIVAL DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.

429801	KEILA LEMOS RAMOS	55	25	-	-	-	80,0	REP.
427433	LUCIANO ALVES	60	30	-	-	-	90,0	REP.
435506	MARCELA VITOR AFONSO	55	25	-	-	-	80,0	REP.
434450	MARCELEI DE MELLO GONÇALVES	45	20	-	-	-	65,0	REP.
432093	MARIA VILMA RAIMUNDO SANTOS	45	25	-	-	-	70,0	REP.
433036	MARLI APARECIDA MACHADO	45	20	-	-	-	65,0	REP.
435159	MICHAEL DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	50	35	-	-	-	85,0	REP.
433099	NAIZIELE FRANCISCA DA SILVA LOUREIRO	35	20	-	-	-	55,0	REP.
434057	NOELI GOMES XAVIER DOS SANTOS	50	45	-	-	-	95,0	REP.
424774	PATRÍCIA PRATES	70	20	-	-	-	90,0	REP.
424463	RAQUEL MACEDO DUARTE	80	20	-	-	-	100,0	AP.
432402	ROSINEIA APARECIDA ALFENAS	35	30	-	-	-	65,0	REP.
429064	THAMINNE GARCIA SANTANA	60	35	-	-	-	95,0	REP.
427556	VIVIANE FRANCO TIAGO	-	-	-	-	-	-	AUS.
435125	WALDIRENE APARECIDA DA SILVA	100	45	-	-	-	145,0	AP.
CARGO:3006 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
432376	ADSON SOUZA DA SILVA	70	45	-	-	-	115,0	AP.
434148	ALAN DA SILVA CASAL BATISTA	50	30	-	-	-	80,0	REP.
424255	ALEXANDRE DE CAMPOS DE PAULO	40	25	-	-	-	65,0	REP.
433407	ANDRÉ DA SILVA RIBEIRO	65	35	-	-	-	100,0	AP.
429685	ANDRE HENRIQUE FERNANDES GARCIA	90	45	-	-	-	135,0	AP.
427542	CLEISON APARECIDO GAMARRA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	AUS.
426354	DAMERSON VIEIRA CORREIA	35	55	-	-	-	90,0	REP.
424885	EDSON BENITEZ MARTINS	90	80	-	-	-	170,0	AP.
430483	GUEDRIAN LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA	55	30	-	-	-	85,0	REP.
427409	HELDER LUIZ DUTRA LOPES	25	25	-	-	-	50,0	REP.
424393	HIGOR DE SOUZA RODRIGUES	90	45	-	-	-	135,0	AP.
424063	IZAQUE CAMARGO FIDENCIO	55	45	-	-	-	100,0	AP.
425111	JAIR GERALDO GOMES CUSTODIO	35	50	-	-	-	85,0	REP.
433972	JAIRO JOSE DE SOUZA	75	60	-	-	-	135,0	AP.
428932	JOAO CARLOS FERNANDES DE MOARES	65	55	-	-	-	120,0	AP.
424702	JULIANO DE SOUZA ALVES	85	55	-	-	-	140,0	AP.
427336	JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
430983	KAYRAN TEIXEIRA LAGO	90	90	-	-	-	180,0	AP.
430520	LEONARDO DE OLIVEIRA MARTINS	30	35	-	-	-	65,0	REP.
435028	LIONARDO DE ÁVILA VALADÃO	70	55	-	-	-	125,0	AP.
434156	LUAN DE OLIVEIRA CORDEIRO	50	45	-	-	-	95,0	REP.
435195	LUIZ DE SOUZA	40	15	-	-	-	55,0	REP.
435403	MAILTON GONÇALVES LEMES	55	50	-	-	-	105,0	AP.
430685	MANOEL RODRIGUES FELIX DA SILVA NETO	60	25	-	-	-	85,0	REP.
431865	MARCELO BENOVIT	90	75	-	-	-	165,0	AP.
430822	MARCIO DO AMARAL FELIX DOS SANTOS	50	15	-	-	-	65,0	REP.
424893	MARCIO SERGIO ARIMURA	85	35	-	-	-	120,0	AP.
425464	MARCOS TADEU SANTOS FERREIRA	45	25	-	-	-	70,0	REP.
434814	MAXON BARBOSA DE BARROS	60	30	-	-	-	90,0	REP.
428660	PAULO ROGERIO DE SOUZA BERNARDES	75	70	-	-	-	145,0	AP.
426672	PAULO SÉRGIO PEREIRA DE JESUS	45	10	-	-	-	55,0	REP.
435414	RENATO BARBOSA REZENDE	25	25	-	-	-	50,0	REP.
425583	SAINT CLAIR LINO JUNIOR	70	35	-	-	-	105,0	AP.
433707	SOLIER ZIGART	50	30	-	-	-	80,0	REP.
434157	VALDINEI CARDOSO BARBOSA	90	40	-	-	-	130,0	AP.
434616	WILLIAN ALMEIDAFURTADO	60	35	-	-	-	95,0	REP.
CARGO:3007 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
435318	ALEXANDRE MACEDO DOS SANTOS	40	35	-	-	-	75,0	REP.
434747	ANDRE FRANCISCO DA SILVA	40	20	-	-	-	60,0	REP.
424367	ANTONIO CARLOS SILVA SABINO	45	30	-	-	-	75,0	REP.
428680	CAIO VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA	0	15	-	-	-	15,0	REP.
424590	CELSO LUIS CAMPOS	35	15	-	-	-	50,0	REP.
424957	DANIEL MARQUES PEREIRA	35	15	-	-	-	50,0	REP.
429847	EDMAR JESUS DO NASCIMENTO	50	25	-	-	-	75,0	REP.
432907	EDSON FERREIRA DA SILVA	35	30	-	-	-	65,0	REP.
434099	EVANDRO LOPES PACHECO	35	25	-	-	-	60,0	REP.
434052	FABIANO ROJAS GÓES	35	10	-	-	-	45,0	REP.
431050	GILBERTO DE OLIVEIRA GOIS	40	20	-	-	-	60,0	REP.
434674	ILIVINO PANIAGO NOGUEIRA SOUZA	50	15	-	-	-	65,0	REP.
429743	JEFERSON ROCHA DOS SANTOS	25	40	-	-	-	65,0	REP.
434703	JOÃO VITOR DOS SANTOS NUNES	35	25	-	-	-	60,0	REP.
435331	JOSÉ CANDIDO JARDIM	35	45	-	-	-	80,0	REP.
432721	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA	50	35	-	-	-	85,0	REP.
430138	LUCAS LEMOS DE SOUZA	40	20	-	-	-	60,0	REP.
424961	LUIZ FERNANDO DE SOUZA ARAÚJO	80	40	-	-	-	120,0	AP.
427748	MARCOS LOPO DE ABREU	35	20	-	-	-	55,0	REP.
435155	MARIO LUCAS DO NASCIMENTO GONÇALVES	40	45	-	-	-	85,0	REP.
428662	MATEUS EUSTACHIO VICTALINO	70	55	-	-	-	125,0	AP.
425974	ODAIR DE OLIVEIRA FREITAS	50	20	-	-	-	70,0	REP.
433829	RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA	50	25	-	-	-	75,0	REP.
427519	ROBSON BRUNO OLIVEIRA FERREIRA	70	25	-	-	-	95,0	REP.
431996	TIAGO DE FREITAS SOARES	65	30	-	-	-	95,0	REP.
433571	WALDEMIR DOS SANTOS ÂNGELO	50	25	-	-	-	75,0	REP.
CARGO:3008 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
430875	FLAVIO ROBERTO MIRANDA DUARTE	40	35	-	-	-	75,0	REP.
426939	LUÍZ CARLOS MACHADO	10	30	-	-	-	40,0	REP.
424870	MAXIMILIAN CELLONI	45	25	-	-	-	70,0	REP.
430042	NELSON ANTONIO DE SOUZA FILHO	30	20	-	-	-	50,0	REP.
426664	THIAGO CRISTIANO PIRES	25	35	-	-	-	60,0	REP.
CARGO:3009 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA								

N.INSC	NOME	LP	MT	CE	CP	RED.	NOTA	-
434288	ANDRE LUIZ VICENTE	70	60	-	-	-	130,0	AP.
424285	CLEITON FERREIRA DOS SANTOS	30	25	-	-	-	55,0	REP.
433013	DANIEL PARREIRA DE AZEVEDO	55	40	-	-	-	95,0	REP.
432233	DANILO OLIVEIRA RODRIGUES	35	20	-	-	-	55,0	REP.
432832	DIEGO MAYCON DE SOUZA	30	25	-	-	-	55,0	REP.
433813	IVANILDO ANTUNES DE LIMA	65	25	-	-	-	90,0	REP.
430450	JOSE ANTONIO LEITE RIBEIRO	45	40	-	-	-	85,0	REP.
426335	JOSÉ DIEGO DA SILVA CALIXTO	80	55	-	-	-	135,0	AP.
434183	MARCOS RIBEIRO DO NASCIMENTO	90	30	-	-	-	120,0	AP.
432552	MAURICIO AJALA SOUZA	35	15	-	-	-	50,0	REP.
433704	RENATO GIMENEZ DA SILVA	40	25	-	-	-	65,0	REP.
CARGO:3010 - RECEPCIONISTA								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
434663	ADNA MATOS DE CARVALHO	45	40	-	-	-	85,0	REP.
431991	ADRIANA RODRIGUES BARBOSA	50	15	-	-	-	65,0	REP.
434959	ADRIANO DE SOUZA LIMA	40	30	-	-	-	70,0	REP.
428448	ALINE BORTOLUSSO DA SILVA	70	45	-	-	-	115,0	AP.
434016	ALINE DE OLIVEIRA REIS	40	40	-	-	-	80,0	REP.
424072	ALINE HÉLEN BISCOLA DE JESUS	55	20	-	-	-	75,0	REP.
431551	AMANDA POLIANA RODRIGUES LEMOS	80	25	-	-	-	105,0	AP.
427939	ANA CARLA MENDES BACELAR GALHARDI	65	30	-	-	-	95,0	REP.
435140	ANA CARLA SOUZA NASCIMENTO	30	30	-	-	-	60,0	REP.
427875	ANA CAROLINA OLIVEIRA	55	20	-	-	-	75,0	REP.
427340	ANA LAURA ANGELO RODRIGUES	75	50	-	-	-	125,0	AP.
426469	ANA PAULA CANDIDA SCARPINI GONZALEZ	45	20	-	-	-	65,0	REP.
424940	ANA ROSA GOES SOARES	95	35	-	-	-	130,0	AP.
434686	ANDRÉIA DOS SANTOS LUIZ	55	30	-	-	-	85,0	REP.
435471	ANDREIA SOUSA NUNES	-	-	-	-	-	-	AUS.
434707	ANDRESSA DA CRUZ MACHADO	40	25	-	-	-	65,0	REP.
435321	APARECIDA PEREIRA	45	25	-	-	-	70,0	REP.
434289	BEATRIZ ALVES DA COSTA FERREIRA	25	25	-	-	-	50,0	REP.
430003	BEATRIZ APARECIDA KNAPP	35	30	-	-	-	65,0	REP.
435499	BIANCA DIAS DOS SANTOS	80	40	-	-	-	120,0	AP.
432083	CARLA CRISTINA SANTOS PEREIRA	35	25	-	-	-	60,0	REP.
426543	CAROLINA LORANDI BEZERRA	80	30	-	-	-	110,0	AP.
432933	CAROLINE LOPES DA SILVA	45	25	-	-	-	70,0	REP.
426565	CHAIENNY DE OLIVEIRA RIBEIRO	35	35	-	-	-	70,0	REP.
432094	CLAUDIA BUENO AJALA	60	30	-	-	-	90,0	REP.
435282	CLAUDIA VANESSA DA SILVA	50	35	-	-	-	85,0	REP.
432454	DAIANA DA SILVA SOUSA	70	20	-	-	-	90,0	REP.
424030	DAIANE MEIRA ACEDO	90	50	-	-	-	140,0	AP.
424182	DANIELA DE JESUS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
434516	DANIELE COUTINHO DE MELLO DOS ANJOS	35	25	-	-	-	60,0	REP.
435326	DANIELE DA SILVA SCINSKAS	55	30	-	-	-	85,0	REP.
430937	DARIANE APARECIDA CHUBA	55	25	-	-	-	80,0	REP.
434871	DAYANE MARTINS LEITE	-	-	-	-	-	-	AUS.
432078	DIEGO ALCÂNTARA RODRIGUES	55	25	-	-	-	80,0	REP.
435009	DYOVANNA HIGINO DE SOUSA	35	25	-	-	-	60,0	REP.
431133	EDIANES DOS SANTOS SILVA ARECO	70	30	-	-	-	100,0	AP.
425157	EDILAINE ALMEIDA BARBOSA	70	35	-	-	-	105,0	AP.
434755	EDILAINE DE ANDRADE SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
434974	EDUARDO SOUZA THOMAZ	90	45	-	-	-	135,0	AP.
428239	ELIANA CRISTINA ALFENAS	45	25	-	-	-	70,0	REP.
424769	ELIANE ARAUJO CAVALCANTE DE FREITAS	60	40	-	-	-	100,0	AP.
434730	ELIANE MARQUES DOS REIS	85	20	-	-	-	105,0	AP.
424623	ELISÂNGELA FERREIRA DE SOUZA	55	30	-	-	-	85,0	REP.
430447	ELLEN KALLINY DOS SANTOS RIBEIRO	90	70	-	-	-	160,0	AP.
433762	EMILIANA CONCEIÇÃO DA CRUZ PEREIRA	15	25	-	-	-	40,0	REP.
435492	EMILLY VITORIA DA SILVA DOMINGUES	50	25	-	-	-	75,0	REP.
432101	EMILY ESTEFANI AJALA DE SOUZA	35	25	-	-	-	60,0	REP.
432543	ÉMILYN RAMOS BERTULUCCI	55	30	-	-	-	85,0	REP.
431400	ÉRIKA RODRIGUES MACEDO CARBONARO	80	50	-	-	-	130,0	AP.
430218	FABIOLA GAUTO COSTA	60	35	-	-	-	95,0	REP.
433287	FABIULA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	75	20	-	-	-	95,0	REP.
432711	FERNANDA ALVINO SAMPAIO MENDONÇA	60	30	-	-	-	90,0	REP.
425091	FLAVIA DOS SANTOS GODOY	30	25	-	-	-	55,0	REP.
424599	FRANCIELE MEIRA DE ASSIS	70	15	-	-	-	85,0	REP.
431625	GABRIELI DE BRITO TOSTA	30	45	-	-	-	75,0	REP.
424274	GABRIELLE PEREIRA DE FREITAS MALHEIRO	55	35	-	-	-	90,0	REP.
434359	GABRIELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	60	40	-	-	-	100,0	AP.
427723	GABRIELLY DA SILVA BARBOSA	50	20	-	-	-	70,0	REP.
424244	GEANE DA SILVA PEREIRA	55	20	-	-	-	75,0	REP.
429401	GEISIANE DE OLIVEIRA CHAGAS	50	35	-	-	-	85,0	REP.
424163	GERALDINA SUELEN DE SOUZA	60	20	-	-	-	80,0	REP.
429980	GESSICA LOPO DE JESUS	40	35	-	-	-	75,0	REP.
433924	GISELE DE SOUZA CAETANO	50	40	-	-	-	90,0	REP.
430126	GISELLI PEREIRA TRIBURTINO	35	30	-	-	-	65,0	REP.
433690	GLACI WEBER	40	35	-	-	-	75,0	REP.
431685	GRASIELI SOUZA FERREIRA	65	15	-	-	-	80,0	REP.
429793	GRAZIELA OLIVEIRA FERNANDES	35	25	-	-	-	60,0	REP.
424621	HALLAN SERGIO DO NASCIMENTO GONÇALVES	35	10	-	-	-	45,0	REP.
430649	HECHILEY MATIAS RODRIGUES	40	40	-	-	-	80,0	REP.
431718	INGRID NAGAMINE DA SILVA	65	25	-	-	-	90,0	REP.
434716	IRACEMA DA SILVA SANTOS SOUZA	50	35	-	-	-	85,0	REP.
425650	IVONETE JOSE OSORIO	45	45	-	-	-	90,0	REP.
434918	JAKELINE MENDES DA SILVA	45	30	-	-	-	75,0	REP.
427711	JANETE ORUE VIEIRA	50	35	-	-	-	85,0	REP.
431949	JENIFER CAROLINE DOS SANTOS GOMES	60	35	-	-	-	95,0	REP.

434705	JÉSSICA INGRID NASCIMENTO CENTURIÃO HERITIER	50	20	-	-	-	70,0	REP.
427490	JHENIFFER DE SOUZA CUEVAS	60	35	-	-	-	95,0	REP.
426621	JOANALICE DE SOUZA	35	30	-	-	-	65,0	REP.
434781	JOAO PEDRO DE SOUZA GUIMENEZ	65	35	-	-	-	100,0	AP.
432847	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA RIBEIRO	50	30	-	-	-	80,0	REP.
432281	JOSE INACIO PLUMA BATISTA	45	30	-	-	-	75,0	REP.
428758	JOSIANE BARROS DA SILVA	40	25	-	-	-	65,0	REP.
424884	JOSIANE DA TRINDADE GUTIERREZ	55	20	-	-	-	75,0	REP.
432804	JUCIMARA DOS SANTOS EVANGELISTA	40	30	-	-	-	70,0	REP.
434873	JUSSARA OLIVEIRA LIMA ELOI	40	35	-	-	-	75,0	REP.
432154	KARINA CARNEIRO BORGES	75	50	-	-	-	125,0	AP.
434472	KARLA PERCHES DE ALMEIDA	55	30	-	-	-	85,0	REP.
433640	KATHERINE INO FERREIRA	80	45	-	-	-	125,0	AP.
433817	KERALAINE BIASOTO DE OLIVEIRA	35	25	-	-	-	60,0	REP.
430956	LAILA DIAS GOMES	80	30	-	-	-	110,0	AP.
428996	LARA LETÍCIA FRANCO DE ARRUDA	60	40	-	-	-	100,0	AP.
428242	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	60	20	-	-	-	80,0	REP.
434594	LARISSA ROSA DE SOUZA RIBAS	50	40	-	-	-	90,0	REP.
424476	LÉIA SUELEN LEMOS RITI MATOS	65	25	-	-	-	90,0	REP.
424204	LEILIANE APARECIDA SALES ZDEPSKI	50	35	-	-	-	85,0	REP.
424300	LORENI TEREZINHA DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	AUS.
426463	LOUÉLE OLIVEIRA MATIAS	70	45	-	-	-	115,0	AP.
432211	LUAN ALVES MOREIRA	35	40	-	-	-	75,0	REP.
426659	LUANA SILVINO ESTEIVAM	45	20	-	-	-	65,0	REP.
427133	LUCAS ANTONIO DE SOUZA DA CRUZ	40	15	-	-	-	55,0	REP.
424665	LUCIANA MARTINS DOS SANTOS	55	25	-	-	-	80,0	REP.
425412	MAIANI MOURA DE SOUZA	75	45	-	-	-	120,0	AP.
432351	MAICON LIMA DE CAMPOS	70	50	-	-	-	120,0	AP.
424912	MARCELA AUGUSTA ALVARES	40	40	-	-	-	80,0	REP.
435109	MARIA DOS ANJOS AQUINO GONÇALVES	30	15	-	-	-	45,0	REP.
424396	MARIA JOSE LACERDA DISQUE	55	30	-	-	-	85,0	REP.
433793	MARIA LUIZA BARBOSA VIEIRA	35	30	-	-	-	65,0	REP.
434543	MARIA VILANE BATISTA DE OLIVEIRA	20	15	-	-	-	35,0	REP.
430774	MARINALVA DA COSTA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
429751	MARLENE SILVA RAMOS	35	10	-	-	-	45,0	REP.
433046	MARLON DA SILVA KESSLER	-	-	-	-	-	-	AUS.
434258	MATHEUS DE SOUZA GOMES	35	15	-	-	-	50,0	REP.
434103	MAYARA CRISTINA NUNES	40	15	-	-	-	55,0	REP.
424289	MEIRE MACEDO DA SILVA	65	45	-	-	-	110,0	AP.
432887	MELISSA SOUZA MARTINES	60	25	-	-	-	85,0	REP.
428115	MILENA APARECIDA PANIAGO CAMARGO	45	15	-	-	-	60,0	REP.
425623	MILENA CAMPOS DA SILVA	60	50	-	-	-	110,0	AP.
432731	NATÁLIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	35	25	-	-	-	60,0	REP.
434014	NATÁLIA SANTOS DE OLIVEIRA	60	15	-	-	-	75,0	REP.
433660	NATALIE LEOPOLDINO GONÇALVES	50	30	-	-	-	80,0	REP.
427066	NATASHA DE MACEDO NOGUEIRA	80	25	-	-	-	105,0	AP.
427903	NIVANA CRISTINA CANDIDO LEME	55	45	-	-	-	100,0	AP.
435005	PÂMELA CAROLINA DOS SANTOS BRAZ	70	40	-	-	-	110,0	AP.
433167	PÂMELA RAMIREZ PASSOS	30	40	-	-	-	70,0	REP.
434702	PATRICK PEREIRA BARROS	20	35	-	-	-	55,0	REP.
424214	PAULA GABRIELA OLIVO DA SILVA	50	25	-	-	-	75,0	REP.
433023	PAULA GOMES DA SILVA BARBOSA	35	40	-	-	-	75,0	REP.
432340	RAFAELA DA SILVA DELLAMURA	55	35	-	-	-	90,0	REP.
430626	RAFAELA FRANÇA FERREIRA	65	30	-	-	-	95,0	REP.
427956	RAIANE MAIA	75	30	-	-	-	105,0	AP.
424625	RAMONA APARECIDA MACIEL DO NASCIMENTO GONÇALVES	45	30	-	-	-	75,0	REP.
424161	RAQUEL LEMOS RITI	70	55	-	-	-	125,0	AP.
433350	RAQUEL MARQUES RODRIGUES	75	20	-	-	-	95,0	REP.
431717	REBECA GOMES BEZERRA	40	30	-	-	-	70,0	REP.
435172	RITA DE CASSIA GONCALVES ALCANTARA	75	25	-	-	-	100,0	AP.
430575	RITA DE CASSIA NUNES	40	20	-	-	-	60,0	REP.
427203	RITA GAMARRA DA SILVA	50	10	-	-	-	60,0	REP.
424963	RITA REJANE CONCEIÇÃO DE SOUZA	65	15	-	-	-	80,0	REP.
424617	ROMILLA MICAELLE FERREIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	AUS.
433849	RONILSON SOUZA DA CRUZ	55	40	-	-	-	95,0	REP.
424008	ROSA MARIA ALVES GONDIM	20	20	-	-	-	40,0	REP.
430489	ROSIMARA JAKELINE DE SOUZA CAMPOS	65	40	-	-	-	105,0	AP.
434354	SAMARA ESCOBAR VILAS BOAS	60	40	-	-	-	100,0	AP.
433724	SAMARA LOPES DA SILVA	55	30	-	-	-	85,0	REP.
426614	SAMILA MIRANDA DE LIMA	60	35	-	-	-	95,0	REP.
424416	SILMA PAULA VARGAS DA SILVA	85	30	-	-	-	115,0	AP.
427263	SIMARA MICHELI DE SOUZA CAMPOS	95	40	-	-	-	135,0	AP.
429620	SONIA MARIA FERREIRA	40	30	-	-	-	70,0	REP.
432910	TAIZA MENDES BENEDITO	25	20	-	-	-	45,0	REP.
426580	TATIANE GONÇALVES LIMA	70	40	-	-	-	110,0	AP.
426596	THÁBATA CRISTINE SÁ ANDRADE	-	-	-	-	-	-	AUS.
428367	THAINÁ MIRANDA FRANCISCO	45	20	-	-	-	65,0	REP.
426501	THAIS DE OLIVEIRA MIUDO	60	30	-	-	-	90,0	REP.
434850	THAÍS VITÓRIA SANTOS	65	25	-	-	-	90,0	REP.
433408	THALITA ALESSANDRA EVANGELISTA	45	35	-	-	-	80,0	REP.
432466	THALITA AMANDA ZANQUETTA	85	25	-	-	-	110,0	AP.
427616	THATTIANY AVEIRO DOS SANTOS	55	25	-	-	-	80,0	REP.
427864	VALDISLAINE DE ASSIS GOMES	55	30	-	-	-	85,0	REP.
434331	VANDRÉIA MARIA DE OLIVEIRA	50	20	-	-	-	70,0	REP.
428010	VANESA MARTINS GONDIM	55	30	-	-	-	85,0	REP.
426876	VITÓRIA DOS SANTOS PEREIRA	55	25	-	-	-	80,0	REP.
430541	WALMIR DOS SANTOS ÂNGELO	60	30	-	-	-	90,0	REP.
426950	YANNE KARINE MARTINS DO AMARAL	65	30	-	-	-	95,0	REP.
435099	ZILDA ALVES DE SOUSA	40	20	-	-	-	60,0	REP.

CARGO:4001 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

N.INSC	NOME	LP	MT	CE	CP	RED.	NOTA	-
434012	ADENILSON JOSÉ JOAQUIM	30	15	55	-	-	100,0	AP.
435164	ADRIANE FRANCO NEGRÃO	40	20	35	-	-	95,0	REP.
434363	ÁLASSE RICARTES TAVEIRA	20	25	45	-	-	90,0	REP.
425612	ALCIONE SOARES MARTINES	15	25	40	-	-	80,0	REP.
433818	ALÉCIO MARIANO DOS SANTOS	30	20	55	-	-	105,0	AP.
432967	ALESSANDRA DO VALLE	15	15	50	-	-	80,0	REP.
431878	ALEX DELÁZERI	20	30	65	-	-	115,0	AP.
434844	ALEX RENATO NASCIMENTO	15	5	35	-	-	55,0	REP.
429694	ALEXSSANDER MOREIRA DONADONI ROSA	30	15	35	-	-	80,0	REP.
424938	ALINE CURIM FARIA	-	-	-	-	-	-	AUS.
431547	AMANDA POLIANA RODRIGUES LEMOS	45	15	65	-	-	125,0	AP.
431472	ANA BEATRIZ MAIOLINO VOLPE CORTEZ	-	-	-	-	-	-	AUS.
432652	ANA CAROLINA ALVES FERNANDES	30	20	55	-	-	105,0	AP.
424677	ANA CAROLINA BATISTA DOS SANTOS	15	30	55	-	-	100,0	AP.
425655	ANA CAROLINE RODRIGUES SOARES	30	15	55	-	-	100,0	AP.
425799	ANA CLAUDIA SOARES DE LACERDA	15	10	45	-	-	70,0	REP.
424872	ANA CRISTINA SAFFE	-	-	-	-	-	-	AUS.
426564	ANA CRISTINA TORRES NOGUEIRA DAMASCENO	40	20	45	-	-	105,0	AP.
431068	ANA PAULA REZENDE GONÇALVES	25	10	55	-	-	90,0	REP.
424641	ANA ROSA GOES SOARES	45	15	60	-	-	120,0	AP.
431501	ANDERSON PEREIRA TEXEIRA	35	20	50	-	-	105,0	AP.
433697	ANDERSON ROBERTO DO NASCIMENTO	25	20	70	-	-	115,0	AP.
425048	ANDRÉ DE FREITAS CAVALARI	30	30	55	-	-	115,0	AP.
434355	ANDRÉ LUÍS DIAS CHAVES	15	20	40	-	-	75,0	REP.
433899	ANDRE SAVOY SANTOS SOUZA	35	20	50	-	-	105,0	AP.
425234	ANDRÉA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA	45	35	55	-	-	135,0	AP.
430506	ANDREIA BENTO GONÇALVES	35	20	45	-	-	100,0	AP.
430725	ÂNGELA HEFLER	-	-	-	-	-	-	AUS.
433751	ANGÉLICA DE SOUZA VARGAS	-	-	-	-	-	-	AUS.
433794	ANGELINA DOS ANJOS SANCHES DE OLIVEIRA	40	10	45	-	-	95,0	REP.
430661	ANNE CAROLINE ANDRADE DE OLIVEIRA	40	30	30	-	-	100,0	AP.
425008	ANNE LORENZONI DA SILVEIRA	20	15	45	-	-	80,0	REP.
432524	ANTONIA MARCIANA DE MORAIS DO NASCIMENTO	15	15	45	-	-	75,0	REP.
435367	ARIEL CÁCERES	45	20	75	-	-	140,0	AP.
434030	ARIONE MACHADO SILVA	20	20	50	-	-	90,0	REP.
424630	BÁRBARA CRISTINE FILGUEIRAS MARQUES	-	-	-	-	-	-	AUS.
435247	BARBARA LOPES DA SILVA	35	10	55	-	-	100,0	AP.
435441	BEN-HUR YARZON PINHEIRO	50	30	60	-	-	140,0	AP.
435461	BIANCA ADRIELLI PEREIRA DE OLIVEIRA	35	20	40	-	-	95,0	REP.
426698	BIANCA MARQUES DOS SANTOS	40	15	45	-	-	100,0	AP.
432655	BRENO BARBOSA LORENZONI CABREIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
430503	BRUNA ELVIRA MARIANO DOS SANTOS BASTOS	45	20	40	-	-	105,0	AP.
433786	BRUNA JORIA DA SILVA	50	15	60	-	-	125,0	AP.
433931	BRUNA LÍVIA RESTEL MEDINA	35	25	60	-	-	120,0	AP.
432640	BRUNO CURZEL DA SILVA	55	5	70	-	-	130,0	AP.
428610	BRUNO MAGRINI DE ALMEIDA	25	20	55	-	-	100,0	AP.
435497	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	20	10	50	-	-	80,0	REP.
425229	CARLOS ALBERTO DA SILVA	25	20	35	-	-	80,0	REP.
433129	CARLOS CÉSAR LOPES	25	30	35	-	-	90,0	REP.
427656	CARLOS JUNIOR GODOY	25	25	60	-	-	110,0	AP.
429499	CÁSSIO HENRIQUE DOS SANTOS DE ALMEIDA	30	5	55	-	-	90,0	REP.
434563	CELMA DE LOURDES CAIXETA	50	20	50	-	-	120,0	AP.
430377	CENILDA DE MOURA DUARTE	30	20	45	-	-	95,0	REP.
433525	CHEYENNE MARTINS WEST	-	-	-	-	-	-	AUS.
429956	CICERA AMANDA FERREIRA DA SILVA	40	10	45	-	-	95,0	REP.
431444	CLAUDIA MOREIRA	30	15	40	-	-	85,0	REP.
434763	CLAUDIO ALVES DE AQUINO	40	35	75	-	-	150,0	AP.
429489	CLEBER ALEXANDRE FERRAZ ROCHA	20	25	55	-	-	100,0	AP.
434950	CLEBERSON GONÇALVES DA SILVA	30	15	40	-	-	85,0	REP.
433414	CRISTINA ARAUJO ESPINOZA	45	15	35	-	-	95,0	REP.
424029	DAIANE MEIRA ACEDO	35	30	70	-	-	135,0	AP.
424136	DAIANE SILVA SANTOS	30	20	40	-	-	90,0	REP.
434893	DANIEL CRUZ DA ROCHA	15	10	50	-	-	75,0	REP.
424178	DANIELA DE JESUS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
424879	DANIELE CRISTINA DA COSTA	35	30	35	-	-	100,0	AP.
430169	DAVI LIMA DE CAMPOS JUNIOR	15	30	45	-	-	90,0	REP.
428601	DAVI SANCHES DRUMOND	30	35	50	-	-	115,0	AP.
433251	DEBORA GOMES SOARES	25	10	30	-	-	65,0	REP.
424018	DÉBORA KARINE DE OLIVEIRA	25	25	40	-	-	90,0	REP.
429422	DEJALMA MARTINS AVILA DE LIMA	-	-	-	-	-	-	AUS.
433196	DENILSON ARGUELHO LINO	30	20	75	-	-	125,0	AP.
430056	DENISE COSTA MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA	30	25	65	-	-	120,0	AP.
431153	DIEGO ANTONIO PETRUCCELLI MOURA ANJOS	25	25	65	-	-	115,0	AP.
434945	DIEGO PEREIRA DA CRUZ SILVA	20	10	55	-	-	85,0	REP.
435502	DIONÍSIO RAMON GAÚNA	35	20	45	-	-	100,0	AP.
429624	DJAMIRO CRUZ	30	30	35	-	-	95,0	REP.
433865	DOUGLAS VASCO DA SILVA	55	35	85	-	-	175,0	AP.
424990	EDCARLOS LOPES DA SILVA	40	25	50	-	-	115,0	AP.
429884	EDENIR DA SILVA JUNIOR	25	20	50	-	-	95,0	REP.
432981	EDER JUNIOR DE JESUS FERREIRA	10	10	35	-	-	55,0	REP.
435452	EDINA GUIMARÃES DE CARVALHO JÜLG	45	20	50	-	-	115,0	AP.
434993	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	25	5	30	-	-	60,0	REP.
425351	ELISÂNGELA GABRIELLI	35	15	60	-	-	110,0	AP.
430446	ELLEN KALLINY DOS SANTOS RIBEIRO	45	35	60	-	-	140,0	AP.
428008	ELMA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	-	-	-	-	-	-	AUS.
434217	ELTON MARCEL LEITE BOGARIM	-	-	-	-	-	-	AUS.
428516	EMILIANO BARBOSA DIAS	30	30	70	-	-	130,0	AP.

434407	ERIC MENDES MESQUITA	40	5	40	-	-	85,0	REP.
430166	ERICA DIAS MONTEIRO ALMEIDA	25	15	60	-	-	100,0	AP.
428638	ÉRICA JURADO FERNANDES	45	25	75	-	-	145,0	AP.
428642	ESDON BITENCOURT NEVES	5	25	60	-	-	90,0	REP.
424911	EVELLYNE CAMPOS AMADOR	-	-	-	-	-	-	AUS.
435564	EVELYN LIMA REBEQUE	40	15	55	-	-	110,0	AP.
424814	EVERSON PEREIRA SANTANA	40	20	45	-	-	105,0	AP.
424093	FABIO LOPO PANIAGO	20	5	40	-	-	65,0	REP.
431778	FELIPE RAMOS MOURA	50	25	70	-	-	145,0	AP.
434862	FELIPE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	20	30	45	-	-	95,0	REP.
430298	FERNANDA DE SOUZA BENTO	25	15	35	-	-	75,0	REP.
424593	FERNANDA FRANCIELY RIBEIRO	25	20	35	-	-	80,0	REP.
424539	FLAVIA LUZIA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	AUS.
424247	FRANCIELLE WISHAH ALVES	-	-	-	-	-	-	AUS.
430274	FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	35	30	60	-	-	125,0	AP.
434293	GABRIEL BASSO FERREIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
432273	GABRIEL BATISTA DE OLIVEIRA	30	15	50	-	-	95,0	REP.
424829	GABRIEL DA SILVA GIMENES	50	20	70	-	-	140,0	AP.
426692	GABRIEL FELIPE FERNANDES COSTA	40	20	65	-	-	125,0	AP.
434305	GABRIEL VASILIAUSKAS LOPES RIBEIRO	30	35	45	-	-	110,0	AP.
433807	GABRIELA DIAS FOGAÇA	35	5	50	-	-	90,0	REP.
424199	GENILSON FERNANDO DA COSTA	-	-	-	-	-	-	AUS.
434746	GEOVÁ FERREIRA QUEIROZ	20	15	45	-	-	80,0	REP.
431051	GILBERTO DE OLIVEIRA GOIS	20	10	40	-	-	70,0	REP.
425931	GIORGE APARECIDO LEVINIO CAIRES	25	15	45	-	-	85,0	REP.
426480	GIRLAINE SILVA SANTOS MACHADO	20	10	30	-	-	60,0	REP.
432146	GISLA PAULA DE ASSIS ALFENAS	35	20	45	-	-	100,0	AP.
424337	GRASIELI SOUZA FERREIRA	30	15	45	-	-	90,0	REP.
425235	GUILHERME AMORIM NOLETO CABRAL	45	40	70	-	-	155,0	AP.
429944	GUSTAVO HENRIQUE TEGON	30	5	40	-	-	75,0	REP.
427928	HELDER GOMES DE HOLANDA	40	25	50	-	-	115,0	AP.
432763	HIOLANDA BRUNNA DOS SANTOS	40	20	25	-	-	85,0	REP.
426394	IDAIL FERREIRA DE VASCONCELOS FILHO	-	-	-	-	-	-	AUS.
435098	IDALINA CRISTINA DA SILVA FRANCISCO	15	15	20	-	-	50,0	REP.
435517	ISABEL DIAS RIBEIRO	30	15	40	-	-	85,0	REP.
435550	ÍTALO REGUSTIANO QUINTILIANO GAUTO	45	20	60	-	-	125,0	AP.
430087	JACKELINE DAL BELLO CARMONA	20	10	30	-	-	60,0	REP.
424863	JAIR MARTINS OLIVEIRA CRUZ	-	-	-	-	-	-	AUS.
424356	JANAINA ROCHA FERREIRA	35	30	45	-	-	110,0	AP.
432686	JANY LUCI SABINO DOS SANTOS	20	10	40	-	-	70,0	REP.
433879	JARDEL BARBOSA DA SILVA	35	30	70	-	-	135,0	AP.
433654	JEFERSON ROCHA DE OLIVEIRA	35	15	45	-	-	95,0	REP.
430277	JEFFERSON AMARO LEITE NEVES	25	10	70	-	-	105,0	AP.
435442	JEFFERSON ASSIS PRATES DUARTE	50	20	50	-	-	120,0	AP.
432396	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	35	20	55	-	-	110,0	AP.
435279	JENIFER DA SILVA NASCIMENTO.	-	-	-	-	-	-	AUS.
424295	JÉSSICA DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
429972	JESSICA PASSOS MOREIRA	40	30	50	-	-	120,0	AP.
432501	JESSIE ANE DE OLIVEIRA SILVA	35	15	50	-	-	100,0	AP.
429998	JHENNIFER GOMES NEVES	10	20	55	-	-	85,0	REP.
426295	JHONATAN WEBER DA SILVA	20	15	50	-	-	85,0	REP.
424973	JOÃO CARLOS SOUZA	15	20	65	-	-	100,0	AP.
434315	JOÃO VÍCTOR DE OLIVEIRA FERNANDES	30	15	50	-	-	95,0	REP.
426533	JOCIELE CRISTINA ALVES PAPIRTES	30	10	50	-	-	90,0	REP.
430088	JONAS DOS SANTOS MOREIRA	30	25	55	-	-	110,0	AP.
434053	JÔNATAS RODRIGUES DA SILVA	45	40	65	-	-	150,0	AP.
424147	JOSÉ ARAUJO DA SILVA NETO	-	-	-	-	-	-	AUS.
434499	JOSE HELERIANO RODRIGUES DE SOUZA	40	20	60	-	-	120,0	AP.
424797	JOSE JOSSIVAL DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
430422	JULIANA APARECIDA BARBOSA DO NASCIMENTO	40	20	40	-	-	100,0	AP.
434273	JULIANA LOPES MARTINS	20	5	55	-	-	80,0	REP.
434981	JULIANA PEREIRA MATIASSI	25	30	40	-	-	95,0	REP.
424472	JULIANE ANDRADE BARBOSA	30	10	50	-	-	90,0	REP.
426853	JULIANE CAROLINE PEREIRA LESMO SILVA	25	20	60	-	-	105,0	AP.
435401	JULIO CESAR RODRIGUES PANIAGO	20	20	55	-	-	95,0	REP.
430428	JUSCELAINE MARTINS DE FREITAS	40	20	55	-	-	115,0	AP.
435399	KARINE CRISTINE ALVES	25	20	55	-	-	100,0	AP.
429796	KAROLINE LORENTZ DA SILVA	40	25	55	-	-	120,0	AP.
426350	KAWEY MATEUS DA SILVA	35	20	45	-	-	100,0	AP.
425092	KEILA APARECIDA VIEIRA SILVA	35	25	75	-	-	135,0	AP.
434589	KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	30	10	40	-	-	80,0	REP.
427966	LAÍS ROSA PENTEADO MIZIGUTI	45	25	65	-	-	135,0	AP.
433346	LARISSA BENITES VIANNA	-	-	-	-	-	-	AUS.
426260	LARISSA DE SOUZA FRETES	-	-	-	-	-	-	AUS.
427893	LARISSA PEREIRA DE OLIVEIRA	40	20	50	-	-	110,0	AP.
429834	LAURA CAROLINA SILVA PANIAGUA CUSTODIO	40	20	45	-	-	105,0	AP.
428048	LAYLA STEFANE CORDEIRO ABREU MONTESCHIO	30	15	75	-	-	120,0	AP.
434496	LÁZARO ANTONIO DE OLIVEIRA GONÇALVES	50	30	85	-	-	165,0	AP.
433716	LEANDRO RAMOS NUNES CURCI	45	30	65	-	-	140,0	AP.
425149	LEIDIANE SANCHES DE OLIVEIRA	20	15	40	-	-	75,0	REP.
434542	LISANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA	40	20	50	-	-	110,0	AP.
435024	LISIARA BOLIS FATIN	30	20	60	-	-	110,0	AP.
427480	LIVIA CARRIERO	30	25	50	-	-	105,0	AP.
433944	LIVIA NATHALIA DE ARAUJO FERMIANO	25	25	55	-	-	105,0	AP.
432264	LOESTER NUNES DE JESUS	20	30	60	-	-	110,0	AP.
424604	LOHANY PORTELA QUEIROZ	40	5	50	-	-	95,0	REP.
427220	LORENA CEZARIN DA SILVA	20	25	45	-	-	90,0	REP.
424730	LUANA DA SILVA BARBOSA	-	-	-	-	-	-	AUS.
427029	LUCAS DA CUNHA SILVA	25	10	60	-	-	95,0	REP.

434063	LUCAS MENDES VIEIRA	35	20	50	-	-	105,0	AP.
434931	LUCIANA DE JESUS CAMPOS DA SILVA	30	20	45	-	-	95,0	REP.
433305	LUCIANA MALTA BRUSCHI RAMOS	25	20	65	-	-	110,0	AP.
424986	LUCIMEIRE BARBOSA DA CRUZ LOPES	40	10	40	-	-	90,0	REP.
434973	LUCIMEIRE DE SOUZA RODRIGUES	35	15	55	-	-	105,0	AP.
427818	LUÍS GABRIEL BERNARDO DE MATOS MARTINS	50	30	50	-	-	130,0	AP.
432757	LUIS RICARDO DOS SANTOS	25	20	40	-	-	85,0	REP.
433499	LYANDRA LESMO DA SILVA	35	20	55	-	-	110,0	AP.
433580	MAICON DOUGLAS DE MATOS	30	20	55	-	-	105,0	AP.
435388	MANUELA ALVES MARTINS	45	20	55	-	-	120,0	AP.
435503	MARCELA VITOR AFONSO	25	25	40	-	-	90,0	REP.
430816	MARCIO DO AMARAL FELIX DOS SANTOS	20	10	45	-	-	75,0	REP.
427968	MARCIO TEIXEIRA TOMAZ	25	25	60	-	-	110,0	AP.
433867	MARDUQUEU ANDRADE DE FREITAS	45	35	75	-	-	155,0	AP.
434554	MARIA APARECIDA DE MATOS	20	10	35	-	-	65,0	REP.
429465	MARIA APARECIDA GOMES NEVES	20	15	25	-	-	60,0	REP.
426340	MARIA AUXILIADORA MARTINS DE SOUZA	45	20	35	-	-	100,0	AP.
425970	MARIA EDUARDA DONÁ CAMPOS	20	25	60	-	-	105,0	AP.
428851	MARIA GRACIENE SIQUEIRA LYNCH	45	30	65	-	-	140,0	AP.
431088	MARIA HELENA SANTOS OLIVEIRA	15	15	40	-	-	70,0	REP.
435322	MARIA MEIRA DE SOUZA	40	15	50	-	-	105,0	AP.
429138	MARIANNA PEIXOTO MOUREIRA	25	30	40	-	-	95,0	REP.
434864	MARILEIA GARCIA DE OLIVEIRA PEDROSO	15	20	50	-	-	85,0	REP.
426578	MARLENE NUNES JARA	25	20	50	-	-	95,0	REP.
435152	MATHEUS AQUINO GONÇALVES	20	30	60	-	-	110,0	AP.
434706	MATHEUS BOLIS FATIN	40	15	60	-	-	115,0	AP.
424512	MAURICIO RICARDO DOS SANTOS	50	30	55	-	-	135,0	AP.
435313	MAURO BORGES PEREIRA DA SILVA	40	30	70	-	-	140,0	AP.
431137	MAURO MARTINEZ DE MAGALHÃES	50	20	45	-	-	115,0	AP.
434919	MAX WILLIAN BELCHIOR DA SILVA	50	30	65	-	-	145,0	AP.
430658	MICHEL LIMA DOS SANTOS	50	20	50	-	-	120,0	AP.
425596	MICHELE MATHIAS DOS SANTOS	35	20	45	-	-	100,0	AP.
424364	MICHELY CAROLINE ANTUNES DA FONSECA	50	30	75	-	-	155,0	AP.
433235	MICHELY GOMES DA SILVA	10	15	25	-	-	50,0	REP.
434210	MILENA ZARATE JEFFERY	50	30	80	-	-	160,0	AP.
434956	MONIQUE BARBARA LÉS FOERSTER	25	15	40	-	-	80,0	REP.
428440	NADIELLY FONTEBASSI	25	20	40	-	-	85,0	REP.
433606	NATÁLIA SILVA SOARES RENÓ	35	30	60	-	-	125,0	AP.
424304	NATANIA DOS SANTOS DE CARVALHO	30	10	50	-	-	90,0	REP.
430786	NAYARA ALONSO TAVARES	35	20	50	-	-	105,0	AP.
426940	NAYR KAROLYNE APARECIDA ALVES	30	15	50	-	-	95,0	REP.
433556	NEI ROBSON OLIVEIRA SILVA	40	10	45	-	-	95,0	REP.
427901	NIVANA CRISTINA CANDIDO LEME	20	15	55	-	-	90,0	REP.
427459	NOÊMIA CAMY DE ARAÚJO BITTENCOURT	25	5	55	-	-	85,0	REP.
424118	OKSANA TAMYRIS CANÇADO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
424054	OUSANA CAMARGO NEVES FONSECA	35	10	50	-	-	95,0	REP.
434304	OZIAS MATIAS DE JESUS	35	25	45	-	-	105,0	AP.
426680	PAMELLA VIEGAS MOREIRA	30	15	65	-	-	110,0	AP.
432784	PATRÍCIA INÁCIO DO AMARAL SCAPIN	55	15	55	-	-	125,0	AP.
424809	PATRÍCIA PRATES	-	-	-	-	-	-	AUS.
431576	PAULO EMILIO GODOY	30	10	55	-	-	95,0	REP.
424816	PAULO SERGIO AKIEDA	-	-	-	-	-	-	AUS.
424541	PAULO SERGIO DA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
426838	PEDRO HENRIQUE FEITOSA DE LIMA GIMENE	-	-	-	-	-	-	AUS.
429491	PEDRO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
430939	PRICILA CHRISTINE MILITAO	40	25	45	-	-	110,0	AP.
431535	PRISCILA LOPEZ	45	25	45	-	-	115,0	AP.
435354	PRISCILLA AMARILA PEREIRA	30	10	50	-	-	90,0	REP.
424972	RAFAEL FERNANDO MARTINS RAMOS	35	20	50	-	-	105,0	AP.
434178	RAFAEL PEREIRA AZAMBUJA	20	30	50	-	-	100,0	AP.
427921	RAIANE MAIA	10	15	50	-	-	75,0	REP.
434829	RANULFO DE OLIVEIRA JÚNIOR	45	25	55	-	-	125,0	AP.
429878	RAYANE DOS SANTOS FREITAS	50	30	60	-	-	140,0	AP.
434417	REGIHANE IARA PEREIRA TEIXEIRA	30	10	40	-	-	80,0	REP.
435381	RENATA AUXILIADORA DE MELO	35	15	60	-	-	110,0	AP.
426256	RENATA DE OLIVEIRA CARDOSO CARVALHO	40	20	50	-	-	110,0	AP.
430236	RENATA DOS SANTOS ABREU	35	15	55	-	-	105,0	AP.
434720	RENATA PEREIRA DA SILVA	15	10	45	-	-	70,0	REP.
433319	RENATO CAMY DE ARAÚJO BITTENCOURT	30	35	60	-	-	125,0	AP.
426401	RENATO DA SILVA COLETE	40	35	55	-	-	130,0	AP.
426555	RODRIGO DOS SANTOS	40	20	60	-	-	120,0	AP.
430058	RODRIGO DOS SANTOS ABREU	20	10	60	-	-	90,0	REP.
424438	RODRIGO RICHARDSON BARROS LIMA	-	-	-	-	-	-	AUS.
424818	ROGERIO CORREIA FELIX	-	-	-	-	-	-	AUS.
435069	ROGERIO DA SILVA SANTOS	15	20	35	-	-	70,0	REP.
434928	ROSELAINE DOS SANTOS	40	15	50	-	-	105,0	AP.
424953	ROSEMARY FARIAS DAS NEVES	-	-	-	-	-	-	AUS.
424936	ROSIANE SOUZA DA SILVA	25	25	65	-	-	115,0	AP.
430488	ROSIMARA JAKELINE DE SOUZA CAMPOS	15	10	50	-	-	75,0	REP.
432916	ROZILENE DE OLIVEIRA JARA	35	10	40	-	-	85,0	REP.
430347	RUBIA MARIA MELO	50	25	70	-	-	145,0	AP.
425584	SAINT CLAIR LINO JUNIOR	40	20	40	-	-	100,0	AP.
425325	SANDRA ELIZABETH CABRERA	-	-	-	-	-	-	AUS.
432109	SARA LUCIANA DAVID SANTOS	30	15	50	-	-	95,0	REP.
430314	SEDIVALDO OLIMPIO DE OLIVEIRA JUNIOR	20	15	25	-	-	60,0	REP.
426214	SHEILA CRISTINA DOS SANTOS	10	20	40	-	-	70,0	REP.
426683	SIDINEI RODRIGUES NICOLA	30	20	45	-	-	95,0	REP.
430577	SILVIA CRISTINA BOTELHO	35	20	40	-	-	95,0	REP.
427267	SIMARA MICHELI DE SOUZA CAMPOS	50	20	50	-	-	120,0	AP.

435436	SIMONE GONÇALVES BERNAL	55	25	55	-	-	135,0	AP.
428935	SUELEN SORAIA DOS SANTOS LARA	10	20	40	-	-	70,0	REP.
425259	SUÉLI FREITAS DA SILVA LIMA	15	10	40	-	-	65,0	REP.
427408	TATIANY GONÇALVES RAMALHO	25	5	45	-	-	75,0	REP.
432571	THALLES NETTO DA SILVA	35	15	55	-	-	105,0	AP.
434079	THANNA MARINARA LIMA FERREIRA DA SILVA	55	25	55	-	-	135,0	AP.
430403	THARIC LUIDY DA SILVA HARROTTE	20	10	50	-	-	80,0	REP.
435077	THIAGO SANTIAGO BARBOSA	35	40	75	-	-	150,0	AP.
429419	TIAGO DE ARRUDA COSTA	45	25	75	-	-	145,0	AP.
427318	TIAGO FERNANDES NOGUEIRA	20	20	55	-	-	95,0	REP.
432740	TULIO DE OLIVEIRA LUIZ NETO	45	15	40	-	-	100,0	AP.
435385	VALCER PINTO RODRIGUES FILHO	30	30	65	-	-	125,0	AP.
435121	VALDYR SYLVIO BONDAN JUNIOR	55	25	45	-	-	125,0	AP.
424983	VALÉRIA SURUBI BARBOSA	-	-	-	-	-	-	AUS.
426661	VALTER DOS SANTOS JÚNIOR	25	10	50	-	-	85,0	REP.
435466	VANESSA ALMEIDA DE PAULA	30	5	50	-	-	85,0	REP.
434376	VANESSA NONATO RIBEIRO REZENDE	20	25	55	-	-	100,0	AP.
430535	VANIA MARIA PIROLI	40	25	65	-	-	130,0	AP.
433562	VINICIUS DA SILVA SOUZA	20	25	20	-	-	65,0	REP.
429673	VOLMIR SIDINEI MACHADO DA SILVEIRA	45	30	85	-	-	160,0	AP.
433634	WALKYRIA ESCOBAR BENEVIDES	45	15	65	-	-	125,0	AP.
424134	WALMIR DOS SANTOS ÂNGELO	35	25	60	-	-	120,0	AP.
428249	WELICA ANDRADE DOS SANTOS	30	20	30	-	-	80,0	REP.
434377	WENDERSON PIRES DE MORAES	15	15	35	-	-	65,0	REP.
435255	WENDRIK RUAN SAMTANA	20	15	35	-	-	70,0	REP.
429703	WESLLEY VINICIUS GALAN SOARES	45	20	50	-	-	115,0	AP.
434424	WOENDELL MARTINS DE MORAES	45	30	65	-	-	140,0	AP.
434549	YURI CARVALHO RIBEIRO	20	15	40	-	-	75,0	REP.
CARGO:4002 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
430244	ADILSON SCHORRECKE	20	15	40	-	-	75,0	REP.
435360	ANDRÉ FRY DOBES	45	25	40	-	-	110,0	AP.
424838	ANDREIA DE LUNA FALCO	50	35	75	-	-	160,0	AP.
433159	BRENO HENRIQUE TAVARES ALVES	30	25	35	-	-	90,0	REP.
424946	BRUNA DA SILVA ANDRADE	50	25	55	-	-	130,0	AP.
431415	EDI WILSON ALVES VICENTE DE PAULA SOUZA	30	15	35	-	-	80,0	REP.
434934	EDUARDO DA SILVA GONSAGA	30	15	35	-	-	80,0	REP.
432631	ELITANIA FERNANDES PEDROZIANO DA SILVA	15	15	35	-	-	65,0	REP.
424927	FLÁVIO MOLNAR PIANCASTELLI DE SIQUEIRA	45	15	50	-	-	110,0	AP.
433498	GABRIEL CONCEICÃO DA SILVA	35	20	25	-	-	80,0	REP.
424989	GIOVANI FABIO CORTEZ	20	20	40	-	-	80,0	REP.
434954	GISLAINE DO NASCIMENTO	10	15	20	-	-	45,0	REP.
430348	HUMBERTO URBIETA NOGUEIRA	0	15	30	-	-	45,0	REP.
432565	ILIVINO PANIAGO NOGUEIRA SOUZA	20	5	30	-	-	55,0	REP.
425431	JHONATAN ADILSON DE FREITAS	25	20	60	-	-	105,0	AP.
428558	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	25	10	50	-	-	85,0	REP.
432215	JOSÉ PAULO DA SILVA NETO	-	-	-	-	-	-	AUS.
430799	JUVENAL SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	20	25	45	-	-	90,0	REP.
429803	LOURENÇO JOSE DA SILVA	15	20	35	-	-	70,0	REP.
428940	LUIS CARLOS DE SA JUNIOR	-	-	-	-	-	-	AUS.
434421	LUIZ ROBERTO DO VALE	10	20	30	-	-	60,0	REP.
425768	MAIANI MOURA DE SOUZA	30	30	35	-	-	95,0	REP.
433831	MARCELO ANGELO DA MAIA CUNHA	30	30	55	-	-	115,0	AP.
435091	MARCUS VINICIUS BARBOSA	25	5	40	-	-	70,0	REP.
424171	NÁDIA RIBEIRO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	AUS.
429825	NÉLIDA TAINA RODRIGUES DOS SANTOS	40	10	35	-	-	85,0	REP.
434307	PATRÍCIA JANSEN MARCO DE REZENDE	45	15	65	-	-	125,0	AP.
424671	PATRICIA SANTOS DOS REIS	25	25	45	-	-	95,0	REP.
435618	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA KONDRAD	40	20	30	-	-	90,0	REP.
424488	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA FIALHO	35	20	30	-	-	85,0	REP.
424528	RODRIGO CACHO LIMA	35	25	40	-	-	100,0	AP.
434514	ROSIRENE LIMA LINS	15	20	50	-	-	85,0	REP.
429385	THAYANA GABRIELA MENDES BACELAR	40	20	50	-	-	110,0	AP.
430441	THAYANE ARRUDA ALVES	35	20	40	-	-	95,0	REP.
434102	WEVERTON LOPES VERGOTTE	25	20	45	-	-	90,0	REP.
426688	WILLIAN DE PAULA MAGRINI	15	20	40	-	-	75,0	REP.
CARGO:4003 - ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
434285	ANDREY DE CARVALHO CORREIA	25	15	35	-	-	75,0	REP.
431467	ANTONIO GLAUBER NOBRE MAIA JUNIOR	-	-	-	-	-	-	AUS.
432931	BRUNO DE CASSIO RIBEIRO ARAUJO	25	10	20	-	-	55,0	REP.
426254	CARLOS ALBERTO DA CRUZ CARVALHO	30	30	40	-	-	100,0	AP.
424321	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	10	10	40	-	-	60,0	REP.
430652	EMERSON FLORES LACERDA	40	10	50	-	-	100,0	AP.
426707	EMERSON ROCHA DOS SANTOS	20	10	20	-	-	50,0	REP.
426101	JAIRO ROCHA RODRIGUES	40	20	45	-	-	105,0	AP.
434241	JUAREZ COSTA CAVALCANTE	15	10	20	-	-	45,0	REP.
424899	LEDINHO MENEZES DOS SANTOS	25	15	40	-	-	80,0	REP.
432533	LIOMAR AQUINO	15	10	40	-	-	65,0	REP.
435387	MARCIO JESUS RIBEIRO LOPES	20	20	50	-	-	90,0	REP.
434475	SHERMAN SILVA MARQUES	35	20	40	-	-	95,0	REP.
435229	VICENTE EMERSON DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	AUS.
428933	VILSON DE JESUS SOUZA	15	20	50	-	-	85,0	REP.
435462	WASHINGTON LUIS PINTO REIS	-	-	-	-	-	-	AUS.
CARGO:4004 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
434262	ANTONIO CARLOS RAMIRES DOS SANTOS	35	35	65	-	-	135,0	AP.
424278	ARIANE DA SILVA FERREIRA	55	30	70	-	-	155,0	AP.
433838	CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE	45	25	65	-	-	135,0	AP.

435455	EDILSON FUJIMOTO DE SOUZA	40	20	55	-	-	115,0	AP.
424100	ELITON HENRIQUE MOVIO	35	20	45	-	-	100,0	AP.
434753	EMERSON FLORES DA MOTA MACIEL MENEZES	-	-	-	-	-	-	AUS.
430995	FERNANDO BROCCO	5	5	40	-	-	50,0	REP.
434024	GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR	30	35	70	-	-	135,0	AP.
427429	KAROLINE SOUZA CAVALHEIRO	-	-	-	-	-	-	AUS.
424708	LARISSA MARINHO MOREIRA	50	30	50	-	-	130,0	AP.
435051	LETÍCIA COELHO CASTRO TOQUEZ	55	40	60	-	-	155,0	AP.
433272	MARCIELE ROSA VERGUTZ	30	25	50	-	-	105,0	AP.
434266	MARCUS PAULO MENDONÇA DOS SANTOS	30	25	75	-	-	130,0	AP.
435653	NATALIA FRANCO	30	15	60	-	-	105,0	AP.
431798	NILSON PEREIRA DE GÓIS	25	25	55	-	-	105,0	AP.
428622	PAULO VINÍCIUS DE ALMEIDA MOLINA	35	20	60	-	-	115,0	AP.
424350	POLYANA NAYARA RODRIGUES PEIXOTO	25	15	45	-	-	85,0	REP.
435395	RAFAEL DE CAMPOS SANTANA	-	-	-	-	-	-	AUS.
435439	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	20	15	55	-	-	90,0	REP.
435072	SILVIA MARCIA MARIANI LOPES	35	15	50	-	-	100,0	AP.
434846	VALDENISOM CAMARGO VERGOTTE	20	15	45	-	-	80,0	REP.
424969	VANDO DA SILVA ANDRADE	-	-	-	-	-	-	AUS.
425052	WENDERSSON TOGNON DE OLIVEIRA	20	15	50	-	-	85,0	REP.
CARGO:4005 - INSTRUTOR DE MÚSICA								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
434904	BRUNO DE PAULA ROMERO	35	10	25	-	-	70,0	REP.
433184	DIONE LIMA TAVARES	25	25	30	-	-	80,0	REP.
429720	EVAIR JOSÉ DOS ANJOS SILVA	30	5	60	-	-	95,0	REP.
433208	FELIPE MARTINS ALVES	25	15	15	-	-	55,0	REP.
CARGO:4006 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
424000	ADRIELI TEIXEIRA DOMINGOS	20	10	60	-	-	90,0	REP.
434239	ADRIELLY NOGUEIRA DO VALE	25	25	25	-	-	75,0	REP.
424223	ALEX DE PAULA PERALTA	25	15	30	-	-	70,0	REP.
427407	ALEXANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	30	15	60	-	-	105,0	AP.
430313	ALINE GABRIELI DA SILVA	15	20	25	-	-	60,0	REP.
428621	ALINE OLIVEIRA MARTELI	25	15	30	-	-	70,0	REP.
428596	ALINE PRISCILA BETINI AZAMBUJA	15	10	30	-	-	55,0	REP.
424235	ANA CLAUDIA ALBRECHT FRIOZI	-	-	-	-	-	-	AUS.
424598	ANA CRISTINA BRANDÃO DUARTE	20	10	35	-	-	65,0	REP.
432041	ANA PAULA DA SILVA DE MATOS	15	15	50	-	-	80,0	REP.
434340	ANDREIA THEODORA SIQUEIRA	25	5	30	-	-	60,0	REP.
424151	ANGELA GOMES DE OLIVEIRA	15	15	55	-	-	85,0	REP.
424706	ANTÔNIO GARCIA TOSTA GONÇALVES	20	20	45	-	-	85,0	REP.
433025	ATHAIEMILY JAINA DA SILVA OLIVEIRA	35	10	55	-	-	100,0	AP.
425807	AUXILIADORA NATALINA DE OLIVEIRA	10	5	30	-	-	45,0	REP.
434630	BRUNA APARECIDA RIBEIRO ARAUJO	25	15	40	-	-	80,0	REP.
424595	BRUNA RODMAM DE MEDEIROS GUMERCINDO	25	15	25	-	-	65,0	REP.
426500	CAMILA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	30	25	40	-	-	95,0	REP.
427103	CASSIA CANDIDA SCARPINI	15	5	25	-	-	45,0	REP.
424596	CELSO LUIS CAMPOS	15	20	45	-	-	80,0	REP.
423996	CÉSAR CÍCERO BORHER DO PRADO	30	25	60	-	-	115,0	AP.
426442	CLARICE FRUTO ESPINDOLA ALVES DOS SANTOS	15	20	55	-	-	90,0	REP.
433026	CLAUDINE VILLALBA PEDROSA	30	20	35	-	-	85,0	REP.
431919	CLOVIS CAMARGO HARKOPF	-	-	-	-	-	-	AUS.
429660	DAIZY FERREIRA DA SILVA	40	10	40	-	-	90,0	REP.
435174	DANIELLA KESLEY GUINDO DE MIRANDA	25	25	40	-	-	90,0	REP.
431240	DERMEVANE CESARIO DA FONSECA	45	20	45	-	-	110,0	AP.
434568	EBER VAZ DOS SANTOS	25	20	50	-	-	95,0	REP.
427121	EDILMA DE JESUS SILVA	20	20	40	-	-	80,0	REP.
424736	EDUARDO RAFAEL RODRIGUES SOARES	30	10	40	-	-	80,0	REP.
435290	ELIANA BRAGA DO AMARAL	10	10	25	-	-	45,0	REP.
433307	ELIANE ARAUJO DA SILVA	40	20	45	-	-	105,0	AP.
423998	ELIZABETH VALDEZ DE ARRUDA	20	10	55	-	-	85,0	REP.
433822	ELIZÂNGELA JUSSARA MARTINS	30	15	45	-	-	90,0	REP.
435177	ERICK LEITE CARDOSO	30	15	35	-	-	80,0	REP.
424503	ERIKA CRISTINA GOES ALVES	15	10	35	-	-	60,0	REP.
435325	ERIVELTO CAMPOS DOS SANTOS SILVA	5	10	20	-	-	35,0	REP.
427281	FABIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	15	10	70	-	-	95,0	REP.
423999	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS PEDROGA	35	25	35	-	-	95,0	REP.
424160	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA GOES	20	15	50	-	-	85,0	REP.
424045	FLAVIANE RAMOS MARINS	25	30	55	-	-	110,0	AP.
426883	FRANCIELLE DE SOUZA CALDEIRA	30	15	55	-	-	100,0	AP.
434823	FRANCISCO ADRIANO DE LIMA	25	25	45	-	-	95,0	REP.
430955	GENECI BATISTA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
434971	GENIKELLI BERNAL DE ALBUQUERQUE	20	10	55	-	-	85,0	REP.
428967	GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS	25	20	60	-	-	105,0	AP.
428151	GISELE APARECIDA DA SILVA	45	20	50	-	-	115,0	AP.
426444	GUSTAVO DE SOUZA FERREIRA	35	30	55	-	-	120,0	AP.
424346	HELLEN SOUZA DA SILVA	50	20	45	-	-	115,0	AP.
426632	IDELVANDA APARECIDA DOS SANTOS	25	15	40	-	-	80,0	REP.
428443	IONE DA SILVA ROCHA E SILVA	30	10	40	-	-	80,0	REP.
429816	ISAAC ALVES DE SOUZA	5	20	40	-	-	65,0	REP.
435345	ISMERIA FARIAS GIARDULO	40	10	45	-	-	95,0	REP.
426609	IVONE ALVES DOS SANTOS	10	15	40	-	-	65,0	REP.
426347	IZANIA VIEIRA FERNANDES DE JESUS	15	5	35	-	-	55,0	REP.
424065	IZAQUE CAMARGO FIDENCIO	25	10	65	-	-	100,0	AP.
434732	JANAINA SALES DA SILVA	35	10	40	-	-	85,0	REP.
434955	JAQUELINE DA SILVA CALAIS TESLES	25	10	50	-	-	85,0	REP.
426978	JENIFER CORRÊA DA SILVA	15	15	55	-	-	85,0	REP.
429923	JESSICA AJALA DE PAULA	25	5	25	-	-	55,0	REP.
430413	JOÃO VITOR ORTIGOZA CABREIRA MANCILIA	45	30	60	-	-	135,0	AP.

424303	JOYCIANE MORAIS ALBUQUERQUE	30	15	45	-	-	90,0	REP.
434345	JULIANA DOS SANTOS SILVA	40	25	25	-	-	90,0	REP.
425721	JULIANY PORTILHO LUCENA	20	10	55	-	-	85,0	REP.
432841	JULIENE CANDIDO DA SILVA MAIDANA	40	25	50	-	-	115,0	AP.
424845	KATIA CRISTINA VIEIRA SILVA	15	20	40	-	-	75,0	REP.
434894	KESLEY MARTINS FARIAS	35	20	55	-	-	110,0	AP.
433567	LAURILENE DE SOUZA SILVA	20	15	25	-	-	60,0	REP.
424269	LEOMARINA LOPES MONTEIRO	15	5	45	-	-	65,0	REP.
431264	LEONICE MARTINS DA COSTA	40	15	65	-	-	120,0	AP.
430562	LIGUINALDO SILVA LOPES	20	25	25	-	-	70,0	REP.
435575	LILIANA ELIZABETE SCHUPP	30	15	25	-	-	70,0	REP.
424681	LIRIANE DO NASCIMENTO SANTOS	30	30	65	-	-	125,0	AP.
424138	LOURICE EDUARDA MENDES ABALEM	20	10	55	-	-	85,0	REP.
434019	MALBA THÂNIA PEREIRA ALVES	30	15	40	-	-	85,0	REP.
426590	MARCELO GALDINO FRANCELINO	20	10	40	-	-	70,0	REP.
435383	MARCELO RODRIGUES	20	5	20	-	-	45,0	REP.
434494	MARCIA REGINA SILVA NECO	30	20	35	-	-	85,0	REP.
433853	MARCUS VINICIUS CARNEIRO DE OLIVERA	40	15	25	-	-	80,0	REP.
434388	MARIA APARECIDA SILVA DE ANDRADE	30	10	45	-	-	85,0	REP.
432773	MARIA CRISTINA MACHADO PASSARA	30	25	45	-	-	100,0	AP.
435204	MARIA DE LOURDES DE QUADRA	25	10	40	-	-	75,0	REP.
433444	MARIA DO SOCORRO SANTANA FERNANDES	20	15	60	-	-	95,0	REP.
424758	MARIA JOSÉ DE JESUS BRITES DE LIMA	0	15	30	-	-	45,0	REP.
429957	MARIA MADALENA FIORANI	25	20	40	-	-	85,0	REP.
428419	MARISTELA BACH	-	-	-	-	-	-	AUS.
424106	MARLI FERREIRA DOS SANTOS PRADO	25	15	35	-	-	75,0	REP.
430154	MARLIETE JUSTINO SANTANA	30	15	35	-	-	80,0	REP.
426644	MICHELI FERREIRA DOS SANTOS	25	20	30	-	-	75,0	REP.
435390	NEUZA RODRIGUES	30	15	35	-	-	80,0	REP.
427241	NICELIA GALDINO PEDRO	30	10	40	-	-	80,0	REP.
432751	NILMA CUNHA SOARES	35	15	20	-	-	70,0	REP.
433850	NILZA ALVES DE ALMEIDA	30	5	45	-	-	80,0	REP.
435031	REGIANE LOPES	30	20	40	-	-	90,0	REP.
433424	REGINALDO BISPO DOS SANTOS	20	15	25	-	-	60,0	REP.
426745	RENATA GLEICE RONDON ZANUNCIO	35	15	70	-	-	120,0	AP.
425859	RICARDO FERREIRA LOPES DIAS DA SILVA JUNIOR	15	30	25	-	-	70,0	REP.
424500	RILDO BRAZ RODRIGUES	35	15	50	-	-	100,0	AP.
433728	ROBSON QUEDI LINN	20	25	60	-	-	105,0	AP.
433245	RODRIGUES BORBA DE SOUZA	25	15	75	-	-	115,0	AP.
435105	RONY MARCUS SAMBRANA DOS SANTOS	20	5	35	-	-	60,0	REP.
424036	ROSE MARY RODRIGUES LIMA DE PAULA	25	15	35	-	-	75,0	REP.
424612	ROSEMEIRE LOPO DE ABREU	20	10	50	-	-	80,0	REP.
424281	ROSIELLI DOS SANTOS	15	10	35	-	-	60,0	REP.
433676	ROSIMEIRE BARBOSA DA CRUZ	15	10	25	-	-	50,0	REP.
424035	ROSIMEIRE FRANCISCA LINO	15	5	35	-	-	55,0	REP.
435093	ROSINEIDE ROCHA DA SILVA SANTOS	15	10	30	-	-	55,0	REP.
435222	ROSIRLEI ARAÚJO DE OLIVEIRA MORAES	25	15	45	-	-	85,0	REP.
433533	ROZENILDA FERREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	AUS.
429626	SANDRA MAIRA DE ARRUDA FERNANDES	30	25	40	-	-	95,0	REP.
426628	SUELLEN FRANCO AQUINO	25	20	40	-	-	85,0	REP.
429814	SUZINEIDE DE CASTRO MILITAO	5	20	35	-	-	60,0	REP.
423997	TATIELY GONÇALVES RAMALHO	15	35	65	-	-	115,0	AP.
424165	THAIS APARECIDA RIBEIRO CAMPOS	25	10	50	-	-	85,0	REP.
433286	VALDEMIR FRANCISCO DOS SANTOS	15	20	20	-	-	55,0	REP.
426773	VANIA MARTINS VASCONCELOS	10	15	40	-	-	65,0	REP.
430462	VERA LUCIA DE LIMA BARBARA	10	20	35	-	-	65,0	REP.
434985	VERALUCIA DA SILVA LEMES	25	15	40	-	-	80,0	REP.
424738	VIVIANE ALVES SENA	-	-	-	-	-	-	AUS.
427631	VIVIANNE CANDIDA DE ARRUDA	15	20	40	-	-	75,0	REP.
435162	WAGNER OLIVIO DOS SANTOS	25	10	25	-	-	60,0	REP.
426568	WESLEY LÁZARO DA SILVA	45	25	45	-	-	115,0	AP.
430801	WILLAYNE CRUZ DA SILVA	30	20	45	-	-	95,0	REP.
CARGO:4007 - TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
435137	DIEGO LOPES ANANIAS	-	-	-	-	-	-	AUS.
424981	ELISSANDRA COSTA FERREIRA	40	20	30	-	-	90,0	REP.
434984	LETICIA ARAUJO OLIVEIRA	40	15	25	-	-	80,0	REP.
424956	MARCO ANTONIO DE SOUZA	15	20	50	-	-	85,0	REP.
428300	MARCOS ROBERTO VELASQUE DOS SANTOS	15	15	25	-	-	55,0	REP.
CARGO:4008 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
425591	ANTONY DE LARA	35	10	50	-	-	95,0	REP.
430696	ATOS PEREIRA DE PAULA	45	20	25	-	-	90,0	REP.
435382	CLEITON SILVA FONTEBASSE JUNIOR	35	10	45	-	-	90,0	REP.
434628	EURICO SANTIAGO BRITES	-	-	-	-	-	-	AUS.
430043	KEMER WANDER DE SOUZA TOMAS	30	20	35	-	-	85,0	REP.
435173	RUBERLEI OLVIEDO ALVES CORRÊA	30	25	25	-	-	80,0	REP.
435481	YUSSEF WILLIAN FERREIRA DE FREITAS	40	20	20	-	-	80,0	REP.
CARGO:4009 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
431110	EVANIA XAVIER GONDIM	45	25	25	-	-	95,0	REP.
429912	FABIANA NEMESIO CORREIA	20	5	35	-	-	60,0	REP.
425645	FERNANDA BATISTA DE FREITAS	25	15	40	-	-	80,0	REP.
424991	HELIO ALVINO ALVINO DA SILVA	30	5	40	-	-	75,0	REP.
425417	LESLIANE DA SILVA	25	15	50	-	-	90,0	REP.
433993	PATRÍCIA RODRIGUES DE MELO	45	20	60	-	-	125,0	AP.
CARGO:4010 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
424764	ADRIANA LOPES BATISTA	5	5	35	-	-	45,0	REP.

435373	ALESSANDRO COSTA DA SILVA	50	25	60	-	-	135,0	AP.
434326	ANTONIO MARCOS ACEDO	25	20	25	-	-	70,0	REP.
435147	APARECIDA MARQUES DE PAULA	45	30	60	-	-	135,0	AP.
426771	BERNARDO DA COSTA CASTRO	25	20	30	-	-	75,0	REP.
424406	CRISTIANE CAMILO	35	5	35	-	-	75,0	REP.
434518	CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA	35	5	50	-	-	90,0	REP.
430334	EDER ORTIZ DIAS	-	-	-	-	-	-	AUS.
433306	ELEANDRO DA ROCHA LIMA	30	20	15	-	-	65,0	REP.
428143	EVERALDO ROCHA JUNIOR	35	10	45	-	-	90,0	REP.
434117	EVERSON CHAVES PRATES DE JESUS	25	25	50	-	-	100,0	AP.
428944	EVERTON RODRIGUES DE MELO	15	5	50	-	-	70,0	REP.
428561	ISABEL CRISTINA DA SILVA	10	20	45	-	-	75,0	REP.
428025	JACKLINE PEREIRA REGO	30	15	50	-	-	95,0	REP.
425616	JAMILA CAMPOS DA SILVA	20	15	55	-	-	90,0	REP.
433581	JOYCE DA SILVA DE OLIVEIRA	30	25	35	-	-	90,0	REP.
425486	JULIANE ASSIS DO NASCIMENTO	35	25	30	-	-	90,0	REP.
424211	KEILLA CAROLINE ALMEIDA VEGA FILARTIGA	40	30	60	-	-	130,0	AP.
435037	KERLLYNN SANCHES RIBEIRO	35	20	40	-	-	95,0	REP.
433812	LEILA DA ROCHA SILVA	45	25	40	-	-	110,0	AP.
432035	LUZIA TEREZINHA DE JUSUS	40	10	55	-	-	105,0	AP.
432687	MARCIA DOS SANTOS COXEV	20	15	40	-	-	75,0	REP.
430013	MARCO AURELIO DE SOUZA	35	25	50	-	-	110,0	AP.
426793	MAURA FLAVIANE DA SILVA CAMPOS	50	15	55	-	-	120,0	AP.
424411	MAURISANDRA RANULFO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
433771	NELI PEREIRA DA SILVA	30	10	40	-	-	80,0	REP.
424868	NICOLE KAORI TAMAZATO HAIKAWA	45	25	40	-	-	110,0	AP.
424749	OLGA ESTEFFANY PEREIRA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
424088	ONEDINO PEREIRA DE SOUZA	25	15	65	-	-	105,0	AP.
424205	RODRIGO DUARTE FIGUEIRA	35	25	70	-	-	130,0	AP.
434193	SOLANGE BANARI NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	AUS.
425483	TAINARA MAGRINI CUSTÓDIO	40	15	35	-	-	90,0	REP.
434597	VANESSA NERIS DOS SANTOS	20	20	25	-	-	65,0	REP.
424633	VERA LUCIA DA SILVA	25	20	75	-	-	120,0	AP.
424336	VICTOR LENNON SANTIAGO SILVA	40	20	75	-	-	135,0	AP.
427767	WELLINGTON LUCAS SOARES CIQUEIRA	20	10	20	-	-	50,0	REP.
CARGO:4011 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
433798	DEBORA ARGUELO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	AUS.
427969	JOSÉ DIAS COSTA	20	15	45	-	-	80,0	REP.
435079	JOSIMAR DOS ANJOS DA SILVA	20	10	35	-	-	65,0	REP.
429926	LUIZ CEZAR SPIES	25	30	65	-	-	120,0	AP.
430418	RUDDNEY DOS SANTOS ROCA	20	10	25	-	-	55,0	REP.
428474	SIDNEY DA SILVA OLIVEIRA	20	15	50	-	-	85,0	REP.
433093	VANESSA BARROS DOS SANTOS GARCIA	35	20	40	-	-	95,0	REP.
CARGO:5001 - ASSISTENTE SOCIAL								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
434603	ABIGAIR APARECIDA DE LIMA NAKAMATSU	20	-	40	-	-	60,0	REP.
434081	ADRIANA AIALA SIMAS JOAQUIM	-	-	-	-	-	-	AUS.
435184	ADRIANA DA SILVA LAGES	15	-	30	-	-	45,0	REP.
424325	AGAILDA PAULINO GAMA BARBOSA	-	-	-	-	-	-	AUS.
424007	ALBA IZABEL FLORES NUNES	-	-	-	-	-	-	AUS.
435429	ALYCELENE MARTINS BAES	25	-	45	-	-	70,0	REP.
435271	ALYSSANDRA CORREA DE MORAIS DOS SANTOS	40	-	75	-	-	115,0	AP.
424878	AMANDA LUIZA RODRIGUES RIVAROLA	-	-	-	-	-	-	AUS.
432621	ARIANE CORREIA DE SOUZA BEZERRA OLIVEIRA	30	-	50	-	-	80,0	REP.
424650	BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	AUS.
426409	CASSIA DAVILA CARNEIRO BORGES	35	-	40	-	-	75,0	REP.
434361	CELINA DE MOURA	25	-	65	-	-	90,0	REP.
424544	CHEVILYN RODRIGUES COELHO GOMES	-	-	-	-	-	-	AUS.
426662	CLEUSIENE JOEL PIRES	45	-	65	-	-	110,0	AP.
434725	DANIELLA CARDOZO FONTEBASSI	20	-	40	-	-	60,0	REP.
429591	ELENICE MARIA DA SILVA	35	-	45	-	-	80,0	REP.
425269	ELISÂNGELA FEITOSA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
424447	ELISÂNGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	30	-	60	-	-	90,0	REP.
424537	FLAVIA LUZIA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	AUS.
424801	GABRIELA NUNES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
424142	GISELE SAIFERT DA SILVA	30	-	60	-	-	90,0	REP.
428397	GLADISTON AUGUSTO CORRÊA	55	-	70	-	-	125,0	AP.
424079	JANAÍNA PÂMELA NÓBREGA PACHECO	25	-	60	-	-	85,0	REP.
426795	JESSICA MARIA DE SOUSA COSTA	35	-	40	-	-	75,0	REP.
434299	JOSIANE SOUZA GOMES	25	-	55	-	-	80,0	REP.
424926	JOZYANE GONÇALVES DE AQUINO DA SILVA	55	-	80	-	-	135,0	AP.
435609	JULIANA MONTEIRO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	AUS.
434068	LILIAN FABIANA DA SILVA RODRIGUES	30	-	45	-	-	75,0	REP.
424298	LORENI TEREZINHA DA CRUZ	15	-	40	-	-	55,0	REP.
424644	LUANA DA SILVA BARBOSA	-	-	-	-	-	-	AUS.
424384	LUCAS BARBOSA MOZZER	-	-	-	-	-	-	AUS.
435525	LUCIENE MARTINS	10	-	35	-	-	45,0	REP.
433830	LUCIMAR DOS SANTOS ANDRADE CUNHA	25	-	55	-	-	80,0	REP.
424363	MARCONI MARTINS VIANA	30	-	65	-	-	95,0	REP.
424765	MARIA CRISTINA MEZA DE QUEIROZ	-	-	-	-	-	-	AUS.
424326	MARIA LOURDES DE SOUSA ROLIM	20	-	45	-	-	65,0	REP.
434647	MARIBEL APARECIDA SCHELL	15	-	40	-	-	55,0	REP.
427018	MARILEIDE DE FATIMA BIM	10	-	25	-	-	35,0	REP.
427943	MARILUCIA ARAGÃO LORENTZ	15	-	55	-	-	70,0	REP.
424637	MARLENE PADILHA	-	-	-	-	-	-	AUS.
427397	PAMELA COUTO DA SILVA	35	-	60	-	-	95,0	REP.
434841	PATRICIA TIEMY ARAKAKI NAKASHIMA DE ANDRADE	25	-	65	-	-	90,0	REP.
427511	PAULO HENRIQUE CORREA DE ABREU	-	-	-	-	-	-	AUS.

426325	RENATA DANTAS LAMIN	15	-	55	-	-	70,0	REP.
428872	ROBERTA KELLY CONCEICAO DA SILVA MORAES	25	-	65	-	-	90,0	REP.
435104	RONY MARCUS SAMBRANA DOS SANTOS	10	-	45	-	-	55,0	REP.
433880	ROSALDA AMORIM DE OLIVEIRA	30	-	60	-	-	90,0	REP.
424066	SAMILA FERREIRA ONÇA	30	-	35	-	-	65,0	REP.
430034	SANDRA LUZIA GONÇALVES GUIMENEZ	25	-	45	-	-	70,0	REP.
427390	SANDRA MORAIS EXPEDITO	35	-	50	-	-	85,0	REP.
433357	SANDRA REGINA DE ALMEIDA ESPINOSA	30	-	35	-	-	65,0	REP.
424385	SARA LOPES BANDEIRA	30	-	75	-	-	105,0	AP.
434290	SIRLEY SOUZA ALBERTO CHAGAS	30	-	65	-	-	95,0	REP.
428461	SUEMI WALLAUER MATTOS	25	-	70	-	-	95,0	REP.
426860	TATIANE DA SILVA DO LAGO REZENDE VIEIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
425731	TATIANE PAZ PEREIRA PAZ	30	-	35	-	-	65,0	REP.
425804	THAÍS DE SOUZA PEREIRA	25	-	45	-	-	70,0	REP.
427974	THALISE ANNE AFONSO DE SOUZA	40	-	35	-	-	75,0	REP.
427680	WESLEY DOMINGUES LIMA	15	-	75	-	-	90,0	REP.
424788	WILLIANA RODRIGUES RAFAEL MONTEIRO	35	-	55	-	-	90,0	REP.
CARGO:5002 - BIÓLOGO								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
434779	ADRIAN RAMIRES CARVALHO	40	-	80	-	-	120,0	AP.
425186	CAROLINE DE LIMA BONDAN	15	-	85	-	-	100,0	AP.
433570	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	25	-	75	-	-	100,0	AP.
424664	DANIEL ARANDA CHAVES DA SILVA	35	-	75	-	-	110,0	AP.
435310	DÉBORA ZULMIRA PUERARI	15	-	65	-	-	80,0	REP.
424883	DHÉBORA ALBUQUERQUE DIAS	25	-	40	-	-	65,0	REP.
424791	ELIDA JERONIMO GOUVEIA	-	-	-	-	-	-	AUS.
424732	GUILHERME DALPONTI	45	-	90	-	-	135,0	AP.
434274	JULIANA LOPES MARTINS	20	-	35	-	-	55,0	REP.
429975	KEILA APARECIDA VIEIRA SILVA	35	-	85	-	-	120,0	AP.
424055	LARISSA CANDIDO DE LEMOS	30	-	65	-	-	95,0	REP.
424663	LARISSA MARIA DÁVALO MATHEUS	30	-	90	-	-	120,0	AP.
429640	MARIA ANGÉLICA GALLI DUTRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
433990	PATRÍCIA RODRIGUES DE MELO	30	-	75	-	-	105,0	AP.
433066	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE JESUS	30	-	70	-	-	100,0	AP.
424170	RENATA RIBEIRO BASTOS PEREIRA	40	-	75	-	-	115,0	AP.
429384	THAYANA GABRIELA MENDES BACELAR	30	-	60	-	-	90,0	REP.
425739	VINÍCIUS MASSARANDUBA	50	-	85	-	-	135,0	AP.
CARGO:5003 - CONTROLADOR INTERNO								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
424937	ADRIANA ALVES DA SILVA	30	-	50	-	-	80,0	REP.
431160	ADRIANO BENITEZ E SILVA	30	-	90	-	-	120,0	AP.
424156	AGUIOMAR PESSOA DO ESPIRITO SANTO	20	-	60	-	-	80,0	REP.
425016	ALESANDRO DE ARAUJO SOUZA	20	-	80	-	-	100,0	AP.
431222	ALESSANDRA COSTA MAURO SILVA	40	-	75	-	-	115,0	AP.
434459	ALESSANDRA FERREIRA ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	AUS.
424553	ALESSON MARCELO RIETH	30	-	50	-	-	80,0	REP.
424701	ALEXANDRO MOURA ARAUJO	-	-	-	-	-	-	AUS.
430148	ALOYSIO FERREIRA CARNEIRO NETO	55	-	100	-	-	155,0	AP.
434913	ANA CLÁUDIA DE ARÁUJO GUEDES TEIXEIRA	25	-	70	-	-	95,0	REP.
433064	ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO	-	-	-	-	-	-	AUS.
424643	ANA ROSA GOES SOARES	-	-	-	-	-	-	AUS.
428366	ANDERSON ROBERTO DO NASCIMENTO	20	-	80	-	-	100,0	AP.
424684	ANDHREY NUNES PENHA	25	-	75	-	-	100,0	AP.
430051	ANDRESSA ACOSTA CATAPATTI	25	-	45	-	-	70,0	REP.
430183	ANGELA HELENA DE AQUINO COSTA	20	-	45	-	-	65,0	REP.
427080	ANTONIO JOÃO FERREIRA JUNIOR	30	-	80	-	-	110,0	AP.
435527	ARGEMIRO ELIAS SANTANA	35	-	75	-	-	110,0	AP.
429873	AUGUSTA DE ARAÚJO RODRIGUES	20	-	70	-	-	90,0	REP.
425116	AUGUSTO CEZAR CARVALHO DE ARRUDA	35	-	65	-	-	100,0	AP.
428045	BARBARA TALITA SPONTONI DO ESPIRITO SANTO	50	-	70	-	-	120,0	AP.
433368	BRUNA FRANÇA LIMA	50	-	110	-	-	160,0	AP.
425051	BRUNO RIBEIRO VILLELA	45	-	95	-	-	140,0	AP.
424554	BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA	-	-	-	-	-	-	AUS.
429702	CAMILA AKEMI UECHI LEITE	20	-	50	-	-	70,0	REP.
424242	CAMILA BARBOZA PANAGE	40	-	60	-	-	100,0	AP.
433494	CAMILA DE OLIVEIRA FARIAS	35	-	80	-	-	115,0	AP.
425403	CAMILA PEREIRA DE JSUS	40	-	40	-	-	80,0	REP.
424941	CARLA BIANCA ALVES OMELLI	-	-	-	-	-	-	AUS.
434060	CARLA CRISTINA FEITOSA RODRIGUES DA SILVA	35	-	70	-	-	105,0	AP.
434772	CELSO BRUNO TORMENA	60	-	115	-	-	175,0	AP.
426964	CLÁUDIA DE ARAÚJO DA SILVA	10	-	40	-	-	50,0	REP.
434161	CLAUDIO RENAN ADANIA	50	-	80	-	-	130,0	AP.
433836	CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE	30	-	85	-	-	115,0	AP.
433667	DANY MARCIO NUNES DA SILVA	30	-	50	-	-	80,0	REP.
429328	DARLENE FRÓES LOUBET	30	-	80	-	-	110,0	AP.
431880	DENER DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
434598	DENISY CECILIA GIMENES GONÇALVES SANTOS	50	-	75	-	-	125,0	AP.
424234	DIEGO FRIOZI	-	-	-	-	-	-	AUS.
433435	DJALMA APARECIDO DOS SANTOS	25	-	60	-	-	85,0	REP.
424113	DONIZETE ROCHA GUIMARÃES	25	-	35	-	-	60,0	REP.
434912	EDER DIAS LEMOS	45	-	85	-	-	130,0	AP.
424648	ÉDIPO VINICIUS CARDOSO DA SILVA	25	-	85	-	-	110,0	AP.
426507	EDSON BASMAGE	35	-	55	-	-	90,0	REP.
424733	ELEN SOUZA SANTANA	-	-	-	-	-	-	AUS.
435066	ELIAS MACIEL VIANA	45	-	95	-	-	140,0	AP.
428513	EMILIANO BARBOSA DIAS	20	-	45	-	-	65,0	REP.
434394	EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS MARTINS	25	-	70	-	-	95,0	REP.
430573	EVALDO CÉSAR FURTADO MOREIRA	25	-	40	-	-	65,0	REP.
430155	EVANDRO DE AQUINO OLIVEIRA	30	-	70	-	-	100,0	AP.

427431	FABIANE CARLA MARTINS BATISTA	35	-	75	-	-	110,0	AP.
434869	FABIO LUIZ PEREIRA DA SILVA	55	-	95	-	-	150,0	AP.
430122	FELIPE FREITAS FONTOURA	55	-	90	-	-	145,0	AP.
427269	FERNANDA ROBERTO LIMA	25	-	70	-	-	95,0	REP.
430829	FLÁVIO MOISES DOMINGUES OSORIO	35	-	60	-	-	95,0	REP.
433204	FRANCIELI DA SILVA FRANCISCO	30	-	50	-	-	80,0	REP.
425400	GABRIEL DE CESARIS PEREIRA DAVALO	30	-	75	-	-	105,0	AP.
433236	GABRIEL SANDIM NOGUEIRA	50	-	65	-	-	115,0	AP.
431343	GABRIELA RIBEIRO MENDONÇA MALDONADO	40	-	80	-	-	120,0	AP.
434469	GASPARINO FAVERO NETO	50	-	90	-	-	140,0	AP.
424194	GECIMAR PEREIRA	25	-	60	-	-	85,0	REP.
435539	GERALDO APARECIDO FERREIRA COSTA	30	-	65	-	-	95,0	REP.
434671	GISELA LOPES SIQUEIRA CAMPOS BAZILICHE	45	-	45	-	-	90,0	REP.
424638	GUSTAVO ESPÍNDOLA DE PAULA CORRÊA	40	-	65	-	-	105,0	AP.
426462	HÉLIA LIRAMARA CHAVES RICARDO	35	-	95	-	-	130,0	AP.
427890	INGRID VIEIRA DE FREITAS	30	-	35	-	-	65,0	REP.
430634	ISABELLA SOARES CIQUEIRA	25	-	70	-	-	95,0	REP.
433332	JANINE JACKSON BENEVIDES	55	-	85	-	-	140,0	AP.
429736	JESSICA FOGAÇA PADOVAN	35	-	80	-	-	115,0	AP.
424713	JÉSSICA MARA LEANDRO DOS SANTOS	45	-	90	-	-	135,0	AP.
434942	JÉSSICA RIBEIRO DE LIMA	25	-	35	-	-	60,0	REP.
434292	JHOL MAYKOL DA SILVA BARBARA	30	-	40	-	-	70,0	REP.
432845	JHULYAN DELVALLE VALMACEDA	35	-	80	-	-	115,0	AP.
425306	JOANA FALEIRO	25	-	60	-	-	85,0	REP.
434270	JOÃO MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA ZANATA	30	-	90	-	-	120,0	AP.
434548	JOAO MURILO FRANCO MARTINS	45	-	90	-	-	135,0	AP.
426532	JOCIELE CRISTINA ALVES PAPIRTES	20	-	75	-	-	95,0	REP.
424943	JONATHAS ANTONIO MONTANIA BARBOSA	30	-	65	-	-	95,0	REP.
426076	JOSANE DIAS DE OLIVEIRA DA CRUZ	50	-	75	-	-	125,0	AP.
434532	JOSE HELERIANO RODRIGUES DE SOUZA	35	-	95	-	-	130,0	AP.
435353	JOSE MARCELO GRANADO	20	-	90	-	-	110,0	AP.
424561	JOSEANE DE ARRUDA PINTO	30	-	85	-	-	115,0	AP.
435050	JOSI MARA ALVES SAMPAIO	45	-	85	-	-	130,0	AP.
426121	JULIANA ARAÚJO DE ALENCAR	35	-	55	-	-	90,0	REP.
428666	JULIANA CAETANO SOARES	60	-	75	-	-	135,0	AP.
435568	JULIANO JACOBSON SOUZA	20	-	60	-	-	80,0	REP.
435206	JULIANO SILVA NEGRÃO	25	-	60	-	-	85,0	REP.
433686	JULIO CESAR CABREIRA	30	-	65	-	-	95,0	REP.
426719	KAMILA GRUBERT DE DEUS BEZERRA	20	-	80	-	-	100,0	AP.
433912	KAREN SOUZA CARDOSO BUENO	-	-	-	-	-	-	AUS.
425439	KAYTA RODRIGUES DA SILVA	30	-	75	-	-	105,0	AP.
430065	KELIA SIQUEIRA NEVES	30	-	90	-	-	120,0	AP.
433376	LAUDICEA PIMENTEL BOCCHI	25	-	60	-	-	85,0	REP.
424324	LAURA ANTONIA ARGUELHO LIMA LORENTZ DA COSTA	-	-	-	-	-	-	AUS.
430862	LAURA CATIA DE CARVALHO DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	AUS.
435460	LENINE MATEUS ALBERNAZ	40	-	65	-	-	105,0	AP.
428919	LEONARDO BARBOSA EVANGELISTA	30	-	55	-	-	85,0	REP.
424849	LINAYANNE BATISTA DE ALCANTARA BARROS	50	-	95	-	-	145,0	AP.
424152	LUANA ORTEGA NUNES	-	-	-	-	-	-	AUS.
424688	LUCAS ALVES NOGUEIRA	30	-	80	-	-	110,0	AP.
424728	LUCAS DE OLIVEIRA ROCHA	20	-	40	-	-	60,0	REP.
435512	LUCAS ERRAN MONTES	20	-	75	-	-	95,0	REP.
435546	LUCIANO MARTINS MARIANO	20	-	40	-	-	60,0	REP.
424422	LUIS GABRIEL PALMA VIEIRA	40	-	90	-	-	130,0	AP.
431711	LUIZ ARTUR MORAES DOS REIS	25	-	60	-	-	85,0	REP.
434726	LUIZ FRANCISCO HYPÓLITO BARBOSA	40	-	80	-	-	120,0	AP.
435647	LUIZ LUCIO DA SILVA NETO	-	-	-	-	-	-	AUS.
424074	LUIZ MIGUEL DIAZ ROLON	-	-	-	-	-	-	AUS.
432671	LUIZ THIAGO GOMES CARMELLO	40	-	85	-	-	125,0	AP.
429369	MARCELA CRISTINE SUASSUNA LOBATO	50	-	90	-	-	140,0	AP.
430063	MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA	-	-	-	-	-	-	AUS.
426515	MARCOS PAULO PINTO ARRUDA	35	-	65	-	-	100,0	AP.
430052	MARCOS SAMUEL DE SOUZA RORIGUES	30	-	60	-	-	90,0	REP.
429863	MARCUS VINICIUS DOBBINS PENTIADO	40	-	80	-	-	120,0	AP.
432616	MARCUS VINÍCIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	50	-	100	-	-	150,0	AP.
426405	MÁRIO MINORU MATSUMOTO	20	-	40	-	-	60,0	REP.
432491	MARTIN ROLF SCHROEDER SPÍNOLA	40	-	85	-	-	125,0	AP.
424516	MAURICIO RICARDO DOS SANTOS	60	-	70	-	-	130,0	AP.
429752	MELLANIE KANASHIRO	55	-	85	-	-	140,0	AP.
434276	MICHELLI BAHJAT JEBAILI	55	-	100	-	-	155,0	AP.
430794	MOISES COSTA DOS SANTOS	30	-	30	-	-	60,0	REP.
424038	MORACI MEDEIROS RAMOS	-	-	-	-	-	-	AUS.
429842	NATHALY OLENDZKI DA SILVA	35	-	60	-	-	95,0	REP.
428856	NAYTARA GROTTA FURLAN	35	-	75	-	-	110,0	AP.
424391	NEIBER SIDNEY DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	AUS.
434401	NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS	30	-	90	-	-	120,0	AP.
431605	ODINEIA RIBEIRO GALEANO	45	-	80	-	-	125,0	AP.
424117	OKSANA TAMYRIS CANÇADO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
435545	PÂMELA DIAS SALGADO	35	-	85	-	-	120,0	AP.
431634	PATRÍCIA INÁCIO DO AMARAL SCAPIN	35	-	60	-	-	95,0	REP.
424241	PATRICIA PEREIRA LEITE	50	-	95	-	-	145,0	AP.
434214	PAULO CESAR CHAGAS FERREIRA	40	-	75	-	-	115,0	AP.
430683	PAULO CESAR DA SILVA CRUZ FIALHO	30	-	70	-	-	100,0	AP.
424781	PEDRO LAURINDO NUNES DIAS	25	-	55	-	-	80,0	REP.
424647	PIERO CASARO SATURNINO	60	-	85	-	-	145,0	AP.
435286	PRISCILA DE ALENCAR JACINTO	25	-	70	-	-	95,0	REP.
428855	PRISCILLA NASCIMENTO PEREIRA	25	-	70	-	-	95,0	REP.
433137	RAFHAEL MENEZES DE JESUS	40	-	70	-	-	110,0	AP.
429758	RHADAMES DE ANDRADE RODRIGUES	15	-	60	-	-	75,0	REP.

426364	RICARDO CAMILO SOARES	35	-	70	-	-	105,0	AP.
428275	RICARDO GAFFREE LEON FILHO	30	-	75	-	-	105,0	AP.
426051	RICARDO VIEIRA DE MATTOS	10	-	80	-	-	90,0	REP.
424806	ROBERT ARAKAKI NAKASHIMA	55	-	75	-	-	130,0	AP.
433519	ROBERT NIXON SANTANA TOLEDO	-	-	-	-	-	-	AUS.
426318	ROBERTA BARBETA DOS RIOS DE MATOS	45	-	95	-	-	140,0	AP.
428923	ROBERTO MIANUTTI MARIM	15	-	35	-	-	50,0	REP.
428066	RODRIGO MARQUES MIRANDA	40	-	95	-	-	135,0	AP.
434989	RODRIGO NUNES HONORATO	20	-	35	-	-	55,0	REP.
435579	RONALDO OLIVEIRA DE SOUZA	45	-	90	-	-	135,0	AP.
424588	ROSANGELA DE SOUZA COSTA MACIEL	30	-	60	-	-	90,0	REP.
432752	ROZANGILA RODRIGUES DA SILVA	25	-	35	-	-	60,0	REP.
430812	RUDHY VAEZ PAEL	25	-	55	-	-	80,0	REP.
424710	SHARA PARREIRA DE AZEVEDO	25	-	50	-	-	75,0	REP.
434770	SILMARA CASSAVARA	20	-	65	-	-	85,0	REP.
425128	TAMYRIS OLIVEIRA GONÇALVES	35	-	80	-	-	115,0	AP.
424915	TELVIS ALBERTO GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	AUS.
424929	THAINA PRISCILA DOS SANTOS ZANZI	-	-	-	-	-	-	AUS.
431275	THAÍS DA SILVA OLIVEIRA	30	-	60	-	-	90,0	REP.
427963	THAÍS VITORINO DA SILVA	55	-	75	-	-	130,0	AP.
432761	THAYNA PORTILHO DA SILVA	20	-	70	-	-	90,0	REP.
435638	THIAGO ALESSANDRO TORMENA	40	-	105	-	-	145,0	AP.
424951	THIAGO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	AUS.
425750	THIAGO SILVA DE MORAES	50	-	90	-	-	140,0	AP.
429886	THIAGO YOSHIMOTO NOGUEIRA	70	-	90	-	-	160,0	AP.
433226	TIAGO RIBEIRO DUQUE ESTRADA	45	-	90	-	-	135,0	AP.
424784	TONY MICHAEL FREITAS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	AUS.
434976	TUANY PETHRA DE SOUZA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	AUS.
435409	UENDER OLIVEIRA MARTINS	45	-	80	-	-	125,0	AP.
424971	VANDO DA SILVA ANDRADE	-	-	-	-	-	-	AUS.
435257	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA	45	-	80	-	-	125,0	AP.
434415	VINICIUS DE MORAES ROSA MORENO	35	-	95	-	-	130,0	AP.
424188	WALTER FERREIRA MARQUES FILHO	-	-	-	-	-	-	AUS.
435574	WEIDER CARLOS SANTOS SILVA	40	-	85	-	-	125,0	AP.
432500	WELITON DO NASCIMENTO LEITE	50	-	60	-	-	110,0	AP.
432850	WILMARA RIBEIRO SILVA	15	-	40	-	-	55,0	REP.
426630	WINNE BUENO DE MENEZES	55	-	105	-	-	160,0	AP.
432297	WLADISLAU GUIMARAES SILVA CHALUB	-	-	-	-	-	-	AUS.
CARGO:5004 - EDUCADOR FÍSICO								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
430177	ADEMAR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	35	-	50	-	-	85,0	REP.
431233	ADRIANO DOS SANTOS PADILHA	-	-	-	-	-	-	AUS.
429547	ALINE CRISTINA LOPES SALOMÃO	15	-	45	-	-	60,0	REP.
427895	ANE CAROLINE PEREIRA BARROS	15	-	55	-	-	70,0	REP.
426301	ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	15	-	45	-	-	60,0	REP.
428163	BRENNER COSTA DE FREITAS	20	-	35	-	-	55,0	REP.
424723	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS SILVA	35	-	60	-	-	95,0	REP.
433579	CLEIDSON JOSÉ RICARTES FONTEBASSE	30	-	70	-	-	100,0	AP.
424862	FABRICIO ASSI DE LIMA	40	-	40	-	-	80,0	REP.
429789	GRAZIELA SANTANA NOGUEIRA	10	-	50	-	-	60,0	REP.
433544	JANAINA APARECIDA DA SILVA	15	-	20	-	-	35,0	REP.
431242	JULIO DE OLIVEIRA ARAUJO	20	-	45	-	-	65,0	REP.
428733	LAURA RAMOS BRUSCHI	20	-	55	-	-	75,0	REP.
429784	LEANDRO BRAZ DE OLIVEIRA	30	-	45	-	-	75,0	REP.
430045	LUIZ CARLOS DOS SANTOS RAMOS	20	-	25	-	-	45,0	REP.
435464	MARCOS GOMES DA SILVA JUNIOR	5	-	50	-	-	55,0	REP.
424484	SAMUEL CIDREIRA	15	-	30	-	-	45,0	REP.
426378	SEBASTIÃO GERALDO PINHEIRO	-	-	-	-	-	-	AUS.
434254	SILVANA GONÇALVES DE GOIS	25	-	45	-	-	70,0	REP.
424062	SUZANA KELLY ARGUELHO MARTINS	20	-	45	-	-	65,0	REP.
434759	VALÉRIA MARIANA DA COSTA	30	-	55	-	-	85,0	REP.
424465	VINICIUS LOPES DA CUNHA RODRIGUES	15	-	70	-	-	85,0	REP.
433682	WELLITON SANTOS VIEIRA	20	-	25	-	-	45,0	REP.
CARGO:5005 - EDUCADOR SOCIAL II								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
432174	AGNALDO UMBELINO SOARES	5	-	35	-	-	40,0	REP.
435529	AIRTON GASPARINI JUNIOR	40	-	50	-	-	90,0	REP.
424734	ALEANDRO RODRIGUES DA ROCHA	20	-	45	-	-	65,0	REP.
434819	AMARILDO MENEGUELLI	20	-	40	-	-	60,0	REP.
434272	ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA	30	-	45	-	-	75,0	REP.
433479	DANIELLE APARECIDA RAMOS AZEVEDO	15	-	50	-	-	65,0	REP.
424968	EDNA DIAS BASILIO	-	-	-	-	-	-	AUS.
425140	ELIZABETE PEREIRA DA LUZ	10	-	35	-	-	45,0	REP.
430861	EMANOELA BEDENDO	20	-	15	-	-	35,0	REP.
423994	EMERSON MACENA SANTANA	-	-	-	-	-	-	AUS.
435384	FABÍOLA GOMES E SILVA	35	-	50	-	-	85,0	REP.
433713	FANNY SILVA VALDEZ	20	-	20	-	-	40,0	REP.
424042	FLAVIA PAULINA RODRIGUES DE MAZZI	-	-	-	-	-	-	AUS.
426585	GISLA PAULA DE ASSIS ALFENAS	15	-	50	-	-	65,0	REP.
435393	IANE DE SOUZA	45	-	35	-	-	80,0	REP.
431128	ILZA ROSA FERREIRA DE MORAES	30	-	40	-	-	70,0	REP.
435306	JAIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	35	-	50	-	-	85,0	REP.
424705	JANAINA NUNES ROQUE	45	-	30	-	-	75,0	REP.
430401	JOÃO MARCOS ALONSO DE OLIVEIRA	25	-	40	-	-	65,0	REP.
426210	LARISSA SOMMER FERREIRA BRANDÃO	30	-	30	-	-	60,0	REP.
434815	LEILA PANIAGO DIAS HIGA	20	-	45	-	-	65,0	REP.
434169	LETÍCIA DE OLIVEIRA ROSSETO	35	-	40	-	-	75,0	REP.
432610	LUCIANA FREITAS PORTES	50	-	45	-	-	95,0	REP.
424390	LUCIANO LUCAS DE LIMA BORIM	-	-	-	-	-	-	AUS.

430341	MALVA DÉBORAH OLIVEIRA SANTOS	20	-	30	-	-	50,0	REP.
426230	MARCELA LACERDA ALVES	25	-	50	-	-	75,0	REP.
424012	MARCIO ANTONIO NEVES JUNIOR	35	-	45	-	-	80,0	REP.
431163	MARIA SOLANGE COSTA SOUZA	25	-	20	-	-	45,0	REP.
433246	MARY DE FÁTIMA BORGES	25	-	35	-	-	60,0	REP.
431130	MAURO MARTINEZ DE MAGALHÃES	50	-	55	-	-	105,0	AP.
435224	MICHELE FELIZARDO LOPES DE OLIVEIRA	25	-	25	-	-	50,0	REP.
427940	PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUSA CORREIA	20	-	65	-	-	85,0	REP.
424967	RAFAEL FERNANDO MARTINS RAMOS	35	-	20	-	-	55,0	REP.
435317	RENATA AMORIM MIGUEL	50	-	50	-	-	100,0	AP.
433740	RICHELLI DOS SANTOS SPIES	35	-	55	-	-	90,0	REP.
434575	ROBERTO LIMA MARTINS	15	-	15	-	-	30,0	REP.
435603	ROMILDA DE OLIVEIRA CÉZAR	25	-	30	-	-	55,0	REP.
434888	THALITA MARIANE DA SILVA ARAUJO	30	-	30	-	-	60,0	REP.
427707	VANDERSON LEANDRO DE OLIVEIRA	40	-	40	-	-	80,0	REP.
CARGO:5006 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
433711	ADMA APARECIDA GARCIA DE SOUZA COELHO	25	-	50	-	-	75,0	REP.
426106	ALEXANDER PALERME GARCIA	25	-	60	-	-	85,0	REP.
433918	ANDREA BATISTA DE LIMA	35	-	45	-	-	80,0	REP.
424839	ANDREIA DE LUNA FALCO	50	-	65	-	-	115,0	AP.
431031	ANTONIO DE BARROS GUERRA NETO	45	-	35	-	-	80,0	REP.
426466	ANTONIO PASSARA NETO	15	-	45	-	-	60,0	REP.
424277	ARIANE DA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
433388	ARLEN MAX DE OLIVEIRA	20	-	80	-	-	100,0	AP.
424949	BRUNA DA SILVA ANDRADE	40	-	75	-	-	115,0	AP.
435231	CLAUDINE GONÇALVES DA ROCHA	30	-	40	-	-	70,0	REP.
434999	CRISTIANE APARECIDA BORGES DOS SANTOS	30	-	50	-	-	80,0	REP.
429099	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	15	-	50	-	-	65,0	REP.
430778	DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA	30	-	45	-	-	75,0	REP.
433463	DIOGO GOMES DE OLIVEIRA	25	-	55	-	-	80,0	REP.
435197	EDI BARBOSA DE SOUZA	50	-	60	-	-	110,0	AP.
424834	EDILAINE LEMES DA SILVA	30	-	65	-	-	95,0	REP.
434186	ELIAS PREGENTINO DOS SANTOS	10	-	45	-	-	55,0	REP.
424236	EVA INÊS LOPES BURGEDURF SILVEIRA	15	-	60	-	-	75,0	REP.
424357	EVANDRO WORELL SCHAFASCHEK	35	-	70	-	-	105,0	AP.
424186	EVANIA XAVIER GONDIM	20	-	50	-	-	70,0	REP.
426495	FABIO MANOEL HONORATO DA SILVA	35	-	45	-	-	80,0	REP.
433480	FELIPE ARIMA XAVIER CASTRO	70	-	85	-	-	155,0	AP.
435193	FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES	30	-	50	-	-	80,0	REP.
433952	FRANCISCO DE PAULA VIEIRA	40	-	55	-	-	95,0	REP.
433261	GABRIELA DE FÁTIMA XAVIER DIAS	30	-	60	-	-	90,0	REP.
431079	GERVASIO MODESTO NETO	25	-	55	-	-	80,0	REP.
424988	GIOVANI FABIO CORTEZ	-	-	-	-	-	-	AUS.
424826	HEIDÍNE JUSSAÍNE SIMÕES MALAQUIAS	15	-	60	-	-	75,0	REP.
424712	JACKSON LUIZ DE ARAUJO	-	-	-	-	-	-	AUS.
429776	JÉSSICA ARAUJO DO SANTOS	35	-	60	-	-	95,0	REP.
424403	JHONATAN ADILSON DE FREITAS	20	-	65	-	-	85,0	REP.
424263	JONATHAN SOARES LOPES	30	-	65	-	-	95,0	REP.
435323	JUBERTI DE SOUZA GUARINI DOMINGUES	5	-	50	-	-	55,0	REP.
433715	LEANDRO RAMOS NUNES CURCI	20	-	70	-	-	90,0	REP.
424933	LEISYANNE OJEDA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
426541	LIS LORENA DE SOUZA CHEMENES	30	-	50	-	-	80,0	REP.
424508	LUCIANA MARTINS OLIVEIRA CRUZ	-	-	-	-	-	-	AUS.
424511	LUCILENE MARTINS OLIVEIRA CRUZ	-	-	-	-	-	-	AUS.
435357	LUÍS GUSTAVO DA FONSECA SILVA	10	-	60	-	-	70,0	REP.
433056	MARCELLE FREITAS MIRANDA	45	-	65	-	-	110,0	AP.
433828	MARCELO ANGELO DA MAIA CUNHA	30	-	75	-	-	105,0	AP.
424935	MARCOS GIMENES	-	-	-	-	-	-	AUS.
426027	MARIA GABRIELA DALLA PRIA	40	-	35	-	-	75,0	REP.
432754	MATHEUS KROLL LEITE	25	-	55	-	-	80,0	REP.
424930	MAYARA FATTAH PEREIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
435176	MAYARA SARAGOSA BIAZI	-	-	-	-	-	-	AUS.
424757	MURILO COSTA BRAGA	10	-	50	-	-	60,0	REP.
424168	NÁDIA RIBEIRO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	AUS.
424468	NAGILA DA COSTA ROCHA	-	-	-	-	-	-	AUS.
434723	NILZA DE ABREU BORGES	20	-	35	-	-	55,0	REP.
434856	ODIR ANTONIO NIMER LEITE	20	-	65	-	-	85,0	REP.
427323	PEDRO LUIZ NAGEL	40	-	60	-	-	100,0	AP.
424880	RAELSON SANTOS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	AUS.
430912	RAQUEL DE FARIA GODOI	50	-	80	-	-	130,0	AP.
434275	RAUL TRUCOLO JUNIOR	55	-	75	-	-	130,0	AP.
433183	RENNAN LIMA ARAKAKI	55	-	40	-	-	95,0	REP.
428810	SILVANA GARCIA LEAL	35	-	50	-	-	85,0	REP.
433277	SUZANA LOPES COSTA	-	-	-	-	-	-	AUS.
427315	SUZIELLY DA SILVA ADRIANO NAGEL	45	-	55	-	-	100,0	AP.
424919	TÁBATA CENDY RAUSCHKOLB BRÁS	50	-	75	-	-	125,0	AP.
430797	TIAGO DA MAIA PAVANI MOTTA	-	-	-	-	-	-	AUS.
432033	WESLEY ALEXANDRE VANELI NOGUEIRA	25	-	60	-	-	85,0	REP.
CARGO:5007 - GEÓGRAFO								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
434718	ADILAMAR VILELA MOREIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
425011	ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	35	-	60	-	-	95,0	REP.
424994	ARIEL COSTA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	AUS.
431917	CARLOS SIQUEIRA PEIXOTO	-	-	-	-	-	-	AUS.
424910	EDIPO FELIX PEREIRA	20	-	65	-	-	85,0	REP.
430754	FRANCIELLY DA GAMA ORTEGA	55	-	55	-	-	110,0	AP.
429210	GEOVANE RICARDO CALIXTO	30	-	75	-	-	105,0	AP.
434507	JANDIR OSUNA DE SOUZA	35	-	80	-	-	115,0	AP.

429928	JEAN ADRIANO LINS DA COSTA	-	-	-	-	-	-	AUS.
425669	MYCAELLE FRANCISCA DA SILVA CRUZ	-	-	-	-	-	-	AUS.
424526	RODRIGO CACHO LIMA	30	-	85	-	-	115,0	AP.
433953	VINICIUS DOS SANTOS COSTA	-	-	-	-	-	-	AUS.
CARGO:5008 - MÉDICO ANESTESISTA 20H								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
425607	FERNANDA STASZYK CORSINI VERSOLATO	35	-	110	-	-	145,0	AP.
CARGO:5009 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 20H								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
434579	CARLOS EGYDIO FERRI DO CARMO	35	-	95	-	-	130,0	AP.
426185	LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO	35	-	85	-	-	120,0	AP.
433809	LUIS FERNANDO DE CARVALHO GOZALO	40	-	85	-	-	125,0	AP.
428469	RICARDO SCHLEY CUNHA	-	-	-	-	-	-	AUS.
426194	RODOLFO VAGNER XAUBET	-	-	-	-	-	-	AUS.
430361	SANIR ALMEIDA GISBERT	5	-	80	-	-	85,0	REP.
CARGO:5010 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
435485	ARTUR CICUTO ONDEI	-	-	-	-	-	-	AUS.
435347	FATTEN RAMANI BIACIO DOS SANTOS	40	-	40	-	-	80,0	REP.
433945	MICHAEL JERRY ANDREW SALDANHA ARAOZ	40	-	55	-	-	95,0	REP.
CARGO:5011 - MÉDICO ESF 40HRS								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
432844	GABRIELA RONDON LAMOUNIER	45	-	95	-	-	140,0	AP.
430711	GUILHERME TERRA MAIA	-	-	-	-	-	-	AUS.
432134	LIDAMAR MARQUES DE JESUS	20	-	100	-	-	120,0	AP.
434735	LUCIANA BARBOSA	30	-	60	-	-	90,0	REP.
435629	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	40	-	70	-	-	110,0	AP.
CARGO:5012 - MÉDICO OBSTETRA 40H								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
430337	DIOGO ALEXANDRE RECH	35	-	85	-	-	120,0	AP.
CARGO:5013 - MÉDICO ORTOPEDISTA								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
428301	BRENO ROBERTO MEIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
433315	FELIPE NASCIMENTO SIMEONE	20	-	65	-	-	85,0	REP.
424232	MARIA HELENA COSTA VIEIRA	40	-	65	-	-	105,0	AP.
433825	OMAR FERREIRA MIGUEL	-	-	-	-	-	-	AUS.
426093	VÍTOR TOSHITAKA SUGUIMOTO	30	-	70	-	-	100,0	AP.
CARGO:5014 - MÉDICO PEDIATRA 40H								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
426343	EVANDRO TAMPELLINI FURLAN	25	-	90	-	-	115,0	AP.
424900	MONIQUE TEIXEIRA MONTEZUMA SALES	45	-	100	-	-	145,0	AP.
434803	SILVIA CHRISTINA PEREIRA MARINHO	40	-	80	-	-	120,0	AP.
CARGO:5015 - MÉDICO PLANTONISTA								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
435351	DERMIVAL CALDEIRA DA SILVA JUNIOR	25	-	105	-	-	130,0	AP.
426516	SUSELI CARNEIRO DA COSTA	-	-	-	-	-	-	AUS.
CARGO:5016 - TERAPEUTA OCUPACIONAL								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
433059	NILCE ANGERAME PEREIRA JUNIOR	35	-	80	-	-	115,0	AP.
CARGO:5017 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º - SALA MULTISERIADA - ESCOLA POLO								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
425615	ADELCINO SELES FILHO	25	-	35	30	-	90,0	REP.
433178	ADILSON FRANCISCO DIAS	10	-	50	15	-	75,0	REP.
424440	ADRIANA BENITES	45	-	55	25	32,5	157,5	AP.
424291	ADRIANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	25	-	50	30	27,5	132,5	AP.
424432	ADRIANE DE JESUS CARNEIRO	35	-	45	25	32,5	137,5	AP.
425228	ADRIANO MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA	35	-	60	35	30,0	160,0	AP.
434153	ALINE DE LIMA PESSOA	20	-	40	20	-	80,0	REP.
424687	AMANDA JODAS DE SOUZA	20	-	45	25	-	90,0	REP.
427605	ANA ALMEIDA DOS REIS	-	-	-	-	-	-	AUS.
426546	ANA CAROLINE GASPARELI CARLI	20	-	45	25	-	90,0	REP.
430437	ANA PAULA KATSUI DE SOUZA	20	-	60	35	32,5	147,5	AP.
434634	ANA PAULA ORTEGA NUNES MONTENEGRO	30	-	65	20	25,0	140,0	AP.
435062	ANDRÉ LUIZ LÁZARO DE SOUZA	30	-	50	20	27,5	127,5	AP.
425029	ANDRÉA MARIA XAVIER DE SOUZA	10	-	50	30	-	90,0	REP.
424629	ANDREIA DOS SANTOS ARCE BUENO	10	-	25	25	-	60,0	REP.
426342	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA	25	-	50	20	-	95,0	REP.
435074	ANGELITA QUEIROZ LIMA	20	-	55	30	27,5	132,5	AP.
432534	ARIANE CRISTINA MARTINS DE REZENDE ROSA	30	-	50	15	-	95,0	REP.
430695	ATOS PEREIRA DE PAULA	25	-	30	10	-	65,0	REP.
428145	AVENIELLY VIVEIROS PEREIRA GONCALO	5	-	20	15	-	40,0	REP.
424887	BIANCA PEREIRA DE FREITAS	25	-	40	25	-	90,0	REP.
428314	BRENA RIBEIRO ARAUJO	25	-	30	10	-	65,0	REP.
435615	CAMILA PRATES DE CARVALHO	20	-	55	15	-	90,0	REP.
431404	CAROLINE MOREIRA MARTINS	25	-	50	30	27,5	132,5	AP.
428211	CÁTIA SUZUKI	10	-	35	15	-	60,0	REP.
430385	CÉLIA APARECIDA ZOMERFELD	20	-	60	25	32,5	137,5	AP.
435171	CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS	20	-	35	20	-	75,0	REP.
430605	CLARILDA OVIDIO	30	-	70	30	27,5	157,5	AP.
427240	CLAUDENICE PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	AUS.
425083	CLAUDIA DE SOUZA CRUZ	10	-	35	10	-	55,0	REP.
425015	CLAUDIA DIAS FAUSTO	20	-	25	0	-	45,0	REP.
433362	CLAUDIA DOS SANTOS BARBOSA	15	-	65	30	25,0	135,0	AP.
434592	CLAUDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	20	-	40	5	-	65,0	REP.
434780	CLEISON RICARTES FONTEBASSE	30	-	60	25	25,0	140,0	AP.
434149	CLEOMARA CAMPOS DE CARVALHO	10	-	60	10	-	80,0	REP.
434911	CRISTIANE ALVES CARVALHO	10	-	55	25	-	90,0	REP.
424696	CRISTIANO BUENO DUARTE	30	-	55	30	20,0	135,0	AP.
434602	CRISTINA VILHALBA CONSTANTINO	5	-	45	15	-	65,0	REP.

427820	CRISTINE DE MATOS MARTINS	30	-	35	20	-	85,0	REP.
424851	DALILA DIAS BUENO	20	-	45	25	-	90,0	REP.
433758	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
424092	DANIELA FERNANDES BROCCO	15	-	55	25	-	95,0	REP.
435330	DANIELA RIBEIRO BAZAN	25	-	25	30	-	80,0	REP.
424693	DAYSE GALVÃO SOUZA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
432828	DEBORA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	40	-	45	15	20,0	120,0	AP.
435298	DÉLCIA DE ANDRADE ALVES	-	-	-	-	-	-	AUS.
425000	DIEGO JOSE DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	AUS.
435052	DIOGO CAMPOS BILLÉ	20	-	30	20	-	70,0	REP.
430416	EDILENE DA SILVA GONÇALVES	10	-	55	20	-	85,0	REP.
430303	EDINA ALVES RAMOS	20	-	40	25	-	85,0	REP.
434837	EDIVANA OLIVEIRA VIEIRA	30	-	40	5	-	75,0	REP.
433835	ELAINE BEZERRA DA SILVA	15	-	55	20	-	90,0	REP.
428494	ELAINE CRISTINA CORREIA GABRIELLI	30	-	45	25	22,5	122,5	AP.
435289	ELIANA BRAGA DO AMARAL	10	-	30	10	-	50,0	REP.
426219	ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA	20	-	45	35	17,5	117,5	AP.
430840	ELISÂNGELA DINIZ DA SILVA	25	-	55	35	25,0	140,0	AP.
435607	ELIZABETH NUNES SILVESTRE RODRIGUES	35	-	50	15	15,0	115,0	AP.
430382	ELIZANDRA AGUERO ESPINOSA	25	-	25	10	-	60,0	REP.
433782	ELVA DE SOUZA PLUMA	25	-	20	5	-	50,0	REP.
425456	ÉMERSON BANDEIRA BASTOS	20	-	35	25	-	80,0	REP.
426488	EMERSON MELO DE SOUZA	15	-	55	30	32,5	132,5	AP.
425567	ERICA FURTADO COELHO	35	-	55	20	25,0	135,0	AP.
430345	FABIANE PEREIRA DA SILVA	10	-	20	10	-	40,0	REP.
430459	FABIO ROCHA	30	-	55	20	22,5	127,5	AP.
432884	FABRICIA DE OLIVEIRA ALVES.	25	-	30	15	-	70,0	REP.
434570	FATIMA APARECIDA DA CUNHA DE OLIVEIRA	30	-	25	15	-	70,0	REP.
434905	FERNANDA CELESTINO DE SOUZA MENEGUELLO	25	-	55	20	27,5	127,5	AP.
433801	FERNANDA DA COSTA DE SOUZA	25	-	65	30	30,0	150,0	AP.
434253	FIAMA PRATES DE ARAUJO	40	-	30	20	-	90,0	REP.
430837	GISELE DOS SANTOS MIRANDA	5	-	0	0	-	5,0	REP.
432217	GISLENE FERREIRA DA PAIXÃO	30	-	45	15	-	90,0	REP.
426475	GRACIELE DA SILVA PINHEIRO	20	-	55	25	25,0	125,0	AP.
434076	GRACIETE FERREIRA BEZERRA	20	-	45	30	-	95,0	REP.
431746	GRAZIELA GOMES PEREIRA	15	-	55	25	-	95,0	REP.
429900	HELENE PRISCILA BARBOSA PERERA	15	-	25	20	-	60,0	REP.
430667	HERMELINDA MARTINEZ DE MAGALHÃES	25	-	35	15	-	75,0	REP.
430096	IRIA DE FATIMA MODESTO CORTE	15	-	30	25	-	70,0	REP.
433446	IRINEIA UMBELINA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	AUS.
431973	IVETE DOS SANTOS DE SOUZA	20	-	55	5	-	80,0	REP.
434158	IZABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA	15	-	60	40	22,5	137,5	AP.
434426	JAKCIMARA DE MATTOS ROCHA	20	-	25	10	-	55,0	REP.
426307	JANAINA LARISSA ROCHA DE SOUZA BIANCONI	35	-	65	20	25,0	145,0	AP.
432354	JANETE MIRANDA RAUTENBERG	15	-	65	30	32,5	142,5	AP.
430701	JEANE DIAS CORREIA	15	-	45	25	-	85,0	REP.
430144	JOÃO CARLOS DONATTI	10	-	55	20	-	85,0	REP.
424977	JOICE FARIA DA CRUZ PESTANA	-	-	-	-	-	-	AUS.
435244	JOMARA TAIANE LEITE SOUZA	15	-	50	20	-	85,0	REP.
425832	JUCIMARA SANTOS DE OLIVEIRA VIEIRA	10	-	50	15	-	75,0	REP.
435108	JULIANA MARTINS HIGINO	20	-	45	30	-	95,0	REP.
427806	JULIANA MEZA MOREIRA	20	-	45	15	-	80,0	REP.
428164	JULIANA PAULA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
428060	JUSCELAINE MARTINS DE FREITAS	25	-	55	25	32,5	137,5	AP.
434144	JUSSARA MATOSO PANIAGO	30	-	65	20	25,0	140,0	AP.
434963	JUSSELIA RODRIGUES SILVA	30	-	50	25	30,0	135,0	AP.
433855	JUSSIMARA MATOSO PANIAGO	25	-	45	25	-	95,0	REP.
430279	LAIS SILVA SANTOS	15	-	45	20	-	80,0	REP.
425455	LARISSA ORTIZ ARGUELHO	-	-	-	-	-	-	AUS.
434863	LENIR FERNANDA GOMES DA SILVA	35	-	45	20	22,5	122,5	AP.
433946	LETÍCIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	40	-	45	25	30,0	140,0	AP.
424339	LIDIA RAMOS BELO	55	-	65	20	27,5	167,5	AP.
435428	LIDIANE SOUZA DE OLIVEIRA	45	-	65	25	30,0	165,0	AP.
429355	LORRAINE THAÍSSA GONZALEZ SOUZA DE OLIVEIRA	30	-	40	20	-	90,0	REP.
428188	LOURDES GRACILIANO DA SILVA	30	-	55	15	20,0	120,0	AP.
434704	LUCIMAR CASTRO REIS LIMA	25	-	35	20	-	80,0	REP.
434877	LUCIMARA DOS SANTOS GASPAR	30	-	40	30	25,0	125,0	AP.
424069	LUIZ FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	35	-	55	30	35,0	155,0	AP.
425639	MADALENA NUNES JARA	20	-	60	15	-	95,0	REP.
425941	MARCIA CUSTÓDIA MARIANO	45	-	75	25	40,0	185,0	AP.
433057	MARCIA MARQUES DE OLIVEIRA MENDES	15	-	50	15	-	80,0	REP.
424067	MARCILENE MOREIRA DONADONI	40	-	40	20	27,5	127,5	AP.
435256	MARIA ANDRADE DE CARVALHO	25	-	35	25	-	85,0	REP.
435149	MARIA DA GLORIA FERNANDES ARAUJO	-	-	-	-	-	-	AUS.
424344	MARIA DOLORES RAMOS DE CAMPOS	20	-	35	15	-	70,0	REP.
430205	MARIA ELAINE LOUVEIRA FAGUNDES DA SILVA	25	-	40	25	-	90,0	REP.
435434	MARIA JANE DA SILVA BORGES	40	-	60	30	30,0	160,0	AP.
430484	MARIANE ODEÍZE DE ZORZI	20	-	30	20	-	70,0	REP.
424804	MARÍLIA ARGUELHO DA SILVA	40	-	35	25	30,0	130,0	AP.
434619	MARLI BORGES DE SOUZA	35	-	65	30	25,0	155,0	AP.
424352	MARLI FREITAS COUTINHO	50	-	55	10	25,0	140,0	AP.
434897	MATHEUS DAMICO SOTOLANI	50	-	60	15	25,0	150,0	AP.
430659	MAURICIO SOARES DE MAGALHÃES	30	-	30	10	-	70,0	REP.
434042	MAYARA ALVES ARRUA	20	-	50	20	-	90,0	REP.
429106	MAYARA CAPECCI DEDÉ	20	-	30	15	-	65,0	REP.
435451	MAYARA PAVÃO FERREIRA SANTANA	25	-	45	25	-	95,0	REP.
428687	MEIREDIANE SALDANHA	35	-	55	15	25,0	130,0	AP.
425939	MIELY CAMILA NASCIMENTO SILVA	25	-	55	15	-	95,0	REP.
424460	MIRIAM DA SILVA	25	-	30	20	-	75,0	REP.

434910	NADIELLE DE PAULA MOREIRA	25	-	25	0	-	50,0	REP.
429220	NATALI AFINOVICZ DE LIMA	20	-	40	20	-	80,0	REP.
428661	NAYARA AVERO DOS SANTOS	30	-	55	25	25,0	135,0	AP.
433548	NEIDE PEREIRA DA SILVA	30	-	55	25	25,0	135,0	AP.
433767	NEIL EMERSON TOLARDO	-	-	-	-	-	-	AUS.
434914	NEUZA CELESTINO DE SOUZA MENEGUELLO	20	-	55	15	-	90,0	REP.
429143	NILDA DE SOUZA SANTANA SANTOS	20	-	50	10	-	80,0	REP.
425130	NISLEI PIRES DO SANTOS	10	-	60	35	25,0	130,0	AP.
425142	ONOFRA DA SILVA DOS ANJOS	30	-	55	25	22,5	132,5	AP.
432989	PAMELA ROBERTA FERREIRA	30	-	30	25	-	85,0	REP.
424594	PATRICIA APARECIDA SILVA DE SOUZA RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	AUS.
434466	PATRICIA DA COSTA SOUZA	15	-	70	20	17,5	122,5	AP.
426400	PATRICIA KALINE MARTINS	25	-	35	20	-	80,0	REP.
428459	PATRÍCIA LENCINA DE SALES	20	-	20	10	-	50,0	REP.
429371	PATRÍCIA MARIA ROCHA BRAGA	35	-	65	25	27,5	152,5	AP.
424047	PEDRO CALDEIRA LOPES	30	-	45	15	-	90,0	REP.
435374	PRISCYLA DAIANY OLIVEIRA SILVEIRA BARROS	25	-	55	25	25,0	130,0	AP.
434731	RAFAEL SANTOS DA CRUZ	25	-	40	20	-	85,0	REP.
435513	RAPHAELLA SALGADO THOME	20	-	55	25	25,0	125,0	AP.
425554	REGIANE DE ASSIS	20	-	25	20	-	65,0	REP.
428719	REGINA MARIA DA SILVA ESPINDOLA	-	-	-	-	-	-	AUS.
429001	RENÊ ALVES DE LIMA	25	-	50	30	35,0	140,0	AP.
434610	ROSA AUXILIADORA DE SOUZA MACEDO	20	-	70	35	30,0	155,0	AP.
435454	ROSA HELENA DOS SANTOS SOUZA	20	-	40	15	-	75,0	REP.
435515	ROSANE GONCALVES DE QUEIROZ	15	-	55	30	20,0	120,0	AP.
433655	ROSANE VALL MARINHO	15	-	40	10	-	65,0	REP.
431369	ROSIANE LAIS BARBOSA	20	-	20	0	-	40,0	REP.
428962	ROSILEI APARECIDA DA SILVA MANOEL	20	-	40	15	-	75,0	REP.
430081	ROSIMEIRE FERREIRA	15	-	45	15	-	75,0	REP.
434312	ROSINEI MARCONDES DA SILVA	20	-	75	25	22,5	142,5	AP.
435364	ROZENI LIMA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	40	-	75	30	25,0	170,0	AP.
434291	RUTH NUNES CABRAL	20	-	35	15	-	70,0	REP.
426764	SANDRA APARECIDA JAYMES	50	-	50	20	22,5	142,5	AP.
424923	SANDRA CAMARGO GONCALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
435246	SILVANA BORGES LOPES	25	-	40	20	-	85,0	REP.
424154	SILVANA CORRÊA DE SOUZA MENDONÇA	20	-	40	25	-	85,0	REP.
425618	SILVANIA FERREIRA DE CARVALHO	20	-	30	10	-	60,0	REP.
433975	SILVIA VILLELA BORGENS	10	-	30	15	-	55,0	REP.
432626	SIRLENE ALEGRE DA SILVA	25	-	50	30	22,5	127,5	AP.
427655	SOLANGE LUIZA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
424978	SOLANGE RIATO PRATES	20	-	55	10	-	85,0	REP.
433770	SÔNIA BORGHI	20	-	45	25	-	90,0	REP.
430709	SUELY ALVES MACHADO	40	-	50	20	22,5	132,5	AP.
426695	TÂNIA NASCIMENTO BORGES GALORO	15	-	55	25	-	95,0	REP.
428427	TATIANE APARECIDA DA SILVA MEIRA	5	-	45	20	-	70,0	REP.
425114	TCHAIA SILVA MILAS	-	-	-	-	-	-	AUS.
429202	TERESINHA DE JESUS LIGUIZAMON RODRIGUES	15	-	35	15	-	65,0	REP.
424722	THAINARA DA SILVA LIMA MACEDO	15	-	35	15	-	65,0	REP.
435148	VALDIRENE RENATA VICENTE	10	-	30	10	-	50,0	REP.
435264	VANESSA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
432703	VANIA CARVALHO BARBOSA FERNANDES	20	-	60	20	27,5	127,5	AP.
432600	VIVIANE MARIA VASQUES FIGUEIREDO	50	-	45	25	30,0	150,0	AP.
424105	WANDERLEYA APARECIDA CABRAL BENITES	10	-	20	5	-	35,0	REP.
428319	WÂNIA DE JESUS PEREIRA	0	-	50	20	-	70,0	REP.
426639	WILSON APARECIDO DOS SANTOS	30	-	60	5	-	95,0	REP.
435578	ZULEIDE NERI DE ANDRADE SILVA	10	-	15	10	-	35,0	REP.
CARGO:5018 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	**-**
429619	ADRIANA DE SOUSA PEIXOTO MOUREIRA	25	-	40	30	-	95,0	REP.
435278	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	40	-	45	20	27,5	132,5	AP.
429230	ADRIELE CUSCHENIER GOMES CARNEIRO	30	-	45	35	25,0	135,0	AP.
431025	ALDO JOSE FECK DE SOUZA	20	-	50	35	25,0	130,0	AP.
432270	ALEXANDRE LUIZ PORTO JUNIOR	20	-	55	25	30,0	130,0	AP.
424755	AMANDA FONSECA DE ARAÚJO	35	-	25	10	-	70,0	REP.
425741	ANA PAULA GALDINO DA SILVA	40	-	35	15	-	90,0	REP.
429892	ANDREIA RENATA RODRIGUES LIMA	30	-	50	15	-	95,0	REP.
424015	ANDREIA VANSAN VILARIM	25	-	50	15	-	90,0	REP.
434314	CAMILA NUNES HONORATO	20	-	25	10	-	55,0	REP.
427807	CÉLIA REGINA RODRIGUES RIBEIRO	30	-	50	25	25,0	130,0	AP.
426416	CLAUDIA APARECIDA ROSA	20	-	35	10	-	65,0	REP.
425803	CLEITON ALEXSANDRO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	AUS.
424023	CLÉSIO DE GÓES FERREIRA	30	-	55	15	25,0	125,0	AP.
424020	CRISTIANE SABINO BRAGA	10	-	35	20	-	65,0	REP.
424474	CRISTINA MARQUES MUNIN	25	-	40	15	-	80,0	REP.
433814	DAIANE APARECIDA BARBOSA GOMES	-	-	-	-	-	-	AUS.
426687	ELEONORA CARDOZO FONTEBASSI	35	-	45	15	-	95,0	REP.
424002	ELIZÂNGELA FATIMA DA SILVA	40	-	50	10	25,0	125,0	AP.
424742	ELMA DE SOUZA RIBEIRO	15	-	20	15	-	50,0	REP.
434757	ELOINA GOMES DE SOUZA	25	-	55	30	25,0	135,0	AP.
434296	ERINEIA CAMARGO NEVES	20	-	50	25	-	95,0	REP.
435261	EVELY CRISTIANE DUTRA GUEDES	30	-	50	30	27,5	137,5	AP.
424230	FABIO VAZ DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
429282	FATIMA ANDRADE DE ARAUJO	20	-	50	30	27,5	127,5	AP.
430576	FERNANDO LUIS OLIVEIRA ATHAYDE PAES	-	-	-	-	-	-	AUS.
426283	FLÁVIA CAROLINA RAMOS DA SILVA	40	-	50	40	35,0	165,0	AP.
434886	GILBERTO WALISON ROSA DE SOUZA	35	-	60	25	37,5	157,5	AP.
424024	GRAZIELA FONTEBASSI SILVEIRA	25	-	55	30	27,5	137,5	AP.
432585	ISRAEL APARECIDO DA SILVA JUNIOR	25	-	65	15	37,5	142,5	AP.
426774	ITALO FERREIRA CAPUTTI	15	-	15	15	-	45,0	REP.

430650	JACKELINE BARCELLOS TEIXEIRA NASCIMENTO	35	-	25	10	-	70,0	REP.
427730	JAILSON NUNES DE FREITAS LIMA	5	-	25	5	-	35,0	REP.
434520	JAQUELINE INÁCIO BARBOSA	20	-	45	15	-	80,0	REP.
435064	JENIFER DA SILVA NASCIMENTO.	50	-	50	40	27,5	167,5	AP.
426522	JESSICA PATRICIA DE OLIVEIRA BORGES	15	-	40	15	-	70,0	REP.
424267	JONATHAN MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	35	-	45	5	-	85,0	REP.
426237	JOSÉ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	20	-	25	5	-	50,0	REP.
433603	JOSEFA ANTONIA DE OLIVEIRA FERNANDES	20	-	45	25	-	90,0	REP.
429711	JUCIMARA FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA	45	-	55	20	25,0	145,0	AP.
433143	KELLEN CAROLINE CAMARGO RIBEIRO	30	-	35	15	-	80,0	REP.
425032	KELLYN MARTINS DE SOUZA	20	-	35	20	-	75,0	REP.
430557	LAURA CAROLINA ELIAS DE SOUZA	15	-	25	10	-	50,0	REP.
435417	LAYCE APARECIDA BENITES SEIDENFUSS	10	-	30	10	-	50,0	REP.
434845	LEDA RODRIGUES	10	-	40	15	-	65,0	REP.
430761	LOUIS FELIPE LIMA DE MELLO	-	-	-	-	-	-	AUS.
432645	LUCAS LOPES RIBEIRO	15	-	45	25	-	85,0	REP.
428983	LUCIENE CORRÊA FERNANDES	30	-	60	15	22,5	127,5	AP.
432964	LUIS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	25	-	15	5	-	45,0	REP.
431221	LUZIA BITANCOURT	30	-	55	30	25,0	140,0	AP.
434629	MARCELA FRANÇA DELLA SANTA	30	-	50	15	-	95,0	REP.
433381	MARCELA HONORATO DE BRITO SANTOS	40	-	25	25	-	90,0	REP.
424622	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	15	-	35	10	-	60,0	REP.
427347	MARIANA DIAS AFFONSO DOS SANTOS	40	-	55	20	35,0	150,0	AP.
435274	MARINEZ CABREIRA DE OLIVEIRA VAZ	30	-	55	25	20,0	130,0	AP.
434207	MARISTELA GOMES MARTINS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
427396	MARLENE CAMPOS	25	-	55	30	25,0	135,0	AP.
424924	MAYARA LETICIA GEREMIAS DUARTE	35	-	30	15	-	80,0	REP.
433103	MOEMA VARGAS DE FREITAS	20	-	50	20	-	90,0	REP.
433974	MULLER ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA	30	-	50	20	30,0	130,0	AP.
433489	RAQUEL DUARTE DA SILVA	35	-	50	20	25,0	130,0	AP.
424855	REGINA MINANO BRAGA	15	-	25	10	-	50,0	REP.
435548	RENATA NARA TEIXEIRA ALMEIDA	15	-	40	20	-	75,0	REP.
431342	RENATA TAÍS GIL DA SILVA ARAÚJO	30	-	25	20	-	75,0	REP.
435201	RENATO BATISTA GABRIEL	25	-	45	20	-	90,0	REP.
424064	ROBERTO FERNANDES FERREIRA	25	-	35	30	-	90,0	REP.
435333	ROSA RIBEIRO DE CAMPOS SANTANA	15	-	15	10	-	40,0	REP.
435227	ROSANA DE MORAIS ARAUJO	35	-	45	30	22,5	132,5	AP.
432681	ROSANA LOPES DE SOUZA	15	-	40	10	-	65,0	REP.
428390	ROSANA TAVARES DOS SANTOS	25	-	35	15	-	75,0	REP.
427973	ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES	10	-	50	20	-	80,0	REP.
426024	ROSENIR MARTINS FARIAS	20	-	25	10	-	55,0	REP.
434370	SILVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	35	-	50	30	25,0	140,0	AP.
425886	SIMONE VAZ TELES	40	-	45	25	25,0	135,0	AP.
426627	SUELLEN GOMES VEIGA PORFIRIO	15	-	35	10	-	60,0	REP.
427111	TAINARA ARRUDA ALVES	25	-	50	15	-	90,0	REP.
424889	TAINARA DA SILVA CAMPOS	10	-	55	10	-	75,0	REP.
424089	TAMARA DA SILVA MARIZ	20	-	30	20	-	70,0	REP.
435241	TAUANE JANAINA DA SILVA	15	-	50	25	-	90,0	REP.
431500	THAIS DOS SANTOS RODRIGUES	20	-	25	25	-	70,0	REP.
435573	THAÍS MODESTO DA SILVA	10	-	50	25	-	85,0	REP.
434970	WHELBERTY MARTINS PEREIRA	10	-	35	10	-	55,0	REP.
CARGO:5019 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR INTERPRETE								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	-
435541	ALAIDE KARINA BALBINA DOS REIS	10	-	50	15	-	75,0	REP.
433927	DANIELLE EDIVANI VERGUTZ MONTEIRO	30	-	50	25	30,0	135,0	AP.
426689	ELAINE GONCALVES	5	-	50	20	-	75,0	REP.
429415	GEILSON FERREIRA DA SILVA	20	-	60	20	20,0	120,0	AP.
435593	IZABEL DALMES ALARCON MALDONADO	20	-	45	20	-	85,0	REP.
435001	JOCILENE DOS SANTOS FARIAS ALMEIDA	10	-	50	15	-	75,0	REP.
432632	ROSANA DE FÁTIMA TOZZO DE LIMA	25	-	45	20	-	90,0	REP.
CARGO:5020 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR MONITOR								
N.INSC	**NOME**	**LP**	**MT**	**CE**	**CP**	**RED.**	**NOTA**	-
426477	ADEMIR JÚNIOR MARTINS DE OLIVEIRA	20	-	30	20	-	70,0	REP.
424213	ADRIANA MARTINS PEREIRA	-	-	-	-	-	-	AUS.
428594	ADRIANA PEREIRA CLAUDIO	-	-	-	-	-	-	AUS.
435144	ADRIANO OLIVEIRA BEZERRA	35	-	60	35	30,0	160,0	AP.
435990	ALAISE GOMES GAÚNA CARDOSO	10	-	50	20	-	80,0	REP.
426487	AMANDA PEREIRA DE FREITAS GODOI	20	-	50	30	30,0	130,0	AP.
430627	ANA ALMEIDA DOS REIS	25	-	45	25	-	95,0	REP.
423995	ANA CAROLINA PRETE PIRENE	20	-	25	20	-	65,0	REP.
424430	ANA MARIA BARBOSA LAGO	20	-	40	25	-	85,0	REP.
434822	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	15	-	35	20	-	70,0	REP.
433714	ANDRIA RAFAELA DOS ANJOS LEITE	30	-	30	25	-	85,0	REP.
428525	APARECIDA GONÇALVES MEDEIROS	15	-	35	25	-	75,0	REP.
424025	ARACELE CORTEZINI GARCIA BORGES	35	-	40	20	-	95,0	REP.
432673	ARIANA DE FREITAS CEZARIO FLAVIO	25	-	35	20	-	80,0	REP.
425540	BRUNA DA SILVA COUTINHO	-	-	-	-	-	-	AUS.
424245	BRUNA PAOLA MATIAS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
427548	CAMILA BENTEO ZUEWSKIY	40	-	55	10	30,0	135,0	AP.
432603	CARLA DOS ANJOS SILVA	20	-	30	20	-	70,0	REP.
433605	CARMEM CIRLANDIA DO NASCIMENTO ASSUMPÇÃO	10	-	30	5	-	45,0	REP.
429906	CÉLIA ANTÔNIA DE FREITAS	30	-	50	15	-	95,0	REP.
424551	CILMA TEODORA DE OLIVEIRA RODRIGUES	5	-	30	10	-	45,0	REP.
431725	CINTIA QUELI MATOS DE CARVALHO	25	-	45	30	25,0	125,0	AP.
428896	CLAUDIELE DA SILVA PARIZ	40	-	55	25	27,5	147,5	AP.
426234	CLOTILDE DUARTE RUIZ	35	-	5	15	-	55,0	REP.
424005	CRISTIANE ROCHA DA SILVA	20	-	40	30	-	90,0	REP.
424009	CRISTINA LOPES	15	-	25	15	-	55,0	REP.
425973	DIONATÃ BERNAL DO PRADO	10	-	40	25	-	75,0	REP.

424775	EDILEUZA FERREIRA DA COSTA	20	-	25	10	-	55,0	REP.
424001	EDIOMARA COREIA DA SILVA	10	-	25	10	-	45,0	REP.
429903	ELIANA MARQUES DE JESUS	35	-	35	10	-	80,0	REP.
425144	ELIANE DA SILVA DOS ANJOS	40	-	35	30	27,5	132,5	AP.
430602	ELISANGELA DOS SANTOS CALADO	30	-	35	25	-	90,0	REP.
428460	ELISANGELA JUCELIA CORREIA GABRIELLI	5	-	40	15	-	60,0	REP.
435483	ELZIELEN HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	20	-	40	20	-	80,0	REP.
429865	ESTELA MARI CABREIRA BATISTA	25	-	45	25	-	95,0	REP.
429799	ESTER PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	ELIM.
424907	FABIANA BATISTA LOPES	20	-	45	30	-	95,0	REP.
432665	FERNANDA BEATRIZ DE LIMA ARÉVALO	35	-	70	25	32,5	162,5	AP.
429979	FLÁVIA DA SILVA COLETE	25	-	50	5	-	80,0	REP.
431921	GISELE VILALBA LESCANO	30	-	50	20	22,5	122,5	AP.
424739	GISELLE OLIVEIRA DE MORAIS	25	-	40	15	-	80,0	REP.
435332	GLAUCIA REIS SILVA DOS SANTOS	10	-	40	10	-	60,0	REP.
433422	HALLANA SALINA GUTIERREZ	35	-	15	15	-	65,0	REP.
430757	HÉLIO DA SILVA CAMPOS NOVAES	35	-	40	15	-	90,0	REP.
431623	HETIANE MAIDANA DE OLIVEIRA	40	-	40	25	25,0	130,0	AP.
434249	HOZANA PAULO DE OLIVEIRA AZEVEDO	20	-	30	20	-	70,0	REP.
424375	INDIAMARA SANTOS ALMEIDA	10	-	50	15	-	75,0	REP.
430866	IVONY CLEMENTINO GONÇALVES	55	-	40	25	25,0	145,0	AP.
424794	IZABELLA APARECIDA RIBEIRO CAMPOS	35	-	40	20	-	95,0	REP.
434778	JANAÍNA CAMARGO FONTEBASSI	40	-	55	25	25,0	145,0	AP.
431102	JANAINA ROSA RODRIGUES	15	-	35	15	-	65,0	REP.
427045	JANE LOPO CARVALHO	15	-	35	20	-	70,0	REP.
431070	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS COLLIS	25	-	40	10	-	75,0	REP.
428939	JENNIFER KAROLINE ZENTENO CLEMENTE	30	-	25	20	-	75,0	REP.
425315	JESICA DA SILVA DO VALLE	5	-	25	10	-	40,0	REP.
434652	JESSICA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUS.
435606	JESUS PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR	10	-	50	10	-	70,0	REP.
428135	JOELMA LUIZA EGUES	15	-	40	30	-	85,0	REP.
430648	JORDANA SILVA FRANCISCA DOS SANTOS LUNAS	35	-	45	25	30,0	135,0	AP.
432256	JOSIANE LUANA DA SILVA	40	-	35	25	25,0	125,0	AP.
433338	JOSICLEIDE FIRMINO DA SILVA SOBRINHO	20	-	30	10	-	60,0	REP.
433192	JOSIENE MARTINS SANTANA	25	-	35	20	-	80,0	REP.
425651	JUCILENE CRISTINA MANEA	25	-	40	20	-	85,0	REP.
425231	JULIANA SOARES DA SILVA GÓIS	35	-	45	30	25,0	135,0	AP.
429268	KEILIANI DE GOIS DOS SANTOS	25	-	40	40	32,5	137,5	AP.
434951	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	25	-	50	25	30,0	130,0	AP.
431651	KELLY CRISTINA SANCHES	-	-	-	-	-	-	AUS.
425133	KEYLA COTHEV CABRAL PEREIRA	15	-	25	25	-	65,0	REP.
430772	LARISSA MOREIRA DA SILVA	25	-	50	15	-	90,0	REP.
424078	LEILIANE DE ANDRADE LIMA	15	-	20	10	-	45,0	REP.
430637	LEIZIANE DA CRUZ XAVIER	10	-	40	20	-	70,0	REP.
435597	LIDIANE DE ALMEIDA MACIEL OLIVEIRA	15	-	35	25	-	75,0	REP.
435565	LOUISE VIEIRA DE PERALTA	15	-	30	25	-	70,0	REP.
424419	LUANA APARECIDA DA SILVA MATOSO	15	-	40	15	-	70,0	REP.
424128	LUCIANA APARECIDA LAUDINO	15	-	35	10	-	60,0	REP.
431494	LUCILENE GIMENES MARIM LUBAS	15	-	40	25	-	80,0	REP.
424150	LUCIMARA RODRIGUES	30	-	25	20	-	75,0	REP.
424947	LUCINEIA FAUSTINO DOS SANTOS	15	-	35	20	-	70,0	REP.
434637	LUCIVÂNIA COLARES ANDRADE CAVALCANTE	20	-	40	20	-	80,0	REP.
427846	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA	30	-	35	25	-	90,0	REP.
424876	MARCELA FERNANDA RODRIGUES	20	-	30	20	-	70,0	REP.
430738	MARCELA MARTINS PAGANOTTI HENRIQUE	30	-	45	30	22,5	127,5	AP.
427986	MARCELO LUIZ RODRIGUES	35	-	45	35	25,0	140,0	AP.
432029	MARIA APARECIDA DA SILVA	15	-	45	25	-	85,0	REP.
425968	MARIA APARECIDA GONDIM FERREIRA	40	-	35	30	27,5	132,5	AP.
432049	MARIA APARECIDA MOTTA	30	-	30	20	-	80,0	REP.
435214	MARIA CAROLINA BOLETTI MARIANO	25	-	50	20	-	95,0	REP.
427763	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	25	-	45	15	-	85,0	REP.
432103	MARIA ILZA DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	ELIM.
435446	MARIA INEZ LARREA MARTINS	30	-	35	20	-	85,0	REP.
426991	MARIA JOSE ALVES	10	-	25	15	-	50,0	REP.
432789	MARIA JOSE DA SILVA	30	-	55	10	-	95,0	REP.
434625	MARIA ROSALINA ALARCON LOPES	-	-	-	-	-	-	ELIM.
430883	MARISA APARECIDA DE CAMPOS	-	-	-	-	-	-	AUS.
432586	MARLI DOS SANTOS CRAVALHO	5	-	55	25	-	85,0	REP.
433476	MERABI DOS SANTOS PEREIRA RIOS	25	-	30	0	-	55,0	REP.
435340	MICHELE RIBEIRO DA SILVA	15	-	25	15	-	55,0	REP.
427997	MILENE DE SOUZA	20	-	35	25	-	80,0	REP.
434820	MIRMA DE CAMARGO	40	-	45	25	25,0	135,0	AP.
424925	MOISES VILALVA DA SILVA	25	-	45	25	-	95,0	REP.
429726	NATÁLIA MATIAS	15	-	30	10	-	55,0	REP.
425890	NATÁLIA PEREIRA DE OLIVEIRA	20	-	45	15	-	80,0	REP.
428400	NATHALIA MOREL DE SOUZA GUENKA	30	-	35	15	-	80,0	REP.
432594	NAYARA SALTIVA AVILA	30	-	35	5	-	70,0	REP.
430350	NELÍDIA AMÉLIA DA SILVA FERREIRA	30	-	40	25	-	95,0	REP.
426402	NEUSA MARIA SCHEURMANN SILVA	35	-	50	20	22,5	127,5	AP.
429959	NILVA VITORIO DA SILVA	10	-	30	20	-	60,0	REP.
428449	OCIMEIRE PEREIRA DA SILVA BARROS	25	-	40	25	-	90,0	REP.
424822	ODETE TORQUATO SANTOS	40	-	30	30	25,0	125,0	AP.
434649	OLIVIA DAVID RIBEIRO	20	-	25	25	-	70,0	REP.
430240	OZANA DE CAMPOS SANTOS	25	-	40	20	-	85,0	REP.
434636	PATRICIA TATIANE WEIS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	ELIM.
429577	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	ELIM.
433292	PAULA GABRIELA GONÇALVES	15	-	25	20	-	60,0	REP.
432639	PRISCILA RENATA DE LIMA	15	-	45	5	-	65,0	REP.
432880	RAFAELA MOESSA LOURO	20	-	40	20	-	80,0	REP.

431261	REGINA DE CARVALHO NOGUEIRA	10	-	50	25	-	85,0	REP.
426395	RENATA GONÇALVES VIEIRA	20	-	35	20	-	75,0	REP.
429891	RENATHA PEREIRA FREITAS DA SILVA	25	-	40	15	-	80,0	REP.
431299	ROBENITA DO CARMO LUZ DE URZEDO	25	-	35	10	-	70,0	REP.
428438	ROBERTA TATIANE DA SILVA MEIRA	10	-	35	10	-	55,0	REP.
424425	ROSA MARIA DA SILVA AGUTULI	5	-	15	20	-	40,0	REP.
426536	ROSA MARIA DE MOURA PAIM	30	-	50	25	25,0	130,0	AP.
433904	ROSANA DE OLIVEIRA SILVA MONTEIRO	20	-	60	35	25,0	140,0	AP.
424690	ROSANE RIBEIRO DE ANDRADE	15	-	45	25	-	85,0	REP.
435300	ROSANGELA PEREIRA BARBOSA DA SILVA	15	-	25	25	-	65,0	REP.
429648	ROSELI FÁTIMA DA SILVA	35	-	40	20	-	95,0	REP.
430285	ROSILENE JOSÉ DE LIMA	30	-	50	5	-	85,0	REP.
429101	ROSIMAR MARTINS FREIRE DO NASCIMENTO	15	-	40	30	-	85,0	REP.
424377	ROSINEIDE CAETANO DA SILVA SOUZA	35	-	50	20	22,5	127,5	AP.
432614	ROSINERY CRISTINA LINO	15	-	50	30	-	95,0	REP.
428957	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	25	-	35	25	-	85,0	REP.
434392	SANNY RIOS MONTEIRO	20	-	35	30	-	85,0	REP.
427088	SANTA NUNES REZENDE	25	-	35	20	-	80,0	REP.
435355	SIDNEIA MARIA SILVA DOS SANTOS	15	-	30	20	-	65,0	REP.
434832	SILVANETE DA SILVA SANTANA FREITAS	-	-	-	-	-	-	AUS.
427862	SIMONE LIMA DA SILVA SOARES	35	-	30	20	-	85,0	REP.
435185	SIRLEI GONOATO DE OLIVEIRA	20	-	35	25	-	80,0	REP.
435625	SOLANGE DE SOUZA FRANQUINI	25	-	20	20	-	65,0	REP.
429601	SONIA APARECIDA DE SOUZA	25	-	45	20	-	90,0	REP.
428547	SUELANE RODRIGUES DA ROCHA	25	-	35	20	-	80,0	REP.
428801	SUELI MAGRINI MATOSO	10	-	15	15	-	40,0	REP.
426413	SUENDY DA SILVA FAUSTINO TOMAZ	30	-	50	35	27,5	142,5	AP.
429861	TANIA MARIA FERREIRA DIAS	25	-	15	10	-	50,0	REP.
434907	TARILAWNE DA SILVA BRITO	30	-	25	20	-	75,0	REP.
424133	TATIANE CARVALHO DE SOUZA	15	-	25	10	-	50,0	REP.
425159	THAINÁ PEREIRA DA SILVA	45	-	45	25	22,5	137,5	AP.
435267	TICIANE VELASQUES TEIXEIRA	25	-	35	10	-	70,0	REP.
426303	UIARA OLIVEIRA PEREIRA	25	-	50	35	25,0	135,0	AP.
434098	VALQUIRIA LESCANO MALDONADO	20	-	30	15	-	65,0	REP.
433158	VANDERLÉIA DE LIMA DOS SANTOS	15	-	50	10	-	75,0	REP.
424037	VANESSA DIAS MONTEIRO TEXEIRA	30	-	25	25	-	80,0	REP.
435567	VÂNIA DOS SANTOS LIMA	-	-	-	-	-	-	AUS.
424563	VERÔNICA MATOSO DA SILVA	25	-	30	10	-	65,0	REP

ANEXO II – EDITAL 010/2019 – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra a Prova Discursiva do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de RIBAS DO RIO PARDO/MS, publicado no edital nº 010/2019.
Eu,_____, residente à_____, número_____, bairro _____CEP _____, Cidade_____, Estado _____, portador do CPF nº_____, inscrição nº_____, concorrente a uma vaga para o cargo de _____, apresento recurso junto à Comissão, contra o Resultado da Prova Discursiva constante no referido edital.
Os argumentos com os quais contesto a referida questão são:_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho ainda os anexos descritos abaixo:
_____.

Local _____ , ___ de _____ de 2019.

_____/_____
Nome completo/Assinatura do candidato

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6B312F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 009/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o **GABARITO DEFINITIVO** do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

DO GABARITO DEFINITIVO
O Gabarito Definitivo das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 10 de fevereiro de 2019, encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.
O Resultado dos Recursos encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

Cargo:2001 - AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL, 2002 - COZINHEIRA, 2003 - COVEIRO, 2004 - GARI, 2005 - MOTORISTA, 2006 - TRATORISTA									
1-**E**	2-**A**	3-*****	4-**E**	5-**D**	6-**C**	7-**B**	8-**B**	9-**B**	10-**A**
11-**C**	12-**C**	13-**E**	14-**A**	15-**D**	16-**B**	17-**C**	18-**E**	19-**A**	20-**C**
21-**D**	22-**E**	23-**B**	24-**A**	25-**E**	26-**C**	27-**B**	28-**D**	29-**A**	30-**E**
31-**B**	32-**E**	33-**C**	34-**C**	35-**A**	36-**B**	37-**D**	38-**D**	39-**A**	40-**C**
*** Questão Anulada**									
Cargo:3001 - AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL, 3002 - INSPETOR DE ALUNOS, 3003 - FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 3004 - MECÂNICO, 3005 - MONITOR DE OFICINA DE ARTES, 3006 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, 3007 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 3008 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA, 3009 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, 3010 - RECEPCIONISTA									
1-**E**	2-**B**	3-**E**	4-**C**	5-**D**	6-**C**	7-**A**	8-**C**	9-**D**	10-**B**
11-**D**	12-**D**	13-**A**	14-**B**	15-**C**	16-**B**	17-**E**	18-**A**	19-**E**	20-**A**
21-**C**	22-**B**	23-**D**	24-**A**	25-*****	26-**B**	27-**E**	28-**E**	29-**C**	30-**A**
31-**E**	32-**B**	33-**C**	34-**D**	35-**A**	36-**D**	37-**A**	38-**C**	39-**D**	40-**E**
*** Questão Anulada**									
Cargo:4001 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO									
1-**A**	2-**B**	3-**E**	4-**B**	5-**D**	6-**D**	7-**C**	8-**E**	9-**A**	10-**A**
11-**B**	12-**D**	13-**A**	14-**E**	15-*****	16-**D**	17-**C**	18-**C**	19-**B**	20-**E**
21-**D**	22-**D**	23-**A**	24-**B**	25-*****	26-**B**	27-**A**	28-**E**	29-**D**	30-**D**
31-**C**	32-**A**	33-**C**	34-**C**	35-**D**	36-**A**	37-*****	38-**A**	39-**C**	40-**B**
*** Questão Anulada**									
Cargo:4002 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL									
1-**A**	2-**B**	3-**E**	4-**B**	5-**D**	6-**D**	7-**C**	8-**E**	9-**A**	10-**A**
11-**B**	12-**D**	13-**A**	14-**E**	15-*****	16-**D**	17-**C**	18-**C**	19-**B**	20-**E**
21-**A**	22-**C**	23-**E**	24-**A**	25-**D**	26-**B**	27-**B**	28-**A**	29-**C**	30-**E**
31-**C**	32-**E**	33-**C**	34-**C**	35-**D**	36-**A**	37-*****	38-**A**	39-**C**	40-**B**
*** Questão Anulada**									
Cargo:4003 - ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO									
1-**A**	2-**B**	3-**E**	4-**B**	5-**D**	6-**D**	7-**C**	8-**E**	9-**A**	10-**A**
11-**B**	12-**D**	13-**A**	14-**E**	15-*****	16-**D**	17-**C**	18-**C**	19-**B**	20-**E**
21-**C**	22-**A**	23-**E**	24-**B**	25-**D**	26-**B**	27-**D**	28-**C**	29-**A**	30-**E**
31-**B**	32-**C**	33-**C**	34-**C**	35-**D**	36-**A**	37-*****	38-**A**	39-**C**	40-**B**
*** Questão Anulada**									
Cargo:4004 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS									
1-**A**	2-**B**	3-**E**	4-**B**	5-**D**	6-**D**	7-**C**	8-**E**	9-**A**	10-**A**
11-**B**	12-**D**	13-**A**	14-**E**	15-*****	16-**D**	17-**C**	18-**C**	19-**B**	20-**E**
21-**D**	22-**C**	23-**A**	24-**C**	25-*****	26-*****	27-*****	28-*****	29-*****	30-*****
31-**D**	32-**C**	33-**C**	34-**C**	35-**D**	36-**A**	37-*****	38-**A**	39-**C**	40-**B**
*** Questão Anulada**									
Cargo:4005 - INSTRUTOR DE MÚSICA									
1-**A**	2-**B**	3-**E**	4-**B**	5-**D**	6-**D**	7-**C**	8-**E**	9-**A**	10-**A**
11-**B**	12-**D**	13-**A**	14-**E**	15-*****	16-**D**	17-**C**	18-**C**	19-**B**	20-**E**
21-**B**	22-**C**	23-**D**	24-**B**	25-**A**	26-**E**	27-**E**	28-**C**	29-**B**	30-**D**
31-**C**	32-**A**	33-**C**	34-**C**	35-**D**	36-**A**	37-*****	38-**A**	39-**C**	40-**B**
*** Questão Anulada**									
Cargo:4006 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
1-**A**	2-**B**	3-**E**	4-**B**	5-**D**	6-**D**	7-**C**	8-**E**	9-**A**	10-**A**
11-**B**	12-**D**	13-**A**	14-**E**	15-*****	16-**D**	17-**C**	18-**C**	19-**B**	20-**E**
21-**A**	22-**C**	23-**D**	24-**B**	25-**B**	26-**D**	27-**C**	28-**E**	29-**C**	30-**A**
31-**C**	32-**D**	33-**D**	34-**B**	35-**A**	36-**E**	37-**C**	38-**C**	39-**E**	40-**B**
*** Questão Anulada**									
Cargo:4007 - TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA									
1-**A**	2-**B**	3-**E**	4-**B**	5-**D**	6-**D**	7-**C**	8-**E**	9-**A**	10-**A**
11-**B**	12-**D**	13-**A**	14-**E**	15-*****	16-**D**	17-**C**	18-**C**	19-**B**	20-**E**
21-**C**	22-**B**	23-**E**	24-**D**	25-**A**	26-**C**	27-**B**	28-**D**	29-**E**	30-**A**
31-**C**	32-**D**	33-**D**	34-**B**	35-**A**	36-**E**	37-**C**	38-**C**	39-**E**	40-**B**
*** Questão Anulada**									
Cargo:4008 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
1-**A**	2-**B**	3-**E**	4-**B**	5-**D**	6-**D**	7-**C**	8-**E**	9-**A**	10-**A**
11-**B**	12-**D**	13-**A**	14-**E**	15-*****	16-**D**	17-**C**	18-**C**	19-**B**	20-**E**
21-**B**	22-**D**	23-**C**	24-**A**	25-**E**	26-**A**	27-**B**	28-**B**	29-**D**	30-**C**
31-**E**	32-**A**	33-**C**	34-**C**	35-**D**	36-**A**	37-*****	38-**A**	39-**C**	40-**B**
*** Questão Anulada**									
Cargo:4009 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO									
1-**A**	2-**B**	3-**E**	4-**B**	5-**D**	6-**D**	7-**C**	8-**E**	9-**A**	10-**A**
11-**B**	12-**D**	13-**A**	14-**E**	15-*****	16-**D**	17-**C**	18-**C**	19-**B**	20-**E**
21-**D**	22-**A**	23-**C**	24-**C**	25-**A**	26-**B**	27-**A**	28-**B**	29-**C**	30-**D**
31-**E**	32-**E**	33-**D**	34-**B**	35-**A**	36-**E**	37-**C**	38-**C**	39-**E**	40-**B**
*** Questão Anulada**									
Cargo:4010 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA									
1-**A**	2-**B**	3-**E**	4-**B**	5-**D**	6-**D**	7-**C**	8-**E**	9-**A**	10-**A**
11-**B**	12-**D**	13-**A**	14-**E**	15-*****	16-**D**	17-**C**	18-**C**	19-**B**	20-**E**
21-**B**	22-**B**	23-**A**	24-**B**	25-**C**	26-**A**	27-**B**	28-**B**	29-**C**	30-**D**
31-**B**	32-**E**	33-**D**	34-**B**	35-**A**	36-**E**	37-**C**	38-**C**	39-**E**	40-**B**
*** Questão Anulada**									
Cargo:4011 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO									
1-**A**	2-**B**	3-**E**	4-**B**	5-**D**	6-**D**	7-**C**	8-**E**	9-**A**	10-**A**
11-**B**	12-**D**	13-**A**	14-**E**	15-*****	16-**D**	17-**C**	18-**C**	19-**B**	20-**E**
21-**D**	22-**E**	23-**C**	24-**A**	25-**E**	26-**D**	27-**A**	28-**B**	29-**C**	30-**A**
31-**E**	32-**D**	33-**C**	34-**C**	35-**D**	36-**A**	37-*****	38-**A**	39-**C**	40-**B**
*** Questão Anulada**									
Cargo:5001 - ASSISTENTE SOCIAL									
1-**D**	2-**A**	3-**C**	4-**E**	5-**C**	6-**B**	7-**E**	8-**A**	9-**C**	10-**D**
11-**C**	12-**A**	13-**B**	14-**E**	15-*****	16-**A**	17-**D**	18-**D**	19-**C**	20-**D**
21-**C**	22-**B**	23-**B**	24-**C**	25-**B**	26-**B**	27-**A**	28-**D**	29-**C**	30-**E**
31-**E**	32-**E**	33-**A**	34-**D**	35-**B**	36-**A**	37-**C**	38-**B**	39-**A**	40-**B**
*** Questão Anulada**									
Cargo:5002 - BIÓLOGO									
1-**D**	2-**A**	3-**C**	4-**E**	5-**C**	6-**B**	7-**E**	8-**A**	9-**C**	10-**D**
11-**C**	12-**A**	13-**B**	14-**E**	15-**A**	16-**E**	17-**D**	18-**A**	19-**C**	20-**C**
21-**C**	22-**C**	23-**E**	24-**A**	25-**B**	26-**B**	27-**A**	28-**D**	29-**A**	30-**A**

31-**E**	32-**E**	33-**A**	34-**D**	35-**B**	36-**A**	37-**C**	38-**B**	39-**A**	40-**B**
Cargo:5003 - CONTROLADOR INTERNO									
1-**D**	2-**A**	3-**C**	4-**E**	5-**C**	6-**B**	7-**E**	8-**A**	9-**C**	10-**D**
11-**C**	12-**A**	13-**B**	14-**E**	15-**E**	16-**C**	17-**E**	18-**D**	19-**D**	20-***
21-**C**	22-**D**	23-**A**	24-**B**	25-**B**	26-***	27-**E**	28-**D**	29-**B**	30-**A**
31-**E**	32-**E**	33-**A**	34-**D**	35-**B**	36-**A**	37-**C**	38-**B**	39-**A**	40-**B**
***** **Questão Anulada**									
Cargo:5004 - EDUCADOR FÍSICO									
1-**D**	2-**A**	3-**C**	4-**E**	5-**C**	6-**B**	7-**E**	8-**A**	9-**C**	10-**D**
11-**C**	12-**A**	13-**B**	14-**E**	15-**C**	16-**E**	17-**D**	18-**E**	19-**B**	20-**D**
21-**A**	22-**B**	23-**D**	24-**E**	25-**A**	26-**C**	27-**C**	28-**B**	29-**B**	30-**D**
31-**E**	32-**E**	33-**A**	34-**D**	35-**B**	36-**A**	37-**C**	38-**B**	39-**A**	40-**B**
Cargo:5005 - EDUCADOR SOCIAL II									
1-**D**	2-**A**	3-**C**	4-**E**	5-**C**	6-**B**	7-**E**	8-**A**	9-**C**	10-**D**
11-**C**	12-**A**	13-**B**	14-**E**	15-**A**	16-**D**	17-**B**	18-**B**	19-**C**	20-**E**
21-**B**	22-**D**	23-**A**	24-**D**	25-**A**	26-**C**	27-**B**	28-**C**	29-**B**	30-**E**
31-**E**	32-**E**	33-**A**	34-**D**	35-**B**	36-**A**	37-**C**	38-**B**	39-**A**	40-**B**
Cargo:5006 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE									
1-**D**	2-**A**	3-**C**	4-**E**	5-**C**	6-**B**	7-**E**	8-**A**	9-**C**	10-**D**
11-**C**	12-**A**	13-**B**	14-**E**	15-**D**	16-**C**	17-**B**	18-**C**	19-***	20-***
21-**A**	22-***	23-**B**	24-**C**	25-**B**	26-**E**	27-**C**	28-**C**	29-**E**	30-**C**
31-**E**	32-**E**	33-**A**	34-**D**	35-**B**	36-**A**	37-**C**	38-**B**	39-**A**	40-**B**
***** **Questão Anulada**									
Cargo:5007 - GEÓGRAFO									
1-**D**	2-**A**	3-**C**	4-**E**	5-**C**	6-**B**	7-**E**	8-**A**	9-**C**	10-**D**
11-**C**	12-**A**	13-**B**	14-**E**	15-**B**	16-**D**	17-**A**	18-**E**	19-**B**	20-**C**
21-**A**	22-**B**	23-**C**	24-**D**	25-**B**	26-**C**	27-**E**	28-**A**	29-**E**	30-**C**
31-**E**	32-**E**	33-**A**	34-**D**	35-**B**	36-**A**	37-**C**	38-**B**	39-**A**	40-**B**
Cargo:5008 - MÉDICO ANESTESISTA 20H									
1-**D**	2-**A**	3-**C**	4-**E**	5-**C**	6-**B**	7-**E**	8-**A**	9-**C**	10-**D**
11-**C**	12-**A**	13-**B**	14-**E**	15-**C**	16-**B**	17-**A**	18-**C**	19-**B**	20-**C**
21-**D**	22-**C**	23-**B**	24-**C**	25-**C**	26-**E**	27-**E**	28-**D**	29-**C**	30-**E**
31-**B**	32-**D**	33-**A**	34-**E**	35-**B**	36-**C**	37-**B**	38-**D**	39-**A**	40-**E**
Cargo:5009 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 20H									
1-**D**	2-**A**	3-**C**	4-**E**	5-**C**	6-**B**	7-**E**	8-**A**	9-**C**	10-**D**
11-**C**	12-**A**	13-**B**	14-**E**	15-**C**	16-**E**	17-**B**	18-**C**	19-**D**	20-**E**
21-**E**	22-**A**	23-**B**	24-**D**	25-**D**	26-**A**	27-**E**	28-**A**	29-**D**	30-**E**
31-**B**	32-**D**	33-**A**	34-**E**	35-**B**	36-**C**	37-**B**	38-**D**	39-**A**	40-**E**
Cargo:5010 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H, 5011 - MÉDICO ESF 40HRS, 5015 - MÉDICO PLANTONISTA									
1-**D**	2-**A**	3-**C**	4-**E**	5-**C**	6-**B**	7-**E**	8-**A**	9-**C**	10-**D**
11-**C**	12-**A**	13-**B**	14-**E**	15-**C**	16-**D**	17-**E**	18-**A**	19-**C**	20-**E**
21-**E**	22-**B**	23-**E**	24-**D**	25-**D**	26-**C**	27-**A**	28-**D**	29-**A**	30-**B**
31-**B**	32-**D**	33-**A**	34-**E**	35-**B**	36-**C**	37-**B**	38-**D**	39-**A**	40-**E**
Cargo:5012 - MÉDICO OBSTETRA 40H									
1-**D**	2-**A**	3-**C**	4-**E**	5-**C**	6-**B**	7-**E**	8-**A**	9-**C**	10-**D**
11-**C**	12-**A**	13-**B**	14-**E**	15-**B**	16-**D**	17-**E**	18-**D**	19-**A**	20-**C**
21-**A**	22-**E**	23-**B**	24-**D**	25-**A**	26-**C**	27-**E**	28-**A**	29-**B**	30-**D**
31-**B**	32-**D**	33-**A**	34-**E**	35-**B**	36-**C**	37-**B**	38-**D**	39-**A**	40-**E**
Cargo:5013 - MÉDICO ORTOPEDISTA									
1-**D**	2-**A**	3-**C**	4-**E**	5-**C**	6-**B**	7-**E**	8-**A**	9-**C**	10-**D**
11-**C**	12-**A**	13-**B**	14-**E**	15-**B**	16-**C**	17-**A**	18-**B**	19-**B**	20-**A**
21-**C**	22-**C**	23-**E**	24-**E**	25-**B**	26-**A**	27-**C**	28-**E**	29-**D**	30-**D**
31-**B**	32-**D**	33-**A**	34-**E**	35-**B**	36-**C**	37-**B**	38-**D**	39-**A**	40-**E**
Cargo:5014 - MÉDICO PEDIATRA 40H									
1-**D**	2-**A**	3-**C**	4-**E**	5-**C**	6-**B**	7-**E**	8-**A**	9-**C**	10-**D**
11-**C**	12-**A**	13-**B**	14-**E**	15-**C**	16-**B**	17-**A**	18-**A**	19-**B**	20-**D**
21-**E**	22-**A**	23-**C**	24-**B**	25-**A**	26-**D**	27-**E**	28-**A**	29-**C**	30-**B**
31-**B**	32-**D**	33-**A**	34-**E**	35-**B**	36-**C**	37-**B**	38-**D**	39-**A**	40-**E**
Cargo:5016 - TERAPEUTA OCUPACIONAL									
1-**D**	2-**A**	3-**C**	4-**E**	5-**C**	6-**B**	7-**E**	8-**A**	9-**C**	10-**D**
11-**C**	12-**A**	13-**B**	14-**E**	15-**A**	16-**E**	17-**C**	18-**B**	19-**A**	20-**D**
21-**E**	22-**A**	23-**B**	24-**E**	25-**B**	26-**B**	27-**B**	28-**A**	29-**E**	30-**B**
31-**B**	32-**D**	33-**A**	34-**E**	35-**B**	36-**C**	37-**B**	38-**D**	39-**A**	40-**E**
Cargo:5017 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º - SALA MULTISERIADA - ESCOLA POLO									
1-**D**	2-**A**	3-**C**	4-**E**	5-**C**	6-**B**	7-**E**	8-**A**	9-**C**	10-**D**
11-**C**	12-**A**	13-**B**	14-**E**	15-**B**	16-**B**	17-**A**	18-**B**	19-**D**	20-**C**
21-**C**	22-**B**	23-**E**	24-**D**	25-**E**	26-**B**	27-**C**	28-**D**	29-**A**	30-**D**
31-**E**	32-**C**	33-**B**	34-**D**	35-**E**	36-**A**	37-**A**	38-**E**	39-**B**	40-**E**
Cargo:5018 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE									
1-**D**	2-**A**	3-**C**	4-**E**	5-**C**	6-**B**	7-**E**	8-**A**	9-**C**	10-**D**
11-**C**	12-**A**	13-**B**	14-**E**	15-**C**	16-**B**	17-**E**	18-**D**	19-**A**	20-**C**
21-**E**	22-**D**	23-**B**	24-**A**	25-**C**	26-**E**	27-**A**	28-**B**	29-**D**	30-**C**
31-**E**	32-**A**	33-**B**	34-**D**	35-**E**	36-**A**	37-**A**	38-**E**	39-**B**	40-**E**
Cargo:5019 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR INTERPRETE									
1-**D**	2-**A**	3-**C**	4-**E**	5-**C**	6-**B**	7-**E**	8-**A**	9-**C**	10-**D**
11-**C**	12-**A**	13-**B**	14-**E**	15-**B**	16-**E**	17-**C**	18-**A**	19-**D**	20-**E**
21-**C**	22-**D**	23-**A**	24-**A**	25-**C**	26-**C**	27-**C**	28-**C**	29-**A**	30-**A**
31-**A**	32-**A**	33-**B**	34-**D**	35-**E**	36-**A**	37-**A**	38-**E**	39-**B**	40-**E**
Cargo:5020 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR MONITOR									
1-**D**	2-**A**	3-**C**	4-**E**	5-**C**	6-**B**	7-**E**	8-**A**	9-**C**	10-**D**
11-**C**	12-**A**	13-**B**	14-**E**	15-**C**	16-**B**	17-**C**	18-**A**	19-**D**	20-**E**
21-**D**	22-**C**	23-**B**	24-**E**	25-**E**	26-**A**	27-**D**	28-**C**	29-**E**	30-**D**
31-**B**	32-**A**	33-**B**	34-**D**	35-**E**	36-**A**	37-**A**	38-**E**	39-**B**	40-**E**

ANEXO II – RESULTADO DOS RECURSOS

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO				
INSC.	**NOME**	**QUESTÕES**	**PROCEDENTES**	**IMPROCEDENTES**
424641	ANA ROSA GOES SOARES	15,16	15	16
435367	ARIEL CÁCERES	37	37	-
424879	DANIELE CRISTINA DA COSTA	15,32	15	32
429419	TIAGO DE ARRUDA COSTA	9,39,40	-	9,39,40
429673	VOLMIR SIDINEI MACHADO DA SILVEIRA	25	25	-
AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL				
INSC.	**NOME**	**QUESTÕES**	**PROCEDENTES**	**IMPROCEDENTES**
429492	CAMILA DISQUE DUTRA	23,26,29,31,32	32	23,26,29,31
424680	LIRIANE DO NASCIMENTO SANTOS	29	-	29
433868	MARDUQUEU ANDRADE DE FREITAS	25,29,30,32,34,35	25,32	29,30,34,35
434764	RENAN PEREIRA COIMBRA	8,25,29	25	8,29
ASSISTENTE SOCIAL				
INSC.	**NOME**	**QUESTÕES**	**PROCEDENTES**	**IMPROCEDENTES**
435271	ALYSSANDRA CORREA DE MORAIS DOS SANTOS	15,26,40	15,26	40
427397	PAMELA COUTO DA SILVA	17,24,26	26	17,24
AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL				
INSC.	**NOME**	**QUESTÕES**	**PROCEDENTES**	**IMPROCEDENTES**
424658	CICERO PEDRO DA CRUZ	3	3	-
430767	MARISA SOARES LOPES	3,37	3	37
435070	RAMAO AREVALO VALDEZ	3,37	3	37
428453	SANDRA MENEZES DE FREITAS DE JESUS	3,37	3	37
BIÓLOGO				
INSC.	**NOME**	**QUESTÕES**	**PROCEDENTES**	**IMPROCEDENTES**
425186	CAROLINE DE LIMA BONDAN	10,12,24	-	10,12,24
424055	LARISSA CANDIDO DE LEMOS	23	-	23
CONTROLADOR INTERNO				
INSC.	**NOME**	**QUESTÕES**	**PROCEDENTES**	**IMPROCEDENTES**
430148	ALOYSIO FERREIRA CARNEIRO NETO	12,20	20	12
433368	BRUNA FRANÇA LIMA	10,20	20	10
425051	BRUNO RIBEIRO VILLELA	24,37,39,40	-	24,37,39,40
434772	CELSO BRUNO TORMENA	20	20	-
430122	FELIPE FREITAS FONTOURA	2,20,39,40	20	2,39,40
434469	GASPARINO FAVERO NETO	3,20	20	3
426462	HÉLIA LIRAMARA CHAVES RICARDO	5,14,39,40	-	5,14,39,40
424713	JÉSSICA MARA LEANDRO DOS SANTOS	8,20	20	8
426076	JOSANE DIAS DE OLIVEIRA DA CRUZ	20	20	-
426719	KAMILA GRUBERT DE DEUS BEZERRA	12,24,39	-	12,24,39
424422	LUIS GABRIEL PALMA VIEIRA	20,40	20	40
432491	MARTIN ROLF SCHROEDER SPÍNOLA	26,40	26	40
434276	MICHELLI BAHJAT JEBAILI	20	20	-
424241	PATRICIA PEREIRA LEITE	20	20	-
428275	RICARDO GAFFREE LEON FILHO	20,22,39,40	20	22,39,40
428066	RODRIGO MARQUES MIRANDA	20	20	-
425750	THIAGO SILVA DE MORAES	20	20	-
EDUCADOR FÍSICO				
INSC.	**NOME**	**QUESTÕES**	**PROCEDENTES**	**IMPROCEDENTES**
424723	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS SILVA	16,20	-	16,20
EDUCADOR SOCIAL II				
INSC.	**NOME**	**QUESTÕES**	**PROCEDENTES**	**IMPROCEDENTES**
435393	IANE DE SOUZA	16,17	-	16,17
FISCAL DE MEIO AMBIENTE				
INSC.	**NOME**	**QUESTÕES**	**PROCEDENTES**	**IMPROCEDENTES**
433480	FELIPE ARIMA XAVIER CASTRO	19	19	-
430912	RAQUEL DE FARIA GODOI	19,22	19,22	-
424919	TÁBATA CENDY RAUSCHKOLB BRÁS	10,20	20	10
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS				
INSC.	**NOME**	**QUESTÕES**	**PROCEDENTES**	**IMPROCEDENTES**
424278	ARIANE DA SILVA FERREIRA	28	28	-
433838	CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE	25,26,27,28,29,30	25,26,27,28,29,30	-
INSPETOR DE ALUNOS				
INSC.	**NOME**	**QUESTÕES**	**PROCEDENTES**	**IMPROCEDENTES**
433223	JOELTON FERREIRA DE ABREU	29	-	29
424056	OUSANA CAMARGO NEVES FONSECA	29	-	29
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 20H				
INSC.	**NOME**	**QUESTÕES**	**PROCEDENTES**	**IMPROCEDENTES**
433809	LUIS FERNANDO DE CARVALHO GOZALO	21,23	-	21,23
MOTORISTA				
INSC.	**NOME**	**QUESTÕES**	**PROCEDENTES**	**IMPROCEDENTES**
426594	ALEX DE SOUZA RICARTE	3	3	-
425197	ALEXANDRO FERREIRA DE ABREU	3,17,24,34,35,37	3	17,24,34,35,37
429896	CLEBER FABIANO RODRIGUES DE SOUZA	3,37	3	37
424296	DANILO BRADOWICHS MONTENEGRO FILHO	3,17,23,26,28,35,37	3	17,23,26,28,35,37
429800	DIHONIS DA SILVA CORDEIRO	3	3	-
427872	FERNANDO OLIVO DA SILVA	3	3	-
432124	MARCOS ANTONIO RICARTES	3,37	3	37
428433	SEBASTIÃO DONIZETE DE JESUS	3,37	3	37
435596	VICTOR EBENÉZER DIAS SALGADO	3,4	3,4	-
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA				
INSC.	**NOME**	**QUESTÕES**	**PROCEDENTES**	**IMPROCEDENTES**
428660	PAULO ROGERIO DE SOUZA BERNARDES	29	-	29
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º - SALA MULTISERIADA - ESCOLA POLO				
INSC.	**NOME**	**QUESTÕES**	**PROCEDENTES**	**IMPROCEDENTES**
435615	CAMILA PRATES DE CARVALHO	5,15,25,36	-	5,15,25,36
433855	JUSSIMARA MATOSO PANIAGO	22,24,29	-	22,24,29
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR MONITOR				
INSC.	**NOME**	**QUESTÕES**	**PROCEDENTES**	**IMPROCEDENTES**
424907	FABIANA BATISTA LOPES	27	-	27

424794	IZABELLA APARECIDA RIBEIRO CAMPOS	16	-	16
432256	JOSIANE LUANA DA SILVA	16	-	16
430738	MARCELA MARTINS PAGANOTTI HENRIQUE	16	-	16
424690	ROSANE RIBEIRO DE ANDRADE	16	-	16
427088	SANTA NUNES REZENDE	27,36	-	27,36
RECEPCIONISTA				
INSC.	**NOME**	**QUESTÕES**	**PROCEDENTES**	**IMPROCEDENTES**
424940	ANA ROSA GOES SOARES	29,33	-	29,33
425412	MAIANI MOURA DE SOUZA	29	-	29
424396	MARIA JOSE LACERDA DISQUE	23,26,29,31,32	32	23,26,29,31
TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
INSC.	**NOME**	**QUESTÕES**	**PROCEDENTES**	**IMPROCEDENTES**
424000	ADRIELI TEIXEIRA DOMINGOS	29,31,39	-	29,31,39
427407	ALEXANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	22,26	-	22,26
424681	LIRIANE DO NASCIMENTO SANTOS	15	15	-

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:361B2350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 011/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

DA CONVOCAÇÃO:
Os candidatos convocados para a Prova de Títulos encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
Está fase tem caráter classificatório.
A entrega dos Títulos será realizada no Município de Ribas do Rio Pardo, na **ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO**, localizada à Rua Benjamin de Oliveira, 221, Ribas do Rio Pardo/MS, podendo o candidato comparecer entre às **9h às 13h do dia 17 de março de 2019.**
Para os cargos de **ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO, OFICIAL DE MANUTENÇÃO (PEDREIRO), MOTORISTA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, TRATORISTA e OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA,** ficam condicionados, a APTIDÃO, na PROVA PRÁTICA.
Os candidatos que forem considerados INAPTOS, na prova prática, não terão sua Prova de Títulos analisadas e serão eliminados do Concurso Público.

DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:
Para a Prova de Títulos foram convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de **até 10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para todos os cargos de escolaridade respeitados os empates na última posição.
Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de **fotocópias autenticadas em cartório.**
Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.
O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.
Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.
Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.
Somente será aceita uma procuração por candidato.
Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.
Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.
Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Concurso.
Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** – stricto sensu na **área de atuação**.	5,0	5,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de **Mestrado** – stricto sensu na **área de atuação**.	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas), **na área de atuação**, **EXCETO** aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0
02	**EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2014, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2014, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2014, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2014, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2014, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
TOTAL			**18,0**

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas), em qualquer área.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de **Curso de Graduação** em qualquer área.	2,0	2,0
02	**EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2013, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2013, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2013, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2013, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2014, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
TOTAL			**11,0**

PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de **Nível Médio ou Curso Técnico** em qualquer área.	2,0	2,0
02	**EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2013, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2013, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2013, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2013, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2014, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
TOTAL			**8,0**

Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.
Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.
Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo

ANEXO ÚNICO – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO		
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN DE OLIVEIRA, 221.		
CIDADE: RIBAS DO RIO PARDO/MS		
DATA: 17/03/2019		
HORÁRIO: 9H ÀS 13H		
TURMA: 01		
N.INSC	**NOME**	**CARGO**
426597	ADAN LYNCOLN DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
424440	ADRIANA BENITES	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
424291	ADRIANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
424747	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA DE FREITAS	INSPETOR DE ALUNOS
424860	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
433922	ADRIANA MARTINS GOMES	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
435278	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
434743	ADRIANA SANTANA FERREIRA	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
424432	ADRIANE DE JESUS CARNEIRO	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
425228	ADRIANO MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
435144	ADRIANO OLIVEIRA BEZERRA	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
429230	ADRIELE CUSCHENIER GOMES CARNEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
429750	ADRIELLY DA SILVA RODRIGUES	INSPETOR DE ALUNOS
434883	AGDA CHRISTY SOUZA ZANETTIN	INSPETOR DE ALUNOS
431526	AGEU ALVES DA SILVA	MOTORISTA
424158	AGUINALDO DIAS	MOTORISTA
424159	AGUIOMAR PESSOA DO ESPIRITO SANTO	MOTORISTA
429587	AILZIA CHERES CIQUEIRA MELGAR	INSPETOR DE ALUNOS
434139	ALAN DA SILVA CASAL BATISTA	MOTORISTA
426000	ALCINO MARIANO DA SILVA	MOTORISTA
430380	ALCIR NUNEZ DA ROSA	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
431025	ALDO JOSE FECK DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
434898	ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS
429833	ALESSANDRO COSTA CABANHA	INSPETOR DE ALUNOS
435373	ALESSANDRO COSTA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
426549	ALEX BATISTA CÂNEPA	MOTORISTA
426594	ALEX DE SOUZA RICARTE	MOTORISTA
434263	ALEX GUIMARÃES DA COSTA	INSPETOR DE ALUNOS
427592	ALEX SANDRO DA CRUZ XAVIER	MOTORISTA
432270	ALEXANDRE LUIZ PORTO JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
429331	ALEXANDRE SILVA	MOTORISTA
425197	ALEXANDRO FERREIRA DE ABREU	MOTORISTA
427407	ALEXANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
434644	ALICE BARBOSA MONTEIRO	MOTORISTA
432343	ALINE BARRETO DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
428448	ALINE BORTOLUSSO DA SILVA	RECEPCIONISTA
433979	ALLAN QUEIROZ ARISTIMUNHA	MOTORISTA
430148	ALOYSIO FERREIRA CARNEIRO NETO	CONTROLADOR INTERNO
426374	ALTIERES FERREIRA NUNES	MOTORISTA
435271	ALYSSANDRA CORREA DE MORAIS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
433327	AMANDA DA SILVA SOBRINHO	INSPETOR DE ALUNOS
428906	AMANDA ESTEFANI BARREIRO MIRANDA	INSPETOR DE ALUNOS
430174	AMANDA GUTIERREZ DE ALMEIDA	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
424587	AMANDA MIRANDA DO CARMO TEIXEIRA	INSPETOR DE ALUNOS
426487	AMANDA PEREIRA DE FREITAS GODOI	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
431551	AMANDA POLIANA RODRIGUES LEMOS	RECEPCIONISTA
432954	ANA CLAUDIA FIALHO MARTINS	INSPETOR DE ALUNOS
427340	ANA LAURA ANGELO RODRIGUES	RECEPCIONISTA
428063	ANA LÚCIA PEDRO COSTA DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
430437	ANA PAULA KATSUI DE SOUZA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
434634	ANA PAULA ORTEGA NUNES MONTENEGRO	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
424940	ANA ROSA GOES SOARES	RECEPCIONISTA
424917	ANCELMO MEDEIROS	MOTORISTA
426540	ANDERSON DA SILVA EVARISTO	MOTORISTA
429126	ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
425461	ANDRÉ DA SILVA RIBEIRO	MOTORISTA
425049	ANDRÉ DE FREITAS CAVALARI	INSPETOR DE ALUNOS
435360	ANDRÉ FRY DOBES	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
429683	ANDRE HENRIQUE FERNANDES GARCIA	MOTORISTA
429685	ANDRE HENRIQUE FERNANDES GARCIA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
435062	ANDRÉ LUIZ LÁZARO DE SOUZA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
434288	ANDRE LUIZ VICENTE	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
434810	ANDRÉ LUIZ ZANHOLO	MOTORISTA
425234	ANDRÉA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

424838	ANDREIA DE LUNA FALCO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
424227	ANDREIA INACIO RIBEIRO	INSPETOR DE ALUNOS
433101	ANDRESSA GABRIELLI	INSPETOR DE ALUNOS
434795	ANGELA MARIA LOPES GONÇALVES	MONITOR DE OFICINA DE ARTES
434809	ANGELA MARIA LOPES GONÇALVES	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
435074	ANGELITA QUEIROZ LIMA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
431981	ANTONIO APOLINONDA DOS SANTOS	MOTORISTA
428766	ANTONIO CARLOS DE SOUZA APARECIDO	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
428096	ANTONIO CARLOS SILVA SABINO	MOTORISTA
432677	ANTONIO EURICO DA ROCHA	MOTORISTA
435265	ANTÔNIO GERALDO SOARES RODRIGUES	MOTORISTA
424135	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA COSTA	MOTORISTA
429606	APARECIDA ABADIA DE SOUZA	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
435147	APARECIDA MARQUES DE PAULA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
428850	APARECIDO MARTINS BOVEDA	MOTORISTA
435367	ARIEL CÁCERES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
433392	ARLEN MAX DE OLIVEIRA	MOTORISTA
435370	ARTHUR ICASSATTI FILHO	MOTORISTA
433025	ATHAIEMILY JAINA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
428450	ATIÊ DE LIMA ACEDO	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
424750	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA	INSPETOR DE ALUNOS
428682	BELQUIZ MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
435441	BEN-HUR YARZON PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
434444	BERNARDO ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
435499	BIANCA DIAS DOS SANTOS	RECEPCIONISTA
424404	BRUNA BRIELI DOS SANTOS DO VALLE	INSPETOR DE ALUNOS
424946	BRUNA DA SILVA ANDRADE	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
433368	BRUNA FRANÇA LIMA	CONTROLADOR INTERNO
434065	BRUNA JORIA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
434868	BRUNA NAFTALI LOPES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
432641	BRUNO CURZEL DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
434943	BRUNO EDUARDO DOS SANTOS	MOTORISTA
434948	BRUNO MARTINEZ GUIMARÃES	INSPETOR DE ALUNOS
425051	BRUNO RIBEIRO VILLELA	CONTROLADOR INTERNO
428813	CAHUE VINICIOS RODRIGUES BORGES DOS SANTOS	MOTORISTA
427548	CAMILA BENTEO ZUEWSKIY	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
428611	CAMILA CARVALHO BATISTA	INSPETOR DE ALUNOS
429492	CAMILA DISQUE DUTRA	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
426254	CARLOS ALBERTO DA CRUZ CARVALHO	ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO
431438	CARLOS ALEXANDRE ALVES DA SILVA	MOTORISTA
434579	CARLOS EGYDIO FERRI DO CARMO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 20H
426543	CAROLINA LORANDI BEZERRA	RECEPCIONISTA
431404	CAROLINE MOREIRA MARTINS	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
430572	CAROLINE OVIDIO PEREIRA	INSPETOR DE ALUNOS
430588	CAROLINE PUCHETA ALENCAR	INSPETOR DE ALUNOS
430385	CÉLIA APARECIDA ZOMERFELD	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
427807	CÉLIA REGINA RODRIGUES RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
434561	CELMA DE LOURDES CAIXETA	INSPETOR DE ALUNOS
434772	CELSO BRUNO TORMENA	CONTROLADOR INTERNO
423996	CÉSAR CÍCERO BORHER DO PRADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
428912	CÍCERO ALVES DA SILVA	MOTORISTA
424656	CICERO PEDRO DA CRUZ	INSPETOR DE ALUNOS
424658	CICERO PEDRO DA CRUZ	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
431725	CINTIA QUELI MATOS DE CARVALHO	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
430075	CLARA RAYANE CARDOSO DE SOUSA	INSPETOR DE ALUNOS
430605	CLARILDA OVIDIO	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
424026	CLAUDEMIR PEREIRA ALVES	MOTORISTA
433362	CLAUDIA DOS SANTOS BARBOSA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
427182	CLAUDIA RIBEIRO CORDEIRO ALVES	INSPETOR DE ALUNOS
428896	CLAUDIELE DA SILVA PARIZ	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
424429	CLAUDINEI MACHADO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
434763	CLAUDIO ALVES DE AQUINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
434197	CLAUDIO DE JESUS QUEIROZ	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
430129	CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
434578	CLAUDIO RAIMUNDO	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
433209	CLAUDIR BATISTA GEDRO	MOTORISTA
424796	CLAYTON MARTINS DAS NEVES	MOTORISTA
424772	CLEIDEVAN ROBERTO DE FREITAS	MOTORISTA
433579	CLEIDSON JOSÉ RICARTES FONTEBASSE	EDUCADOR FÍSICO
434780	CLEISON RICARTES FONTEBASSE	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
429020	CLEITON RODRIGUES ESPINDOLA	MOTORISTA
433132	CLEITON SILVA FONTEBASSE JUNIOR	INSPETOR DE ALUNOS
424023	CLÉSIO DE GÓES FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
426662	CLEUSIENE JOEL PIRES	ASSISTENTE SOCIAL
435250	CRISPIM DIAS NETO	INSPETOR DE ALUNOS
433666	CRISTIANE DA SILVA BRITO COSTA	INSPETOR DE ALUNOS
434660	CRISTIANE NERES FONSECA	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
424696	CRISTIANO BUENO DUARTE	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
428541	CRISTIANO SPIEWAKOWSKI	MOTORISTA
424029	DAIANE MEIRA ACEDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
424030	DAIANE MEIRA ACEDO	RECEPCIONISTA
434675	DANIEL ARAUJO DE ALMEIDA	INSPETOR DE ALUNOS
424831	DANIEL BRUM	MOTORISTA
427187	DANIEL LOURENÇO DE BRITO	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
433282	DANIELLE DE LIMA ÁVILA	INSPETOR DE ALUNOS
433927	DANIELLE EDIVANI VERGUTZ MONTEIRO	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR INTÉRPRETE
424296	DANILO BRADOWICHS MONTENEGRO FILHO	MOTORISTA
430237	DANILO OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA
432085	DAVI CARMELIO DOS SANTOS	MOTORISTA

426095	DAVID GOMES DO NASCIMENTO	INSPETOR DE ALUNOS
425014	DAYANE BATISTA MURÇA	INSPETOR DE ALUNOS
432828	DEBORA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
425210	DÉLIA DA CRUZ AMARILHA BRUM	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
429223	DÉLIA DA CRUZ AMARILHA BRUM	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
431583	DÊNIA CRISTINA PEREIRA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
433203	DENILSON ARGUELHO LINO	MONITOR DE OFICINA DE ARTES
424310	DENILZA RIOS DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
431240	DERMEVANE CESARIO DA FONSECA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
435351	DERMIVAL CALDEIRA DA SILVA JUNIOR	MÉDICO PLANTONISTA
427935	DIANA SIQUEIRA LINS	INSPETOR DE ALUNOS
435025	DIANACRIS APARECIDA CAPECCI CONCEIÇAO	INSPETOR DE ALUNOS
430230	DIEGO RODRIGO RESKY PEREIRA	INSPETOR DE ALUNOS
429800	DIHONIS DA SILVA CORDEIRO	MOTORISTA
433844	DILSON FERREIRA	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
426589	DILSON GARCIA VILHALVA	MOTORISTA
430337	DIOGO ALEXANDRE RECH	MÉDICO OBSTETRA 40H
426333	DIONE DE ARAUJO FERREIRA	INSPETOR DE ALUNOS
433865	DOUGLAS VASCO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
432098	ÉDER DA COSTA SILVA	MOTORISTA
435129	EDER PANIAGO VOGADO	MOTORISTA
431133	EDIANES DOS SANTOS SILVA ARECO	RECEPCIONISTA
425157	EDILAINE ALMEIDA BARBOSA	RECEPCIONISTA
428451	EDÍLSON DOMINGOS DE SOUZA	MOTORISTA
430384	EDILSON NUNEZ MARTINEZ OSSUNA	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
426513	EDISLENE DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
428603	EDIVALDO SILVA DE MORAES	MOTORISTA
424885	EDSON BENITEZ MARTINS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
425117	EDSON BENITEZ MARTINS	MOTORISTA
434022	EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA	MOTORISTA
434974	EDUARDO SOUZA THOMAZ	RECEPCIONISTA
428494	ELAINE CRISTINA CORREIA GABRIELLI	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
432428	ELAINE GONÇALVES DE MATOS	INSPETOR DE ALUNOS
432942	ELAINE GONÇALVES DE MATOS	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
435085	ELAINE MOREIRA DA CRUZ	INSPETOR DE ALUNOS
424769	ELIANE ARAUJO CAVALCANTE DE FREITAS	RECEPCIONISTA
433307	ELIANE ARAUJO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
425144	ELIANE DA SILVA DOS ANJOS	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
434730	ELIANE MARQUES DOS REIS	RECEPCIONISTA
433175	ELIANE PEREIRA DE ARAUJO	INSPETOR DE ALUNOS
435066	ELIAS MACIEL VIANA	CONTROLADOR INTERNO
426804	ELIENA JOSÉ MARCOLINO	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
424260	ELIETE LEMES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
426219	ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
429773	ELISANGELA ARAUJO CAVALCANTE	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
430840	ELISÂNGELA DINIZ DA SILVA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
429540	ELISEU ANTONIO DIAS	MOTORISTA
435607	ELIZABETH NUNES SILVESTRE RODRIGUES	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
424002	ELIZÂNGELA FATIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
430213	ELLEN CARINE SALTIVA DA COSTA	INSPETOR DE ALUNOS
432722	ELLEN CARINE SALTIVA DA COSTA	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
430446	ELLEN KALLINY DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
430447	ELLEN KALLINY DOS SANTOS RIBEIRO	RECEPCIONISTA
434757	ELOINA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
432812	ELTON ALVES DA SILVA	MOTORISTA
433105	ELTON DOS SANTOS PADILHA	MOTORISTA
434892	ELTON RODRIGO GOMES DE CAMPOS	MOTORISTA
435557	ELVISLANE SOARES DA ROCHA	MOTORISTA
431318	EMANUEL MAX DE FREITAS PAZ	INSPETOR DE ALUNOS
430652	EMERSON FLORES LACERDA	ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO
428383	EMERSON FRANCHINI FRANCISCO	MOTORISTA
423993	EMERSON MACENA SANTANA	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
426488	EMERSON MELO DE SOUZA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
428516	EMILIANO BARBOSA DIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
425567	ERICA FURTADO COELHO	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
428638	ÉRICA JURADO FERNANDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
431400	ÉRIKA RODRIGUES MACEDO CARBONARO	RECEPCIONISTA
434550	ESTHER DOS SANTOS EUSTÁQUIO	INSPETOR DE ALUNOS
424176	EVANDRO ROCHA JUNIOR	INSPETOR DE ALUNOS
426343	EVANDRO TAMPELLINI FURLAN	MÉDICO PEDIATRA 40H
435261	EVELY CRISTIANE DUTRA GUEDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
435090	EXPEDITO FERREIRA NETO	MOTORISTA
435628	FABIO CARVALHO DA PAIXAO	MOTORISTA
426769	FABIO FANTIN	INSPETOR DE ALUNOS
435528	FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
434869	FABIO LUIZ PEREIRA DA SILVA	CONTROLADOR INTERNO
430459	FABIO ROCHA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
425952	FÁBIO SILVA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS
429282	FATIMA ANDRADE DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
430122	FELIPE FREITAS FONTOURA	CONTROLADOR INTERNO
429993	FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA
431778	FELIPE RAMOS MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO		
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN DE OLIVEIRA, 221		
CIDADE: RIBAS DO RIO PARDO/MS		
DATA: 17/03/2019		
HORÁRIO: 9H ÀS 13H		
TURMA: 02		
N.INSC	**NOME**	**CARGO**

431782	FELIPE RAMOS MOURA	INSPETOR DE ALUNOS
432665	FERNANDA BEATRIZ DE LIMA ARÉVALO	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
434905	FERNANDA CELESTINO DE SOUZA MENEGUELLO	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
433801	FERNANDA DA COSTA DE SOUZA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
425607	FERNANDA STASZYK CORSINI VERSOLATO	MÉDICO ANESTESISTA 20H
435424	FERNANDO ALVES BLINI	INSPETOR DE ALUNOS
433708	FERNANDO DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA
427872	FERNANDO OLIVO DA SILVA	MOTORISTA
426283	FLÁVIA CAROLINA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
424045	FLAVIANE RAMOS MARINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
430485	FLAVIO ANTONIO ARGUELHO CORONEL	MOTORISTA
424927	FLÁVIO MOLNAR PIANCASTELLI DE SIQUEIRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
432104	FLAVIO ROBERTO MIRANDA DUARTE	MOTORISTA
426883	FRANCIELLE DE SOUZA CALDEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
425344	FRANCISCO DÓREA DE PAULA JUNIOR	MOTORISTA
426625	FRANZ WILLIANS COIMBRA MARTINS	MOTORISTA
424829	GABRIEL DA SILVA GIMENES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
424830	GABRIEL DA SILVA GIMENES	INSPETOR DE ALUNOS
434350	GABRIEL FELIPE ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
426694	GABRIEL FELIPE FERNANDES COSTA	INSPETOR DE ALUNOS
432360	GABRIEL MIRANDA DE LIMA	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
433524	GABRIEL PARE DE OLIVEIRA BRAGA	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
433526	GABRIEL PARE DE OLIVEIRA BRAGA	INSPETOR DE ALUNOS
428893	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS
428106	GABRIELA FURTADO DO NASCIMENTO	INSPETOR DE ALUNOS
432844	GABRIELA RONDON LAMOUNIER	MÉDICO ESF 40HRS
434359	GABRIELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA
434469	GASPARINO FAVERO NETO	CONTROLADOR INTERNO
434724	GEANNE DE SOUZA CABRAL	INSPETOR DE ALUNOS
424959	GEIDSON CERQUEIRA SILVA	MOTORISTA
429415	GEILSON FERREIRA DA SILVA	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR INTÉRPRETE
424111	GENIVALDO ALVES BARBOSA	MOTORISTA
432782	GENULSON CEZAR LONGO	MOTORISTA
428967	GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
430624	GESKA DOS SANTOS GOMES	INSPETOR DE ALUNOS
427595	GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR	INSPETOR DE ALUNOS
434886	GILBERTO WALISON ROSA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
434222	GILVAN BARROS SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
428151	GISELE APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
434484	GISELE DOURADO SUZUMURA	INSPETOR DE ALUNOS
431921	GISELE VILALBA LESCANO	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
424913	GISLENE FIGUEIREDO CRUZ	INSPETOR DE ALUNOS
428397	GLADISTON AUGUSTO CORRÊA	ASSISTENTE SOCIAL
432991	GLEICE DA SILVA DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
433384	GLEISON FERREIRA DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS
426475	GRACIELE DA SILVA PINHEIRO	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
424024	GRAZIELA FONTEBASSI SILVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
426559	GRAZIELE PACHECO MATOSO	INSPETOR DE ALUNOS
425235	GUILHERME AMORIM NOLETO CABRAL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
434654	GUILHERME BARBOSA FONTEBASSE	INSPETOR DE ALUNOS
434172	GUILHERME DA SILVA ALVES	MOTORISTA
433219	GUSTAVO DA SILVA FOGAÇA	INSPETOR DE ALUNOS
426444	GUSTAVO DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
424495	HARLEY SERGIO DE ARRUDA GONÇALVES	MOTORISTA
424346	HELLEN SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
435291	HERICK PEREIRA MAGALHAES	INSPETOR DE ALUNOS
431623	HETIANE MAIDANA DE OLIVEIRA	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
432204	HIGO FERNANDES DE JESUS	MOTORISTA
424393	HIGOR DE SOUZA RODRIGUES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
432728	HIGOR VINÍCIUS PEREIRA DE ARAÚJO RODRIGUES	MOTORISTA
434564	HOSANA APARECIDA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
431881	HUGO TELES GARCIA	INSPETOR DE ALUNOS
431884	HUGO TELES GARCIA	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
428294	HUMBERTO SANTOS PEREIRA GOMES	MOTORISTA
430467	IDINEIA DUTRA DE ARRUDA ALVARENGA	INSPETOR DE ALUNOS
424513	ILDENE NEVES DA COSTA	INSPETOR DE ALUNOS
425817	ILZA ROSA FERREIRA DE MORAES	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
432829	INGRID FONTANA LUCIANO	INSPETOR DE ALUNOS
434734	INGRID NAGAMINE DA SILVA	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
424190	ISABELLA CATARINA RODRIGUES JACOB	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
432585	ISRAEL APARECIDO DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
435237	ISRAEL GONÇALVES DE QUEIROZ	MOTORISTA
426547	ISRAEL PEREIRA MARTINS	MOTORISTA
433241	IVAN OLIVEIRA SOUZA	MOTORISTA
433542	IVANIR CLARINDA DAS DORES SIQUEIRA	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
433869	IVONEY DOS SANTOS	MOTORISTA
430866	IVONY CLEMENTINO GONÇALVES	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
434158	IZABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
435156	IZABELLA SABRINA DIAS BUENO	INSPETOR DE ALUNOS
432682	IZAIAS PORTILHO FLAVIO	MONITOR DE OFICINA DE ARTES
424065	IZAQUE CAMARGO FIDENCIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
431425	JACIARA NAIARA DOS SANTOS	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
431087	JACKSON ROBERTO COLLIS	MOTORISTA
428125	JACSON SALES DE SOUZA	MOTORISTA
435119	JAILTON AQUINO GONÇALVES	MOTORISTA
434184	JAILTON LOPES VERA	MOTORISTA
433972	JAIRO JOSE DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
426101	JAIRO ROCHA RODRIGUES	ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO
434778	JANAÍNA CAMARGO FONTEBASSI	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR

424509	JANAINA DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
426307	JANAINA LARISSA ROCHA DE SOUZA BIANCONI	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
432354	JANETE MIRANDA RAUTENBERG	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
433332	JANINE JACKSON BENEVIDES	CONTROLADOR INTERNO
424451	JAQUELINE MARTINEZ GUIMARAES	INSPETOR DE ALUNOS
433879	JARDEL BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
435342	JEFERSON GIARDULO DA SILVA	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
435064	JENIFER DA SILVA NASCIMENTO.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
429968	JESSICA PASSOS MOREIRA	INSPETOR DE ALUNOS
425431	JHONATAN ADILSON DE FREITAS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
435122	JOAO BATISTA LOPES DOS SANTOS	MOTORISTA
425905	JOÃO CARLOS BORGES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
426592	JOÃO CARLOS DE SOUZA MEDINA	MOTORISTA
428937	JOAO CARLOS FERNANDES DE MOARES	MOTORISTA
429490	JOÃO CELSO ROCHA DOS SANTOS	MOTORISTA
434633	JOÃO FELIPE DE LIMA	INSPETOR DE ALUNOS
434781	JOAO PEDRO DE SOUZA GUIMENEZ	RECEPCIONISTA
435068	JOÃO RENATO DE FREITAS AVILA	INSPETOR DE ALUNOS
430413	JOÃO VITOR ORTIGOZA CABREIRA MANCILIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
433223	JOELTON FERREIRA DE ABREU	INSPETOR DE ALUNOS
428101	JOICELI DOS SANTOS DIAS	INSPETOR DE ALUNOS
434053	JÔNATAS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
435136	JONATHAN GIARDULO DA SILVA	MOTORISTA
435102	JONY RIBAS CARDOSO	MOTORISTA
430648	JORDANA SILVA FRANCISCA DOS SANTOS LUNAS	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
435334	JOSÉ APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA
430246	JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVARENGA	MOTORISTA
426335	JOSÉ DIEGO DA SILVA CALIXTO	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
432073	JOSÉ EMERSON DE MOURA DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
429828	JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR	INSPETOR DE ALUNOS
430480	JOSE NILTON DA SILVA SOBRINHO	MOTORISTA
435226	JOSE PEREIRA E SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
435135	JOSÉ RAFAEL MONTANARI DA SILVA	MOTORISTA
429373	JOSÉ ROBERTO FLORINDO	MOTORISTA
430439	JOSELAINE ELIOTERIA SILVA CARVALHO	INSPETOR DE ALUNOS
432256	JOSIANE LUANA DA SILVA	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
434440	JOSIMARY LESCANO MALDONADO	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
424926	JOZYANE GONÇALVES DE AQUINO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
429711	JUCIMARA FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
427832	JUCINEY FERREIRA DIAS	MOTORISTA
430211	JULIA TELES	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
430549	JULIANA APARECIDA BARBOSA DO NASCIMENTO	INSPETOR DE ALUNOS
435285	JULIANA APARECIDA FONSECA	INSPETOR DE ALUNOS
429005	JULIANA ARAUJO PEREIRA	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
434431	JULIANA DOS SANTOS SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
427871	JULIANA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
425231	JULIANA SOARES DA SILVA GÓIS	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
434488	JULIANE CARDOSO RUFINO	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
424702	JULIANO DE SOUZA ALVES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
425372	JULIANO DE SOUZA ALVES	MOTORISTA
432841	JULIENE CANDIDO DA SILVA MAIDANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
428060	JUSCELAINE MARTINS DE FREITAS	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
434144	JUSSARA MATOSO PANIAGO	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
434963	JUSSELIA RODRIGUES SILVA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
432154	KARINA CARNEIRO BORGES	RECEPCIONISTA
433640	KATHERINE INO FERREIRA	RECEPCIONISTA
433092	KATIELE CONCEIÇÃO DA SILVA	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
426385	KATIÚCY MATEUS DA SILVA NICOLA	INSPETOR DE ALUNOS
430983	KAYRAN TEIXEIRA LAGO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
431203	KAYRAN TEIXEIRA LAGO	MOTORISTA
425092	KEILA APARECIDA VIEIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
429268	KEILIANI DE GOIS DOS SANTOS	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
424211	KEILLA CAROLINE ALMEIDA VEGA FILARTIGA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
434951	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
424999	KELLY PRISCILA DOS SANTOS RODRIGUES	INSPETOR DE ALUNOS
434894	KESLEY MARTINS FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
434717	KEYLLA MENEZES DE JESUS	INSPETOR DE ALUNOS
425050	KLEIBER DRONOV HERMENEGILDO	MOTORISTA
430956	LAILA DIAS GOMES	RECEPCIONISTA
427966	LAÍS ROSA PENTEADO MIZIGUTI	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
428996	LARA LETÍCIA FRANCO DE ARRUDA	RECEPCIONISTA
432203	LAUDELINO GOMES DE OLIVEIRA NETO	MOTORISTA
434496	LÁZARO ANTONIO DE OLIVEIRA GONÇALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
430730	LEANDRO DA COSTA MOREIRA GOMES	MOTORISTA
433716	LEANDRO RAMOS NUNES CURCI	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
433812	LEILA DA ROCHA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
433748	LEILA SILVIA ALVES PEREIRA	INSPETOR DE ALUNOS
434863	LENIR FERNANDA GOMES DA SILVA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
427540	LEONARDO SILVA PINHEIRO	MOTORISTA
431264	LEONICE MARTINS DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
433946	LETÍCIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
432411	LETICIA SANTOS DO NASCIMENTO	INSPETOR DE ALUNOS
432134	LIDAMAR MARQUES DE JESUS	MÉDICO ESF 40HRS
424339	LIDIA RAMOS BELO	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
433102	LIDIANE DA SILVA DOS SANTOS RAMOS	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
435428	LIDIANE SOUZA DE OLIVEIRA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
424849	LINAYANNE BATISTA DE ALCANTARA BARROS	CONTROLADOR INTERNO
430021	LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA
435028	LIONARDO DE ÁVILA VALADÃO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

424680	LIRIANE DO NASCIMENTO SANTOS	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
424681	LIRIANE DO NASCIMENTO SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
435026	LISIARA BOLIS FATIN	INSPETOR DE ALUNOS
426463	LOUÉLE OLIVEIRA MATIAS	RECEPCIONISTA
428188	LOURDES GRACILIANO DA SILVA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
434089	LOURIVAL PEREIRA JUNIOR	INSPETOR DE ALUNOS
431594	LUCAS MACIEL DE ARAUJO	MOTORISTA
434953	LUCAS SODARIO	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
427683	LUCAS VINICIUS LIMA DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
435199	LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS
426552	LUCIANA FERREIRA PINTO	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
433309	LUCIANA MALTA BRUSCHI RAMOS	INSPETOR DE ALUNOS
432620	LUCIANA SALES MATIAS	INSPETOR DE ALUNOS
434512	LUCIANA TEIXEIRA BRAGA	INSPETOR DE ALUNOS
426185	LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 20H
429823	LUCIANO DE JESUS NASCIMENTO	MOTORISTA
428983	LUCIENE CORRÊA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
430250	LUCIMAR APARECIDA FERREIRA JOBIM	INSPETOR DE ALUNOS
434877	LUCIMARA DOS SANTOS GASPAR	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
435080	LUDMILA BATISTA ALVES	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
433809	LUIS FERNANDO DE CARVALHO GOZALO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 20H
429636	LUIZ DE SOUZA	MOTORISTA
424961	LUIZ FERNANDO DE SOUZA ARAÚJO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
424069	LUIZ FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
431221	LUZIA BITANCOURT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
424906	LUZIMARE DE SOUZA PINHO CABRAL	INSPETOR DE ALUNOS
428003	LYANDRA LESMO DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
428091	MADALENA NUNES JARA	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
433317	MAGNO MENDES	MOTORISTA
425412	MAIANI MOURA DE SOUZA	RECEPCIONISTA
435127	MAIARA MARQUES BORGES	INSPETOR DE ALUNOS
432351	MAICON LIMA DE CAMPOS	RECEPCIONISTA
424108	MAICON LINO BATISTA	INSPETOR DE ALUNOS
425813	MANOEL DA SILVA RIBEIRO	MOTORISTA
426005	MANOEL RODRIGUES FELIX DA SILVA NETO	MOTORISTA
424560	MANOEL SALVADOR ANDRADE	TRATORISTA
429369	MARCELA CRISTINE SUASSUNA LOBATO	CONTROLADOR INTERNO
430738	MARCELA MARTINS PAGANOTTI HENRIQUE	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
427596	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
433831	MARCELO ANGELO DA MAIA CUNHA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
431865	MARCELO BENOVIT	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
431874	MARCELO BENOVIT	MOTORISTA
427986	MARCELO LUIZ RODRIGUES	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
424457	MARCELO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA
424381	MARCIA CRISTINA COSTA	INSPETOR DE ALUNOS
425941	MARCIA CUSTÓDIA MARIANO	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
433151	MARCILENE APARECIDA DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS
424067	MARCILENE MOREIRA DONADONI	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
424909	MARCILON DA SILVA NASCIMENTO	MOTORISTA
433139	MARCIO DE LUCENA CORONEL	MOTORISTA
430013	MARCO AURELIO DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
429275	MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA	MOTORISTA
425217	MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES COSTA	INSPETOR DE ALUNOS
429486	MARCOS CARVALHO DOS SANTOS	MOTORISTA
430018	MARCOS EVENG NUNES LOPES	MOTORISTA
427320	MARCOS RIBEIRO DO NASCIMENTO	MOTORISTA
434183	MARCOS RIBEIRO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO		
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN DE OLIVEIRA, 221.		
CIDADE: RIBAS DO RIO PARDO/MS		
DATA: 17/03/2019		
HORÁRIO: 9H ÀS 13H		
TURMA: 03		
N.INSC	**NOME**	**CARGO**
435629	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	MÉDICO ESF 40HRS
432616	MARCUS VINÍCIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	CONTROLADOR INTERNO
433867	MARDUQUEU ANDRADE DE FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
433868	MARDUQUEU ANDRADE DE FREITAS	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
425968	MARIA APARECIDA GONDIM FERREIRA	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
432773	MARIA CRISTINA MACHADO PASSARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
428851	MARIA GRACIENE SIQUEIRA LYNCH	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
424232	MARIA HELENA COSTA VIEIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA
435434	MARIA JANE DA SILVA BORGES	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
424608	MARIA JOSE LACERDA DISQUE	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
433747	MARIA TEREZA BARBOSA	INSPETOR DE ALUNOS
432082	MARIA VILMA RAIMUNDO SANTOS	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
427347	MARIANA DIAS AFFONSO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
427225	MARILENE DE FÁTIMA NUNES SOARES	INSPETOR DE ALUNOS
424804	MARÍLIA ARGUELHO DA SILVA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
435274	MARINEZ CABREIRA DE OLIVEIRA VAZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
432169	MARIO FARIAS GIARDULO	MOTORISTA
430767	MARISA SOARES LOPES	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
427396	MARLENE CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
434619	MARLI BORGES DE SOUZA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
424352	MARLI FREITAS COUTINHO	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
430782	MARY EVELYN DE OLIVEIRA GONDIN	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
428662	MATEUS EUSTACHIO VICTALINO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
434708	MATHEUS BOLIS FATIN	INSPETOR DE ALUNOS
434897	MATHEUS DAMICO SOTOLANI	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO

428072	MATHEUS LOPES DIOGO	INSPETOR DE ALUNOS
426793	MAURA FLAVIANE DA SILVA CAMPOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
424512	MAURICIO RICARDO DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
435313	MAURO BORGES PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
435314	MAURO BORGES PEREIRA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
431130	MAURO MARTINEZ DE MAGALHÃES	EDUCADOR SOCIAL II
434919	MAX WILLIAN BELCHIOR DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
424289	MEIRE MACEDO DA SILVA	RECEPCIONISTA
424505	MEIRE MACEDO DA SILVA	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
428687	MEIREDIANE SALDANHA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
429752	MELLANIE KANASHIRO	CONTROLADOR INTERNO
431228	MICHELL DE SOUZA CEZAR	MOTORISTA
434276	MICHELLI BAHJAT JEBAILI	CONTROLADOR INTERNO
424364	MICHELY CAROLINE ANTUNES DA FONSECA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
425623	MILENA CAMPOS DA SILVA	RECEPCIONISTA
434210	MILENA ZARATE JEFFERY	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
424141	MILTON APARECIDO GIL DA SILVA	MOTORISTA
434820	MIRMA DE CAMARGO	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
434685	MISAEL DE AMORIM ROSA	MOTORISTA
424282	MOACIR FERNANDES AJALA	MOTORISTA
424900	MONIQUE TEIXEIRA MONTEZUMA SALES	MÉDICO PEDIATRA 40H
433974	MULLER ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
434796	MURILO ORTEGA DIAS	MOTORISTA
430615	NAIZIELE FRANCISCA DA SILVA LOUREIRO	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
427979	NATALIA FRANCO	INSPETOR DE ALUNOS
433657	NATÁLIA SILVA SOARES RENÓ	INSPETOR DE ALUNOS
427066	NATASHA DE MACEDO NOGUEIRA	RECEPCIONISTA
429986	NAURINEIA DOS SANTOS JUNIOR	MOTORISTA
428661	NAYARA AVERO DOS SANTOS	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
433548	NEIDE PEREIRA DA SILVA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
426402	NEUSA MARIA SCHEURMANN SILVA	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
424868	NICOLE KAORI TAMAZATO HAIKAWA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
429820	NILSON ALVES	MOTORISTA
424813	NILTON CEZAR BATISTA DA CUNHA	TRATORISTA
425130	NISLEI PIRES DO SANTOS	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
427903	NIVANA CRISTINA CANDIDO LEME	RECEPCIONISTA
424822	ODETE TORQUATO SANTOS	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
425142	ONOFRA DA SILVA DOS ANJOS	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
425508	ORIOVALDO SEVERINO DOS SANTOS	MOTORISTA
433698	OSMAR SIQUEIRA	MOTORISTA
424056	OUSANA CAMARGO NEVES FONSECA	INSPETOR DE ALUNOS
424745	OZEIAS MARINHO DE LIMA	MOTORISTA
429621	PALOMA DOS SANTOS FIGUEIREDO	INSPETOR DE ALUNOS
435005	PÂMELA CAROLINA DOS SANTOS BRAZ	RECEPCIONISTA
434466	PATRICIA DA COSTA SOUZA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
434307	PATRÍCIA JANSEN MARCO DE REZENDE	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
429371	PATRÍCIA MARIA ROCHA BRAGA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
424241	PATRICIA PEREIRA LEITE	CONTROLADOR INTERNO
433993	PATRÍCIA RODRIGUES DE MELO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
434181	PATRÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS
435551	PAULO HENRIQUE DE ARAUJO ALVES	MOTORISTA
433471	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA KONDRAD	INSPETOR DE ALUNOS
428660	PAULO ROGERIO DE SOUZA BERNARDES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
433803	PAULO ROGÉRIO MORALES MAGRINI	MOTORISTA
427712	PEDRO JONIVAL DE CAMPOS ARRUDA	MOTORISTA
426326	PEDRO KRUGER	INSPETOR DE ALUNOS
426331	PEDRO KRUGER	MOTORISTA
431519	PÉTRIN ALVES VICENTE DE PAULA SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS
424647	PIERO CASARO SATURNINO	CONTROLADOR INTERNO
428452	PRISCILA ALVES FRANÇA	INSPETOR DE ALUNOS
430847	PRISCILA DOS SANTOS QUINTANILHA	INSPETOR DE ALUNOS
435374	PRISCYLA DAIANY OLIVEIRA SILVEIRA BARROS	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
424076	RAFAELA MARQUES DE JESUS	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
427956	RAIANE MAIA	RECEPCIONISTA
424842	RAIMUNDO NONATO CRUZ DOS SANTOS	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
435070	RAMAO AREVALO VALDEZ	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
435513	RAPHAELLA SALGADO THOME	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
432229	RAQUEL DE LIMA SANTOS	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
433489	RAQUEL DUARTE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
426637	RAQUEL GALDINO PEREIRA	INSPETOR DE ALUNOS
424161	RAQUEL LEMOS RITI	RECEPCIONISTA
424463	RAQUEL MACEDO DUARTE	MONITOR DE OFICINA DE ARTES
429878	RAYANE DOS SANTOS FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
424389	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
426417	REGINALDO ROCHA DOS SANTOS	MOTORISTA
434764	RENAN PEREIRA COIMBRA	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
432659	RENATA ALVES RAMOS	INSPETOR DE ALUNOS
435317	RENATA AMORIM MIGUEL	EDUCADOR SOCIAL II
426745	RENATA GLEICE RONDON ZANUNCIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
426368	RENATO DA SILVA COLETE	INSPETOR DE ALUNOS
429705	RENATO GONÇALVES BORGES	MOTORISTA
429001	RENÊ ALVES DE LIMA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
434531	RENNE APARECIDO DIAS	INSPETOR DE ALUNOS
434225	RICARDO BATISTA DE BARROS MACEDO	MOTORISTA
424500	RILDO BRAZ RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
435172	RITA DE CASSIA GONCALVES ALCANTARA	RECEPCIONISTA
426318	ROBERTA BARBETA DOS RIOS DE MATOS	CONTROLADOR INTERNO
433728	ROBSON QUEDI LINN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
424528	RODRIGO CACHO LIMA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

430059	RODRIGO DOS SANTOS ABREU	INSPETOR DE ALUNOS
424205	RODRIGO DUARTE FIGUEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
428921	RODRIGO MEDEIROS DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
433245	RODRIGUES BORBA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
427081	ROGÉRIO APARECIDO DE ARAÚJO	MOTORISTA
428252	ROMULO MELAO DIAS	INSPETOR DE ALUNOS
434968	RONI WILSON DE MELO ORTEGA	MOTORISTA
424698	RONICREI APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA
427559	RONNY VON GONÇALVES SILVA	MOTORISTA
434610	ROSA AUXILIADORA DE SOUZA MACEDO	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
426536	ROSA MARIA DE MOURA PAIM	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
435227	ROSANA DE MORAIS ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
433904	ROSANA DE OLIVEIRA SILVA MONTEIRO	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
429872	ROSANA ESTHER GUARIERO DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS
435515	ROSANE GONCALVES DE QUEIROZ	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
424073	ROSÂNGELA CUSTÓDIO DE LIMA	INSPETOR DE ALUNOS
426398	ROSANI APARECIDA FRANCISCA	INSPETOR DE ALUNOS
430982	ROSELI MARTINS FREIRE FIGUEIREDO	INSPETOR DE ALUNOS
432084	ROSEMARY DA SILVA SOARES LOPO	INSPETOR DE ALUNOS
431775	ROSIMAR GONÇALVES MARTINES	INSPETOR DE ALUNOS
430489	ROSIMARA JAKELINE DE SOUZA CAMPOS	RECEPCIONISTA
424703	ROSIMEIRE CARLA DOS SANTOS LOPES	INSPETOR DE ALUNOS
434546	ROSIMEIRE CARVALHO ROSENDO	INSPETOR DE ALUNOS
434312	ROSINEI MARCONDES DA SILVA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
424377	ROSINEIDE CAETANO DA SILVA SOUZA	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
426377	ROSINEIDE PATRICIA DÁ SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
435364	ROZENI LIMA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
434908	ROZENIR PEREIRA	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
430347	RUBIA MARIA MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
430349	RUBIA MARIA MELO	INSPETOR DE ALUNOS
434354	SAMARA ESCOBAR VILAS BOAS	RECEPCIONISTA
428199	SAMILA DE OLIVEIRA MARQUES	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
426764	SANDRA APARECIDA JAYMES	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
428453	SANDRA MENEZES DE FREITAS DE JESUS	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
424385	SARA LOPES BANDEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
428433	SEBASTIÃO DONIZETE DE JESUS	MOTORISTA
433470	SEBASTIÃO MONTEIRO PEREIRA	MOTORISTA
427910	SHIRLEY BORGES GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
427526	SIBELLE DOS SANTOS EUSTÁQUIO	INSPETOR DE ALUNOS
424416	SILMA PAULA VARGAS DA SILVA	RECEPCIONISTA
434370	SILVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
425963	SILVANO VICENTE MARTINS	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
430836	SILVANO VICENTE MARTINS	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
434803	SILVIA CHRISTINA PEREIRA MARINHO	MÉDICO PEDIATRA 40H
427263	SIMARA MICHELI DE SOUZA CAMPOS	RECEPCIONISTA
432510	SIMONE FERREIRA GARCIA	INSPETOR DE ALUNOS
435436	SIMONE GONÇALVES BERNAL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
431074	SIMONE LUNKES	INSPETOR DE ALUNOS
425886	SIMONE VAZ TELES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
433915	SIMONI TAVARES LOPES	INSPETOR DE ALUNOS
427885	SIRLEI ROSA DE OLIVEIRA DEDÉ	INSPETOR DE ALUNOS
432626	SIRLENE ALEGRE DA SILVA	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
433588	SONIA APARECIDA FERNANDES	INSPETOR DE ALUNOS
435570	SÔNIA SANTOS DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS
434777	STEFANY FRANCIELE DA SILVA NONATO	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
434410	SUELI NUNES ROSA	INSPETOR DE ALUNOS
424763	SUELLEN MINANO BRAGA	INSPETOR DE ALUNOS
430709	SUELY ALVES MACHADO	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
426413	SUENDY DA SILVA FAUSTINO TOMAZ	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
434642	TAFAREL MARTINS MENDES	MOTORISTA
433826	TALITA SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS
426490	TALYTA BERNADETE DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
434786	TATIANE ARRUDA ALVES	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
431659	TATIANE DE FATIMA ALVES	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
426580	TATIANE GONÇALVES LIMA	RECEPCIONISTA
423997	TATIELY GONÇALVES RAMALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
424786	TEODOLINA APARECIDA BARRETO DOS SANTOS	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
425159	THAINÁ PEREIRA DA SILVA	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
435242	THAÍS RUFINO DA MATA	INSPETOR DE ALUNOS
435168	THALISON NUNES MIRA LOPES	MOTORISTA
432466	THALITA AMANDA ZANQUETTA	RECEPCIONISTA
426586	THALYSON FERREIRA CENTURIÃO	MOTORISTA
434079	THANNA MARINARA LIMA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
430404	THARIC LUIDY DA SILVA HARROTTE	INSPETOR DE ALUNOS
429385	THAYANA GABRIELA MENDES BACELAR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
435638	THIAGO ALESSANDRO TORMENA	CONTROLADOR INTERNO
435043	THIAGO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA
435077	THIAGO SANTIAGO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
425750	THIAGO SILVA DE MORAES	CONTROLADOR INTERNO
429886	THIAGO YOSHIMOTO NOGUEIRA	CONTROLADOR INTERNO
424221	TIAGO ADILIO SOARES COSTA	INSPETOR DE ALUNOS
429416	TIAGO DE ARRUDA COSTA	INSPETOR DE ALUNOS
429419	TIAGO DE ARRUDA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
433530	TIAGO DEVANI PORTELA	MOTORISTA
424914	TIAGO PEREIRA DE SOUZA TABOSA	MOTORISTA
433226	TIAGO RIBEIRO DUQUE ESTRADA	CONTROLADOR INTERNO
426303	UIARA OLIVEIRA PEREIRA	PROF ED. BÁSICA - PROFESSOR MONITOR
434581	VAGNER APARECIDO TEIXEIRA DA SILVA	MOTORISTA
433797	VALDINEI CARDOSO BARBOSA	MOTORISTA

434157	VALDINEI CARDOSO BARBOSA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
435610	VALDIR DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA
429193	VALÉRIA FELICIANA KERCHE	INSPETOR DE ALUNOS
435166	VALQUIRIA OLIVEIRA COSTA CRUZ	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
426392	VANESSA DA SILVA SILGUEIROS	INSPETOR DE ALUNOS
426249	VANESSA FELICIANO DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
432703	VANIA CARVALHO BARBOSA FERNANDES	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
426620	VANIA CRISTIANE MARQUES ESCOBAR	INSPETOR DE ALUNOS
424633	VERA LUCIA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
424405	VERONICA SOARES PEREIRA RANGEL	INSPETOR DE ALUNOS
435596	VICTOR EBENÉZER DIAS SALGADO	MOTORISTA
424336	VICTOR LENNON SANTIAGO SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
430858	VINICIUS DE FARIAS SCHUINDT	INSPETOR DE ALUNOS
432987	VINICIUS DOS SANTOS COSTA	INSPETOR DE ALUNOS
426093	VÍTOR TOSHITAKA SUGUIMOTO	MÉDICO ORTOPEDISTA
432600	VIVIANE MARIA VASQUES FIGUEIREDO	PROF ED. BÁSICA - 1A AO 5A - MULTISERIADA - POLO
429670	VOLMIR SIDINEI MACHADO DA SILVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS
429673	VOLMIR SIDINEI MACHADO DA SILVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
432992	WALDIR MAXIMIANO COENE DE JESUS	MOTORISTA
435125	WALDIRENE APARECIDA DA SILVA	MONITOR DE OFICINA DE ARTES
426849	WANDERLEY CAMARGO FONTEBASSI	MOTORISTA
428713	WELLINGTON APARECIDO NOBRE DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS
434136	WELLYNTOM VINICIUS DE ALMEIDA GAVILAN	MOTORISTA
429531	WELSON CÁCIO DA SILVA	MOTORISTA
431402	WENDER JULIANO OLIVEIRA GOMES	MOTORISTA
426568	WESLEY LÁZARO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
431754	WIGOR BRITO DOS SANTOS	MOTORISTA
431476	WILLIAM REGIS FERREIRA	MOTORISTA
433380	WILLIAN SAMUEL DE CASTRO SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
424543	WILSON SILVA DOS REIS SOBRINHO	INSPETOR DE ALUNOS
433358	WILTON DA CUNHA OLIVEIRA	MOTORISTA
426630	WINNE BUENO DE MENEZES	CONTROLADOR INTERNO
434424	WOENDELL MARTINS DE MORAES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
435490	YUSSEF WILLIAN FERREIRA DE FREITAS	INSPETOR DE ALUNOS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B8F82526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 006/2019

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE ENDEMIAS.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o **GABARITO DEFINITIVO** do **PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE ENDEMIAS**, de acordo com as normas e condições seguintes:

DO GABARITO DEFINITIVO
1.1 O Gabarito Definitivo das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 10 de fevereiro de 2019, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo

ANEXO ÚNICO – GABARITO DEFINITIVO

Cargo:1001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MIGUEL PEREIRA, 1002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PARQUE ESTORIL, 1003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO SEBASTIÃO, 1004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO JOÃO, 1005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF HABIB FAED									
1-**A**	2-**B**	3-**E**	4-**D**	5-**D**	6-**C**	7-**E**	8-**A**	9-**B**	10-**D**
11-**A**	12-**E**	13-**A**	14-**D**	15-**C**	16-**C**	17-**B**	18-**E**	19-**C**	20-**D**
21-**C**	22-**A**	23-**E**	24-**A**	25-**B**	26-**D**	27-**B**	28-**E**	29-**C**	30-**B**
Cargo:1006 - AGENTE DE ENDEMIAS									
1-**A**	2-**B**	3-**E**	4-**D**	5-**D**	6-**C**	7-**E**	8-**A**	9-**B**	10-**D**
11-**A**	12-**E**	13-**A**	14-**D**	15-**C**	16-**C**	17-**B**	18-**E**	19-**E**	20-**C**
21-**B**	22-**A**	23-**D**	24-**C**	25-**B**	26-**C**	27-**B**	28-**E**	29-**C**	30-**B**

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1BC39A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 008/2019

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE ENDEMIAS.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS** do **PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE ENDEMIAS**, de acordo com as normas e condições seguintes:

DA CONVOCAÇÃO:
Os candidatos convocados para a Prova de Títulos encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste edital.
A entrega dos Títulos será realizada no Município de Ribas do Rio Pardo, na **ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO**, localizada à Rua Benjamin de Oliveira, 221, Ribas do Rio Pardo/MS, podendo o candidato comparecer entre às **9h às 13h do dia 17 de março de 2019.**

DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:
Está fase tem caráter classificatório.
Para a Prova de Títulos foram convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de **até 10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para todos os candidatos aprovados na Prova Escrita (Objetiva).
Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de **fotocópias autenticadas em cartório**.
Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela FAPEC.
O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.
Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
A Comissão de Processo Seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.
Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.
Somente será aceita uma procuração por candidato.
Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.
Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.
Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Processo Seletivo.
Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:
PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas), em qualquer área.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de **Curso de Graduação** em qualquer área.	2,0	2,0
02	**EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2014, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2014, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2014, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2014, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2014, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
TOTAL			**11,0**

Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.
Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.
Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo

ANEXO ÚNICO – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN DE OLIVEIRA, 221
CIDADE: RIBAS DO RIO PARDO/MS
DATA: 17/03/2019 HORÁRIO: 9H ÀS 13H
TURMA: 01

N.INSC	NOME	CARGO
430139	ADRIANO DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
435040	ANA LAURA LOPES DE OLIVEIRA	ACS - ESF SÃO SEBASTIÃO
426314	CARLA CRISTINA SANTOS PEREIRA	ACS - ESF SÃO JOÃO
434986	CLEITON APARECIDO BUENO	ACS - ESF HABIB FAED
430026	EDUARDA GODOY MARQUES	AGENTE DE ENDEMIAS
428338	ELIZA RONDON DA SILVA	ACS - ESF MIGUEL PEREIRA
433736	ÉRIKA CRISTINA ALVES	ACS - ESF SÃO JOÃO
426772	FABIO FANTIN	AGENTE DE ENDEMIAS
424894	GISLENE FIGUEIREDO CRUZ	ACS - ESF PARQUE ESTORIL
430068	GLEICY ROCHA SANTANA RACHEL	ACS - ESF SÃO SEBASTIÃO
426760	JACKSON CORREIA ALENCAR	AGENTE DE ENDEMIAS
424562	JANDIRA ALVES DE OLIVEIRA	ACS - ESF SÃO SEBASTIÃO
434456	JORDANA SILVA FRANCISCA DOS SANTOS LUNAS	ACS - ESF PARQUE ESTORIL
433644	KATHERINE INO FERREIRA	ACS - ESF SÃO SEBASTIÃO
424185	LEILIANE APARECIDA SALES ZDEPSKI	ACS - ESF PARQUE ESTORIL
434402	LUCINEIA FAUSTINO DOS SANTOS	ACS - ESF SÃO SEBASTIÃO
434268	MARCELO ARCE	AGENTE DE ENDEMIAS
429848	MARCIA FERREIRA	ACS - ESF SÃO JOÃO
429061	MARIA DE LOURDES FRUTUOSO DA COSTA	ACS - ESF HABIB FAED
424858	NOELI VIEGAS DO ESPIRITO SANTO MOREIRA	ACS - ESF PARQUE ESTORIL
426965	PATRICIA RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS	ACS - ESF PARQUE ESTORIL
427209	RITA GAMARRA DA SILVA	ACS - ESF HABIB FAED
435086	ROBINSON LIMA DE ABREU	AGENTE DE ENDEMIAS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:00A82840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 007/2019

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE ENDEMIAS.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)** do **PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE ENDEMIAS**, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:
1.1. O Resultado das Provas Escritas (Objetivas) encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo

ANEXO ÚNICO – EDITAL 008/2019 – RESULTADO DA PROVA ESCRITA

LEGENDA:
P1: Língua Portuguesa
P2: Matemática
P3: Conhecimentos Específicos
Ap.: Aprovado
Rep.: Reprovado

Aus.: Ausente

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MIGUEL PEREIRA						
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**P1**	**P2**	**P3**	**NOTA**	
428338	ELIZA RONDON DA SILVA	10	10	50	70,0	AP.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PARQUE ESTORIL						
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**P1**	**P2**	**P3**	**NOTA**	
424894	GISLENE FIGUEIREDO CRUZ	45	20	30	95,0	AP.
434456	JORDANA SILVA FRANCISCA DOS SANTOS LUNAS	30	20	45	95,0	AP.
424185	LEILIANE APARECIDA SALES ZDEPSKI	20	10	50	80,0	AP.
424858	NOELI VIEGAS DO ESPIRITO SANTO MOREIRA	30	10	45	85,0	AP.
426965	PATRICIA RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS	15	10	40	65,0	AP.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO SEBASTIÃO						
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**P1**	**P2**	**P3**	**NOTA**	
435040	ANA LAURA LOPES DE OLIVEIRA	30	5	50	85,0	AP.
433986	ANGELICA APARECIDA BARBOSA	25	0	40	65,0	REP.
430068	GLEICY ROCHA SANTANA RACHEL	30	25	45	100,0	AP.
424562	JANDIRA ALVES DE OLIVEIRA	20	15	45	80,0	AP.
433644	KATHERINE INO FERREIRA	25	20	45	90,0	AP.
434402	LUCINEIA FAUSTINO DOS SANTOS	25	10	35	70,0	AP.
424552	VALÉRIA APARECIDA PEREIRA	-	-	-	-	AUS.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO JOÃO						
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**P1**	**P2**	**P3**	**NOTA**	
426314	CARLA CRISTINA SANTOS PEREIRA	10	10	45	65,0	AP.
433736	ÉRIKA CRISTINA ALVES	20	20	45	85,0	AP.
434034	LUCINEIA CHAMORRO LACERDA	-	-	-	-	AUS.
429848	MARCIA FERREIRA	20	15	40	75,0	AP.
424172	MARIZETE DOS SANTOS MENDES	20	5	30	55,0	REP.
434025	NARA MONICA VEIGA FERNANDES	10	5	35	50,0	REP.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF HABIB FAED						
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**P1**	**P2**	**P3**	**NOTA**	
434986	CLEITON APARECIDO BUENO	30	15	45	90,0	AP.
434480	EDSON PREGENTINO DOS SANTOS	15	10	25	50,0	REP.
429061	MARIA DE LOURDES FRUTUOSO DA COSTA	30	20	50	100,0	AP.
427209	RITA GAMARRA DA SILVA	15	10	45	70,0	AP.
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS						
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**P1**	**P2**	**P3**	**NOTA**	
430139	ADRIANO DOS SANTOS PEREIRA	25	15	20	60,0	AP.
424890	CLAUDIA PATRICIA MENEZES SALES DIAS	-	-	-	-	AUS.
430026	EDUARDA GODOY MARQUES	30	10	25	65,0	AP.
426772	FABIO FANTIN	25	15	40	80,0	AP.
426760	JACKSON CORREIA ALENCAR	25	15	25	65,0	AP.
433976	LAURA BRUM MARÇAL	15	10	20	45,0	REP.
432723	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA	15	5	15	35,0	REP.
433400	LUCIANA DIAS DA SILVA	5	5	5	15,0	REP.
434268	MARCELO ARCE	15	5	45	65,0	AP.
430560	MARIELE DE SOUZA LEITE	20	5	10	35,0	REP.
424048	MORACI MEDEIROS RAMOS	-	-	-	-	AUS.
433973	PAULA DE JESUS VIEIRA	15	0	25	40,0	REP.
435086	ROBINSON LIMA DE ABREU	25	30	40	95,0	AP.
426553	ROBSON LUIZ DE LARA SOARES DELMASCHIO	15	5	10	30,0	REP.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:98E77BEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS						
Rua Rui Barboza, 701					CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Credor						
Razão Social / Fornecedor		*CNPJ / CPF*	*Banco*		*Agência*	*Conta Bancária*
234 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.		75.937.912/0001-93				
Endereço		*Cidade*			*Telefone*	
ROD. BR 163/272 BLOCO I - TREVO DE GUAIR		GUAIRA/PR (44)			3642-9400	
Empenho						
Tipo		Item da Despesa			Número	Folha
ORDINARIO		0002 - DESPESAS DIVERSAS			**000414**	1
Data de Emissão	Vencimento / Requisição	Tipo	Nro. Licitação		**Processo**	Reserva
25/02/2019		DISPENSA			-/	
Local de Entrega :		Aplicação			Documento	
		-			Contrato	

Dotação					
Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 10.301.021-2.071 - FIS	**00123**	Saúde			
Sub-Elemento da Despesa					
3.3.90.39.19- Manutenção e Conservação de Veículos					
Vinculo					
181505 – Fis Saúde - Lei 4.170/2012					
Crédito					
ORCAMENTARIO					
Valores					
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
		9.894,05			
Histórico					
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. A SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR DE AMBULÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORMEATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 0042/2018 E PREGÃO 0028/2018.	9.894,05	9.894,05
Total					**9.894,05**
Por Extenso					
*******(nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) *******					
Autorização					
PAULO FERREIRA SANTANA		***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Secretario Munic. Saude		Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:EB161B59

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS						
Rua Rui Barboza, 701			CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01			
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
234 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.			75.937.912/0001-93			
Endereço				*Cidade*	*Telefone*	
ROD. BR 163/272 BLOCO I - TREVO DE GUAIR				GUAIRA/PR	(44) 3642-9400	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0002 - DESPESAS DIVERSAS		000415	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
25/02/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			00121	10.301.021-2.071 - FIS Saúde		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
181505 - Fis Saúde - Lei 4.170/2012						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada			*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*	*Saldo Atual*	
				3.449,97		
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTOR DE AMBULÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORMEATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO0042/2018 E PREGÃO 0028/2018.		3.449,97	3.449,97
Total						3.449,97
Por Extenso						
*****(tres mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) *****						
Autorização						
PAULO FERREIRA SANTANA			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Secretario Munic. Saude			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:B29EA668

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Sonora, estado de Mato Grosso do Sul, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária do seguinte profissional: ***FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO***, para exercer as suas funções na Farmácia Básica do Município.

1. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:
As funções do cargo indicado no presente Edital são aquelas definidas na Lei Complementar nº 03/2005, que cria o cargo de Farmacêutico/Bioquimico, para provimento efetivo, com a remuneração e carga horária definida no Anexo I deste Edital.

2. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
Atender necessidade temporária da Gerencia Municipal de Saúde.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:
3.1-Período: 07/03 a 11/03/2019.

3.2-Horário: 07 as 13 horas.

3.3-Local: Gerência Municipal de Saúde, sito a Av. Marcelo Miranda Soares nº1.618.

3.4-As inscrições serão requeridas em fichas de inscrição própria, que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas que deixem dúvidas na interpretação, nem omissão de dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e sua eliminação. A ficha de inscrição será entregue ao candidato, no ato da inscrição.

3.5-É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato e cópia da identidade do procurador.

4. DOS REQUISITOS:
4.1-São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
a) ser brasileiro ou naturalizado;
b) ter a escolaridade mínima para o cargo exigida no presente Edital;
c) estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares (candidato do sexo masculino).

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
5.1-No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade(obrigatório);
b) CPF ;
c) Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação nas eleições de 2018 (obrigatório);
d) Certificado de Reservista ou Documento militar (obrigatório para o sexo masculino com idade inferior a 45 anos);
e) Comprovante de residência (obrigatório);
f) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (obrigatório);
g) Comprovante de Registro no Conselho Regional de Farmácia vigente (obrigatório);
h) Declaração ou Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia emitido pelo próprio Conselho (obrigatório);
i) Certidão de contagem de tempo de serviço no cargo pleiteado no Município ou em outras instituições públicas ou privadas, nos termos do item 7.2 (facultativo);

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1-O processo seletivo será realizado em uma fase:
a) Primeira fase, de caráter classificatório - consistirá em avaliação de títulos, pela Comissão Municipal designada para este fim, bem como a avaliação do tempo de serviço;

7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:
7.1- A Avaliação de títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos e contagem de tempo de serviço, na forma do Anexo II e III do presente Edital;

7.2- A comprovação da experiência profissional no serviço público será feita pela apresentação do original ou fotocópia autenticada da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.

7.3 - A comprovação do tempo de serviço em empresa privada deverá ser feita com cópia da Carteira de Trabalho, contendo fotografia e dados, com identificação completa do contrato de trabalho. No caso de contrato ainda em vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador.

7.4- Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital.

7.5 - Será considerado como data limite para a conclusão de cursos e/ou contagem de tempo a data de 31/01/2019.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE:
8.1 - A listagem da classificação dos candidatos após a primeira etapa será elaborada por ordem decrescente do total de inscritos, com publicação no Diário Oficial dos Municípios (Asssomasul) e no mural. Após este, será dada 01 (um) dia para interposição de recurso. E logo em seguida será divulgada a listagem final com a classificação, pontuação de cada candidato e homologação, com publicação no Diário Oficial dos Municípios e Mural. Havendo empate na classificação final, a preferência será, respectivamente, ao candidato:

a) com maior avaliação em títulos;
b) com maior avaliação em tempo de serviço;

c) que tiver maior idade;

8.2- Os resultados de cada fase obedecerão o cronograma estabelecido no Anexo IV do presente Edital.

8.3- A presente classificação terá validade até 31/12/2020.

9. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:
9.1- Os pedidos de revisão deverão ser protocolados na Secretaria da Prefeitura Municipal até às 13 horas do dia seguinte ao dia da divulgação dos resultados.

9.2- Os pedidos de revisão não fundamentados serão imediatamente indeferidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:
10.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital, que poderá ser impugnado, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado no setor de protocolo desta Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do edital.

10.2- A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à necessidade, decorrente de excepcional interesse público.

Sonora/MS, 28 de fevereiro de 2019.

MARIA PAULA DE CAMPOS
Presidente PSS
Decreto n° 619

Anexo I - Das funções, remuneração e carga horária

Serv.	Cargo/Classe	Hab.Mínima	Salário	C.H.	Atribuições
Saúde	Farmacêutico	Ensino Superior - Graduação em Farmácia e Registro no CRF		40h	Atendimento na Farmácia Básica com as seguintes atribuições: • Recepcionar os pacientes; • Ler o receituário e proceder a entrega dos medicamentos; • Manter o controle de estoque e demais arquivos atualizados; Digitação e supervisão do sistema HORUS; • Executar outras tarefas correlatas.

Anexo II - Títulos

Discriminação	**Pontuação**	**Nº Máximo de Pontos**
Pós-graduação na área (Farmácia), com carga horária mínima de 360h (limitado a três cursos)	5 pts por curso	15 pts
Cursos, seminários e congressos na área (Farmácia) com duração igual ou superior a 6 horas (limitado a 200 horas)	0,05 pts p/ hora de curso	10 pts
Total		25 pts

Obs.: Os cursos de especialização (pós-graduação) deverão ser reconhecidos pelo MEC e os cursos, seminários e congressos, deverão ser comprovados mediante document emitido por entidade inscrita no CNPJ, não sendo válidas declarações ou certidões emitidas por profissionais liberais.
Anexo III - CONTAGEM DE TEMPO

Discriminação	**Pontuação**	**Nº Máximo de Pontos**
Exercício profissional no cargo de farmacêutico. Da soma total será contado como ano integral, cada período de 12 meses. Computados os períodos de 12 meses, casa haja saldo remanescente de meses igual ou superior a 10 meses, este também será computado como um ano completo, ainda que o candidato possua apenas este saldo remanescente . O tempo de serviço a ser considerado será limitado a 5 anos.	2 pts por ano completo	10,0 pts
Total		10,0 pts

Anexo IV - CRONOGRAMA

Data	**Atividades**
De 07/03/2019 a 11/03/2019	Inscrição dos Candidatos
12/03/2019	Divulgação dos inscritos
14/03/2019	Prazo para Interposição de Recursos
15/03/2019	Divulgação do Resultado Final e Homologação
18/03/2019	Prazo para Interposição de Recursos

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Formulário de Inscrição Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) à seleção para atuar na Secretaria Municipal de Saúde – no cargo de **FARMACEUTICO/BIOQUIMICO**, conforme Edital.

Nome completo					
Data de nascimento			Naturalidade		
RG		Órgão expedidor		CPF	
Endereço residencial					
Bairro				CEP	
CIDADE				ESTADO	
TELEFONE (S)					
EMAIL					

Declaro ser portador de deficiência física não impeditiva do exercício das funções:

( ) SIM / ( ) NÃO **Informar a deficiência:_____.**

Sonora/MS, ____ de _____de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

MODELO DE RECURSO
Candidato (a):_____
e-mail: _____ Cargo: _____
Solicitação de recurso/impugnação contra: ( ) Publicação do Edital
( ) Resultado preliminar da Prova de Títulos. Justificativa: _____

Local e data _____
_____
Assinatura do (a) candidato (a)

PSS 2019 / Farmaceutico/Bioquimico
Ficha de Controle de entrega de Documentos
Atenção: **somente serão recebidas cópia simples acompanhadas do original para conferência, ou cópia autenticada em cartório.**

CANDIDATO:
Nº INSCRIÇÃO:
Data: ___/____/_____

1º - Formulário de Inscrição; ( )SIM / ( )NÃO.
2º - RG (ou documento equivalente, com foto) e CPF; ( )SIM / ( )NÃO.
3º - Diploma de Graduação ou Histórico de Graduação (nível superior), Diploma ou Certificado de Conclusão (nível técnico) ou comprovante de escolaridade (nível fundamental); ( )SIM / ( )NÃO;
4º - Documentos comprobatórios de pontuação de Títulos e contagem de tempo de serviço de acordo com o anexo II e III : ( )SIM / ( )NÃO ;
NÚMERO DE DOCUMENTOS DO ITEM 4: _____ .

Observações:

Assinatura do candidato:_____
Ass. responsável pelo recebimento: _____ Mat. _____

Comprovante de inscrição – Processo Seletivo Simplificado – FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

NOME CANDIDATO _____
Nº Inscrição: _____
CPF: _____
Data da inscrição: ____/_____/_____

Ass. responsável pelo recebimento: _____

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:94D69FDF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Av. Dr. Antônio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3287838 SSP/PR e CPF nº 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº 41, COAHB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **M. S. DIAGNOSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.970.175/0001-21, com estabelecimento na rua Alegria nº129, Vila Maciel, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por André Aparecido Rodrigues da Mata, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 33712174-6, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 354.519.768-99**; DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.396.394/0001-00, com estabelecimento na rua Elias Nachif, nº70, bairro Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande-MS, representada neste ato por Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1025622, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 956.130.721-91; **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.330.244/0001-99, com estabelecimento na Av Gov. Parigot de Souza, nº1977, Zona VII, na cidade de Umuarama-PR, representada neste ato por Rogério Bezerra Caetano de Lima, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1336021, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 001.366.051-92, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°4.430/2079 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no

Processo Administrativo n° 014/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 005/2019**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para reagentes e materiais de laboratórios para atender o Laboratório de Análises Clínicas do Município de Terenos-MS, com fornecimento parcelado de acordo com as necessidades e solicitações do Fundo Municipal de Saúde, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Materiais e reagentes nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 005/2019 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Materiais e reagentes pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O (A) Pregoeiro (a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro (a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Materiais e reagentes ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os Materiais e reagentes devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Saúde no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os Materiais e reagentes devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos Materiais e reagentes se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Materiais e reagentes, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Os materiais e reagentes no ato da entrega deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega, conforme item 6.1.4 do Edital.

4.4.4. Serão recusados Materiais e reagentes imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso e/ou com a validade mínima exigida.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os Materiais e reagentes, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:

a) **Documentação fiscal**: os materiais e reagentes devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada material;

b) **O fornecedor** deverá atender integralmente o ofício enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.

c) **A nota fiscal** deverá ser emitida de acordo com os pedidos solicitados, o fornecedor jamais deverá faturá-la misturando os itens requeridos de ofícios diversos, para não prejudicar o pagamento da mesma com o recurso a ser empregado.

d) **Comprovação de regularidade** para com as fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

e) **Especificações técnicas** – os materiais e reagentes devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.
f) **Embalagem** – o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.
g) **Rotulagens** – Todos os materiais e reagentes, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos Materiais e Reagentes correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais e reagentes constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Materiais e reagentes, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. **Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular junto às** fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.**
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Departamento Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

M.S. DIAGNOTICA LTDA						
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**		**Marca**
01/43	18511	MIF MODIFICADO. FRASCO COM 1.000 ML	4	R$ 35,00	R$ 140,00	NEW PROV
03/43	18522	LAMÍNULA 22 X 22. CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	R$ 4,50	R$ 450,00	GLOBAL TRADE
05/43	18523	TUBO A VÁCUO COM EDTA K3 SÓLIDO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. VOLUME: 4,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X75 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS	100	R$ 52,00	R$ 5.200,00	BD
12/43	18537	TUBO A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO + GEL SEPARADOR. VOLUME: 5,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X100 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00	BD
15/43	18541	LÁTEX PCR COMPLETO COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. COM 100 DETERMINAÇÕES SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DA PROTEÍNA C-REATIVA (PCR). APLICAÇÃO MANUAL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	60	R$ 60,00	R$ 3.600,00	WAMA
16/43	18544	FATOR REUMATÓIDE COMPLETO COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. COM 100 DETERMINAÇÕES DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA DO FATOR REUMATÓIDE (FR) EM AMOSTRAS DE SORO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	10	R$ 50,00	R$ 500,00	WAMA
19/43	18547	ÓLEO DE IMERSÃO. PARA MICROSCOPIA FRASCO COM 100 ML.	2	R$ 24,00	R$ 48,00	NEW PROV
21/43	18549	SORO ANTI-A. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	5	R$ 24,00	R$ 120,00	EBRAM
22/43	18550	SORO ANTI-B. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	5	R$ 24,00	R$ 120,00	EBRAM
25/43	18553	SORO DE COOMBS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	2	R$ 31,90	R$ 63,80	PROTHEMO
27/43	6543	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 20UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1	R$ 125,00	R$ 125,00	PEGUEPET
28/43	6555	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 50UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E	1	R$ 125,00	R$ 125,00	PEGUEPET

		CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.				
41/43	25439	BHCG - TIRAS DE REAÇÃO . SISTEMA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA. CAIXA COM 40 UNIDADES. APLICAÇÃO MANUAL. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00	WAMA
42/43	27835	PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES.	2	R$ 60,00	R$ 120,00	LAMIGLASS
VALOR TOTAL: R$ 19.611,80 (Dezenove mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos)						

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
06/43	18527	LÂMINA LISA 25.4X76.2 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	200	R$ 4,50	R$ 900,00	CRAL
07/43	18528	TUBO EM POLIESTIRENO CRISTAL,12X75MM, FUNDO REDONDO SEM TAMPA,CAPACIDADE 5 ML, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	6	R$ 64,00	R$ 384,00	CRAL
08/43	18532	TUBO PORTA LÂMINA. PARA TRÊS LÂMINAS, CONFECCIONADO EM POLIMERO POLIPROPILENO,COM TAMPA DE ROSCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	5	R$ 45,00	R$ 225,00	CRAL
10/43	18534	PONTEIRA DESCARTÁVEL AMARELA DE 0 À 200 µL TIPO GILSON. COM 1000 UNIDADES	20	R$ 12,00	R$ 240,00	CRAL
11/43	18536	TUBO A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO + GEL SEPARADOR. VOLUME: 8,5 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 16X100 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	80	R$ 100,00	R$ 8.000,00	CRAL
13/43	18538	CONJUNTO DE CORANTES. PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	20	R$ 53,00	R$ 1.060,00	LABORCLIN
14/43	18539	PONTEIRA DESCARTÁVEL AZUL DE 200 À 1000 µL TIPO GILSON. COM 1000 UNIDADES	5	R$ 30,00	R$ 150,00	CRAL
17/43	18545	ANTIESTREPTOLISINA O COMPLETO COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. COM 100 DETERMINAÇÕES. DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA EM LÂMINA DA ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRAS DE SORO. APLICAÇÃO MANUAL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	6	R$ 77,00	R$ 462,00	EBRAM
18/43	18546	VDRL. COM 250 DETERMINAÇÕES. TESTE NÃO TREPONÊMICO UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICOS (REAGINAS) PRESENTES NO SORO OU PLASMA, UTILIZADO PARA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	10	R$ 42,00	R$ 420,00	LABTEST
20/43	18548	LUGOL FORTE 2%. FRASCO COM 1000 ML. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	1	R$ 79,00	R$ 79,00	LABORCLIN
23/43	18551	SORO ANTI-D. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	5	R$ 47,00	R$ 235,00	EBRAM
24/43	18552	ALBUMINA BOVINA 22%. FRASCO COM 10ML. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	2	R$ 30,00	R$ 60,00	EBRAM
26/43	18555	ÉTER ETÍLICO PA. FRASCO 1 LITRO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	1	R$ 68,00	R$ 68,00	RIOQUIMICA
29/43	32757	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 200UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1	R$ 130,00	R$ 130,00	KACIL
30/43	6669	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 500UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1	R$ 130,00	R$ 130,00	KACIL
31/43	18564	ADESIVO APÓS COLETA. CAIXA COM 500 UNIDADES. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	10	R$ 18,00	R$ 180,00	CRAL
32/43	18565	ADESIVO APÓS COLETA INFANTIL. CAIXA COM 500 UNIDADES. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	3	R$ 23,00	R$ 69,00	CRAL
33/43	18567	TUBOS CAPILARES MICROHEMATÓCRITOS. SEM HEPARINA. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	6	R$ 14,00	R$ 84,00	MICRON
34/43	18569	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO E ADESIVO DUPLA FACE À BASE DE BORRACHA HIPOALÉRGICA. NÃO ESTÉRIL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	500	R$ 0,30	R$ 150,00	CRAL
35/43	18576	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO ESTÉRIL 25 X 0,8 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. . COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00	CRAL
36/43	25411	TIRAS PARA URINA. COM 200 DETERMINAÇÕES, COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. DETERMINAÇÃO SEMI QUANTITATIVA DE BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA,SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE EM URINA. APLICAÇÃO MANUAL	20	R$ 78,00	R$ 1.560,00	LABTEST
37/43	25415	GARROTE INFANTIL C/PRESILHA	3	R$ 10,00	R$ 30,00	CRAL
38/43	25416	GARROTE ADULTO C/PRESILHA	3	R$ 10,00	R$ 30,00	CRAL
39/43	25430	LÂMINAS FOSCA LAPIDADA, MEDIDAS: 2,6X7,6CM ESPESSURA: 1,0 A 1,2MM EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00	CRAL
40/43	18524	TUBO A VÁCUO COM EDTA K3 SÓLIDO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. VOLUME: 2,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X75 MM. EMBALAGEM COM 100 TUBOS. PARA COLETAS INFANTIS	5	R$ 50,00	R$ 250,00	CRAL
43/43	32760	TROPONINA, TESTE RÁPIDO. CASTETE DE SENSIBILIDADE DE 1 NG/ML PARA SORO, PLASMA, SANGUE TOTAL. UNIDADES COM 10 TESTES	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00	ECO DIAGNOSTICA
VALOR TOTAL: R$ 18.996,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais)						

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITARES EIRELI

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
02/43	18513	COLETOR DE URINA ESTÉRIL. COLETOR DE URINA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO CRISTAL, GRADUAÇÃO 10 ML, CAPACIDADE DE 80 ML, COM TAMPA DE ROSCA, COM	120	R$ 49,90	R$ 5.988,00	J PROLAB

		TAMPA VERMELHA, SEM PÁ, PACOTE C / 100 UNIDADES.				
VALOR TOTAL: R$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)						

VALOR TOTAL DE PRODUTOS REGISTRADOS: R$ 44.595,80 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.4.430/2019e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 15 de fevereiro de 2019.

Municipio De Terenos
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

M. S. Diagnostica LTDA
ANDRÉ APARECIDO RODRIGUES DA MATA
Representante Legal

Diagnolab Laboratórios EIRELI – EPP
RODRIGO JEAN MACIEL BRASIL SILVA
Representante Legal

MC Medicall Produtos Medico Hospitalares
ROGÉRIO BEZERRA CAETANO DE LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EF435354

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL Nº 005/DEPTRAN/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, **tendo em vista em que os correios não conseguiu efetuar a entrega da notificação de autuação,** foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,** para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 15/03/2019.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS02504559	546-0	11/01/2019	BWQ8310
MS02505135	546-0	19/01/2019	BOK2679
T000019317	763-3	09/01/2019	OOU2884
T000019321	518-5	10/01/2019	QAK0992
T000019325	763-3	10/01/2019	EDO1569
T000019347	518-5	12/01/2019	CLU5225
T000019368	519-3	21/01/2019	NRL7113
T000019390	605-0	24/01/2019	MLZ3976
T000019391	763-3	24/01/2019	HSS2188
T000019407	762-5	28/01/2019	ESD1312
T000019408	763-3	28/01/2019	QAD2017
T000019409	518-5	29/01/2019	CBW5303
T000019415	518-5	30/01/2019	DMQ3022
T000019419	518-5	31/01/2019	OOS1880
T000116454	518-5	09/01/2019	CIK8012
T000116455	518-5	09/01/2019	NGH9310
T000116462	573-8	09/01/2019	ECI8928
T000116468	518-5	09/01/2019	HTD0941
T000116475	518-5	11/01/2019	CRD7395
T000116476	518-5	11/01/2019	OOG6166
T000116478	518-5	11/01/2019	NSD6675
T000116482	763-3	11/01/2019	OOL0064
T000116495	518-5	11/01/2019	APU4434
T000116511	518-5	12/01/2019	HRL1905
T000116516	518-5	17/01/2019	OOP7075
T000116518	763-3	17/01/2019	OOJ2040
T000116526	763-3	17/01/2019	DUT9345

T000116536	762-5	18/01/2019	NRS5518
T000116537	573-8	18/01/2019	EOW0334
T000116542	605-0	19/01/2019	NFL8432
T000116543	573-8	19/01/2019	NFL8432
T000116547	763-3	19/01/2019	GXA9941
T000116550	518-5	19/01/2019	CYU5488
T000116552	518-5	19/01/2019	OOL0564
T000116558	544-4	19/01/2019	NRW0686
T000116559	518-5	19/01/2019	CPT8833
T000116577	518-5	21/01/2019	BKV3259
T000116601	518-5	22/01/2019	NJG7939
T000116611	518-5	23/01/2019	CNE0716
T000116626	518-5	25/01/2019	EBI9925
T000116641	601-7	25/01/2019	OOT1880
T000116647	518-5	29/01/2019	HRP1533
T000116648	518-5	29/01/2019	EDO1328
T000116663	518-5	29/01/2019	HRG8138
T000116693	545-2	02/02/2019	NMJ1840
T000116698	550-9	02/02/2019	QAI0887
T000116701	518-5	02/02/2019	NRU2023
T000116708	519-3	02/02/2019	CWG0486
T000117062	545-2	01/02/2019	HTG5297
TL00006250	763-3	15/01/2019	NRL7872
TL00006731	518-5	15/01/2019	HRH4036
TL00007699	736-6	14/01/2019	OOR7643
TL00007700	518-5	14/01/2019	OOR7643
TL00007712	763-3	04/01/2019	OOT0118
TL00007725	763-3	15/01/2019	FFQ3446
TL00007935	518-5	15/01/2019	HSG4152
TL00008276	763-3	17/01/2019	EPJ5692
TL00008284	736-6	11/01/2019	NRV0731
TL00008287	518-5	11/01/2019	AQE6484
TL00008296	518-5	15/01/2019	AMG7266
TL00008297	583-5	15/01/2019	AMG7266
TL00010534	519-3	28/01/2019	HSG8171
TL00010570	736-6	10/01/2019	QAC4700
TL00010579	606-8	10/01/2019	OOT3928
TL00010589	545-2	16/01/2019	NRQ7955
TL00010593	762-5	16/01/2019	HSA9618
TL00010595	545-2	18/01/2019	HTQ0075
TL00010604	518-5	14/01/2019	FQW4264
TL00010606	518-5	28/01/2019	NRH3286
TL00010659	518-5	21/01/2019	OBC3466
TL00010663	518-5	23/01/2019	HSE7358
TL00010664	518-5	23/01/2019	EDO1559
TL00010668	685-8	23/01/2019	HSP8047
TL00010672	736-6	25/01/2019	AYU3457
TL00010675	518-5	25/01/2019	NRN7586
TL00010677	736-6	25/01/2019	QAK0821
TL00010680	518-5	25/01/2019	EDO1328
TL00010701	763-3	15/01/2019	NSB2982
TL00010704	763-3	17/01/2019	AZI8337
TL00010706	518-5	19/01/2019	QAM7146
TL00010708	763-3	21/01/2019	AAX3008
TL00010809	763-3	24/01/2019	NRY6833
TL00010829	554-1	01/02/2019	PWU4445

TRÊS LAGOAS - MS, 28 de fevereiro de 2019.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora do DEPTRAN/Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FB97AE22



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR Nº. 101, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Altera padrões de vencimento de cargos de provimento efetivo, altera a Lei Complementar n. 091, de 06 de abril de 2018, e dá outras providências".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Ficam alterados os padrões de vencimento dos cargos de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, código APD 2.22, e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, código APD 2.25, para PADRÃO DE VENCIMENTO **XI-A**, conforme Anexo V desta Lei Complementar.

Art. 2° Os códigos, categorias funcionais, qualificações exigidas para os cargos, padrões de vencimentos, referencias salariais, quantitativos de cargos e cargas horárias semanais, dos cargos de provimento efetivo do Município de Guia Lopes da Laguna-MS passam a vigorar conforme os Anexos I, II, III e IV desta Lei Complementar.
Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação**,** produzirá os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, em 28 de fevereiro de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANEXO I

GRUPO I – ATIVIDADES PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO – APNST

CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO	REFERENCIAS SALARIAL		QUANT. CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL – HORAS
				Inicial	Final		
APNST 1.01	BIOQUIMICO/BIOMÉDICO	NIVEL SUPERIOR COM REG. REGULAR CONSELHO DE CLASSE	XIV	1	15	1	40 H (LC78/17)
APNST 1.02	FARMACEUTICO (LC78/17)	NIVEL SUPERIOR COM REG. REGULAR CONSELHO DE CLASSE	XIV	1	15	1	40 H
APNST 1.03	ENFERMEIRO	NIVEL SUPERIOR COM REG. REGULAR CONSELHO DE CLASSE	XIV	1	15	4	40 H
APNST 1.04	MÉDICO VETERINÁRIO	NIVEL SUPERIOR COM REG. REGULAR CONSELHO DE CLASSE	XIII	1	15	1	20 H
APNST 1.05	NUTRICIONISTA	NIVEL SUPERIOR COM REG. REGULAR CONSELHO DE CLASSE	XIV	1	15	2	40 H (LC78/17)
APNST 1.06	ODONTÓLOGO	NIVEL SUPERIOR COM REG. REGULAR CONSELHO DE CLASSE	XIV	1	15	3	40 H
APNST 1.07	FISIOTERAPEUTA	NIVEL SUPERIOR COM REG. REGULAR CONSELHO DE CLASSE	XIII	1	15	3	20 H
APNST 1.08	FISIOTERAPEUTA II	NIVEL SUPERIOR COM REG. REGULAR CONSELHO DE CLASSE	XIV	1	15	1	40 H
APNST 1.09	PSICÓLOGO	NIVEL SUPERIOR COM REG. REGULAR CONSELHO DE CLASSE	XIV	1	15	2	40 H
APNST 1.10	PSICÓLOGO II	NIVEL SUPERIOR COM REG. REGULAR CONSELHO DE CLASSE	XII	1	15	2	20 H
APNST 1.11	MÉDICO	NIVEL SUPERIOR COM REG. REGULAR CONSELHO DE CLASSE	XVI	1	15	3	40 H
APNST 1.12	ENGENHEIRO CIVIL	NIVEL SUPERIOR COM REG. REGULAR CONSELHO DE CLASSE	XIII	1	15	1	20 H
APNST 1.13	ASSISTENTE SOCIAL	NIVEL SUPERIOR COM REG. REGULAR CONSELHO DE CLASSE	XIII	1	15	3	30 H (LC84.2017)
APNST 1.14	ADVOGADO	NIVEL SUPERIOR COM REG. REGULAR CONSELHO DE CLASSE	XVI	1	15	1	20 H
APNST 1.15	FONAUDIÓLOGO	NIVEL SUPERIOR COM REG. REGULAR CONSELHO DE CLASSE (LC87.2017)	XIV	1	15	1	40 H
APNST 1.16	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NIVEL SUPERIOR COM REG. REGULAR CONSELHO DE CLASSE	XIV	1	15	1	40 H
APNST 1.17	OFTALMOLOGISTA	NIVEL SUPERIOR COM REG. REGULAR CONSELHO DE CLASSE	XVI	1	15	1	40 H
APNST 1.18	CONTADOR	NIVEL SUPERIOR COM REG. REGULAR CONSELHO DE CLASSE	XIV	1	15	1	40 H (LC78/17)
APNST 1.19	ARQUITETO	NIVEL SUPERIOR COM REG. REGULAR CONSELHO DE CLASSE	XIII	1	15	1	20 H
APNST 1.20	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE COM REG. CONSELHO DE CLASSE	XIII	1	15	1	40 H
APNST 1.21	TÉCNICO AGRICOLA	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	XIII	1	15	3	40 H
APNST 1.22	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO PROFISSIONALIZANTE	XI	1	15	1	40 H

LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANEXO II

GRUPO II – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DIVERSAS – APD

	CATEGORIA FUNCIONAL	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO	REFERENCIAS SALARIAL		QUANT. CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL – HORAS
				Inicial	Final		
APD 2.01	AGENTE DE OBRAS E POSTURAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	XI	1	15	2	40 H
APD 2.02	AGENTE DE TRIBUTOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	X	1	15	2	40 H
APD 2.03	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	IX	1	15	26	40 H
APD 2.04	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II	ENSINO MÉDIO COMPLETO	IX	1	15	06	40 H
APD 2.05	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ALFABETIZADO	I	1	15	40	40 H
APD 2.06	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS II	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	II	1	15	**10**	40 H
APD 2.07	RECEPCIONISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	IX	1	15	2	40 H
APD 2.08	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	ALFABETIZADO	IX	1	15	3	40 H
APD 2.09	MECÂNICO	ALFABETIZADO	XI	1	15	2	40 H
APD 2.10	MOTORISTA	ALFABETIZADO COM CNH "D" (LC78/17)	IX	1	15	16	40 H
APD 2.11	MOTORISTA GERAL	ALFABETIZADO COM CNH "D" E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E APROVAÇÃO EM CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR	X	1	15	**15**	40 H
APD 2.12	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ALFABETIZADO COM CNH "D"	XI	1	15	5	40 H
APD 2.13	TRATORISTA	ALFABETIZADO COM CNH "C"	IX	1	15	5	40 H
APD 2.14	PEDREIRO	ALFABETIZADO	IX	1	15	5	40 H
APD 2.15	TRABALHADOR BRAÇAL	ALFABETIZADO	I	1	15	10	40 H
APD 2.16	VIGIA	ALFABETIZADO	IV	1	15	21	40 H
APD 2.17	GARI	ALFABETIZADO	I	1	15	14	40 H
APD 2.18	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	ALFABETIZADO	III	1	15	4	40 H
APD 2.19	COZINHEIRO	ALFABETIZADO	V	1	15	6	40 H
APD 2.20	AGENTE DE CRECHE	ENSINO MÉDIO COM MAGISTÉRIO COMPLETO	X	1	15	12	40 H
APD 2.21	INSPETOR DE ALUNOS	ENSINO FUNDAMENTAL	IV	1	15	6	40 H
APD 2.22	**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (PLC03.2019)**	**ENSINO MÉDIO COMPLETO**	**XI-A**	**1**	**15**	**9**	**40 H**
APD 2.23	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	IX	1	15	3	40 H
APD 2.24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (LC87.2017)	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM REGISTRO NO "CRO"	IX	1	15	3	40 H
APD 2.25	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(PLC03.2019)**	**ENSINO MÉDIO COMPLETO**	**XI-A**	**1**	**15**	**15**	**40 H**
APD 2.26	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM REGISTRO NO COREN	IX	1	15	8	40 H

LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
ANEXO III
GRUPO III – ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA AREA EDUCACIONAL – APE

CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO	REFERENCIAS SALARIAL		QUANT. CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL – H0RAS
				Inicial	Final		
APE 3.01	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA	CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL			1	20 H
APE 3.02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NIVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FISICA				6	20 H
APE 3.03	PROFESSOR DE ARTE	NIVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ARTE				2	20 H
APE 3.04	PROFESSOR DE CIÊNCIA	NIVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM CIENCIA				1	20 H
APE 3.05	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NIVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA				1	20 H
APE 3.06	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	NIVEL SUPERIOR COM FORMAÇÃO EM LETRAS E HABILITAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA				**3**	20 H
APE 3.07	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	NIVEL SUPERIOR COM FORMAÇÃO EM LETRAS E HABILITAÇÃO EM LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS				2	20 H
APE 3.08	PROFESSOR DE HISTÓRIA	NIVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA				01	20 H
APE 3.09	PROFESSOR REGENTE	FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR				40	20 H
APE 3.10	COORDENADOR PEDAGÓGICO	NIVEL SUPERIOR COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NIVEL SUPERIOR NA AREA EDUCACIONAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO OU INSPEÇÃO ESCOLAR				7	40 H

LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANEXO IV

GRUPO IV – CARGOS EM EXTINÇÃO

CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO	REFERENCIAS SALARIAL		QUANT. CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL – HORAS
				Inicial	Final		
APS 2.4.13	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	1º GRAU COMPLETO	VI	1	15	1	40 H
APS 2.4.14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM III	1º GRAU INCOMPLETO	V	1	15	1	40 H
PAA 2.7.01	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	VI	1	15	6	40 H
PNE 2.9.03	ARTIFICE DE COPA E COZINHA	SEMI-ALFABETIZADO	III	1	15	7	40 H
MAG 2.10.01	PROFESSOR	MAGISTÉRIO OU NIVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO ESPECIALIZADA NA AREA	CONFORME ESTATUTO MAGISTÉRIO MUNICIPAL			28	CONFORME ESTATUTO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
ANEXO V

REFERÊNCIA / PADRAO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
XI-A	1250,00	1287,50	1326,13	1365,91	1406,89	1449,09	1492,57	1537,34	1583,46	1630,97	1679,90	1730,29	1782,20	1835,67	1890,74

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:4DFE8DF6

